



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1802.01.2025-PE
PROCESSO Nº 1802.01.2025-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/03/2025 – 08H.30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 24/03/2025 – 08H.40MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24/03/2025 – 14H.00MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e *Decreto Municipal Nº 057/2023* e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ordenadores de Despesas:
Secretária de Saúde-

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempresário (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e anexos;

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

208



2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico e do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de colúlios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.



- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.4. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.



- 5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE**.
- 5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**

- 5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- 5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.21. Empresas brasileiras;
- 5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances e sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.15.28. Será desclassificada a proposta que:
- 5.15.29. Contiver vícios insanáveis;
- 5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.12.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

IV. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem de liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.2. Habilitação jurídica

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

13.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

6.4.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

6.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

6.4.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

6.4.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.3.3. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

6.4.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da



habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.4.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

6.4.4 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6.5. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.7 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

7.4.1. A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade competente à vencedora.

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br.

7.10. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

7.10.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada digitada, impressa em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Pacoti;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenôme, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações.

7.11. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

7.11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (Art. 71, Lei nº 14.133/21)

7.11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (Art. 71, inc. I, Lei nº 14.133/21)

7.11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (Art. 71, inc. II, Lei nº 14.133/21)

7.11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; (Art. 71, inc. III, Lei nº 14.133/21)

7.11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação. (Art. 71, inc. IV, Lei nº 14.133/21)

7.11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (Art. 71, §1º, Lei nº 14.133/21)

7.11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (Art. 71, §2º, Lei nº 14.133/21)

7.11.4. Nos casos de **anulação e revogação**, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis. (Art. 71, §3º, Lei nº 14.133/21)

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 8.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.1.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.



10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

10.4 Serão formalizados tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ens), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Imprensa Oficial e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.10 Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10.11 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 10.7.

10.12 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

10.13 O município de Pacoti-CE poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interposição judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.13.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n.º 11.462/23.

10.13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

883



- A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/>.
- 11.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.13.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.13.2 ANEXO II – Mapa de Riscos
- 11.13.3 ANEXO III - Termo de Referência
- 11.13.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta
- 11.13.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 11.13.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Pacoti (CE), 28 de fevereiro de 2025.

^{S/B}
Samilly de Sousa Barros

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

INTRODU O

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contrata o de solu o que atender    necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal   estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solu o para supri-la, em observ ncia  s normas vigentes e aos princ pios que regem a Administra o P blica.

1.1. Este documento trata da demanda por aquisi o de equipamentos e material de consumo para sala de estabiliza o do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda de responsabilidade da Secretaria de Sa de do Munic pio de Pacoti-Ce, destinados as atividades da Secretaria de Sa de prevista no Documento de Formaliza o de Demanda - DFD, protocolado com o documento apenso.

1.2. Unidade Requisitante: SECRETARIA DE SA DE.

2. LEGISLA O QUE NORTEAR  ESTE ETC

2.1. A aquisi o ora demandada estar de acordo com as legisla es pertinentes em vigor no momento da publica o, fundamentado nos ditames da Lei n  14.133/2021 e Decreto Municipal n 057/2023.

3. DESCRI O DA NECESSIDADE

3.1 4A aquisi o dos equipamentos listados para a sala de estabiliza o do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda, administrados pela Secretaria de Sa de de Pacoti-Ce,   uma iniciativa estrat gica e necess ria para garantir o atendimento adequado e eficiente aos pacientes em situa o de emerg ncia. Cada um desses equipamentos desempenha um papel fundamental na estrutura e no funcionamento dos servi os de sa de emergenciais, assegurando o atendimento imediato e adequado de pacientes em estado cr tico.

Problema a Ser Resolvido e Perspectiva do Interesse P blico

A sala de estabiliza o do hospital carece de equipamentos espec ficos e modernos que permitam a condu o de atendimentos cr ticos com seguran a e precis o. A aus ncia de um conjunto de equipamentos essenciais limita a capacidade da equipe de sa de em estabilizar pacientes em situa es de risco de vida, afetando diretamente a qualidade do atendimento e a chance de sobreviv ncia dos pacientes.

Do ponto de vista do interesse p blico, a aquisi o desses equipamentos   vital para:

- Assegurar atendimento emergencial de qualidade: Equipamentos como o desfibrilador/cardioconversor com monitor multipar metro e marcapasso, o foco cir rgico m vel e a prancha longa s o essenciais para estabilizar pacientes em condi es graves. Esses dispositivos possibilitam a interven o m dica r pida e precisa em situa es de risco de vida.
- Garantir a seguran a e a higiene hospitalar: Itens como o balde com pedal e o suporte de hamper s o fundamentais para manter o ambiente hospitalar limpo e seguro, reduzindo riscos de contamina o e infec es que comprometem a sa de dos pacientes e da equipe de sa de.
- Fornecer infraestrutura adequada: O biombo hospitalar permite uma organiza o mais eficaz do espa o e privacidade para os pacientes, enquanto o refletor parab lico de luz fria e o foco cir rgico m vel garantem ilumina o apropriada para que os profissionais realizem procedimentos com maior precis o.
- Agilidade e suporte a procedimentos cir rgicos emergenciais: A caixa de cirurgia completa   indispens vel para que procedimentos de urg ncia possam ser realizados com todos os instrumentos necess rios, aumentando a efici ncia e reduzindo o tempo de resposta em situa es cr ticas.

Assim, a contrata o dos referidos equipamentos   necess ria para a adequa o da sala de estabiliza o do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda, com o intuito de elevar o padr o de atendimento emergencial. Este investimento atende ao interesse p blico ao melhorar a capacidade de resposta da sa de local, promovendo a prote o da vida e o bem-estar da popula o de Pacoti-Ce.

3.1. Secretaria Municipal de Sa de de Pacoti-CE

492
LAP
883



5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Pacoti. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Pacoti.

6.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

6.1.1. A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacoti, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

I. Especificações Técnicas: Definição clara das especificações técnicas de cada equipamento e material. Garantia de que os produtos atendam às normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II. Qualidade e Durabilidade: Verificação da qualidade dos equipamentos e materiais. Preferência por fornecedores com histórico de entrega de produtos duráveis e confiáveis.

III. Certificações e Homologações: Exigência de certificações e homologações conforme regulamentações nacionais e internacionais. Avaliação da conformidade com os padrões de segurança e eficiência.

IV. Capacidade de Atendimento: Avaliação da capacidade do fornecedor para atender às demandas dentro do prazo estipulado. Consideração da infraestrutura do fornecedor para suporte e manutenção dos equipamentos.

V. Custo-Benefício: Análise de custo-benefício para garantir a eficiência do investimento. Comparação de preços e condições de pagamento oferecidas pelos fornecedores.

VI. Treinamento e Suporte: Inclusão de serviços de treinamento para o uso adequado dos equipamentos. Oferta de suporte técnico e manutenção pós-venda.

VII. Transparência e Conformidade Legal: Garantia de que o processo de contratação seja transparente e siga todas as exigências da Lei nº 14.133/2021. Registro detalhado de todas as etapas do processo de aquisição, desde a identificação da necessidade até a entrega e implementação dos equipamentos.

VIII. Sustentabilidade: Consideração de aspectos sustentáveis na aquisição, como a eficiência energética dos equipamentos. Preferência por fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade ambiental.

IX. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde de Pacoti -CE deve seguir rigorosos requisitos técnicos, legais e de qualidade para garantir que as necessidades de saúde pública sejam atendidas de maneira eficiente, segura e sustentável.

6.1.2. Ao planejar a contratação, evitamos a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas, que poderiam limitar a competição e a inovação por parte dos fornecedores. Procurou-se, assim, elaborar um documento que alinha as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Pacoti com as práticas de mercado e com um forte compromisso ambiental e social, garantindo que a contratação seja conduzida de modo a obter o melhor valor para a administração pública, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento sustentável.

6.2. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de prestar todos os fornecimentos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade, conforme especificação abaixo:

6.3. Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos, são facilmente encontrados no mercado, e atendem os mais diferentes modelos (marcas).

6.4. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade poderá se fazer necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com a proposta ajustada, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.



6.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.6. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6.7. Não será admitida a subcontratação.

6.11. Não terá reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.

6.7.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.7.2 A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e inseridas nos itens exclusivos para ME/EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa for universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos convênios.

6.7.3 Essas razões caracterizam a inaplicabilidade da cota reservada com exclusividade para ME/EPP na licitação, uma vez que os itens licitados não são divisíveis se tornando inviável a sua aplicação.

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada, acompanha a necessidade real, assim a aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo são necessárias para equipar e manter o funcionamento da unidade hospitalar.

7.2. Portanto, é importante evidenciar que os equipamentos já existentes não são suficientes para atender a todas as demandas específicas.

7.3. Para o levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base o quantitativo real, levando-se em consideração a necessidade do hospital assim, a distribuição dos materiais e equipamentos se dará da seguinte forma:

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
1	BALDE COM PEDAL CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL BALDE COM PEDAL CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	4
2	BIOMBO HOSPITALAR BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO TRIPLO DOBRÁVEL ALTURA CERCADE A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATORIAS	UNIDADE	3
3	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	3
4	COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS.	UNIDADE	1

Handwritten signature



5	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG.PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA LI-ION 6,60 KG EXCETO PANI. ELÉTRICO:AC: 100 A 265 VAC, 50/60 HZ SELEÇÃO AUTOMÁTICA. DC EXTERNO: 11 A 16 VDC. BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL: TIPO: NIMH, 14,4 VDC 4,5 A/H. DURAÇÃO:BATERIA COM CARGA PLENA - 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. BATERIA OPCIONAL**: TIPO: LI-ION, 14,8 VDC 4,4 A/H.DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. **CONSULTAR DISPONIBILIDADE. MEMÓRIA: TIPO: FLASH NAND. CAPACIDADE: 2 MBYTES. PACIENTES ARMazenados: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. ECG: GRAVAÇÃO D CTR - CHECAGEM EM TEMPO REAL DISPONÍVEL QUANDO EQUIPADO COM BATERIA OPCIONAL TIPO LI-ION: AUTO-DIAGNÓSTICO DE DESFIBRILAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, PÁS CONECTADAS E VERIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO APARELHO À REDE ELÉTRICA. CHECAGEM REALIZADA EM 3 HORÁRIOS PRÉCONFIGURADOS. TRANSMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, SEM FIO, PARA PC COM SOFTWARE DO SISTEMA CTR INSTALADO E AO ALCANCE DA REDE	UNIDADE	4
6	FOCO CIRURGICO MÓVEL FOCO CIRURGICO MÓVEL.	UNIDADE	1
7	PRANCHA LONGA PRANCHA LONGA.	UNIDADE	2
8	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA.	UNIDADE	1
9	SUPORTE DE HAMPER. SUPORTE DE HAMPER	UNIDADE	2

8.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado amplo levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará como também por meio de outros editais, tudo com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou se que em matéria de solução costuma-se adotar ao menos duas possíveis soluções:

Fonte 01: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/223815/licit/163694>

Fonte 02: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235347/licit/170361>

Fonte 03: <https://pncp.gov.br/app/atas?q=material%20permanente%20e%20consumo%20de%20sa%C3%BAde&pagina=1&ufs=CE&status=vigente>

Solução 1: Aquisição dos equipamentos para sala de estabilização através de pregão eletrônico nas normas da Lei 14.133/21.

Solução 2: Seleção da melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para sala de estabilização de acordo com a Lei 14.133/21.

Solução 03: : Aquisição dos equipamentos para sala de estabilização através de pregão eletrônico nas normas da Lei 14.133/21, através de adesão a ata de Registro de Preços.



8.2 Da solução vislumbrada: equipamentos para sala de estabilização sob medida (**Solução 1**)

8.2.1 Descrição: considerando que se trata de fornecimento único, onde é possível estabelecer a quantidade real da aquisição, a solução para aquisição proposta é amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também foi a última contratação utilizada no âmbito deste Município. Isso faria com que o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, seja facilitada. Dentre essas razões elencadas, foi contatado que não há necessidade de registra preços através de ATA, uma vez que, foi possível estabelecer o quantitativo real da aquisição de acordo com a necessidade do Hospital do Município de Pacoti.

Ademais, também não se constatou vantajoso para administração aderir atas vigentes, o custo de tempo em procurar que se adequassem a real necessidade, uma vez que se trata de itens muitos específicos para sala de estabilização.

8.3. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal 057/2023.

8.4 Avaliando bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução mais adequada para esta contratação é o processo licitatório na modalidade pregão. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade dos materiais e equipamentos permanentes e de consumo para atender a demanda.

8.5. A análise criteriosa das opções disponíveis revelou que o pregão eletrônico, oferece também a possibilidade de condições mais vantajosas em termos de preço e garantias, o que se alinha com as diretrizes municipais e o interesse público. Essa abordagem está de acordo com o que estipula a Lei nº 14.133/2021, assegurando o princípio do planejamento e da vinculação ao edital, além de ser uma medida que pode ser rapidamente implementada para corresponder à urgência das necessidades da Secretaria. Assim, através dessa solução a Secretaria saúde, revela que conforme os materiais e equipamentos listados neste Estudo Técnico Preliminar proporcionam melhor adequação das unidades escolares, assim criando um ambiente propício para o ensino e aprendizagem.

8.6 VANTAGENS

8.6.1 Suprir necessidade da Secretaria Municipal de saúde;

8.6.2. Assegurar que a organização esteja em total conformidade com as normas e regulamentações vigentes relacionadas à segurança e saúde ocupacional, reduzindo assim os riscos de processos judiciais, multas e penalidades.

8.7. ENCAMINHAMENTO

Solução que atende a demanda.

8.8. CONCLUSÃO

8.8.1 A solução, portanto, se mostra viável: é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo para atender a demanda das unidades escolares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, uma contratação comum em órgão da Administração Pública.

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Decreto Municipal nº 057/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme demonstrado a seguir:

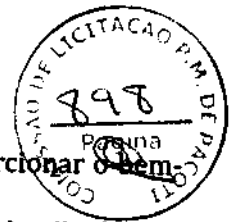


Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Mediana	Valor total
1	BALDE COM PEDAL CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL BALDE COM PEDAL CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	4	R\$ 255,65	R\$ 1.022,60
2	BIOMBO HOSPITALAR BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA CERCADE A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATORIAS	UNIDADE	3	R\$ 2.099,33	R\$ 6.297,99
3	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	3	R\$ 2.263,39	R\$ 6.790,17
4	COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS.	UNIDADE	1	R\$ 134,57	R\$ 134,57
5	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG.PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA LI-ION 6,60 KG EXCETO PANI. ELÉTRICO:AC: 100 A 265 VAC, 50/60 HZ SELEÇÃO AUTOMÁTICA. DC EXTERNO: 11 A 16 VDC. BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL: TIPO: NIMH, 14,4 VDC 4,5 A/H. DURAÇÃO:BATERIA COM CARGA PLENA - 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. BATERIA OPCIONAL**: TIPO: LI-ION, 14,8 VDC 4,4 A/H.DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. **CONSULTAR DISPONIBILIDADE. MEMÓRIA: TIPO: FLASH NAND. CAPACIDADE: 2 MBYTES. PACIENTES ARMAZENADOS: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. ECG: GRAVAÇÃO D CTR - CHECAGEM EM TEMPO REAL DISPONÍVEL QUANDO EQUIPADO COM BATERIA OPCIONAL TIPO LI-ION: AUTO-DIAGNÓSTICO DE DESFIBRILAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, PÁS CONECTADAS E VERIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO APARELHO À REDE ELÉTRICA. CHECAGEM REALIZADA EM 3 HORÁRIOS PRÉCONFIGURADOS. TRANSMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, SEM FIO, PARA PC COM SOFTWARE DO SISTEMA CTR INSTALADO E AO ALCANCE DA REDE	UNIDADE	4	R\$ 22.619,00	R\$ 90.476,00
6	FOCO CIRURGICO MÓVEL FOCO CIRURGICO MÓVEL.	UNIDADE	1	R\$ 1.761,17	R\$ 1.761,17
7	PRANCHA LONGA PRANCHA LONGA.	UNIDADE	2	R\$ 664,67	R\$ 1.329,34
8	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA.	UNIDADE	1	R\$ 396,26	R\$ 396,26
9	SUPORTE DE HAMPER. SUPORTE DE HAMPER	UNIDADE	2	R\$ 825,39	R\$ 1.650,78
TOTAL LOTE ÚNICO:					R\$ 109.858,88
TOTAL GERAL:					R\$ 109.858,88

9.2 Desta forma, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Prefeitura, o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de R\$ 109.858,88 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

9.3. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1. A secretaria de Saúde do município de Pacoti /CE necessita adquirir, o objeto referido que é imprescindível para suprir a necessidade da sala de estabilização do hospital do município de Pacoti e atender de forma satisfatória às demandas, haja vista que os materiais e equipamentos elencados são de



suma importância para ampliar os atendimentos nos equipamentos de saúde para proporcionar o bem-estar da população, levando em consideração:

- **Levantamento de Necessidades - Análise de Demanda:** Realizar uma análise detalhada das necessidades da Secretaria de Saúde, identificando os equipamentos e materiais permanentes indispensáveis para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde. - **Consulta Técnica:** Envolver os profissionais de saúde no processo para garantir que as especificações dos equipamentos atendam às demandas reais e específicas das unidades de saúde.
- **Planejamento e Especificações Técnicas - Definição das Especificações:** Elaborar um documento técnico contendo todas as especificações dos equipamentos e materiais, incluindo detalhes como marca, modelo, capacidade, eficiência energética, e certificações necessárias. - **Compliance com Normas:** Assegurar que todos os equipamentos e materiais estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, tanto nacionais quanto internacionais.
- **Processo de Licitação - Edital de Licitação:** Publicar um edital de licitação detalhado, que inclua todas as especificações técnicas, critérios de avaliação, e condições contratuais, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. - **Critérios de Seleção:** Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores, priorizando qualidade, custo-benefício, e capacidade de entrega dentro dos prazos estipulados.
- **Avaliação e Seleção de Fornecedores - Capacidade Técnica e Operacional:** Avaliar a capacidade técnica e operacional dos fornecedores, incluindo a infraestrutura disponível para suporte e manutenção dos equipamentos. - **Histórico e Referências:** Considerar o histórico e as referências dos fornecedores, priorizando aqueles com um histórico comprovado de fornecimento de equipamentos de qualidade e com suporte eficiente.
- **Implementação e Treinamento - Entrega e Instalação:** Garantir que a entrega e a instalação dos equipamentos sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos e conforme as especificações técnicas detalhadas. - **Capacitação de Profissionais:** Incluir programas de capacitação para os profissionais de saúde, assegurando o uso adequado e eficiente dos novos equipamentos.
- **Manutenção e Suporte - Contrato de Manutenção:** Firmar contratos que garantam a manutenção periódica e o suporte técnico necessário para garantir a longevidade e o funcionamento eficiente dos equipamentos. - **Monitoramento Contínuo:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o desempenho dos equipamentos e materiais, permitindo ajustes e melhorias contínuas.
- **Aspectos Financeiros e Sustentabilidade - Análise de Custo-Benefício:** Realizar uma análise de custo-benefício para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente. - **Sustentabilidade:** Priorizar equipamentos que sejam energeticamente eficientes e que contribuam para práticas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental.
- **Transparência e Conformidade Legal - Conformidade com a Lei 14.133/2021:** Assegurar que todos os processos sejam realizados em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência e eficiência na administração pública. - **Registro e Auditoria:** Manter registros detalhados de todas as etapas do processo de aquisição, facilitando auditorias e garantindo a prestação de contas à população.

A solução para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde de Pacoti -CE envolve um processo estruturado e transparente, que assegure a eficiência, a qualidade e a conformidade legal. Isso inclui desde a identificação das necessidades até a implementação e manutenção dos equipamentos, sempre focando na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço POR LOTE (ÚNICO), nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja



estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

[...]

V - Atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (grifo nosso)
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes; (grifo nosso)

11.2. No caso, a licitação por menor preço POR LOTE (ÚNICO) mostrou-se mais satisfatória consentindo como já demonstrado expandir a concorrência, haja vista a economia de escala. Assim com destaque para os princípios da padronização, eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por LOTE.

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

12.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, **denota-se que não há a interdependências entre os itens desta demanda**, em face de sua potencial influência no resultado pretendido.

12.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12.3. Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

13.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Pacoti. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual do Secretaria de Saúde para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Pacoti

13.2. A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

13.4. Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Prefeitura, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

14.1. Os resultados pretendidos com a contratação para a aquisição de Equipamentos, fundamentam-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ao alinhar as expectativas desta contratação com os princípios e objetivos delineados na referida Lei, espera-se alcançar um conjunto abrangente de resultados que



beneficiarão não apenas a gestão pública, mas, sobretudo, a comunidade, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e saúde pública, uso eficiente de recursos públicos, além da:

1. Melhoria no Atendimento Emergencial

Redução de Morbidade e Mortalidade: A instalação de equipamentos adequados na sala de estabilização permitirá intervenções rápidas e eficazes em situações críticas, aumentando as chances de sobrevivência e recuperação dos pacientes.

Agilidade nos Primeiros Cuidados: Com os equipamentos disponíveis, o hospital poderá atender de forma imediata a emergências médicas, estabilizando os pacientes até que possam ser transferidos, se necessário.

2. Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde

Complementação dos Serviços de Saúde: O investimento em equipamentos reforça a infraestrutura hospitalar, ampliando a capacidade de atendimento e oferecendo serviços de maior complexidade à população local.

Redução da Dependência de Outras Unidades: A sala de estabilização bem equipada diminui a necessidade de transferências para outros municípios, agilizando o tratamento e reduzindo custos com transporte de pacientes.

3. Garantia de Qualidade e Segurança nos Procedimentos

Adequação às Normas Técnicas: Os equipamentos adquiridos serão compatíveis com os padrões exigidos pelas normativas do Ministério da Saúde, garantindo segurança e eficiência nos atendimentos.

Prevenção de Complicações: O uso de equipamentos modernos e em pleno funcionamento contribui para diagnósticos mais precisos e intervenções eficazes, prevenindo agravamentos clínicos.

4. Impacto Social Positivo

Atendimento Humanizado: Equipar adequadamente a sala de estabilização promove um atendimento digno, respeitando o direito da população à saúde de qualidade.

Contribuição ao Desenvolvimento Local: A melhoria na assistência em saúde reflete no bem-estar da comunidade, contribuindo para a qualidade de vida e a confiança nos serviços públicos.

5. Sustentabilidade no Sistema de Saúde

Otimização de Recursos: A aquisição de equipamentos robustos e tecnologicamente atualizados aumenta a eficiência nos atendimentos, reduzindo gastos com deslocamentos e com tratamentos de complicações que poderiam ser evitadas.

Durabilidade dos Equipamentos: A escolha de equipamentos de alta qualidade garante a longevidade do investimento, minimizando custos com manutenção e reposição a curto prazo.

Conclusão:

A aquisição dos equipamentos para a sala de estabilização busca resultados que vão além da melhoria técnica na prestação de serviços. Trata-se de uma ação estratégica para garantir o acesso universal e igualitário à saúde, promovendo o bem-estar da população de Pacoti e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde pública no município.

Conclui-se que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta 11787.351000/1220-01 e em conformidade com a Lei 14.133/21, visa não apenas modernizar a infraestrutura de saúde de Pacoti, mas também garantir um atendimento eficiente, sustentável e de alta qualidade à população.

15. PROMISSÃO DE SUPRIMENTOS

15.1. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária identificar/reservar o local adequado onde ficaram os produtos.

16.1. Conforme determina o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a análise dos possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição de Equipamentos pela Prefeitura Municipal de Pacoti, bem como a proposição de medidas mitigadoras para os impactos identificados. A seguir, apresentamos um levantamento dos impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser implementadas para o equilíbrio ambiental.

1. Consumo de Recursos Naturais e Energia na Produção dos Equipamentos

Handwritten signature

Handwritten initials



Impacto: O processo de fabricação dos equipamentos médicos requer o uso de matérias-primas como metais, plásticos e componentes eletrônicos, que podem causar impactos ambientais significativos, desde a extração até a manufatura.

2. Emissão de Resíduos no Transporte e na Instalação

Impacto: O transporte dos equipamentos pode gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE), enquanto a instalação pode produzir resíduos sólidos, como embalagens plásticas, papelão e materiais de proteção.

3. Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (REE)

Impacto: Equipamentos médicos possuem vida útil limitada e, ao serem descartados, podem contribuir para o aumento de resíduos eletroeletrônicos, incluindo componentes tóxicos, como baterias e circuitos eletrônicos.

4. Consumo de Energia Durante o Uso

Impacto: Alguns equipamentos médicos são grandes consumidores de energia elétrica, o que pode aumentar a pegada ambiental do hospital, especialmente se a energia for gerada a partir de fontes não renováveis.

Soluções Mitigadoras

1. Aquisição Sustentável

Medida: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação de equipamentos, como o uso de materiais reciclados e processos produtivos eficientes em termos de energia.

Benefício: Reduz os impactos ambientais desde a origem do produto.

2. Transporte e Logística

Medida: Utilizar transportadoras que implementem rotas otimizadas e veículos com menor emissão de carbono, como caminhões movidos a biocombustível ou híbridos.

Benefício: Diminui as emissões de gases de efeito estufa relacionadas ao transporte.

3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Medida: Implementar a separação e reciclagem de resíduos gerados durante a instalação, como embalagens de papelão, plásticos e isopor. Destinar adequadamente os resíduos perigosos ou tóxicos, conforme legislação ambiental.

Benefício: Reduz a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários.

4. Eficiência Energética

Medida: Adquirir equipamentos com certificação de eficiência energética, que consomem menos energia durante o uso.

Benefício: Reduz os custos operacionais e a pegada de carbono ao longo da vida útil dos equipamentos.

5. Plano de Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos (REE)

Medida: Desenvolver um plano para o descarte responsável dos equipamentos ao fim de sua vida útil, garantindo o envio a empresas de reciclagem certificadas.

Benefício: Previne o acúmulo de resíduos tóxicos no meio ambiente e possibilita o reaproveitamento de materiais.

6. Uso de Energia Renovável

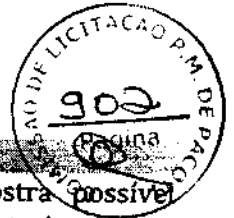
Medida: Incentivar a implementação de fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir a demanda elétrica dos novos equipamentos.

Benefício: Reduz a dependência de fontes não renováveis e mitiga os impactos do consumo energético.

Conclusão:

Embora a aquisição de equipamentos médicos seja essencial para melhorar a capacidade de atendimento do hospital, é fundamental adotar medidas para minimizar os impactos ambientais. A implementação das soluções propostas não apenas mitiga os impactos negativos, mas também promove a sustentabilidade das operações hospitalares, alinhando-se **aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.**

16.2. Essas medidas mitigadoras estão alinhadas aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável elencados na Lei nº 14.133/2021, e sua implementação requer um esforço conjunto da Administração Pública e dos parceiros envolvidos na aquisição, operação e utilização dos produtos. A adoção dessas práticas não somente contribuirá para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas também promoverá o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Implementar práticas sustentáveis, reciclagem e conscientização são fundamentais para minimizar os impactos ambientais da distribuição de Equipamentos.



17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta Secretaria.

17.2. Após uma análise detalhada das demandas da Prefeitura Municipal de Pacoti para a aquisição de Equipamentos, considerando as premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação, visando atender aos fins de saúde pública propostos. Este posicionamento firme decorre de diversas considerações fundamentadas especificamente nos dispositivos da referida Lei, conforme evidenciado nos parágrafos subsequentes.

17.2.1. De acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. A aquisição em questão foi criteriosamente planejada para garantir que o valor investido resulte em benefícios significativos para a comunidade de Pacoti, promovendo o acesso à Saúde por meio de recursos públicos. Tal iniciativa está alinhada também ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, incentivando a inovação conforme preconizado pelo inciso IV do mencionado artigo.

17.2.2. Além disso, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021, observaram-se os princípios da padronização, eficiência, do interesse público, da economicidade, entre outros, na elaboração deste projeto. Foi realizada uma estimativa do valor da contratação baseada em extenso levantamento de mercado (Art. 23), assegurando que os preços estão compatíveis e são vantajosos para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade e adequação técnica dos produtos e serviços a serem contratados.

17.2.3. Importante destacar que o estudo técnico preliminar elaborado, em conformidade com o Art. 18, §1º, demonstrou claramente a necessidade desta contratação, caracterizando o interesse público envolvido e indicando a solução mais eficiente e econômica para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Pacoti. Tal estudo seguiu todos os elementos necessários para uma compreensão ampla sobre a adequação da contratação à demanda identificada, o que reafirma a sua viabilidade e justifica a sua realização.

17.2.5. Conclui-se, portanto, que a contratação proposta para a aquisição de Equipamentos junto a Secretaria de Saúde do Município está plenamente justificada e encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada uma ação viável e razoável que atenderá aos fins de promover a saúde pública, proteger a população e reduzir a incidência de doenças transmitidas por vetores. Esta medida está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e representa um investimento significativo na qualidade de vida dos cidadãos de Pacoti.

17.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

Anexo I - Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte para escolha da solução;

Anexo II - Pesquisas de Preços e Mapa;


Anexo III - Mapa de Riscos.

Pacoti / CE, 12 de fevereiro de 2025

Responsável:



Samilly de Sousa Barros
Ordenadora de Despesas



Nara Ribeiro Cunha
Secretária da Saúde

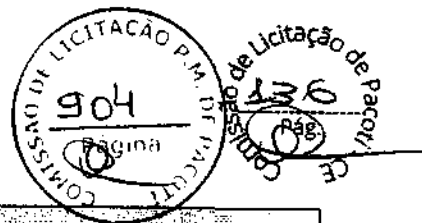


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO I

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE PARA ESCOLHA DA
SOLUÇÃO**



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2710.01.2023 – PE

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pacoti toma público para conhecimento de todos os interessados que até 08h30min horas do dia 17 de novembro de 2023, através do endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2710.01.2023 – PE, identificado abaixo.

A presente licitação será processada e julgada com base na *Lei Federal nº 10520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da *Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações*.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos a cima, as normas da *Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)*.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria Interessada:	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Endereço Eletrônico:	https://novobbmnet.com.br/ – Acesso Identificado no link – licitações públicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	Até 17 de novembro de 2023 às 08h30min horas (Horário de Brasília).
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 17 de novembro de 2023 às 08h40min horas (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início: 17 de novembro de 2023 às 14h00min horas (Horário de Brasília).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pacoti, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

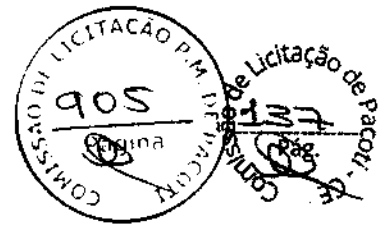
Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signature



Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO para SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1 - Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

2.1.2- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM e o envio das Cartas Propostas comerciais se dá diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada.

2.1.3- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

a) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM declarando cumprir as exigências do edital, bem como nomeando operador devidamente credenciado a Bolsa e outorgando poderes específicos de sua representação no pregão.

b) comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.1.4- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.1.5- O Custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.6- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM do Brasil, devidamente justificada.

2.1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Pacoti ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

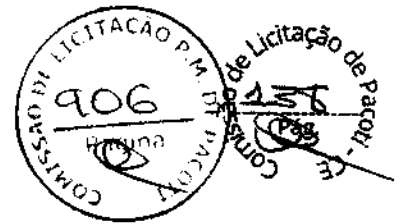
2.1.9- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações somente poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.



2.3. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 2.3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobmnet.com.br/>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- 2.3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 2.3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.3.4. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 2.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 2.3.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 2.3.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://novobmnet.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

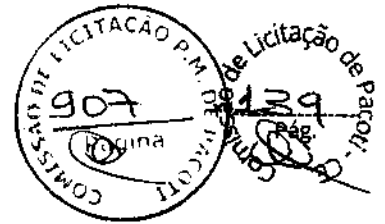
2.4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 2.4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17 do Decreto Federal nº. 10.024/2019:
- I- conduzir a sessão pública;
 - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII - indicar o vencedor do certame;
 - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

2.5. DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.5.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda:
- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - ii) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - iii) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - iv) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação, exceto a que esteja em recuperação judicial/extrajudicial, nos termos do item 6.5.11.2;

Handwritten signature and initials.



- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.5.1" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.5.2- Justificativa da vedação a participação de consórcio:

2.5.2.1- A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.5.2.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5.2.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.5.1, alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações

2.5.3- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, a qual será sumariamente eliminada do certame.

2.5.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.5.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pacoti, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pacoti, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

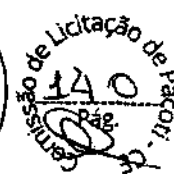
3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento da "Carta Propostas de preços" via sistema;

3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

[Handwritten signature and initials]



- 3.1.4- Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A Carta Proposta, seus anexos e os documentos de habilitação através do sistema;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.docx, *.xls, *.xlsx, ou *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou de forma eletrônica por cartório digital, exceto aqueles que possam ter sua autenticidade verificada em sites oficiais. Caso o licitante apresente documento não autenticado ou que não possa ser verificado em sites oficiais a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos e confirmar as informações.

4.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.1- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.2- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.3- Os documentos apresentados, cópias, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Pregoeira.

4.4- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5. DA CARTA PROPOSTA

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a empresa participante do certame não deve ser identificada**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, **contemplando o ITEM cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema**, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;

5.1.3- Prazo de execução conforme os termos do edital;

5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5- Os itens cotados, devidamente especificados de acordo com o Anexo I Termo de Referência do edital, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital e sua marca;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Carta Proposta por extenso;

5.1.7- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço licitado, inclusive a margem de lucro;

Handwritten signature and initials.



5.1.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

5.1.9- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

5.1.9.1- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBNET Licitações.

5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

5.2.2. Para cada item que concorrer o licitante deverá anexar no sistema 01 (uma) Proposta escrita individualizada, contemplando apenas o item correspondente, no campo FICHA TÉCNICA do respectivo item em disputa.

5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços a Pregoeira observará o preço unitário por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação (art 48, § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019). Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável.

5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

5.8- A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do serviço ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc. (exigência comum para todos os itens).

5.9- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com estes itens.

5.10- Serão desclassificadas ainda as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem especificações dos itens incompletos ou em desacordo com o especificado no Termo de Referência em anexo deste edital;

MACI
16

57



- c) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do art. 48 da Lei de Licitações).
- d) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- e) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.
- f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

5.11- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

5.13- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.6), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) definidos no item 4.1.1, observado o limite de 6 MB para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobmmnet.com.br/>.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019).

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

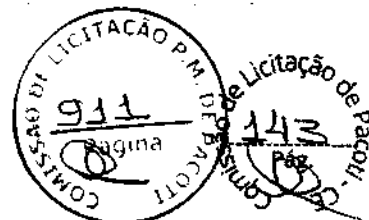
6.2.1. – Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em cópia com autenticação digital exceto aqueles que possam ter sua autenticidade verificada em sites oficiais. Caso o licitante apresente documento não autenticado ou que não possa ser verificado em sites oficiais a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos e confirmar as informações.

6.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Handwritten signature and initials.



6.3.2. EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.5. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.6. CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

6.3.7 - **PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, exigidos no item 6.5.8, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial



da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente,** admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo contador responsável.

e) **Microempreendedor individual:** O MEI (art. 18-A da LC 123/2006) será dispensado da apresentação de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, uma vez que o registro do MEI é exclusivo do Portal do Empreendedor, conforme LC 123/2006, Lei nº 11.598/2007 e Resolução nº 48/2018.

6.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

6.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.5.5. A empresa optante pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED** poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

6.6.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (para efeito o que determina o art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

6.5.8. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a baixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral

AC – Ativo Circulante

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passível Exigível a Longo Prazo

6.5.9. Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do art. 31, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5.9.1. **Caso o licitante seja vencedor de mais de um item, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser igual ou superior ao somatório do valor estimado da contratação de todos os itens arrematados, ficando o licitante sob pena de desclassificação ao não atendimento a este item.**

6.5.10. **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Pacoti deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.5.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.11.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.5.11.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

6.5.12. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a trinta dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimentos prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

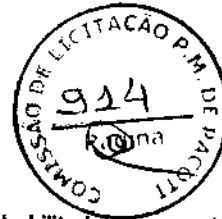
a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.7. DEMAIS EXIGÊNCIAS

6.7.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres**, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso



identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.4. As assinaturas referidas nas declarações do presente tópico poderão ser via certificado digital de chaves ICP-Brasil, ou por firma reconhecida em cartório competente ou de forma eletrônica por cartório digital

6.7.4.1. As declarações enviadas com assinaturas de próprio punho com ou sem autenticação física, via selo, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos e confirmar as informações.

6.7.5. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

7.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Pacoti, designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://https://novobbmnet.com.br/>).

7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico através do seu representante devidamente credenciado através do termo de adesão.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Carta Proposta Inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- **ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.2 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

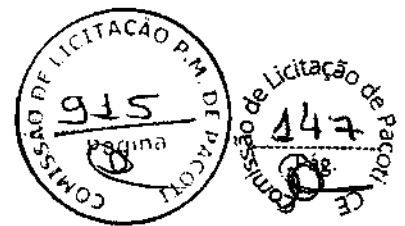
7.3.3 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

7.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.4.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas a Pregoeira verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

me
537



7.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO (art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019) : O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances da sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três - Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

7.6.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.6.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real). (art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.8. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado a seguir.

7.7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

7.7.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.7.2 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7.3 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.4 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

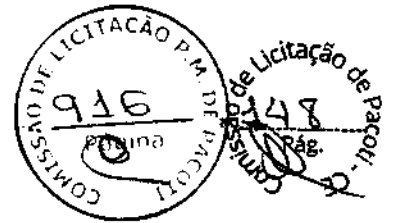
7.7.5 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7.6 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 6.3 ao 6.7 e 6 deste edital.

7.7.7 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.7.5, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

7.7.8 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.7.5 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

Handwritten signature and initials.



7.7.9 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

7.7.10 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.7.11 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.7.12 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.7.6.

7.7.13 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a pregoeira o fará através do "chat de mensagens".

7.7.14 - A partir da convocação de que trata o item 7.7.13, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

7.7.15 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 7.7.14 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

7.7.16 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.7.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7.7.17.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.8- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

7.10- Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.10.1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

b) Eventuais propostas vencedoras que possuam valor global, ou valor unitário de item que esteja abaixo de 70% do do valor estimado pela administração, ou da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estimado deverão, em sede de diligência, demonstrar a exequibilidade do fornecimento item a item.

b.1) As propostas que, se encontrem na situação acima e consigam demonstrar a exequibilidade, deverão, nos termos do § 2º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93 apresentar, para a assinatura do contrato, garantia no valor da diferença entre o valor resultante do item acima e o valor da proposta adequada. Referida garantia não se firma como garantia da proposta, exigência vedada pela lei, mas sim como garantia à execução do contrato.

c) Caso necessário, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail - licitacao@pacoti.ce.gov.br - prova de exequibilidade, devendo demonstrar:



- c.1) Planilha com os custos do produto de cada item;
- c.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.
- d) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.
- e) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.
- f) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.
- g) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.
- h) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.12- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.13- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 7.14- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.
- 7.15- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Gestora interessada, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.
- 7.16- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.17.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por item", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 7.17.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 7.17.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7 deste Edital.
- 7.17.4 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.
- 7.17.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.
- 7.17.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

[Handwritten signature]
353



procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.17.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

7.17.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.17.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

7.17.9. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o Item 5.11. deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- b) As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- c) O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- e) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.18- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.18.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Pregoeira, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Contrato.

7.19- SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.2- No caso de desconexão da PREGOEIRA no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.20- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por item cujo objeto do certame a ela será adjudicado, caso não haja interposição de recurso administrativo.

7.20.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.20.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti, ou Diário Oficial do Município, conforme o caso.

WAC
257



8- RECURSOS:

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobmmnet.com.br/>, dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobmmnet.com.br/> opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, das 08:00h às 12:00h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

8.3.- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMÓRIAS RECURSAIS):

8.3.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- O endereçamento à Pregoeira Oficial da Prefeitura de Pacoti;
- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- O pedido, com suas especificações.

8.3.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mativer sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

8.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

8.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.10- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.11. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no site oficial do município: <http://www.pacoti.ce.gov.br/>. E ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos originário de convênio junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Pacoti através do MAPP 4480, em dotação (s) específica (s) consignada (s) no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.



9.3. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão, em campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobmmnet.com.br/> e através do email licitacao@pacoti.ce.gov.br.

10.1.2- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- A impugnação ao edital poderá ser ofertada por qualquer pessoa via meio eletrônico em campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobmmnet.com.br/> e obrigatoriamente através do email licitacao@pacoti.ce.gov.br, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.2.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará) e ainda <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php#> (Portal de Licitações do Município de Pacoti).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação. (art. 24 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas. (art. 24 § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti, dentro do prazo editalícia;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações.



10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.5- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Pacoti poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretário ou Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

11.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

11.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e conseqüentemente o Termo Contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti.

11.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e o Termo Contratual, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Termo Contratual no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

11.2.4- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato (ANEXO V) e ainda com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.

11.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

11.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

11.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



11.5- O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

11.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.8- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

11.11- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.12- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado ITEM.

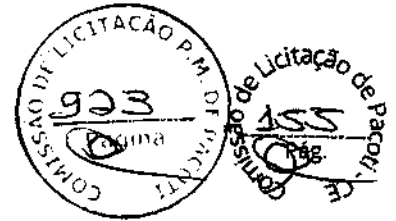
11.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12. DA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

12.1. Conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.



13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1- multa de 5% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços - ARP - no caso de:

a) recusar em celebrar a ARP quando regularmente convocado, ou fazê-lo após o prazo editalício;

14.1.2- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado, ou fazê-lo após o prazo editalício;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a Carta Proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.3- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.4- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto licitado.

14.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1- advertência;

14.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4- A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das



penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

14.5- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela Secretário Ordenadora de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.6- A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretário Gestor.

17.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará.

17.9- Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



17.10- Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site, <https://novobmmnet.com.br/>. Bem como no site do TCE no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Pacoti: <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.

17.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti.

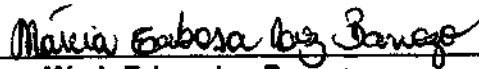
17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

17.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Pacoti - Ce, 30 de Outubro de 2023.



Márcia Tabosa Luz Barrozo
Pregoeira Oficial





EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 27.10.01.2023 - PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Decorre o presente processo da necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente objetivando a melhoria constante no atendimento destinado aos pacientes do SUS e conseqüentemente dar condições favoráveis para realização dos serviços ofertados por profissionais da área da saúde, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados no Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e na sala de estabilização do citado hospital, garantindo assim mais qualidade, conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Pacoti.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de itens/bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os itens/bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente, devido à entrega parcelada do objeto.

3.4. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.4.1 Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.4.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.4. Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

Handwritten signature and initials



3.4.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/corona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgão não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

3.6. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

3.6.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

3.6.2. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

3.6.3. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

3.6.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

3.6.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

3.6.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

3.6.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

3.6.8. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação, treinamento e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

Handwritten signature and initials
555



- 4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição completa dos itens ofertados;
- 4.4. A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços do licitante considerado vencedor do item, suspender a sessão e realizar diligências, a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor total por item, desde que atenda as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência e no edital de Licitação.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 5.1. Para o fornecimento dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos itens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias requisitantes.

6.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

6.1.3. O aceite dos itens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Pacoti.

6.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com endereço: Av. Coronel José Cicero Sampaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-000.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3. Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de Pacoti. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- Ter garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação.

8. DO REFERENCIAL DOS PREÇOS E QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS

8.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 151.255,28 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme quadros a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	ARMARIO SUSPENSO COM DIVISORIAS 4 PORTAS ALTURA 63 CM LARGURA 121,5 CM PROFUNDIDADE 36 CM. OBS 4 PORTAS.	UNID	1	R\$ 721,00	R\$ 721,00
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL CAPACIDADE 1,5 LITROS. - APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO. ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS QUE EM FUNCIONAMENTO, PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA NO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE DESEJA ASPIRAR, ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO. ACESSÓRIOS: TUBO DE SUÇÃO; RECIPIENTE; TAMPA DO RECIPIENTE; EXTENSÃO; CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES MOTOR: 1/33 HP POTÊNCIA: 160VA FREQUENCIA: 60HZ. VOLTAGEM: 127V-/220V. INTENSIDADE SONORA RUIDO/APROX: 61,5 DBA. SISTEMA: DIAFRAGMA. VÁCUO APROX: 600MMHG. VAZÃO- FLUXO LIVRE: 20,0 L/MIN. RECIPIENTE: CAPACIDADE 1300 MIL PESO DO APARELHO COM EMBALAGEM 2,5 KG. DIMENSÃO DA EMBALAGEM CM C/L/A: 35,5/ 17,5/22,5. PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 700 À 1060 HPA. TEMPERATURA AMBIENTE: 10 À 70 °C. UMIDADE RELATIVA: 10 À 75 UR SEM CONDENSACÃO.	UNID	1	R\$ 528,58	R\$ 528,58
3	BALDE COM PEDAL 30 LITROS CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL. - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 42 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; ALTURA: 48 CM; PESO: 1,900 KG; COR: BRANCO; ADESIVO: PRETO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES.	UNID	4	R\$ 80,63	R\$ 322,52
4	BANQUETA MOCHO REDONDA - GIRATORIA EM AÇO CARBONO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, BASE ARANHA COM 05 RODÍZIOS E ARO COMPRIMENTO: 0460 MM PESO DO PRODUTO: 3,8 KG LARGURA: 0460 MM ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020. ALTURA MÁXIMA: 630 MM ALTURA MÍNIMA: 510 MM CAPACIDADE MAX SUPORTADA 135KG	UNID	1	R\$ 444,33	R\$ 444,33
5	BIOMBO HOSPITALAR - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA CERCADE A	UNID	3	R\$ 623,16	R\$ 1.869,48

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

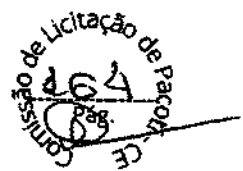


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS.				
6	BOMBA DE INFUSÃO - ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3 QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. - ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0,1 ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. - FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. - INSTALAÇÃO RÁPIDA: SISTEMA PATENTEADO DE MONTAGEM RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. - FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. - ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. - MICROCONTROLADOR STM32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. - SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. - TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. - REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.	UNID	5	R\$ 3.023,33	R\$ 15.116,65
7	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA - 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÁ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	UNID	3	R\$ 1.855,13	R\$ 5.565,39
8	CARRO DE URGENCIA. MAD.U 36 M-07-07X2-06-C-00036 - GAVETA TRIPLA 3 GAVETAS SIMPLES - 1 GAVETA TRIPLA UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. BANDEJA AUXILIAR SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/NOTEBOOK SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRANCHA DE MASSAGEM 580MM X 300MM, SUPORTE DE DISPENSER	UNID	3	R\$ 2.191,67	R\$ 6.575,01
9	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS : EXTRA PEQUENO PP PEQUENO P MÉDIO M GRANDE G EXTRA GRANDE GG . FECHO DE	UNID	1	R\$ 77,05	R\$ 77,05



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	VELCRO. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM EVA. SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: PP - P - M - G - GG.				
10	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG. PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA LI-ION 6,60 KG EXCETO PANI. ELÉTRICO: AC: 100 A 265 VAC, 50/60 HZ SELEÇÃO AUTOMÁTICA. DC EXTERNO: 11 A 16 VDC. BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL: TIPO: NIMH, 14,4 VDC 4,5 A/H. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA - 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. BATERIA OPCIONAL**: TIPO: LI-ION, 14,8 VDC 4,4 A/H. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. **CONSULTAR DISPONIBILIDADE. MEMÓRIA: TIPO: FLASH NAND. CAPACIDADE: 2 MBYTES. PACIENTES ARMAZENADOS: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL ECG: GRAVAÇÃO D CTR - CHECAGEM EM TEMPO REAL DISPONÍVEL QUANDO EQUIPADO COM BATERIA OPCIONAL TIPO LI-ION: AUTO-DIAGNÓSTICO DE DESFIBRILAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, PÁS CONECTADAS E VERIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO APARELHO À REDE ELÉTRICA. CHECAGEM REALIZADA EM 3 HORÁRIOS PRÉCONFIGURADOS. TRANSMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, SEM FIO, PARA PC COM SOFTWARE DO SISTEMA CTR INSTALADO E AO ALCANCE DA REDE.	UNID	4	R\$ 18.633,30	R\$ 74.533,20
11	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECEER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚLTIPLA, A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª A 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM	UNID	3	R\$ 541,49	R\$ 1.624,47

Handwritten signature and initials



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRICIA.PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE E TECNOLOGIA				
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 130 KG; ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO; TAPETE ANTIDERRAPANTE; 2 DEGRAUS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 34 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO: 2 KG	UNID	2	R\$ 234,33	R\$ 468,66
13	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO MODELO PROFISSIONAL USO HOSPITALAR - ESFIGMOMANÔMETRO DE USO HOSPITALAR COM RODIZIO. POSSUI UMA BRAÇADEIRA VERSÁTIL QUE PERMITE VERIFICAR A PRESSÃO DE PACIENTES COM 6 A 28 CM INFANTIL E 18 A 35 CENTÍMETROS ADULTO DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO. VERIFICADO E APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODIZIO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. NÃO CONTEM MERCÚRIO. POSSUI 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	2	R\$ 454,93	R\$ 909,86
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL - COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES, UTILIZADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, PULMONAR E CORPORAL DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO. COMPOSIÇÃO: -AUSCULTADOR/CAMPÂNULA: METAL DE ALTA DURABILIDADE, ANODIZADO COLORIDO NOS DOIS LADOS, PARTES ACOMPANHAM A COR DO TUBO, REALIZA AUSCULTAÇÃO PRECISA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA CARDIOPULMONAR. - ANEL: LATÃO NOBRE CROMADO COM ROSCA PARA MELHOR TRAVAMENTO DA MEMBRANA/DIAFRAGMA. -ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO DE LATÃO CROMADO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO CROMADO. -OLIVAS: FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO. -TUBO: DOIS TUBOS CONDUTORES PARA MELHOR CONDUÇÃO DOS SONS, EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. - DIAFRAGMA/MEMBRANA: ALTA SENSIBILIDADE. FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO. -ACESSÓRIOS: PEÇAS SOBRESSALENTES QUE POSSIBILITA A FORMAÇÃO DE ATÉ 10 MODELOS DE ESTETOSCÓPIO, SENDO OS MAIS USUAIS PARA O TAMANHO ADULTO AUSCULTAÇÃO DO PULMÃO E CORAÇÃO E INFANTIL OU NEONATAL PARA PULMÃO E CORAÇÃO. - ACOMPANHA: PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO. -ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO: 2 PARES DE OLIVAS, 2 MEMBRANAS E 3 DIAFRAGMAS. TAMANHO: ADULTO E PEDIÁTRICO DIÂMETRO AUSCULTADOR CARDIOLÓGICO/PULMONAR: 4,5 CM / 3 CM TAMANHO TUBO: 57 CM PESO: 0,210 G MARCA: P.A. MED GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	2	R\$ 89,68	R\$ 179,36
15	FOCO CIRURGICO MÓVEL - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO APENAS NA TOMADA. NÃO CONTÉM BATERIA. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE. MAIOR AUTONOMIA DE	UNID	1	R\$ 19.020,20	R\$ 19.020,20

Handwritten signature and date:
L. M. A. 26
5/5/23



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	TRABALHO - 2 METROS DE FIO DISPONÍVEL NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA BIVOLT - 127/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PESO- 3KG				
16	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS BOLSA VERDE COM RODINHAS SEM CARGA 01 BOLSA COM RODINHAS - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS SEM CARGA - 01 VÁLVULA REGULADORA - 01 FLUXÓMETRO A BILHA - 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 UMIDIFICADOR - 01 MÁSCARA - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 5	UNID	5	R\$ 1.449,70	R\$ 7.248,50
17	LANTERNA CLÍNICA. - LUZ CLARA CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO. A LUZ É BRILHANTE E O EFEITO DE JUNÇÃO DE LUZ É BOM, O QUE PODE ILUMINAR CLARAMENTE A PUPILA, ORELHAS OU BOCA. VÁRIAS FUNÇÕES ALÉM DO DIAGNÓSTICO DE ILUMINAÇÃO, O EQUILÍBRIO COM COMPRIMENTO DA CANETA DE 50 MM PODE SER USADO PARA MEDIÇÃO DIÁRIA, O QUE É CONVENIENTE E RÁPIDO. CONTROLE DE UMA TECLA, FÁCIL DE OPERAR, TAMBÉM PODE SER USADO COMO LANTERNA EM UMA EMERGÊNCIA. FÁCIL DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR CORPO DA CANETA É PEQUENO E LEVE, E O DESIGN DO CLIPE PODE SER CORTADO EM QUALQUER LUGAR, COMO UM BOLSO, PARA EVITAR PERDA E FÁCIL DE TRANSPORTAR. PROTEÇÃO AMBIENTAL E DURABILIDADE USANDO CRISTAL DE CANETA LED DE ALTA QUALIDADE, ECONOMIA DE ENERGIA, PROTEÇÃO AMBIENTAL E DURÁVEL. USO PROFISSIONAL USADO PROFISSIONALMENTE PARA DIAGNÓSTICO E FORNECIMENTO, PODE SER USADO COMO LÂMPADA DE OUVIDO, LÂMPADA DE PUPILA, LÂMPADA ORAL, ETC., MUITO ADEQUADO PARA MÉDICOS OU ENFERMEIROS.	UNID	1	R\$ 73,20	R\$ 73,20
18	LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO E INFANTIL. - CARACTERÍSTICAS: -LARINGOSCOPIO FEITO EM AÇO INOX -5 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NÚMEROS 1,2,3,4 E 5 FEITAS EM AÇO INOX -LÂMPADA ULTRA-BRIGHT 3,25V FULL SPECTRUM LED COM LUZ BRANCA E DE BAIXO CONSUMO DA PILHA -LÂMINAS TOTALMENTE COMPATÍVEIS AS DE FIBRA ÓPTICA QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM F965 E ISSO 7376-1	UNID	1	R\$ 1.653,43	R\$ 1.653,43
19	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS. - DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES: 1,80M X 0,50M X 0,76M CXLXA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,82 X 0,58 X 0,78 CXLXA. PESO: 25KG.	UNID	4	R\$ 1.794,30	R\$ 7.177,20
20	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL- 2X RODÍZIOS SEM TRAVA/FREIO E 2X RODÍZIOS COM TRAVA/FREIO - SUPORTA ATÉ 20KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS: 40CM C X 80CM L X 80CM A	UNID	2	R\$ 1.041,36	R\$ 2.082,72
21	MESA DE MAYO HOSPITALAR - ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO DE BORBOLETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA 0,45 CM DE COMP. 0,350 CM DE LARG. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,90M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,30M.	UNID	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00

Wpe
8/9



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
22	NOBREAK - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM DC START POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE SISTEMA PLL CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO CARGAS NÃO LINEARES LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO PORTA FUSÍVELEXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UNID	1	R\$ 718,57	R\$ 718,57
23	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO DIGITAL HAND-SET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: VISOR DE OLED COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTATIVA EM 6 APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVÉS DE BARRA GRÁFICA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. OXIMETRO: FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA PALITO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 08 SEGUNDOS SEM UTILIZAÇÃO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA MAIS DE 40 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO ATENDE CRIANÇAS E ADULTOS. SISTEMA DE ANTI-INTERFERÊNCIA A MOVIMENTOS ESPECIFICAÇÕES: PARÂMETRO SPO2 99 70* 1 2 PULSO 240 BPM 30 BPM 1 BPM 1 BPM *PRECISÃO NÃO PODE SER ESPECIFICADA ABAIXO DE 70 . BATERIA E ALIMENTAÇÃO:O EQUIPAMENTO FUNCIONA COM 02 DUAS PILHAS AAA PALITO, NÃO INCLUSAS MAIS DE 40 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. MÁXIMO MÍNIMO RESOLUÇÃO PRECISÃO PESO E DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 37 GRAMAS SEM PILHAS, 63.5 X 34 X 35MM. ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E 2 PILHAS AAA.	UNID	3	R\$ 125,11	R\$ 375,33

Handwritten signature and date
657



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
24	PRANCHA LONGA DADOS TÉCNICOS: ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 187 CM PESO 7,520 KG MATERIAL POLIETILENO SUPORTA 160 KG	UNID	2	R\$ 407,11	R\$ 814,22
25	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA - RÍPÉ EM METALON, COM RODÍZIOS, BASE EM TUBO ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA MIN. 1,250MM, ALTURA MAX. 1,600MM. > LAMPADA SUPERLED. > BIVOLT AUTOMÁTICO. > LUZ BRANCA FRIA 6400K. > SEM EMISSÃO DE UR E IR. > ECONOMIZA 90 DE ENERGIA. > POTENCIA EQUIVALENTE 50WATTS.	UNID	1	R\$ 461,07	R\$ 461,07
26	SUPORTE DE HAMPER. - PODE USAR SACO DESCARTÁVEIS OU DE ALGODÃO ACOMPANHA 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX, PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA: FABRICADO EM AÇO INOX, TUBO REDONDO Ø 7/8 X 1,20 MM DE ESPESSURA ABERTURA FIXAÇÃO DO SACO, AÇO INOX TUBO, REDONDO Ø 3/4 X 1,20 MM DE ESPESSURA PÉS DE APOIO, COM REFORÇOS RADIAIS EM AÇO INOX, TUBO REDONDO Ø 5/8 X 1,00 MM DE ESPESSURA. SACO HAMPER: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. ACABAMENTO: ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC Ø 3/4. SACO HAMPER ALGODÃO CRU. RODÍZIOS: 3 DIMENSÕES: EXTERNAS: DIÂMETRO DA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DO SACO 505 MM, DIÂMETRO DA BASE 440 MM, ALTURA 790 MM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 100 L. EMBALAGEM: FILME PLÁSTICO E PAPEL CREPADO, ENVOLVENDO TODO O PRODUTO, NAS RESPECTIVAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 510 MM, LARGURA 510 MM, ALTURA 795 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE PARA SACO HAMPER E SACO HAMPER 01 UNIDADE. PESO APROXIMADO: 2,4 KG.	UNID	2	R\$ 483,84	R\$ 967,68
27	SUPORTE DE SORO MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA MIN 1,87 METROS ALTURA MAX 2,04 METROS, COM RODAS.	UNID	2	R\$ 397,80	R\$ 795,60

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pacoti;
- 9.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 9.6. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 9.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- 9.8. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- 9.9. Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:
 - a) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - b) CND - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - c) CND - Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - d) CND - Certidão Negativa de Débitos Federais

WAC



e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;
- 10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 10.4. Manter preposto, formalmente designado pelas secretarias contratantes, para fiscalizar o Contrato.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 11.1. Os itens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - 11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.
- 12.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.
- 12.3. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".
- 12.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Handwritten signature



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2710.01.2023 – PE

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:
Objeto:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Quantidade:
Marca:
Valor unitário de cada item (em R\$):
Valor total do item (em R\$):
Prazo de Execução:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2710.01.2023 - PE

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2710.01.23 - PE

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.2023 - PE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____.2023 - PE.
VALIDADE: ____ (____) meses.
DATA: ____/____/____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à Rua/Av./Praça _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado do _____, Cep _____, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. (a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, bem como, a classificação das Cartas Propostas publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pacoti, e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____.2023 - PE, sujeitando-se as partes às normas constantes Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº _____.2023 - PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Administração, planejamento e Finanças conforme DECRETO Nº 009/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 que DEFINE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PACOTI, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por Item.

EMPRESA:						
ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Marca	VI Unit	VI Total
VALOR TOTAL R\$ (.....).						



CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- 6.1. Os itens deverão ser entregues na Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, Cep 62.770-000, de onde seguirá para o depósito correspondente a secretaria.
- 6.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de _____
- 6.3. A Empresa contratada deverá entregar os itens no horário das 8h às 12h e das 14h às 15h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.
- 6.4. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. O detentor da presente ata, após convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para firmar o termo de contrato, e em caso de descumprimento estará sujeito às penalidades descritas na lei e no edital que originou a presente ARP.
- 7.6. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.7. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os itens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Secretaria de _____, com domicílio a Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, Cep 62.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
 - 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
 - 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.



8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual o contratado deverá requerer formalmente via e-mail o reajuste, apresentando as motivações, notas fiscais, cálculos que baseiem o pedido além da documentação pertinente.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Pacoti.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente reguem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

[Handwritten signature]
558



- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos itens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- s) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- t) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- u) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- v) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- x) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

Handwritten signature and initials.



9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os itens;
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES



13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 5% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços – ARP – no caso de:

a) recusar em celebrar a ARP quando regularmente convocado, ou fazê-lo após o prazo editalício;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado, ou fazê-lo após o prazo editalício;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a Carta Proposta ou lance;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto licitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos itens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

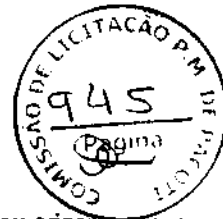
CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos itens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Pacoti/Ce, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Ordenador de despesas da Secretaria de
 Administração, Planejamento e Finanças
 Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA:		
CNPJ:	ENDEREÇO COMERCIAL:	
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	ASS:	

Handwritten signature

Handwritten mark



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2710.01.2023 - PE

Anexo V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACOTI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 201___, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o Município de Pacoti, por intermédio da Secretaria de _____, inscrito no C.N.P.J. N.º 07.910.755/0001-72, com sede à Rua/Av./Praça _____, N.º ___ - Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Secretário de _____, Senhora _____, Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. _____, CPF _____, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, 2023 - PE**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 10520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, nas demais normas do edital supracitado e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal N.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e ainda às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE _____**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, 2023 - PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, 2023 - PE**.

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

2.2. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos itens.

2.3. Os itens deverão ser entregues pela **CONTRATADA** e estarem em plena condição de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos itens, no local e endereço indicado pela **SECRETARIA DE _____**. Nos moldes do termo de Referência - Anexo I do edital.

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela **SECRETARIA DE _____** do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

[Handwritten signatures and initials]



3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS ALTERAÇÕES

- 5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.
- 5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

- 6.0. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____). Conforme quadro em Anexo I.
- 6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos originário de convênio junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Pacoti através do MAPP 4480, em dotação (s) específica (s) consignada (s) no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:
 - a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos itens adquiridos;

Handwritten signature and initials.



- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interferirem na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- k. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos itens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactam o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado pela Secretaria de _____ o servidor Sr. (a) _____, matrícula nº _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

Handwritten signature and initials:
wpi
85B



10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por de forma eletrônica por cartório digital ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.0 Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pacoti, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, 2023 - PE e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Pacoti, Estado do Ceará.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2710.01.2023 - PE

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO N.º _____

EMPRESA:
 VALOR GLOBAL: R\$ _____.

ITEM	QTDE	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Handwritten signature



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/10.01.2023 – PE

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CÉP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviceonça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;

- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

WAL
SSB



Prefeitura Municipal de Pacoti

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo nº 2710.01.2023-PE

Ao(s) 17 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Marcia Tabosa Luz Barroso do(a) Prefeitura Municipal de Pacoti, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	90.909.631/0001-10
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	04.648.801/0001-19

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: ARMARIO SUSPENSO COM DIVISORIAS 4 PORTAS ALTURA 63 CM LARGURA 121,5 CM PROFUNDIDADE 36 CM. OBS 4 PORTAS

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 708,00 Valor Final: R\$ 708,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Valor Global (final): R\$ 708,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

Handwritten signatures and initials:
8513
M
K



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 721,00	R\$ 708,00	MARCA PROPRIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 2 - Objeto: ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL CAPACIDADE 1.5 LITROS. - APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS QUE EM FUNCIONAMENTO, PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA NO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE DESEJA ASPIRAR, ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO.

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 520,00 Valor Final: R\$ 520,00 Marca/Modelo: NEVONI / 5005

Valor Global (final): R\$ 520,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 1	42.650.279/0001-07	R\$ 525,00	R\$ 520,00	NEVONI / 5005	Sim

Handwritten signatures and initials, including 'SME' and '350'.



PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado nesta lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 3 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 3 - Objeto: BALDE COM PEDAL 30 LITROS CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL -
ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 42 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; ALTURA: 48 CM; PESO: 1,900 KG; COR: BRANCO;
ADESIVO: PRETO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES.

Quantidade: 4 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Handwritten signatures and initials:
LMA
Rui
BB



RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 4 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 4 - Objeto: BANQUETA MOCHO REDONDA – GIRATORIA EM AÇO CARBONO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, BASE ARANHA COM 05 RODÍZIOS E ARO COMPRIMENTO: 0460 MM PESO DO PRODUTO: 3,8 KG LARGURA: 0460 MM ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020. ALTURA MÁXIMA: 630 MM ALTURA MÍNIMA: 510 MM CAPACIDADE MAX SUPORTADA 135KG

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 441,00 Valor Final: R\$ 441,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Valor Global (final): R\$ 441,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.308/0001-04	R\$ 443,33	R\$ 441,00	MARCA PROPRIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Handwritten signatures and initials:
LFA
TAL
SDB
RL



LOTE 5 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 5 - Objeto: BOMBO HOSPITALAR – BOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA CERCADE A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS.

Quantidade: 3 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 6 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 6 - Objeto: BOMBA DE INFUSÃO - ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3 QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO.

Quantidade: 5 Preço unitário:R\$ 3.010,00 Valor Final:R\$ 15.050,00 Marca/Modelo: CONTEC / SP 750

Valor Global (final):R\$ 15.050,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

Handwritten signatures and initials:
TAC
RAC
RAC



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 2	42.650.279/0001-07	R\$ 3.020,00	R\$ 3.010,00	CONTEC / SP 750	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Participante 1	03.620.716/0001-80	R\$ 3.023,33	R\$ 3.023,33	CMOS DRAKE	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 7 - Fracassado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 7 - Objeto: CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA - 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.

Quantidade: 3

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos.

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

Handwritten signatures and initials:
SMA
BIB
Rui
G



PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	R\$ 1.855,13	R\$ 1.855,00	ABC	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 8 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 8.- Objeto: CARRO DE URGENCIA. MAD.U 36 M-07-07X2-06-C-00036 - GAVETA TRIPLA 3 GAVETAS SIMPLES - 1 GAVETA TRIPLA UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. BANDEJA AUXILIAR SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR/NOTEBOOK SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRANCHA DE MASSAGEM 580MM X 300MM, SUPORTE DE DISPENSER

Quantidade: 3 Preço unitário:R\$ 2.191,00 Valor Final:R\$ 6.573,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Valor Global (final):R\$ 6.573,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 2.191,00	R\$ 2.191,00	MARCA PROPRIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 9 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 9 - Objeto: KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS : EXTRA PEQUENO PP PEQUENO P MÉDIO M GRANDE G EXTRA GRANDE GG . FECHO DE VELCRO. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM EVA. SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: PP - P - M - G -GG.

Quantidade: 1 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final):R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Handwritten signatures and marks:
- A large handwritten signature, possibly "L. L. L.", is written vertically on the right side.
- Below it, another signature "Me" is visible.
- At the bottom right, there is a small mark that looks like "8".
- In the bottom right corner, the number "555" is handwritten.



LOTE 10 - Fracassado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 10 - Objeto: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARGAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG. PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI.

Quantidade: 4

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	Participante 1	90.909.631/0001-10	R\$ 18.633,00	R\$ 18.633,00	INSTRAMED	Não

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

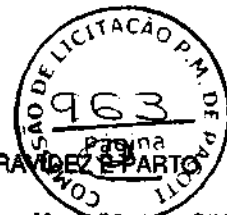
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 11 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 11 - Objeto: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO.

Handwritten signatures and initials, including 'TAR' and 'B'.



POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO

Quantidade: 3

Preço unitário: R\$ 300,00

Valor Final: R\$ 900,00

Marca/Modelo: CONTEC / 10C

Valor Global (final): R\$ 900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 4	42.650.279/0001-07	R\$ 540,00	R\$ 300,00	CONTEC / 10C	Sim
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	Participante 1	04.848.801/0001-19	R\$ 500,00	R\$ 312,00	MD FD 200B	Sim
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	R\$ 541,49	R\$ 531,11	MD	Não
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 3	07.626.776/0001-60	R\$ 540,00	R\$ 540,00	JUMPER	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 12 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 12 - Objeto: ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 130 KG; ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO; TAPETE ANTIDERRAPANTE; 2 DEGRAUS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 34 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO: 2 KG

Handwritten signatures and marks:
Whe
Rui
55/3

Quantidade: 2 Preço unitário: R\$ 233,00 Valor Final: R\$ 466,00

Marca/Modelo: MARCA PROPRIA



Valor Global (final): R\$ 466,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 234,00	R\$ 233,00	MARCA PROPRIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 13 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 13 - Objeto: ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO MODELO PROFISSIONAL USO HOSPITALAR - ESFIGMOMANÔMETRO DE USO HOSPITALAR COM RODIZIO. POSSUI UMA BRAÇADEIRA VERSÁTIL QUE PERMITE VERIFICAR A PRESSÃO DE PACIENTES COM 6 A 28 CM INFANTIL E 18 A 35 CENTÍMETROS ADULTO DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO. VERIFICADO E APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODIZIO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. NÃO CONTEM MERCÚRIO. POSSUI 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 2

Preço unitário: R\$ 400,00

Valor Final: R\$ 800,00

Marca/Modelo: PREMIUM

Valor Global (final): R\$ 800,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

Handwritten signatures and initials.



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 2	07.626.776/0001-60	R\$ 450,00	R\$ 400,00	PREMIUM	Não
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	R\$ 454,93	R\$ 454,93	PREMIUM	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 14 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 14 - Objeto: ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL - COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES, UTILIZADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, PULMONAR E CORPORAL DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO

Quantidade: 2 Preço unitário: R\$ 55,00 Valor Final: R\$ 110,00 Marca/Modelo: PREMIUM / DUPLO

Valor Global (final): R\$ 110,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 3	42.650.279/0001-07	R\$ 89,00	R\$ 55,00	PREMIUM / DUPLO	Sim
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 2	07.626.776/0001-60	R\$ 80,00	R\$ 56,00	KINDCARE	Não

574
R
R

83

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	R\$ 89,68	R\$ 89,68	PREMIUM
-----------------------------------	----------------	--------------------	-----------	-----------	---------



PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 15 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 15 - Objeto: FOCO CIRURGICO MÓVEL - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO APENAS NA TOMADA. NÃO CONTÉM BATERIA. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE. MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO DISPONÍVEL NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA BIVOLT - 127/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PESO- 3KG

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 18.499,00 Valor Final: R\$ 18.499,00 Marca/Modelo: MEDPEJ / FL 2000

Valor Global (final): R\$ 18.499,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 2	42.650.279/0001-07	R\$ 19.000,00	R\$ 18.499,00	MEDPEJ / FL 2000	Sim
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	R\$ 19.020,20	R\$ 18.500,00	MEDPEJ	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Handwritten signatures and initials:
 LAD
 [Signature]
 [Signature]
 2013

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 16 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 16 - Objeto: KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS BOLSA VERDE COM RODINHAS SEM CARGA 01 BOLSA COM RODINHAS - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS SEM CARGA - 01 VÁLVULA REGULADORA - 01 FLUXÔMETRO A BILHA - 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 UMIDIFICADOR - 01 MÁSCARA - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N° 0, 1, 2, 3, 4, 5

Quantidade: 5 Preço unitário: R\$ 1.400,00 Valor Final: R\$ 7.000,00 Marca/Modelo: JG MORIYA

Valor Global (final): R\$ 7.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 1	07.626.776/0001-80	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	JG MORIYA	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Handwritten signatures and initials:
WPK
PRL
2019

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.



LOTE 17 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 17 - Objeto: LANTERNA CLINICA. - LUZ CLARA CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 70,00 Valor Final: R\$ 70,00 Marca/Modelo: MIKATOS / LED

Valor Global (final): R\$ 70,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 1	42.650.279/0001-07	R\$ 73,00	R\$ 70,00	MIKATOS / LED	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Handwritten signatures and initials:
ME
Rue
5519

LOTE 18 - Homologado



Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unidade para o item

Item nº 18 - Objeto: LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO E INFANTIL. - CARACTERÍSTICAS: -LARINGOSCÓPIO FEITO EM AÇO INOX -5 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NÚMEROS 1,2,3,4 E 5 FEITAS EM AÇO INOX -LÂMPADA ULTRA-BRIGHT 3,25V FULL SPECTRUM LED COM LUZ BRANCA E DE BAIXO CONSUMO DA PILHA -LÂMINAS TOTALMENTE COMPATÍVEIS AS DE FIBRA ÓPTICA QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM F965 E ISSO 7376-1

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 750,00 Valor Final:R\$ 750,00 Marca/Modelo: MD L CC S LAMINAS + CABO EXTRA

Valor Global (final):R\$ 750,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	Participante 1	04.648.801/0001-19	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	MD L CC S LAMINAS + CABO EXTRA	Sim
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 3	42.650.279/0001-07	R\$ 1.650,00	R\$ 800,00	MD / KIT	Sim
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 2	07.626.776/0001-60	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	HAYMED	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

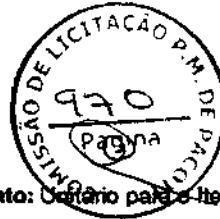
PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Handwritten signatures and initials:
SAC
RUC
R



LOTE 19 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 19 - Objeto: MACA COM GRADES REMOVIVES E RODAS COM TRAVAS. - DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL. COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES: 1.80M X 0,50M X 0,76M CXLXA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,82 X 0,58 X 0,78 CXLXA. PESO: 25KG.

Quantidade: 4 Preço unitário: R\$ 1.793,00 Valor Final: R\$ 7.172,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Valor Global (final): R\$ 7.172,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 1.794,00	R\$ 1.793,00	MARCA PROPRIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 20 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 20 - Objeto: MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL- 2X RODÍZIOS SEM TRAVA/FREIO E 2X RODÍZIOS COM TRAVA/FREIO - SUPORTA ATÉ 20KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS: 40CM C X 80CM L X 80CM A

Quantidade: 2 Preço unitário: R\$ 1.040,00 Valor Final: R\$ 2.080,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Handwritten signatures and initials:
W
YAK
Rue
X
60/15

Valor Global (final):R\$ 2.080,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 1.041,00	R\$ 1.040,00	MARCA PROPRIA	Sim
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	R\$ 1.041,36	R\$ 1.041,36	TM	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 21 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 21 - Objeto: MESA DE MAYO HOSPITALAR. - ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO DE BORBOLETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA 0,45 CM DE COMP. 0,350 CM DE LARG. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,90M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,30M.

Quantidade: 2 Preço unitário:R\$ 485,00 Valor Final:R\$ 930,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Valor Global (final):R\$ 930,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

YAC

RW

CO

873

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 466,00	R\$ 465,00	MARCA PRÓPRIA	Sim
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	R\$ 466,00	R\$ 466,00	TM	



PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 22 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 22 - Objeto: NOBREAK - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V~ E SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM DC START POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 717,00 Valor Final: R\$ 717,00 Marca/Modelo: RAGTECH

Valor Global (final): R\$ 717,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 718,00	R\$ 717,00	RAGTECH	Sim
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	R\$ 718,57	R\$ 718,57	G-TECH	Não

Handwritten signatures and initials:
 L. G. F. J.
 [Signature]
 [Signature]



PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 23 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 23 - Objeto: OXIMENTO PORTÁTIL DE PULSO DIGITAL HAND-SET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: VISOR DE OLED COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTATIVA EM 6 APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVÉS DE BARRA GRÁFICA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. OXÍMETRO: FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA PALITO.

Quantidade: 3 Preço unitário: R\$ 120,00 Valor Final: R\$ 360,00 Marca/Modelo: CREATIVE

Valor Global (final): R\$ 360,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 1	07.626.776/0001-60	R\$ 120,00	R\$ 120,00	CREATIVE	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Handwritten signatures and marks:
- A large signature at the top right.
- A signature below it.
- A signature at the bottom right.
- The number "283" written at the bottom right.

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.



LOTE 24 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 24 - Objeto: PRANCHA LONGA DADOS TÉCNICOS: ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 187 CM PESO 7,520 KG MATERIAL POLIETILENO SUPORTA 160 KG

Quantidade: 2

Preço unitário: -

Valor Final: -

Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Handwritten signatures and initials:
SAP
R. S.
553



LOTE 25 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 25 - Objeto: REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA - RIPÉ EM METALON, COM RODÍZIOS, BASE EM TUBO ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA MIN. 1,250MM, ALTURA MAX. 1,600MM. > LAMPADA SUPERLED. > BIVOLT AUTOMÁTICO. > LUZ BRANCA FRIA 6400K. > SEM EMISSÃO DE UR E IR. > ECONOMIZA 90 DE ENERGIA. > POTENCIA EQUIVALENTE 50WATTS.

Quantidade: 1 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 26 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 26 - Objeto: SUPORTE DE HAMPER. - PODE USAR SACO DESCARTÁVEIS OU DE ALGODÃO ACOMPANHA 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX, PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA

Quantidade: 2 Preço unitário: - Valor Final: - Marca/Modelo: -

Valor Global (final): R\$ 0,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

Handwritten signatures and initials, including 'SMA' and 'R.R.'.



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.



PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 27 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 27 - Objeto: SUPORTE DE SORO MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA MIN 1,87 METROS ALTURA MAX 2,04 METROS, COM RODAS.

Quantidade: 2 Preço unitário: R\$ 396,00 Valor Final: R\$ 792,00 Marca/Modelo: MARCA PROPRIA

Valor Global (final): R\$ 792,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	R\$ 397,00	R\$ 396,00	MARCA PROPRIA	Sim
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	R\$ 397,80	R\$ 397,80	TM	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Handwritten signatures and initials:
LRA
de
8013

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

Marcia Tabosa Luz Barrozo

Marcia Tabosa Luz Barrozo

Pregoeiro

Antônia Rusbistenia Feitosa de Oliveira

Antônia Rusbistenia Feitosa de Oliveira

Equipe de Apoio

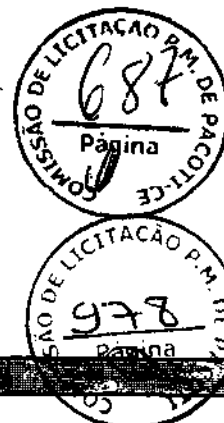
Amanda Lais da Silva Alves

Amanda Lais da Silva Alves

Equipe de Apoio

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Prefeitura Municipal de Pacoti
Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 1



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínimo entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:40
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 708,00	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9839-9471	catfelli@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
 Rui
 W
 W
 3573



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84) 3889-9474

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:09:45	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	RS 721,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:26:05	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	RS 710,00	Sim
17/11/2023	14:26:22	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	RS 708,00	Sim
17/11/2023	14:26:22	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	RS 708,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:49:660	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:20:086	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:22:472	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
17/11/2023	08:56:49:133	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:355	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:396	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:029	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:749	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:520	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:24:05:264	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:25:19:093	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	14:38:24:520	Participante 1 - Senhor pregoeiro, neste item o armário é de aço ou MDF? pois não consta a especificação no edital e cotamos de MDF
17/11/2023	14:42:42:958	Pregoeiro - Não tenho como informá-lo, pois o setor responsável já encerrou as atividades por hoje.
17/11/2023	14:44:59:253	Participante 1 - poderia informar o email para tirarmos essa duvida posteriormente?
17/11/2023	16:00:32:354	Pregoeiro - licitacao@pacoti.ce.gov.br
17/11/2023	16:09:17:958	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:856	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:17:09:646	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	11:08:17:717	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:15:920	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:25:26:703	Pregoeiro - Informamos que o participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:362	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:38:38:015	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:23:20:191	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:23:20:197	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:45:271	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.

Handwritten signatures and initials:
C
Rui
YAC
2023

24/11/2023

11:20:40:611

Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 2



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cícero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:34
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	R\$ 520,00	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	(43)3334-3142	londrihospfinanceiro@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
 Rel
 SMC
 5/17



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 1	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	07:52:38	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 525,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:27:19	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 520,00	Sim
17/11/2023	14:27:19	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 520,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:46:830	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:05:570	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:07:403	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 2
17/11/2023	08:56:49:063	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:342	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:257	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:961	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:494	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:408	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:25:57:777	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:26:15:803	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	14:27:14:757	Participante 1 - Boa tarde, não conseguimos ofertar desconto muito extenso, porém ofertamos um desconto no sistema, no demais no momento estamos em nosso valor mínimo.
17/11/2023	14:43:14:290	Pregoeiro - Solicitamos que anexe a proposta ajustada na plataforma
17/11/2023	15:33:17:390	Participante 1 - Contendo identificação ou sem identificação?
17/11/2023	15:45:58:435	Participante 1 - Pregoeiro responda o chat
17/11/2023	15:46:13:701	Participante 1 - Podemos anexar a proposta final, com identificação ou sem?
17/11/2023	16:03:18:213	Pregoeiro - A proposta final é com identificação
17/11/2023	16:03:56:546	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:04:10:295	Participante 1 - Em anexo.
17/11/2023	16:09:17:623	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:653	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:57:04:335	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	14:06:15:847	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:26:39:875	Pregoeiro - Informamos que o participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi considerada HABILITADA.

Handwritten signatures and initials:
du
MAC
8593
9



21/11/2023	14:37:43:285	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:38:45:287	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:23:24:540	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:23:24:541	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	15:27:43:284	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:35:134	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).



RLC

RLC

503

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 3



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Lux Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final no término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
 M...
 5533
 199
 2



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:50:581	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:34:214	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
7/11/2023	08:40:09:416	Sistema - Este lote ficou Deserto e por esse motivo foi encerrado.

Rev

W

Lupe

553

2

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 4



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cícero Sampaio 663, CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação máxima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:38
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 441,00	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9889-9471	catfelli@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 2023

Participantes (ordem alfabética)



Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:11:08	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 443,33	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:27:01	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 441,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
16/11/2023	18:00:49:280	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:45:249	Pregoeiro - Finalizado o prazo para o recebimento de proposta.
17/11/2023	08:40:30:367	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 4.
17/11/2023	08:56:49:068	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:436	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:415	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:060	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma.
17/11/2023	14:15:07:758	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS.
17/11/2023	14:15:35:524	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances.
17/11/2023	14:26:31:760	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta.
17/11/2023	14:26:44:941	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	16:09:18:061	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estipulado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:878	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:26:49:050	Participante 1 - Boa tarde Sr. Pregoeiro! Os itens 4 e 8 não abriram para inserir a Proposta ajustada no sistema. Porém enviamos o arquivo com os valores de TODOS os itens, inclusive dos dois q não abriram para os outros itens.
17/11/2023	13:57:30:983	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA.
21/11/2023	14:06:16:126	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão.
21/11/2023	14:27:29:361	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:437	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:38:51:361	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo máximo de 30 minutos.
21/11/2023	15:23:30:270	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:23:30:272	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA.
21/11/2023	15:27:37:161	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:38:295	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 4 foi(ram) homologado(s).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'LAL', 'R2', 'R2B', and 'R2'.



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 5

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663, CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
C
P
L
S
S



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:50:703	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:28:351	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
7/11/2023	08:40:20:392	Sistema - Este lote ficou Deserto e por esse motivo foi encerrado.

Handwritten signatures and marks:
 WPC
 8503



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 6

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luiz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critérios de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:36
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	R\$ 15.050,00	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	(43)3334-3142	londrihospfinanceiro@gmail.com



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Participante 1	03.620.716/0001-80	Nova Lima - MG	(31)3457-3969
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 2	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:35:36	Participante 1 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	R\$ 3.023,33	Não
17/11/2023	07:53:06	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.020,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:29:16	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.010,00	Sim
17/11/2023	14:29:16	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.010,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:17:346	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:12:408	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:15:477	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 6
17/11/2023	08:56:49:059	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:339	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:232	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:919	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:11:05:883	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1: O participante 1 teve sua proposta desclassificada devido o licitante ter se identificado descumprindo o item 5.1 do edital
17/11/2023	14:15:07:489	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:395	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:27:08:123	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:27:24:209	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	14:29:10:715	Participante 2 - Desconto ofertado na plataforma.
17/11/2023	16:04:22:290	Sistema - Participante 2 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:09:17:614	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:284	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:57:52:474	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	14:06:15:951	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:28:11:748	Pregoeiro - Informamos que o participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:282	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:38:56:700	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.

[Handwritten signatures and initials]

21/11/2023	15:23:38:918	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	15:23:38:918	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:27:37:958	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:36:791	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 6 foi(ram) homologado(s).



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 7

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cícero Sampaio 663, CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barroso
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Havio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Fracassado
----------	------------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
Rui
SAC
8/3



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:22:43	Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 1.855,13	Não

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:41:43	Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 1.855,00	Não

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:50:452	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:34:302	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de propostas
17/11/2023	08:40:02:529	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 7
17/11/2023	08:56:49:021	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:376	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:419	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:084	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:09:280	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:577	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:28:57:418	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	14:29:07:366	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:09:18:081	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:885	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	17:02:25:022	Participante 1 - Nossa proposta foi enviada no e-mail, gentileza confirmar recebimento.
17/11/2023	10:48:24:611	Pregoeiro - Bom dia! Por gentileza anexar a proposta na plataforma
21/11/2023	14:06:16:188	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:20:49:597	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1: O Participante 1, fica desclassificado por não enviar a proposta readequada no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no item 7.17.8.1 do edital.
21/11/2023	14:37:43:326	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:38:22:185	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:04:734	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:04:734	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para declarar o lote fracassado, pois não há participantes classificados
21/11/2023	15:28:35:563	Pregoeiro - Negociações encerradas. Licitação cancelada por não atender as expectativas do promotor. Justificativa: Não houve arrematante para o lote.

W
Ru
WPR
55/13



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 8

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE. CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-3884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:36
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 6.573,00	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9859-9471	catfelli@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Rui"
- Another signature that appears to be "LAE"
- A checkmark or similar mark.



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:12:45	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 2.191,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
17/11/2023	18:30:46:963	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:43:455	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:10:568	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 8
17/11/2023	08:56:49:073	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:431	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:411	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:075	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:763	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:564	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:29:27:713	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:29:44:947	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante desse item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	16:09:18:067	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estipulado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:869	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:27:10:700	Participante 1 - Boa tarde Sr. Pregoeiro! Os itens 4 e 8 não abriram para inserir a Proposta ajustada no sistema. Porém enviamos o arquivo com os valores de TODOS os itens, inclusive dos dois q nao abriram para os outros itens.
17/11/2023	13:58:10:609	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
17/11/2023	14:06:16:193	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:29:23:804	Pregoeiro - Informamos que o participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:430	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:01:925	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:09:932	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:09:940	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:38:456	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:36:966	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 8 foi(ram) homologado(s).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 9

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 .CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPE/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
Ruel
TALC
888



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

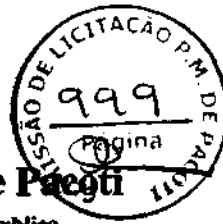
Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:49:520	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:15:421	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta.
17/11/2023	08:40:02:295	Sistema - Este lote ficou Deserto e por esse motivo foi encerrado.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 10

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel Inácio Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-3684
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Fracassado
----------	------------

Victor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "De...".
- Initials "MB".
- Initials "A".
- Initials "GB".

Participantes (ordem alfabética)



Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	Participante 1	90.909.631/0001-10	Porto Alegre - RS	(51)3073-8238

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	22:02:45	Participante 1 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	R\$ 18.633,00	Não

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
17/11/2023	18:00:51:062	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:29:338	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:18:328	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 10
17/11/2023	08:56:49:117	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:387	Pregoeiro - Irems analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:251	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:972	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:14:41:843	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1: O participante 1 fica desclassificado pois não foi possível fazer o download de sua proposta inicial anexada na plataforma eletrônica da BBMMet descumprindo a exigência do item 5.1 e 6.2 do edital.
17/11/2023	14:15:07:677	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:504	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	16:09:17:773	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:755	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
21/11/2023	14:06:15:971	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:37:43:295	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:38:11:093	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:14:059	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:14:059	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para declarar o lote fracassado, pois não há participantes classificados
21/11/2023	15:28:30:915	Pregoeiro - Negociações encerradas. Licitação cancelada por não atender as expectativas do promotor. Justificativa: Não houve arrematante para o lote.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 11

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Crerícios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:38
----------	--

Victorador da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	R\$ 900,00	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	(43)3334-3142	londrihospfinanceiro@gmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPE/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 3	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	(41)3354-1001
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 4	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	Participante 1	04.648.801/0001-19	Porto Alegre - RS	(51)3208-1282

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	14:52:51	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 500,00	Sim
16/11/2023	17:24:15	Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 541,49	Sim
16/11/2023	17:34:28	Participante 3 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 540,00	Sim
17/11/2023	07:53:37	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 540,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:34:38	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 499,00	Sim
17/11/2023	14:35:16	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 495,00	Sim
17/11/2023	14:37:58	Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 531,11	Sim
17/11/2023	14:38:09	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 494,00	Sim
17/11/2023	14:39:03	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 490,00	Sim
17/11/2023	14:39:18	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 450,00	Sim
17/11/2023	14:40:42	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 420,00	Sim
17/11/2023	14:41:54	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 400,00	Sim
17/11/2023	14:42:54	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 375,00	Sim
17/11/2023	14:43:02	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 374,00	Sim
17/11/2023	14:43:40	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 365,00	Sim
17/11/2023	14:44:03	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 320,00	Sim
17/11/2023	14:44:16	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 312,00	Sim
17/11/2023	14:44:55	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 300,00	Sim
17/11/2023	14:44:55	Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 300,00	Sim

[Handwritten signatures and initials]



Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:47:761	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:27:534	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:24:397	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 11
17/11/2023	08:56:49:044	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:378	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:297	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:924	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:547	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:434	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:31:09:594	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	14:39:09:260	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/11/2023	14:39:18:577	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:40:43:010	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:41:54:854	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:42:54:558	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:43:02:771	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:43:41:108	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:44:03:417	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:44:16:572	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:44:55:487	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:46:55:609	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:04:39:257	Sistema - Participante 4 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:09:17:628	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:298	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:58:21:659	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	14:06:15:961	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:30:43:990	Pregoeiro - Informamos que o participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:270	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:07:268	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:20:333	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:20:334	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	15:27:38:223	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:38:893	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 11 foi(-am) homologado(s).

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 12

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tábora Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Condições de Licitação	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:34
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 466,00	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9889-9471	catfelli@hotmail.com

Riz
AK
SM



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:14:08	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 234,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:33:44	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 233,00	Sim
17/11/2023	14:33:44	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 233,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:18:554	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:42:847	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:31:352	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 12
17/11/2023	08:56:49:048	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:353	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:388	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:033	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:502	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:472	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:33:07:148	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:33:19:012	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	16:09:17:783	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:851	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:17:51:595	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	13:58:30:577	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:16:023	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:31:24:371	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:352	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:11:625	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:25:389	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:25:393	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:37:265	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:34:483	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 12 foi(ram) homologado(s).

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- The number "8573" written at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 13

Modalidade	
Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 .CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:32
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	R\$ 800,00	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	(41)3354-1001	cirurgicasaofelipe@uol.com.br

Handwritten signatures and initials.



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 2	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	(41)3354-1001
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:29:38	Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 454,93	Sim
16/11/2023	17:34:50	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 450,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:54:05	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 400,00	Sim
17/11/2023	14:54:05	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 400,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:48:951	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:17:302	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:09:471	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 13
17/11/2023	08:56:49:039	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:351	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:237	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:921	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:477	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:392	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:44:43:738	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	14:52:43:326	Sistema - Dot-lhe uma para encerrar
17/11/2023	14:53:43:204	Sistema - Dot-lhe duas para encerrar
17/11/2023	14:54:05:719	Sistema - Iniciado a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	14:56:05:864	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	15:01:30:730	Participante 2 - estamos em nosso mínimo!!!!
17/11/2023	16:09:17:605	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada ao prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:278	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade no certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:39:38:057	Sistema - Participante 2 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	13:58:39:503	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicando participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
21/11/2023	14:06:15:793	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:32:42:013	Pregoeiro - Informamos que o participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi considerada HABILITADA.
21/11/2023	14:37:43:190	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:16:673	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:30:723	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
21/11/2023	15:24:30:723	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

21/11/2023	15:27:46:121	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:32:883	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 13 foi(ram) homologado(s).



[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Page 14



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:33
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	R\$ 110,00	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	(43)3334-3142	londrihospfinanceiro@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 2	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	(41)3354-1001
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 3	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:30:58	Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 89,68	Sim
16/11/2023	17:35:13	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 80,00	Sim
17/11/2023	07:54:11	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:48:40	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 79,00	Sim
17/11/2023	14:54:25	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 56,00	Sim
17/11/2023	14:55:08	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,00	Sim
17/11/2023	14:55:08	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:01:03:311	Pregoeiro - O pregoão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:42:407	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:04:414	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 14
17/11/2023	08:56:49:056	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:423	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:243	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:994	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:565	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:421	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:48:06:598	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	14:56:06:264	Sistema - Dev-lhe uma para encerrar
17/11/2023	14:57:06:221	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
17/11/2023	14:58:07:208	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:09:17:680	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:15:27:905	Sistema - Participante 3 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:16:46:357	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:58:47:169	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



21/11/2023	14:06:15:968	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:33:17:482	Pregoeiro - Informamos que o participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:291	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:21:145	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:37:808	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:37:809	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	15:27:49:731	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:34:172	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 14 foi(ram) homologado(s).



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 15



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62776-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Taboia Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Características Gerais da Licitação	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:33
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	R\$ 18.499,00	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	(43)3334-3142	londrihospfinanceiro@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 2	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 1	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:31:45	Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 19.020,20	Sim
17/11/2023	07:54:48	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.000,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:56:17	Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 18.500,00	Sim
17/11/2023	14:58:10	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18.499,00	Sim
17/11/2023	14:58:10	Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18.499,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:48:469	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:01:598	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:25:362	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 15
17/11/2023	08:56:49:129	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:384	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:228	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:966	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:516	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:413	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:56:02:828	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	15:04:02:289	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/11/2023	15:05:02:331	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
17/11/2023	15:06:02:602	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:09:17:660	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:15:45:631	Sistema - Participante 2 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:16:46:305	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:58:58:459	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	14:06:15:809	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:33:39:643	Pregoeiro - Informamos que o participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:348	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.

21/11/2023	14:39:25:990	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:43:539	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:43:540	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	15:27:42:220	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:33:890	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 15 foi(ram) homologado(s).



Handwritten marks and signatures:
 W
 PE
 WAE
 885



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 16

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cícero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Coisa	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Críticos de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:33
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	R\$ 7.000,00	Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	(41)3354-1001	cirurgicasaofelipe@uol.com.br

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 1	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	(41)3354-1001

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:35:37	Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 1.400,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
16/11/2023	18:00:47:375	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:46:183	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:21:277	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 16
17/11/2023	08:56:49:062	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:380	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:309	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:012	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:658	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:468	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:49:43:568	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:50:01:029	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	14:53:36:519	Participante 1 - estamos em nosso mínimo
17/11/2023	16:09:17:768	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:752	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:39:49:689	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
21/11/2023	13:59:07:477	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
21/11/2023	14:06:15:820	Pregoeiro - Bom tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:34:05:132	Pregoeiro - Informamos que o participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:225	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:31:069	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:24:52:901	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:24:52:905	Pregoeiro - Iniciando os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
21/11/2023	15:27:40:014	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:35:504	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 16 foi(ram) homologado(s).

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital n° 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 17



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - U/F	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 .CENTRO, Pacoti - CE. CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Crerícios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Mixto de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amplitude Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:33
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	R\$ 70,00	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	(45)3334-3142	londrihospfinanceiro@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 2/13



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 1	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142

Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	07:55:49	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	15:14:37	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 70,00	Sim
17/11/2023	15:14:37	Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 70,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:11:384	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:34:469	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:12:446	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 17
17/11/2023	08:56:49:138	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:428	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:335	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:014	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:679	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:508	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:50:40:772	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:51:05:033	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	15:14:51:507	Participante 1 - Desconto atribuído na plataforma.
17/11/2023	16:09:17:868	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada ao prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:03:945	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:16:46:767	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:59:14:459	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicando participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	14:06:15:981	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:34:41:278	Pregoeiro - Informamos que o participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:345	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:35:062	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:25:02:257	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:25:02:258	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023	15:27:41:118	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

		MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:34:092	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 17 foi(ram) homologado(s).



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 18



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cleber Sampaio 663 .CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:32
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	04.648.801/0001-19	Porto Alegre - RS	R\$ 750,00	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	(51)3208-1282	licita@sul.services

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "Dive"
 - A signature that appears to be "LMe"
 - A signature that appears to be "SDB"
 - A signature that appears to be "R"



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPT/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 2	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	(41)3354-1001
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 3	42.650.279/0001-07	Londrina - PR	(43)3334-3142
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA	Participante 1	04.648.801/0001-19	Porto Alegre - RS	(51)3208-1282

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificação
16/11/2023	14:53:43	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 1.000,00	Sim
16/11/2023	17:36:01	Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 1.600,00	Sim
17/11/2023	07:56:18	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.650,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificação
17/11/2023	15:06:22	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 999,00	Sim
17/11/2023	15:07:35	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 975,00	Sim
17/11/2023	15:08:26	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 974,00	Sim
17/11/2023	15:09:19	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 950,00	Sim
17/11/2023	15:09:40	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 949,00	Sim
17/11/2023	15:10:06	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 920,00	Sim
17/11/2023	15:10:33	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 850,00	Sim
17/11/2023	15:11:10	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 820,00	Sim
17/11/2023	15:12:08	Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 800,00	Sim
17/11/2023	15:13:08	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 750,00	Sim
17/11/2023	15:13:08	Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R\$ 750,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:03:545	Pregoeiro - O prego é está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:44:109	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:06:395	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 18
17/11/2023	08:56:49:028	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:385	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.

Handwritten signatures and initials:
- A signature that looks like "Rui"
- A signature that looks like "Lina"
- Other initials and marks.

17/11/2023	14:06:48:224	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:974	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:555	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:465	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:58:16:453	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	15:06:16:267	Sistema - Don-lhe uma para encerrar
17/11/2023	15:06:22:894	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:07:35:693	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:08:26:762	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:09:19:565	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:09:40:998	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:10:06:939	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:10:53:362	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:11:10:469	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:12:08:847	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:13:08:690	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
17/11/2023	15:15:08:812	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:09:17:631	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:10:37:427	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
17/11/2023	16:16:46:764	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
20/11/2023	13:59:36:837	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
21/11/2023	14:06:15:801	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:35:10:141	Pregoeiro - Informamos que o participante SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:294	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:39:545	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:25:44:782	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:25:44:783	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
21/11/2023	15:27:46:944	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
21/11/2023	11:20:32:824	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 18 foi(ram) homologado(s).






888



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 19

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cícero Sampaio 663 .CENTRO. Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação máxima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:36
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 7.172,00	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9889-9471	catfelli@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
- A large signature in the center.
- A signature on the right.
- Initials 'SB' at the bottom right.



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:16:47	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 1.794,00	Sim

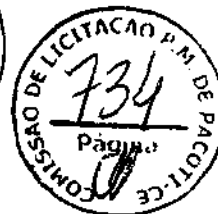
Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	14:54:02	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 1.793,00	Sim
17/11/2023	14:54:02	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 1.793,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:58:900	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:31:279	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:00:439	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 19
17/11/2023	08:56:49:051	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:344	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:400	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:018	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:695	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:397	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:52:18:443	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:53:03:428	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	16:09:17:665	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:874	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:18:26:555	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	13:59:37:945	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:16:158	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:35:35:614	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:237	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:43:385	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:25:48:724	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:25:48:729	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:38:656	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:37:464	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 19 foi(ram) homologado(s).

Handwritten signatures and initials:
LAP
DUL
85



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 20

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cícero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:32
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 2.080,00	Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9889-9471	catfelli@hotmail.com



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:18:38	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 1.041,00	Sim
16/11/2023	17:32:33	Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 1.041,36	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	15:49:28	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 1.040,00	Sim
17/11/2023	15:49:28	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 1.040,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:47:915	Pregoeiro - O pregoão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:33:106	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:20:389	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 20
17/11/2023	08:56:49:035	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:346	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:239	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:970	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:510	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:415	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	15:48:53:468	Pregoeiro - Empa de lances iniciada
17/11/2023	15:56:53:328	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/11/2023	15:57:53:687	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
17/11/2023	15:58:52:679	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação de melhor proposta
17/11/2023	16:09:17:662	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:291	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:18:45:055	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	13:59:45:384	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicando participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:16:146	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:35:53:441	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:359	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recursos.
21/11/2023	14:39:47:620	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:25:53:682	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:25:53:685	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:47:341	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:32:798	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 20 foi(ram) homologado(s).

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 21

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço – UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário por o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:30:36
----------	--

Vencedor da Licitação

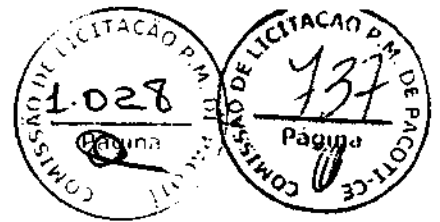
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 930,00	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9889-9471	catfelli@hotmail.com

Rue

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9689-9471
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:21:07	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 466.00	Sim
16/11/2023	17:33:23	Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 466.00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	15:49:46	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 465.00	Sim
17/11/2023	15:49:46	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 465.00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:48:156	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de prepos dos participantes
17/11/2023	08:30:22:318	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:26:295	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 21
17/11/2023	08:56:49:077	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes,
17/11/2023	08:57:48:373	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:314	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:000	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:582	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:486	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	15:49:00:910	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	15:57:00:291	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/11/2023	15:58:00:206	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
17/11/2023	15:59:01:084	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:09:17:853	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:761	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:18:57:615	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	13:59:53:590	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:16:109	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:36:02:642	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:449	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:52:059	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:25:57:662	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:25:57:654	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:45:414	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:36:588	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 21 foi(ram) homologado(s).

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "De" or "De" with a flourish.
 - Another signature that appears to be "WA".
 - A large handwritten number "7" at the bottom right.
 - A small handwritten number "883" at the bottom right.

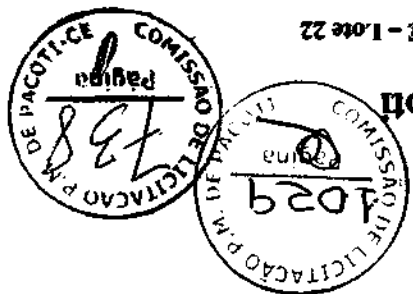
Nome/Razão Social	Participante 1 - CATFELLI DESIGN	CPF/CNPJ	44.450.306/0001-04	Cidade - UF	Mossoró - RN	Valor Contratado	R\$ 717,00	Responsável	Participante 1 - CATFELLI DESIGN	Telefone	(84)9889-9471	E-mail	catelli@hotmail.com
-------------------	----------------------------------	----------	--------------------	-------------	--------------	------------------	------------	-------------	----------------------------------	----------	---------------	--------	---------------------

Vencedor da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:36
----------	--

Histórico da Licitação

Ampliar Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão
Critério de destinação de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Informação da data técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Preço de Referência	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos bens ofertados	Sim
Rodreamento dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Modo de disputa	Aberto
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Prazo de validade da proposta	60 dias
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Crédito de participação dos licitantes	Ampla participação
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Telefone	(85)9941-2884
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tebosa Luz Barroso
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cláudio Sampaio 663, CTNTR0, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti



Edital nº 2710.01.2023-PR - Processo 2710.01.2023-PR - Lote 22

Prefeitura Municipal de Pacoti
 Relatório de Disputa de Licitação Pública



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
15/11/2023	16:22:14	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 718,00	Sim
16/11/2023	17:34:48	Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 718,57	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	15:50:04	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 717,00	Sim
17/11/2023	15:50:04	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 717,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:48:173	Pregoeiro - O pregoão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:09:417	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:34:597	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 22
17/11/2023	08:56:49:080	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:434	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:245	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:09:008	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:571	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:461	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	15:49:07:996	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	15:57:07:204	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/11/2023	15:58:07:204	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
17/11/2023	15:59:07:845	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:09:17:964	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:858	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:19:10:742	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	14:00:05:671	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:16:120	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:36:10:541	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:440	Pregoeiro - Abziremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:39:56:113	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:26:01:254	Pregoeiro - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:26:01:256	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:37:226	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:36:621	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 22 foi(ram) homologado(s).

De *✓* *✓* *SB*



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE – Processo 2710.01.2023-PE – Lote 23



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 .CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico de Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:32
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	Pinhais - PR	R\$ 360,00	Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	(41)3354-1001	cirurgicassofelipe@uol.com.br



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante 1	07.626.776/0001-60	Pinhal - PR	(41)3354-1001

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	17:36:27	Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 120,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
17/11/2023	18:00:49:774	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:40:242	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:17:360	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 23
17/11/2023	08:56:49:032	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:357	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:254	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:930	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:484	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:401	Pregoeiro - Daremos início a fase de lances
17/11/2023	14:53:31:766	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	14:53:55:630	Pregoeiro - Senhor licitante devido ser o único participante deste item, o senhor poderia nos ofertar uma melhor proposta para o item?
17/11/2023	14:54:58:485	Participante 1 - estamos em nosso mínimo!!!!
17/11/2023	16:09:17:601	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:274	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:40:20:422	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	14:01:14:409	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
21/11/2023	14:06:15:958	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:36:33:893	Pregoeiro - Informamos que o participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:194	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:40:00:742	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:26:06:187	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:26:06:189	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
21/11/2023	15:27:37:252	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
24/11/2023	11:20:32:843	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 23 foi(zam) homologado(s).



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital n° 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 24

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 ,CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critérios de Participação	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes ao cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei de Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
- A signature that looks like "Luz"
- Another signature that looks like "Ribeiro"
- A small mark resembling a cross or asterisk.

Handwritten mark:
- A small scribble or mark.



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:49:174	Pregoeiro - O prego está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:33:661	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:17:208	Sistema - Este lote ficou Deserto e por esse motivo foi encerrado.

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 25



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663, CENTRO, Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critérios de Participação e Lances	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPE/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
 MRL
 R
 803



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:59:225	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes.
17/11/2023	08:30:16:412	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta.
17/11/2023	08:40:34:085	Sistema - Esse lote ficou Deserto e por esse motivo foi encerrado.

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 26



Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 .CENTRO. Pacoti - CE, CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Baus ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Deserto
----------	---------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	----------	-------------	------------------	-------------	----------	--------

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
-------------------	---------	----------	-------------	---------------------

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

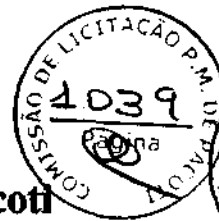
Lances Registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
------	------	--------------	-----------	--------------

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:48:758	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:46:362	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:04:942	Sistema - Este lote ficou Deserto e por esse motivo foi encerrado.

Handwritten signatures and marks:
A large signature at the top right.
A signature below it.
A signature further down.
A small mark at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 2710.01.2023-PE - Processo 2710.01.2023-PE - Lote 27

Promotor	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Pacoti
Endereço - UF	Avenida Coronel José Cicero Sampaio 663 .CENTRO, Pacoti - CE. CEP: 62770-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do proponente / Agente de Contratação	Marcia Tabosa Luz Barrozo
Telefone	(85)9941-2884
E-mail	licitacao@pacoti.ce.gov.br
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	17/11/2023 às 14:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final no término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 1,00
Amparo Legal	Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado às 24/11/2023 às 11:20:40
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	R\$ 792,00	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	(84)9889-9471	catfelli@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
CME
De
20/11



Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apellido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	Participante 1	44.460.306/0001-04	Mossoró - RN	(84)9889-9471
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	Participante 2	09.485.574/0001-71	Fortaleza - CE	(85)3252-5699

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
16/11/2023	16:23:24	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 397,00	Sim
16/11/2023	17:35:44	Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 397,80	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/11/2023	15:50:18	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 396,00	Sim
17/11/2023	15:50:18	Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	R\$ 396,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
31/10/2023	18:00:47:157	Pregoeiro - O prego é aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
17/11/2023	08:30:40:378	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
17/11/2023	08:40:23:367	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 27
17/11/2023	08:56:49:053	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
17/11/2023	08:57:48:369	Pregoeiro - Iremos analisar as propostas iniciais anexadas na plataforma eletrônica. Fiquem atentos ao chat que ao finalizar, divulgaremos o resultado.
17/11/2023	14:06:48:287	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes!
17/11/2023	14:07:08:996	Pregoeiro - Divulgaremos agora a análise das propostas anexadas na plataforma
17/11/2023	14:15:07:579	Pregoeiro - As demais propostas foram consideradas CLASSIFICADAS
17/11/2023	14:15:35:483	Pregoeiro - Damos início a fase de lances
17/11/2023	15:49:15:400	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
17/11/2023	15:57:15:203	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/11/2023	15:58:15:200	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
17/11/2023	15:59:14:591	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/11/2023	16:08:56:013	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:09:17:786	Pregoeiro - senhores licitantes solicitamos o envio da proposta ajustada no prazo estimado no edital, para que possamos dar prosseguimento na fase de habilitação.
17/11/2023	16:16:46:759	Pregoeiro - Senhores licitantes lembrando mais uma vez das propostas ajustadas. Informamos que iremos dar continuidade ao certame no dia 21/11/2023, às 14:00 horas com a análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma eletrônica.
17/11/2023	16:19:24:072	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
20/11/2023	14:01:19:756	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	14:06:16:115	Pregoeiro - Boa tarde senhores licitantes. Daremos prosseguimento a sessão
21/11/2023	14:37:02:861	Pregoeiro - Informamos que o participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA foi considerada HABILITADA
21/11/2023	14:37:43:445	Pregoeiro - Abriremos neste momento o prazo para manifestação de recurso.
21/11/2023	14:40:11:382	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minutos.
21/11/2023	15:26:10:478	Pregoeiro - Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabo ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
21/11/2023	15:26:10:479	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
21/11/2023	15:27:42:232	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA. Iniciada a homologação da licitação.

Handwritten signatures and initials:
MA
R.C.
50/3

Ru

W

W

W

W





Prefeitura Municipal de Pacoti

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 24/11/2023 às 11:24:55

Promotor:	Prefeitura Municipal de Pacoti
Unidade de Compras:	Prefeitura Municipal de Pacoti
CNPJ:	07.910.755/0001-72
Edital:	2710.01.2023-PE
Processo:	2710.01.2023-PE
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	31/10/2023 às 18:00:00
Data e hora de encerramento do recebimento de propostas:	17/11/2023 às 08:30:00
Data e hora para abertura e análise de propostas:	17/11/2023 às 08:40:00
Data e hora para o início de lances:	17/11/2023 às 14:00:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Marcia Tabosa Luz Barrozo

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(es), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 2710.01.2023-PE do(a) Prefeitura Municipal de Pacoti, CNPJ: 07.910.755/0001-72, realizado no portal www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 721,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : ARMARIO SUSPENSO COM DIVISORIAS 4 PORTAS ALTURA 63 CM LARGURA 121,5 CM PROFUNDIDADE 36 CM. OBS 4 PORTAS

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 14:26:22	R\$ 708,00	Sim	Sim	MARCA PRÓPRIA

Lote-2

Critério de participação: Ampla participação

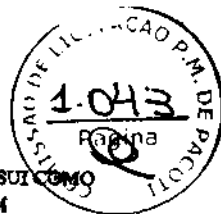
Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 528,58

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Handwritten signatures and initials:
De
MA
B
S



Item-2: Descrição do Item : ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL CAPACIDADE 1,5 LITROS. - APARELHO ELETROMECHANICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VACUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS QUE EM FUNCIONAMENTO, PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA NO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE DESEJA ASPIRAR, ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 14:27:19	R\$ 520,00	Sim	Sim	NEVONI / 5005

Lote-3

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 322,52

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Deserto



Item-3: Descrição do Item : BALDE COM PEDAL 30 LITROS CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 42 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; ALTURA: 48 CM; PESO: 1,900 KG; COR: BRANCO; ADESIVO: PRETO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
---------------------	------------	--------------	----------------	--------	--------------	----------------

Lote-4

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 444,33

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-4: Descrição do Item : BANQUETA MOCHO REDONDA - GIRATORIA EM AÇO CARBONO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA.BASE AKANHA COM 05 ROLZINHAS E ARO COMPRIMENTO: 0460 MM PESO DO PRODUTO: 3,8 KG LARGURA:0460 MM ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020. ALTURA MÁXIMA: 630 MM ALTURA MÍNIMA: 510 MM CAPACIDADE MAX SUPORTADA 135KG

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 14:27:01	R\$ 441,00	Sim	Sim	MARCA PROPRIA

Lote-5

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 1.869,48

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Deserto

Handwritten signatures and initials.



Item-5: Descrição do Item : BIOMBO HOSPITALAR – BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA AJUSTÁVEL A PARTIR DE 1,80 M. ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
---------------------	------------	--------------	----------------	--------	--------------	----------------

Lote-6

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 15.116,65

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado



Item-6: Descrição do Item : BOMBA DE INFUSÃO - ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3 QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 14:29:16	R\$ 3.010,00	Sim	Sim	CONTEC / SP 750
Participante 1 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	16/11/2023 às 17:35:36	R\$ 3.023,33	Não	Não	CMOS DRAKE

Lote-7

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 5.565,39

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Fracassado

Item-7: Descrição do Item : CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA - 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 RATOR DE COMEDAÇÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTUJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	17/11/2023 às 14:41:43	R\$ 1.855,00	Não	Não	ABC

Lote-8

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 6.575,01

Fase do lote/item: Encerrado

[Handwritten signatures and marks]



Situação: Homologado

Item-8: Descrição do Item : CARRO DE URGENCIA. MAD.U 36 M-07-07X2-06-C-00036 - GAVETA TRIPLA 3 GAVETAS SIMPLES - 1 GAVETA TRIPLA UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. BANDEJA AUXILIAR SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/NOTEBOOK SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRANCHA DE MASSAGEM 580MM X 300MM, SUPORTE DE DISPENSER

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATPELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	16/11/2023 às 16:12:45	R\$ 2.191,00	Sim	Sim	MARCA PRÓPRIA

Lote-9

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 77,05

Situação do lote/item: Encerrado

Situação: Deserto



Item-9: Descrição do Item : KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS : EXTRA PEQUENO PP PEQUENO P MÉDIO M GRANDE G EXTRA GRANDE GG . FECHO DE VELCRO. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM EVA. SUPORTE MENTONIANO. OU SEJA. PARA O QUEIXO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: PP - P - M - G -GG.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
---------------------	------------	--------------	----------------	--------	--------------	----------------

Lote-10

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 74.533,20

Situação do lote/item: Encerrado

Situação: Fracassado

Item-10: Descrição do Item : DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG.PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PAINEL

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	90.909.631/0001-10	17/11/2023 às 22:02:45	R\$ 18.633,00	Não	Não	INSTRAMED

Lote-11

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 1.624,47

Handwritten signatures and initials.



Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Homologado

Item-11: Descrição do Item : DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 4 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 14:44:55	R\$ 300,00	Sim	Sim	CONTEC / 10C
Participante 1 - SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA	04.648.801/0001-19	17/11/2023 às 14:44:16	R\$ 312,00	Sim	Sim	MD FD 200B
Participante 2 - PROFOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	17/11/2023 às 14:37:58	R\$ 531,11	Não	Sim	MD
Participante 3 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	16/11/2023 às 17:34:28	R\$ 540,00	Não	Sim	JUMPER

Lote-12

Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Unitário para o Item
Preço de referência: R\$ 468,66
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Homologado

Item-12: Descrição do Item : ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 130 KG; ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO; TAPETE ANTIDERRAPANTE; 2 DEGRAUS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM. LARGURA: 34 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO: 2 KG

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 14:33:44	R\$ 233,00	Sim	Sim	MARCA PROPRIA

Lote-13

Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Unitário para o Item
Preço de referência: R\$ 909,86
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Homologado

Item-13: Descrição do Item : ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO MODELO PROFISSIONAL USO HOSPITALAR - ESFIGMOMANÔMETRO DE USO HOSPITALAR COM RODIZIO. POSSUI UMA BRAÇADEIRA VERSÁTIL QUE PERMITE VERIFICAR A PRESSÃO DE PACIENTES COM 6 A 28 CM INFANTIL E 18 A 35 CENTÍMETROS ADULTO DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO. VERIFICADO E APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODIZIO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. NÃO CONTEM MERCÚRIO. POSSUI 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA	07.626.776/0001-60	17/11/2023 às	R\$ 400,00	Não	Sim	PREMIUM

De la
88B



SAÚDE LTDA		14:54:05				
Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	16/11/2023 às 17:29:38	R\$ 454,93	Não	Sim	PREMIUM

Lote-14

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 179,36

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado



Item-14: Descrição do Item : ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL - COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES, UTILIZADO PARA DETECTAR SONS DOS BATTIMENTOS CARDÍACOS, PULMONAR E CORPORAL DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 3 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 14:55:08	R\$ 55,00	Sim	Sim	PREMIUM / DUPLO
Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	17/11/2023 às 14:54:25	R\$ 56,00	Não	Sim	KINDCARE
Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	16/11/2023 às 17:30:58	R\$ 89,68	Não	Sim	PREMIUM

Lote-15

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 19.020,20

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-15: Descrição do Item : FOCO CIRURGICO MÓVEL - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO APENAS NA TOMADA. NÃO CONTÉM BATERIA. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE. MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO DISPONÍVEL NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA BIVOLT - 127/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PESO- 3KG

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 14:58:10	R\$ 18.499,00	Sim	Sim	MEDPEJ / FL 2000
Participante 1 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	17/11/2023 às 14:56:17	R\$ 18.500,00	Não	Sim	MEDPEJ

Lote-16

De
SA
de
SB

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 7.248,50

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado



Item-16: Descrição do Item : KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS BOLSA VERDE COM RODINHAS SEM CARGA - 01 BOLSA COM RODINHAS - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS SEM CARGA - 01 VÁLVULA REGULADORA - 01 FLUXÔMETRO A BILHA - 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 UMIDIFICADOR - 01 MÁSCARA - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.716/0001-60	16/11/2023 às 17:35:37	R\$ 1.400,00	Não	Sim	JG MORTYA

e-17

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 73,20

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-17: Descrição do Item : LANTERNA CLINICA. - LUZ CLARA CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 15:14:37	R\$ 70,00	Sim	Sim	MIKATOS / LED

e-18

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 1.653,43

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-18: Descrição do Item : LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO E INFANTIL. - CARACTERÍSTICAS: -LARINGOSCÓPIO FEITO EM AÇO INOX -5 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NÚMEROS 1,2,3,4 E 5 FEITAS EM AÇO INOX -LÂMPADA ULTRA-BRIGHT 3,25V FULL SPECTRUM LED COM LUZ BRANCA E DE BAIXO CONSUMO DA PILHA -LÂMINAS TOTALMENTE COMPATÍVEIS AS DE FIBRA ÓPTICA QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM F965 E ISSO 7376-1

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	04.648.801/0001-19	17/11/2023 às 15:13:08	R\$ 750,00	Sim	Sim	MD LCC S LAMINAS + CABO EXTRA
Participante 3 - LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	17/11/2023 às 15:12:08	R\$ 800,00	Sim	Sim	MD / KIT

[Handwritten signatures and initials]
883

Participante 2 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	16/11/2023 às 17:36:01	R\$ 1.600,00	Não	Sim	HAYMED
--	--------------------	------------------------	--------------	-----	-----	--------

Lote-19

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 7.177,20

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado



Item-19: Descrição do Item : MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS. - DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1,14 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REBOLÁVEL, COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES: 1,80M X 0,50M X 0,76M CXLXA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,82 X 0,38 X 0,78 CXLXA. PESO: 25KG.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 14:54:02	R\$ 1.793,00	Sim	Sim	MARCA PROPRIA

Lote-20

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 2.082,72

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-20: Descrição do Item : MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - 2X RODÍZIOS SEM TRAVA/FREIO E 2X RODÍZIOS COM TRAVA/FREIO - SUPORTA ATÉ 20KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS: 40CM C X 80CM L X 80CM A

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 15:49:28	R\$ 1.040,00	Sim	Sim	MARCA PROPRIA
Participante 2 - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	16/11/2023 às 17:32:33	R\$ 1.041,36	Não	Sim	TM

Lote-21

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 932,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-21: Descrição do Item : MESA DE MAYO HOSPITALAR. - ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE

[Handwritten signatures and initials]

2 POLEGADAS. POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO DE BORBOLETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA 0,45 CM DE COMP. 0,350 CM DE LARG. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,90M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,30M.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATFILLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 15:49:46	R\$ 465,00	Sim	Sim	MARCA PRÓPRIA
Participante 2 - PROFHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	16/11/2023 às 17:33:23	R\$ 466,00	Não	Sim	TM



Lote-22

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 718,57

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-22: Descrição do Item : NOBREAK - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115V/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM DC START POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA. PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATFILLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 15:50:04	R\$ 717,00	Sim	Sim	RAGTECH
Participante 2 - PROFHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	16/11/2023 às 17:34:48	R\$ 718,57	Não	Sim	G-TECH

Lote-23

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 375,33

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-23: Descrição do Item : OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO DIGITAL HAND-SET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: VISOR DE OLED COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTATIVA EM 6 APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVÉS DE BARRA GRÁFICA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. OXÍMETRO: FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA PALITO.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	16/11/2023 às 17:36:27	R\$ 120,00	Não	Sim	CREATIVE

Lote-24

[Handwritten signatures and marks]



Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Unitário para o Item
Preço de referência: R\$ 814,22
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Deserto

Item-24: Descrição do Item : PRANCHA LONGA DADOS TÉCNICOS: ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 187 CM PESO 7,520 KG MATERIAL POLIETILENO SUPORTA 160 KG

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
---------------------	------------	--------------	----------------	--------	--------------	----------------

Lote-25

Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Unitário para o Item
Preço de referência: R\$ 461,07
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Deserto

Item-25: Descrição do Item : REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA - RIPÊ EM METALON, COM RODÍZIOS, BASE EM TUBO ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA MIN. 1,250MM , ALTURA MAX. 1,600MM. > LAMPADA SUPERLED. > BIVOLT AUTOMÁTICO. > LUZ BRANCA FRIA 6400K. > SEM EMISSÃO DE UR E IR. > ECONOMIZA 90 DE ENERGIA. > POTENCIA EQUIVALENTE 50WATTS.

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
---------------------	------------	--------------	----------------	--------	--------------	----------------

Lote-26

Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Unitário para o Item
Preço de referência: R\$ 967,68
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Deserto

Item-26: Descrição do Item : SUPORTE DE HAMPER - PODE USAR SACO DESCARTÁVEIS OU DE ALGODÃO ACOMPANHA 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX, PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA E MAIOR DURABILIDADE ESTRUTURA

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
---------------------	------------	--------------	----------------	--------	--------------	----------------

Lote-27

Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Unitário para o Item
Preço de referência: R\$ 795,60
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Homologado

Item-27: Descrição do Item : SUPORTE DE SORO MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA MIN 1,87 METROS ALTURA MAX 2,04 METROS, COM RODAS.

[Handwritten signatures and initials]
SB

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - CATPELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA	44.460.306/0001-04	17/11/2023 às 15:50:18	R\$ 396,00	Sim	Sim	MARCA PRÓPRIA
Participante 2 - PROMOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	16/11/2023 às 17:35:44	R\$ 397,80	Não	Sim	TM



Rev
MP
B



Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de Pacoti

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 2710.01.2023-PE – Processo N° 2710.01.2023-PE



Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Pacoti

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de Pacoti

Pregoeiro(a): Marcia Tabosa Luz Barrozo

Autoridade Competente: Samilly de Sousa Barros

Local: www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Unitário para o Item

Total Geral Negociado: R\$ 63.938,00

Vencedores:

Fornecedor: CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA - 44.460.306/0001-04



Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



Handwritten signatures and initials.

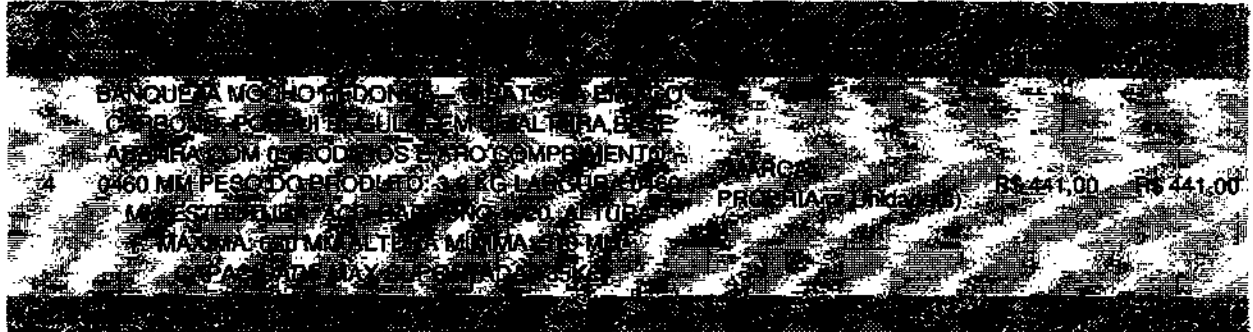


Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos

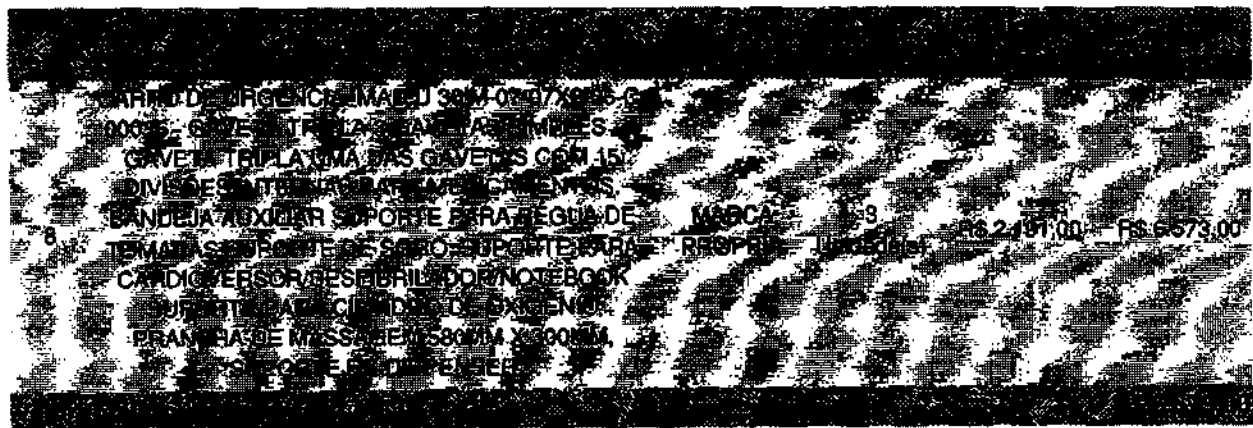


Lote: 8

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

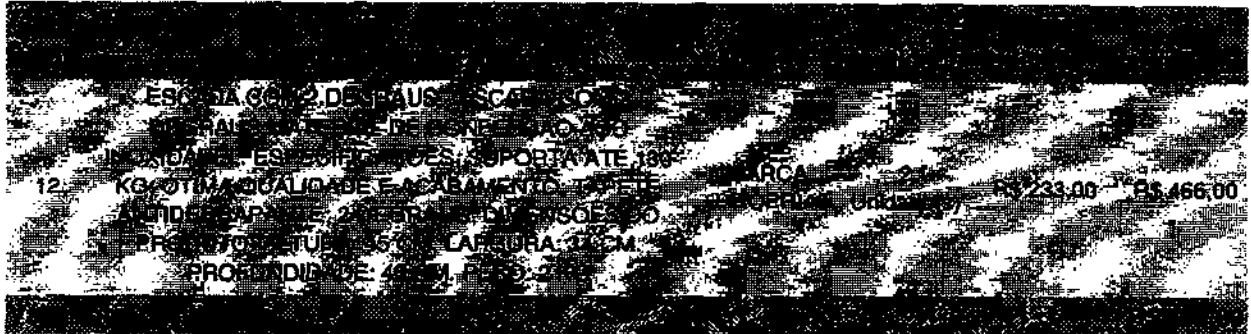


Lote: 12

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos

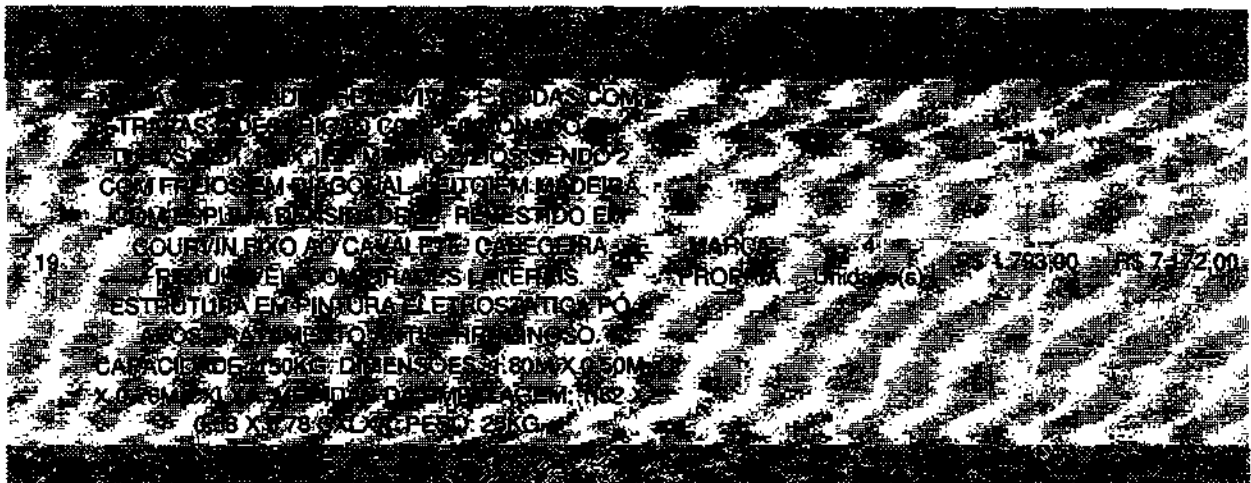


Lote: 19

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Lote: 20

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 15 horas e 48 minutos

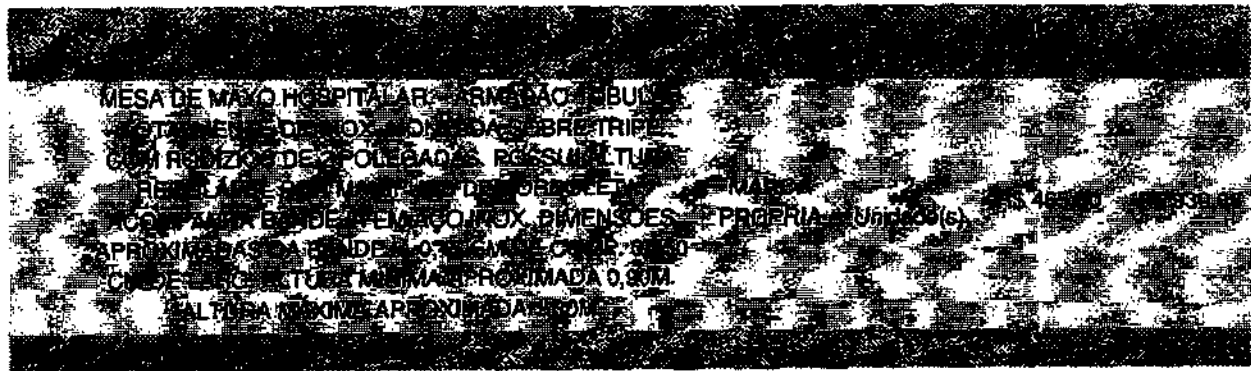


Lote: 21

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 15 horas e 49 minutos



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

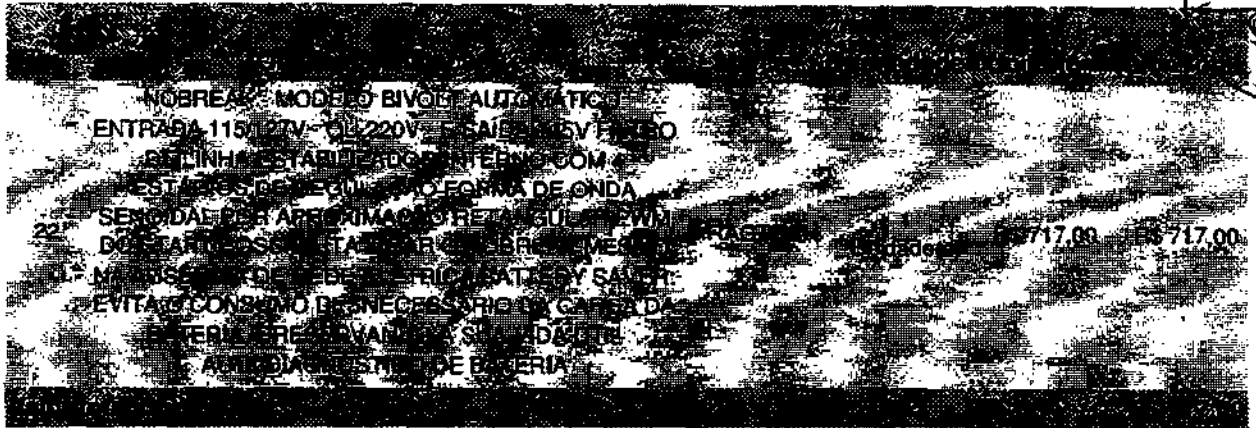


Lote: 22

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 15 horas e 49 minutos

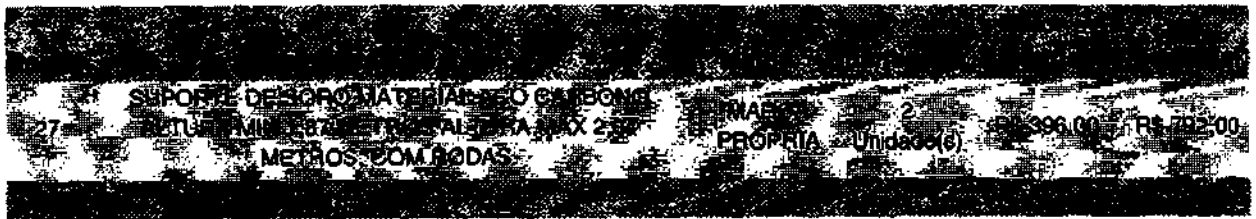


Lote: 27

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 15 horas e 49 minutos



Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60



Handwritten signature and initials

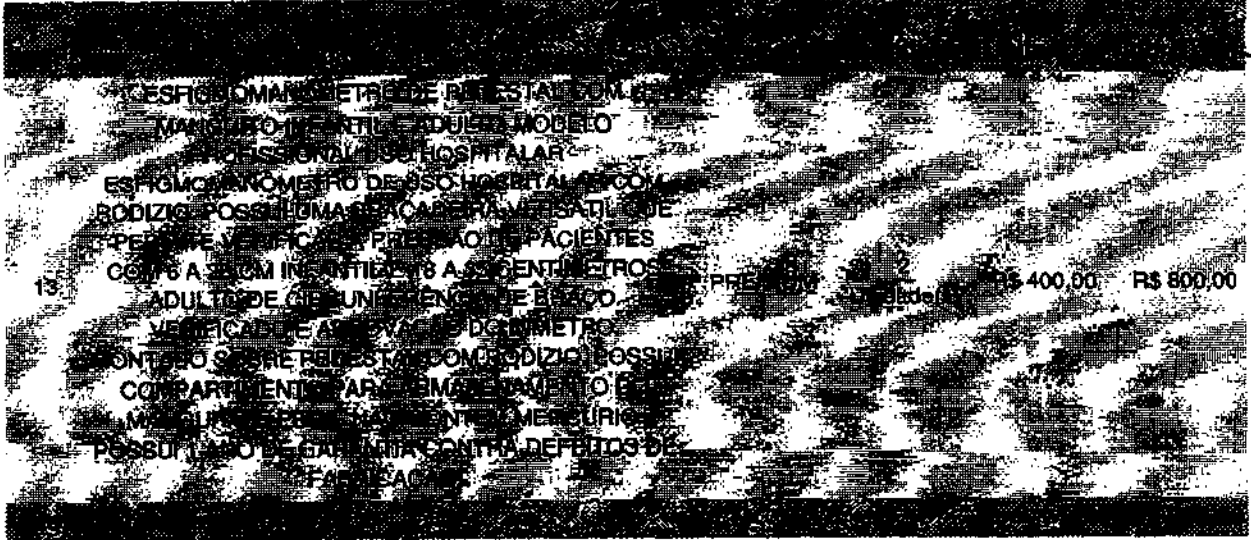
Lote: 13

Critério de Participação: Ampla participação



Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 44 minutos

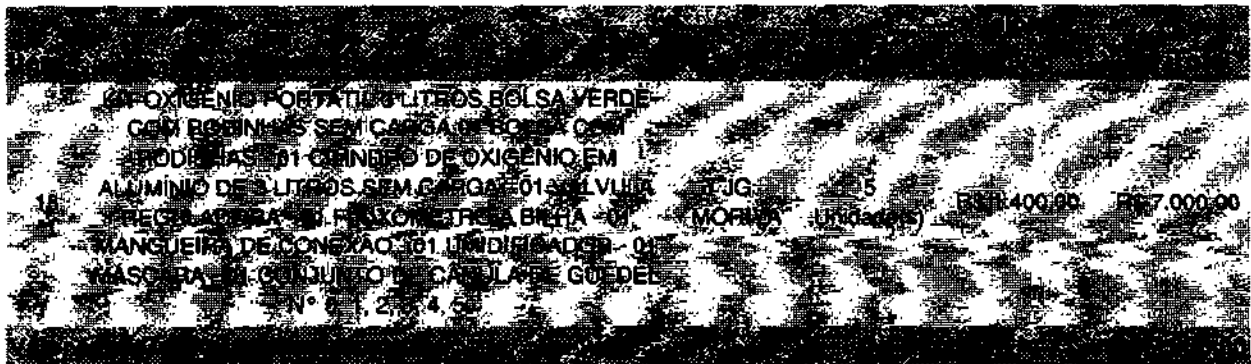


Lote: 16

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number: 58]



Lote: 23

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



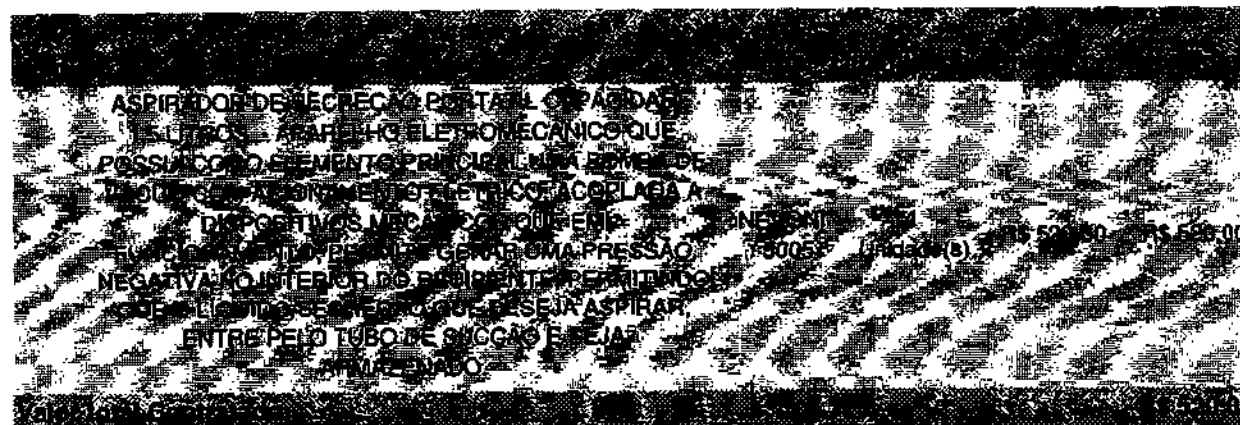
Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



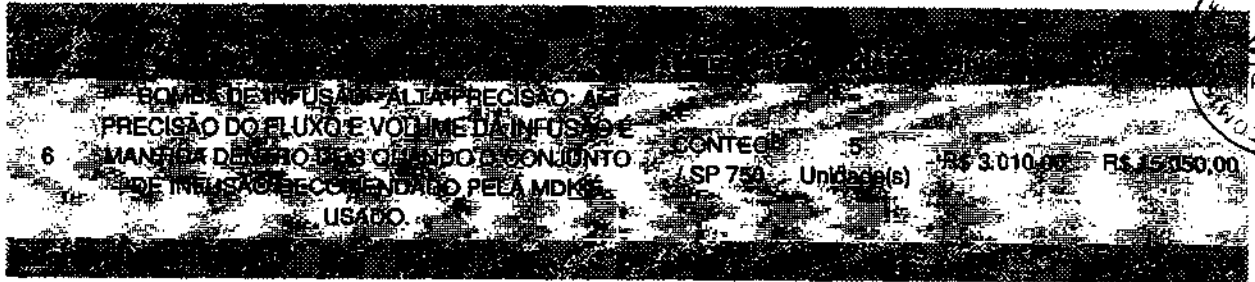
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Lote: 6

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

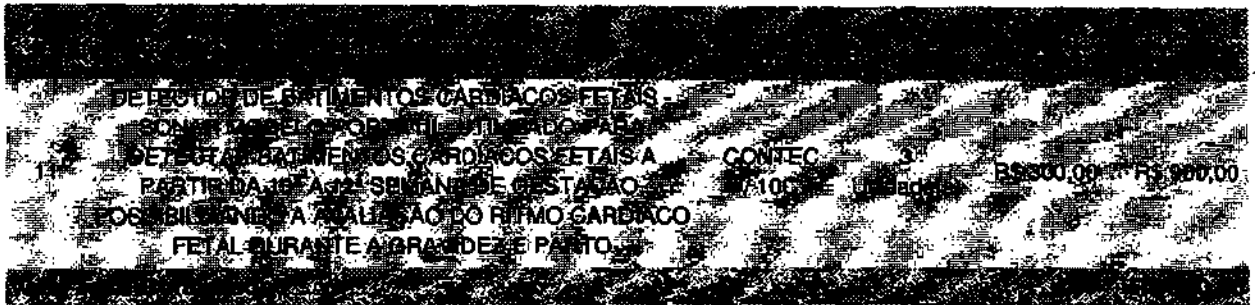


Lote: 11

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 31 minutos

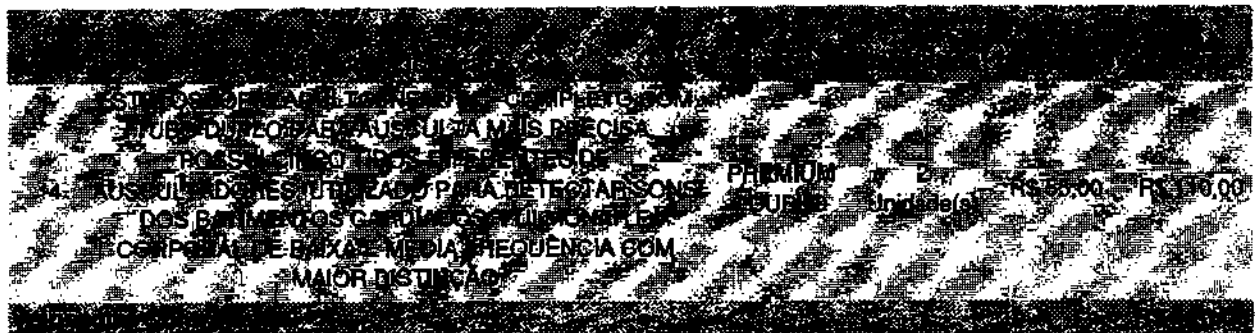


Lote: 14

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

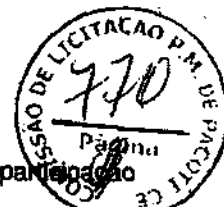
Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 48 minutos



Handwritten signatures and initials.

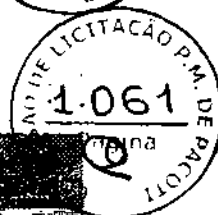
Lote: 15

Critério de Participação: Ampla participação



Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 56 minutos



15	FOCO CIRURGICO MOVEL - VENTILADOR EVOLENT AUTOMATICO - LIGAMENTO APENAS NA FOMAGA - NAO CONTEM BATERIA - REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,50M - BASE ELEVAVEL COM BARRA GONFIAVEL DE MOVIMENTACAO BASE COM 5 RODIZIOS MAIOR ESTABILIDADE - MAIOR ABERTURA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO DISPONIVEL NA COR BRANCA - PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA - BARRA DE 22MM BARRA CONSOLIDO DE EMERGENCIA - 230V - 30G	UNID	1	RS 18.499,00	RS 18.499,00
----	---	------	---	--------------	--------------

Lote: 17

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos

17	LAMPARA CLINICA - LUZ CLARA CONTROLADA ATRAVES DA REACAO DE CIRCUITO AVANÇADA FACIL DE ABRIR A ILUMINACAO	MIRAFLOS /LED	1	RS 70,00	RS 70,00
----	---	------------------	---	----------	----------

Fornecedor: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 04.648.801/0001-19



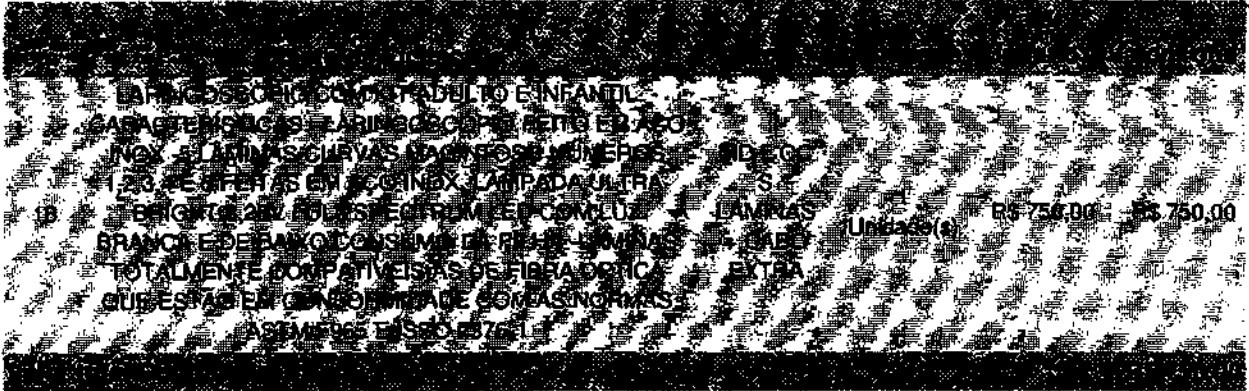
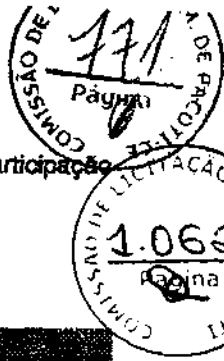
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Lote: 18

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 58 minutos

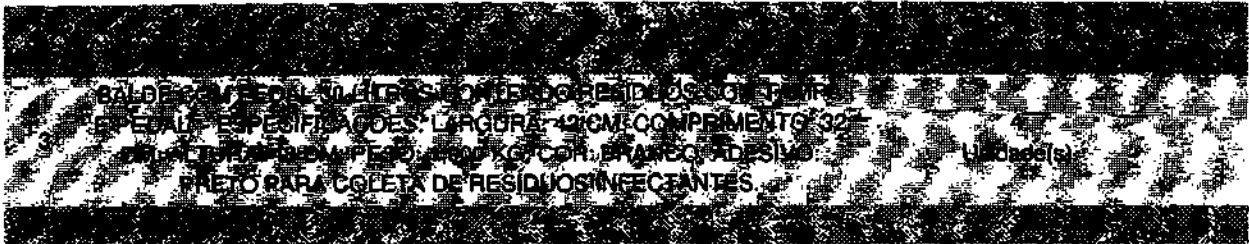


Fornecedor: Não Houve Participante Vencedor

Lote: 3 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação

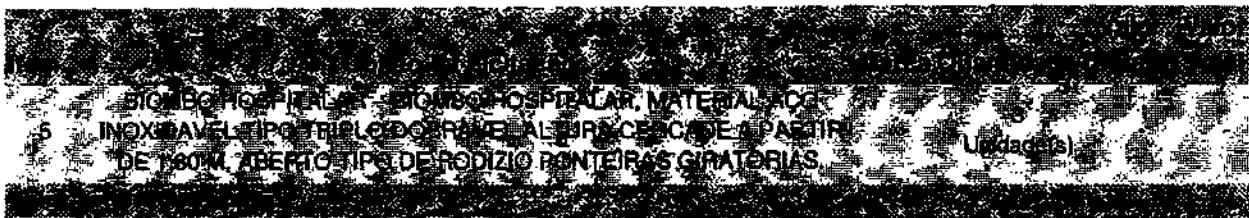
Apelido do fornecedor no lote:



Lote: 5 - Deserto

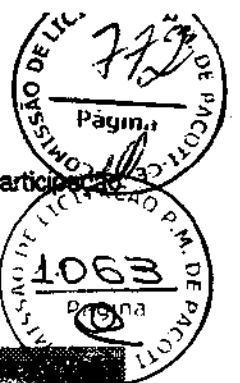
Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote:



De

Uma

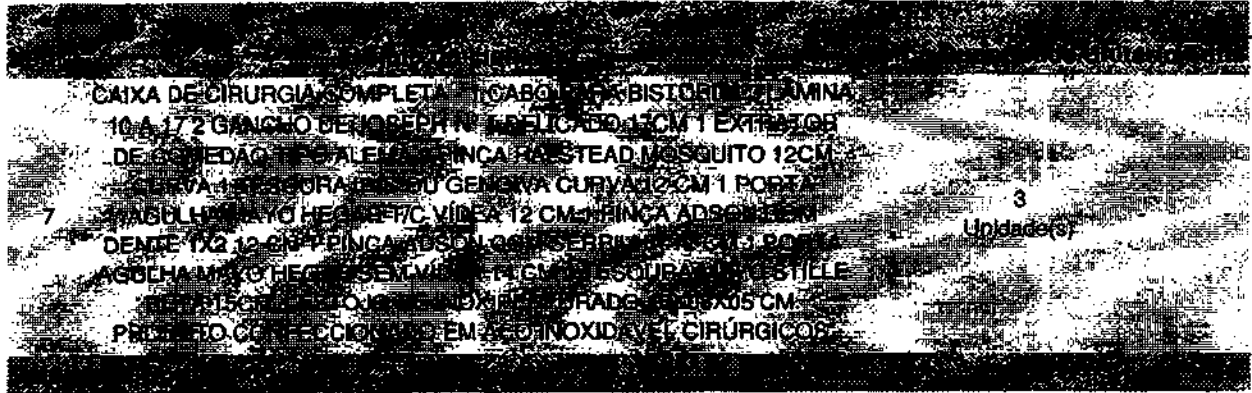


Lote: 7 - Fracassado

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote:

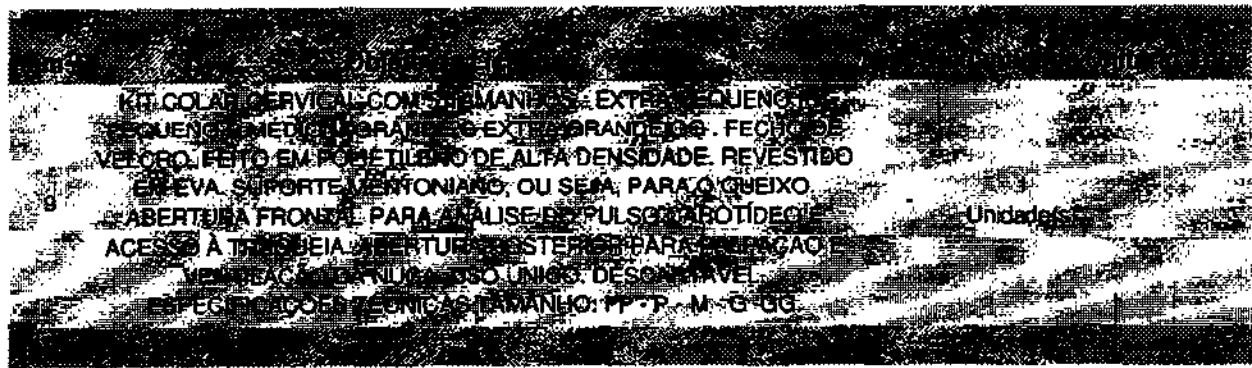
Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



Lote: 9 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote:

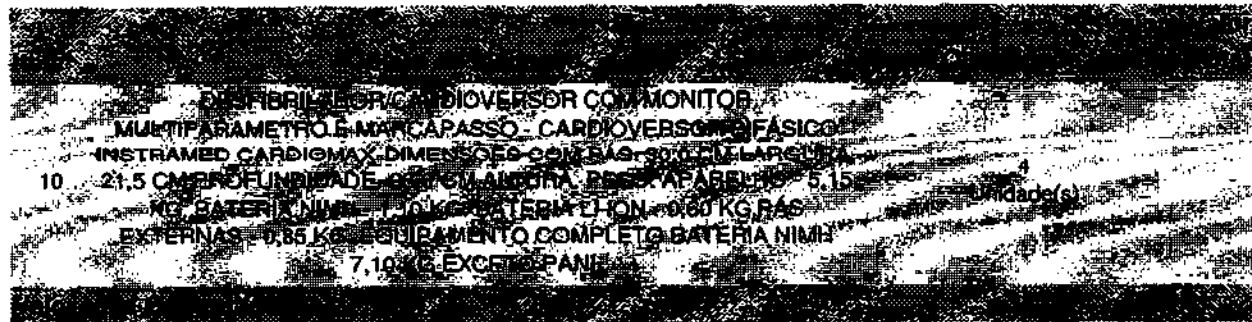


Lote: 10 - Fracassado

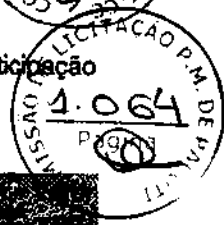
Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote:

Início da Etapa de lances em 17 de Novembro de 2023 as 14 horas e 0 minutos



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Lote: 24 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação

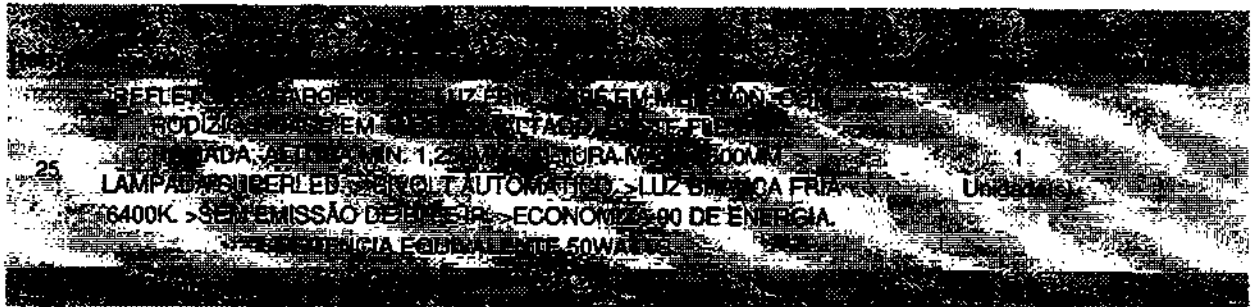
Apelido do fornecedor no lote:



Lote: 25 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação

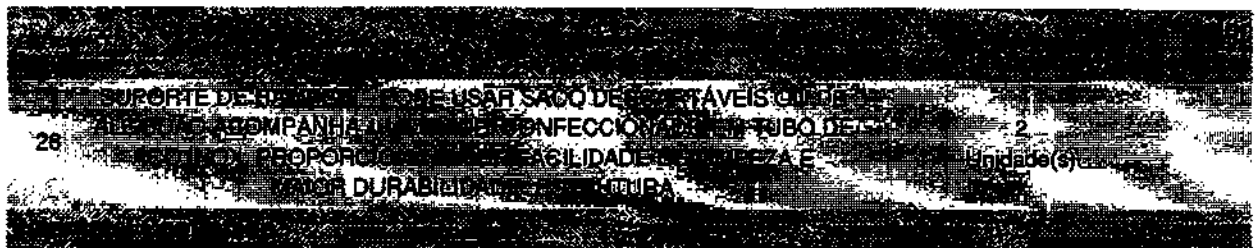
Apelido do fornecedor no lote:



Lote: 26 - Deserto

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Pacoti

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 2710.01.2023-PE - Processo N° 2710.01.2023-PE

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Pacoti, Sr.(a) Marcia Tabosa Luz Barrozo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 2710.01.2023-PE, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 2710.01.2023-PE, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ARMARIO SUSPENSO COM DIVISORIAS 4 PORTAS ALTURA 63 CM LARGURA 121,5 CM PROFUNDIDADE 35 CM. OBS 4 PORTAS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 708,00
Valor Total:	R\$ 708,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 708,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL CAPACIDADE 1,5 LITROS. - APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS QUE EM FUNCIONAMENTO, PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA NO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE DESEJA ASPIRAR, ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	NEVONI / 5005
Valor Unitário:	R\$ 520,00
Valor Total:	R\$ 520,00
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	



Participante Vencedor:	MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	

Objeto da Licitação:	BALDE COM PEDAL 30 LITROS CONTENDO RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 42 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; ALTURA: 48 CM; PESO: 1,900 KG; COR: BRANCO; ADESIVO: PRETO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	

Objeto da Licitação:	BANQUETA MOCHO REDONDA - GIRATORIA EM AÇO CARBONO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, BASE ARANHA COM 05 RODÍZIOS E ARO COMPRIMENTO: 0460 MM PESO DO PRODUTO: 3,8 KG LARGURA: 0460 MM ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020. ALTURA MÁXIMA: 630 MM ALTURA MÍNIMA: 510 MM CAPACIDADE MAX SUPORTADA 135KG
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 441,00
Valor Total:	R\$ 441,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 441,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	

Handwritten signature and initials.



Objeto da Licitação:	BIOMBO HOSPITALAR – BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TRIPLIO DOBRAVEL ALTURA CERCADE A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente



Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 6

Objeto da Licitação:	BOMBA DE INFUSÃO - ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3 QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CONTEC / SP 750
Valor Unitário:	R\$ 3.010,00
Valor Total:	R\$ 15.050,00
Participante Vencedor:	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 15.050,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 7

Objeto da Licitação:	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA - 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

SA

5/3



Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	

Objeto da Licitação:	CARRO DE URGENCIA. MAD.U 36 M-07-07X2-06-C-00036 - GAVETA TRIPLA 3 GAVETAS SIMPLES - 1 GAVETA TRIPLA UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. BANDEJA AUXILIAR SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR/NOTEBOOK SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRANCHA DE MASSAGEM 580MM X 300MM, SUPORTE DE DISPENSER
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 2.191,00
Valor Total:	R\$ 6.573,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.573,00

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	

Objeto da Licitação:	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS : EXTRA PEQUENO PP PEQUENO P MÉDIO M GRANDE G EXTRA GRANDE GG . FECHO DE VELCRO. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM EVA. SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: PP - P - M - G -GG.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

**Número do Lote: 10**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG. PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apellido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CONTEC / 10C
Valor Unitário:	R\$ 300,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apellido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 130 KG; ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO; TAPETE ANTIDERRAPANTE; 2 DEGRAUS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 34 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO: 2 KG
Quantidade:	2 Unidade(s)



Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 233,00
Valor Total:	R\$ 466,00
Participante Vencedor:	CATFELI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 466,00

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 13

Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO MODELO PROFISSIONAL USO HOSPITALAR - ESFIGMOMANÔMETRO DE USO HOSPITALAR COM RODIZIO. POSSUI UMA BRAÇADEIRA VERSÁTIL QUE PERMITE VERIFICAR A PRESSÃO DE PACIENTES COM 6 A 28 CM INFANTIL E 18 A 35 CENTÍMETROS ADULTO DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO. VERIFICADO E APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODIZIO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. NÃO CONTEM MERCÚRIO. POSSUI 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM
Valor Unitário:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 800,00
Participante Vencedor:	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.626.778/0001-60
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 800,00

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 14

Objeto da Licitação:	ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL - COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES, UTILIZADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, PULMONAR E CORPORAL DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM / DUPLO
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 110,00
Participante Vencedor:	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 3

Handwritten signature



CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 110,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 15

Objeto da Licitação:	FOCO CIRURGICO MÓVEL - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO APENAS NA TOMADA. NÃO CONTÉM BATERIA. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE. MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO DISPONÍVEL NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA BIVOLT - 127/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PESO- 3KG
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MEDPEJ / FL 2000
Valor Unitário:	R\$ 18.499,00
Valor Total:	R\$ 18.499,00
Participante Vencedor:	LONDRINHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 18.499,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 16

Objeto da Licitação:	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS BOLSA VERDE COM RODINHAS SEM CARGA 01 BOLSA COM RODINHAS - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS SEM CARGA - 01 VÁLVULA REGULADORA - 01 FLUXÔMETRO A BILHA - 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 UMIDIFICADOR - 01 MÁSCARA - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	JG MORIYA
Valor Unitário:	R\$ 1.400,00
Valor Total:	R\$ 7.000,00
Participante Vencedor:	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.626.776/0001-60
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 7.000,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Handwritten signature

Handwritten mark

**Item 17**

Objeto da Licitação:	LANTERNA CLINICA. - LUZ CLARA CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MIKATOS / LED
Valor Unitário:	R\$ 70,00
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 70,00

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 18

Objeto da Licitação:	LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO E INFANTIL. - CARACTERÍSTICAS: - LARINGOSCÓPIO FEITO EM AÇO INOX -5 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NÚMEROS 1,2,3,4 E 5 FEITAS EM AÇO INOX -LÂMPADA ULTRA-BRIGHT 3,25V FULL SPECTRUM LED COM LUZ BRANCA E DE BAIXO CONSUMO DA PILHA -LÂMINAS TOTALMENTE COMPATÍVEIS AS DE FIBRA ÓPTICA QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM F965 E ISSO 7376-1
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD L CC S LAMINAS + CABO EXTRA
Valor Unitário:	R\$ 750,00
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	04.648.801/0001-19
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 19

Objeto da Licitação:	MACA COM GRADES REMOVIVES E RODAS COM TRAVAS. - DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL. COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES: 1,80M X 0,50M X 0,78M CXLXA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,82 X 0,58 X 0,78 CXLXA. PESO: 25KG.
Quantidade:	4 Unidade(s)



Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 1.793,00
Valor Total:	R\$ 7.172,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.172,00

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - 2X RODÍZIOS SEM TRAVA/FREIO E 2X RODÍZIOS COM TRAVA/FREIO - SUPORTA ATÉ 20KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS: 40CM C X 80CM L X 80CM A
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 1.040,00
Valor Total:	R\$ 2.080,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.080,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	MESA DE MAYO HOSPITALAR. - ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO DE BORBOLETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA 0,45 CM DE COMP. 0,350 CM DE LARG. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,90M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,30M.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 465,00
Valor Total:	R\$ 930,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 930,00

**Número do Lote: 22**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	NOBREAK - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM DC START POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	RAGTECH
Valor Unitário:	R\$ 717,00
Valor Total:	R\$ 717,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 717,00

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	OXÍMETRO PORTATIL DE PULSO DIGITAL HAND-SET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: VISOR DE OLED COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTATIVA EM 6 APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVÉS DE BARRA GRÁFICA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. OXÍMETRO: FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA PALITO.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CREATIVE
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.628.776/0001-60
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	PRANCHA LONGA DADOS TÉCNICOS: ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 187 CM PESO 7,520 KG MATERIAL POLIETILENO SUPORTA 160 KG
Quantidade:	2 Unidade(s)



Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 25

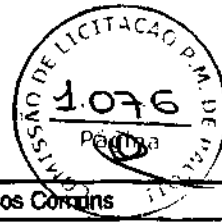
Objeto da Licitação:	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA - RIPÉ EM METALON, COM RODÍZIOS, BASE EM TUBO ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA MIN. 1,250MM , ALTURA MAX. 1,600MM. > LAMPADA SUPERLED. > BIVOLT AUTOMÁTICO. >LUZ BRANCA FRIA 6400K. >SEM EMISSÃO DE UR E IR. >ECONOMIZA 90 DE ENERGIA. >POTENCIA EQUIVALENTE 50WATTS.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 26

Objeto da Licitação:	SUPORTE DE HAMPER. - PODE USAR SACO DESCARTÁVEIS OU DE ALGODÃO ACOMPANHA 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX, PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente



Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 27

Objeto da Licitação:	SUORTE DE SOPO MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA MIN 1,87 METROS ALTURA MAX 2,04 METROS, COM RODAS.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 396,00
Valor Total:	R\$ 792,00
Participante Vencedor:	CATFELLI DESIGN ECOMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 792,00

Pacoti - CE, 21 de Novembro de 2023 as 15 horas e 27 minutos

Assinatura Márcia Tabosa Luz Barrozo

Pregoeiro: Marcia Tabosa Luz Barrozo,

Promotor: Prefeitura Municipal de Pacoti,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Pacoti

[Handwritten signature]
583



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Pacoti

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 2710.01.2023-PE - Processo N° 2710.01.2023-PE

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Pacoti, Sr.(a) Samilly de Sousa Barros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 2710.01.2023-PE, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 2710.01.2023-PE, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<u>Número do Lote: 1</u>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1:	
Objeto da Licitação:	ARMARIO SUSPENSO COM DIVISORIAS 4 PORTAS ALTURA 63 CM LARGURA 121,5 CM PROFUNDIDADE 36 CM. OBS 4 PORTAS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 708,00
Valor Total:	R\$ 708,00
Participante Vencedor:	CATELLI DESIGN E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 708,00

<u>Número do Lote: 2</u>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2:	
Objeto da Licitação:	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL CAPACIDADE 1,5 LITROS. - APARELHO ELETROMECHANICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VACUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS QUE EM FUNCIONAMENTO, PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA NO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE DESEJA ASPIRAR, ENTRE PELO TUBO DE SUÇÃO E SEJA ARMAZENADO.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	NEVONI / 5005
Valor Unitário:	R\$ 520,00
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Handwritten signature and initials.



Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 3

Objeto da Licitação:	BALDE COM PEDAL 30 LITROS CONTENDO RESÍDUOS COM TAMP A E PEDAL - ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 42 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; ALTURA: 48 CM; PESO: 1,900 KG; COR: BRANCO; ADESIVO: PRETO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES.
----------------------	--

Quantidade:	4 Unidade(s)
-------------	--------------

Marca:	-
--------	---

Valor Unitário:	-
-----------------	---

Valor Total:	-
--------------	---

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor

Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
----------	---------------------------------

CNPJ / CPF:	Inexistente
-------------	-------------

Cidade UF:	Inexistente
------------	-------------

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 4

Objeto da Licitação:	BANQUETA MOCHO REDONDA - GIRATORIA EM AÇO CARBONO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, BASE ARANHA COM 05 RODÍZIOS E ARO COMPRIMENTO: 0460 MM PESO DO PRODUTO: 3,8 KG LARGURA: 0460 MM ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020. ALTURA MÁXIMA: 630 MM ALTURA MÍNIMA: 510 MM CAPACIDADE MAX SUPORTADA 135KG
----------------------	--

Quantidade:	1 Unidade(s)
-------------	--------------

Marca:	MARCA PROPRIA
--------	---------------

Valor Unitário:	R\$ 441,00
-----------------	------------

Valor Total:	R\$ 441,00
--------------	------------

Participante Vencedor: CAMP ELU DESIGN E COMERCIO LTDA

Apelido:	Participante 1
----------	----------------

CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
-------------	--------------------

Cidade UF:	Mossoró - RN
------------	--------------

Valor total Contratado:	R\$ 441,00
-------------------------	------------

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 5

Objeto da Licitação:	BIOMBO HOSPITALAR - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO
----------------------	---

Handwritten signature and initials.



Objeto da Licitação:	INOXIDAVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA CERCADA A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-



Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item:	
Objeto da Licitação:	BOMBA DE INFUSÃO - ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3 QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CONTEC / SP 750
Valor Unitário:	R\$ 3.010,00
Valor Total:	R\$ 15.050,00
Participante Vencedor:	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	42.650.278/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 15.050,00

Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item:	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA - 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

Handwritten signature and initials.



CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	CARRO DE URGENCIA. MAD.U 36 M-07-07X2-06-C-00036 - GAVETA TRIPLA 3 GAVETAS SIMPLES - 1 GAVETA TRIPLA UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS. BANDEJA AUXILIAR SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/NOTEBOOK SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRANCHA DE MASSAGEM 580MM X 300MM, SUPORTE DE DISPENSER
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 2.191,00
Valor Total:	R\$ 6.573,00
Participante Vencedor:	SAFARI DESIGN E COMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.480.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.573,00

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS : EXTRA PEQUENO PP PEQUENO P MÉDIO M GRANDE G EXTRA GRANDE GG . FECHO DE VELCRO. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO EM EVA. SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO. ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO: PP - P - M - G -GG.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

MAC
587

Item 10	
Objeto da Licitação:	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX- DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG. PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Comprometido:	-

Item 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CONTEC / 10C
Valor Unitário:	R\$ 300,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	FONDEBIO SP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Comprometido:	R\$ 900,00

Item 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA ATÉ 130 KG; ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO: TAPETE ANTIDERRAPANTE; 2 DEGRAUS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM, LARGURA: 34 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO: 2 KG
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 233,00

[Handwritten signature]
 5/3



Valor Total:	R\$ 468,00
Participante Vencedor:	CAFFELLI DESIGN E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.308/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 468,00



Numero do Lote: 13

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 13

Objeto da Licitação: ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO MODELO PROFISSIONAL USO HOSPITALAR - ESFIGMOMANÔMETRO DE USO HOSPITALAR COM RODIZIO. POSSUI UMA BRAÇADEIRA VERSÁTIL QUE PERMITE VERIFICAR A PRESSÃO DE PACIENTES COM 6 A 28 CM INFANTIL E 18 A 35 CENTÍMETROS ADULTO DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO. VERIFICADO E APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODIZIO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. NÃO CONTEM MERCÚRIO. POSSUI 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM
Valor Unitário:	R\$ 400,00
Valor Total:	R\$ 800,00

Participante Vencedor:	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.626.776/0001-60
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 800,00

Numero do Lote: 14

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 14

Objeto da Licitação: ESTETOSCOPIO ADULTO/INFANTIL - COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES, UTILIZADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, PULMONAR E CORPORAL DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO

Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM / DUPLO
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 110,00

Participante Vencedor:	LONDRINHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR

Handwritten signature and initials.



Valor total Contratado: R\$ 110,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 15

Objeto da Licitação:	FOCO CIRURGICO MÓVEL - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FUNCIONAMENTO APENAS NA TOMADA. NÃO CONTÉM BATERIA. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE. MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO DISPONÍVEL NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA BIVOLT - 127/220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PESO- 3KG
----------------------	--



Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MEDPEJ / FL 2000
Valor Unitário:	R\$ 18.499,00
Valor Total:	R\$ 18.499,00

Participante Veicador:	FONDEINHOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
------------------------	---

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 18.499,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 16

Objeto da Licitação:	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS BOLSA VERDE COM RODINHAS SEM CARGA 01 BOLSA COM RODINHAS - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS SEM CARGA - 01 VÁLVULA REGULADORA - 01 FLUXÔMETRO A BILHA - 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 UMIDIFICADOR - 01 MÁSCARA - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5
----------------------	---

Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	JG MORIYA
Valor Unitário:	R\$ 1.400,00
Valor Total:	R\$ 7.000,00

Participante Veicador:	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
------------------------	---

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.626.776/0001-60
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 7.000,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 17

Handwritten signature and initials.

Objeto da Licitação:	LANTERNA CLINICA - LUZ CLARA CONTROLE A LUZ ATRAVÉS DA PLACA DE CIRCUITO AVANÇADA, FÁCIL DE ATIVAR A ILUMINAÇÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MIKATOS / LED
Valor Unitário:	R\$ 70,00
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	HONDRINOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MENORS INCORPORADAS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 70,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 144
Página 8

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18:	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO E INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - LARINGOSCÓPIO FEITO EM AÇO (INOX -5 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NÚMEROS 1,2,3,4 E 5 FEITAS EM AÇO INOX -LÂMPADA ULTRA-BRIGHT 3,25V FULL SPECTRUM LED COM LUZ BRANCA E DE BAIXO CONSUMO DA PILHA -LÂMINAS TOTALMENTE COMPATÍVEIS AS DE FIBRA ÓPTICA QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ASTM F965 E ISSO 7376-1
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	MD L CC S LAMINAS + CABO EXTRA
Valor Unitário:	R\$ 750,00
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	SUL SERVIÇOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	04.648.801/0001-19
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19:	
Objeto da Licitação:	MACA COM GRADES REMOVIVES E RODAS COM TRAVAS. - DESCRIÇÃO CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES: 1,80M X 0,50M X 0,76M CXLXA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,82 X 0,58 X 0,78 CXLXA. PESO: 25KG.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 1.793,00

Handwritten signature

Valor Total:	R\$ 7.172,00
Participante Vencedor:	CATFELI DESIGN E COMERCIO LTDA
Apellido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.172,00



Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20:	
Objeto da Licitação:	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL- 2X RODÍZIOS SEM TRAVA/FREIO E 2X RODÍZIOS COM TRAVA/FREIO - SUPORTA ATÉ 20KG POR PRATELEIRA - MEDIDAS: 40CM C X 80CM L X 80CM A
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 1.040,00
Valor Total:	R\$ 2.080,00
Participante Vencedor:	CATFELI DESIGN E COMERCIO LTDA
Apellido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.080,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21:	
Objeto da Licitação:	MESA DE MAYO HOSPITALAR. - ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX. MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO DE BORBOLETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA 0,45 CM DE COMP. 0,350 CM DE LARG. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,90M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,30M.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 465,00
Valor Total:	R\$ 930,00
Participante Vencedor:	CATFELI DESIGN E COMERCIO LTDA
Apellido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 930,00

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22:	

WAC
8/3



Objeto da Licitação:	NOBREAK - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V 220V~ E SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA ESTABILIZADOR INTERNO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM DC START POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	RAGTECH
Valor Unitário:	R\$ 717,00
Valor Total:	R\$ 717,00
Participante Vencedor:	GATFEL DESIGN E COMÉRCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.460.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 717,00



Numero do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO DIGITAL HAND-SET - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: VISOR DE OLED COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTATIVA EM 6 APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVÉS DE BARRA GRÁFICA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. OXIMETRO: FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA PALITO.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CREATIVE
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	ORDEGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.626.776/0001-60
Cidade UF:	Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

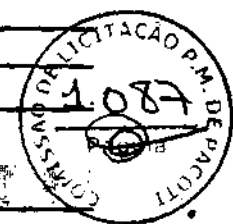
Numero do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	PRANCHA LONGA DADOS TÉCNICOS: ALTURA 6 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 187 CM PESO 7,520 KG MATERIAL POLIETILENO SUPORTA 160 KG
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Handwritten signature

Handwritten mark



Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-



Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA - RIPÉ EM METALON, COM RODÍZIOS, BASE EM TUBO ESMALTADO, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA MIN. 1,250MM , ALTURA MAX. 1,600MM. > LAMPADA SUPERLED. > BIVOLT AUTOMÁTICO. >LUZ BRANCA FRIA 6400K. >SEM EMISSÃO DE UR E IR. >ECONOMIZA 90 DE ENERGIA. >POTENCIA EQUIVALENTE 50WATTS.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	SUPORTE DE HAMPER. - PODE USAR SACO DESCARTÁVEIS OU DE ALGODÃO ACOMPANHA 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX, PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA E MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
	SUPORTE DE SORO MATERIAL AÇO CARBONO ALTURA MIN 1,87

Me

450



Objeto da Licitação:	METROS ALTURA MAX 2,04 METROS, COM RODAS.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MARCA PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 396,00
Valor Total:	R\$ 792,00
Participante Vencedor:	CATELI DESIGN E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	44.480.306/0001-04
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor Total Contratado:	R\$ 792,00

Pacoti - CE, 24 de Novembro de 2023 as 11 horas e 20 minutos

Assinatura Sarmilly de Sousa Barros



Autoridade Competente: Sarmilly de Sousa Barros,

Promotor: Prefeitura Municipal de Pacoti,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Pacoti

Handwritten mark

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024 - SAÚDE

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**, unidade administrativa demandante do presente Processo Administrativo, ao qual será conduzido pelo Agente de Contratação, Sr. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, nomeado pela Portaria nº 030/2024 de 06 de março de 2024, e pela Equipe de Apoio/Contratação, anexada aos autos do procedimento, torna público que a partir do dia **04 de julho de 2024 às 14h00min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link - acesso público", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **17 de junho de 2024 às 07h:30min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **07h:31min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09h:00 min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-012/2024-SAÚDE**, identificado abaixo, objetivando a melhor proposta de menor preço por lote, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com o Decreto municipal nº 006/2024 de 09/02/2024; Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 - Lei de Licitações da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FATOR SIGILOSO: Em conformidade com o art. 18, parágrafo 1º VI da Lei 14.133/2021

FORNECIMENTO: por demanda de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTILO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REAPERTURA: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o organismo esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Cariús, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://bolsalicitacoes.com/Home/PublicAccess> Acesso Identificado no link - acesso público.

PMC: Prefeitura Municipal de Cariús;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios;

D.O.E.: Diário Oficial do Estado;

D.O.U.: Diário Oficial da União.

ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Cariús

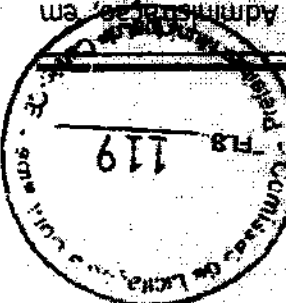
ANEXO VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO IX - Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Construção e a Construção o objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**

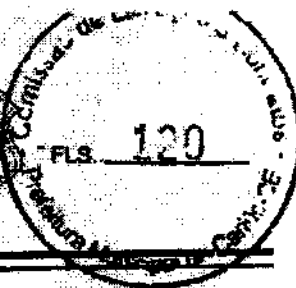
1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, parágrafo único, todas da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantagem econômica e oportunidade de descentralização operacional da Secretaria Requisitante, viabilizando efetividade para conciliação da execução. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do



557
Lm



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO E DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bil.org.br.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

2.4. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

2.5. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido 2.2 e na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.3, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

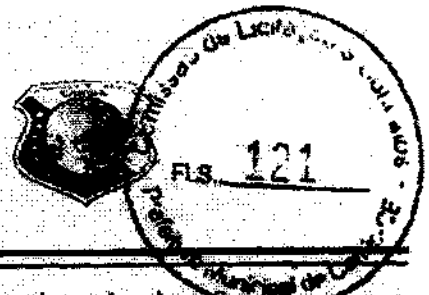
2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.8. O prazo de que trata o item 2.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.9. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos Itens 2.4 e 2.6, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo

653

mlc



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Não poderão disputar esta licitação com base no art. da Lei 14.133/2021;

2.10.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.10.2. Com falência decretada;

2.10.3. Consorciada;

2.10.4. Suspensa pela Prefeitura de Carriús/CE;

2.10.5. Em regime de concordata;

2.10.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Carriús/CE;

2.10.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

2.10.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.10.9. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

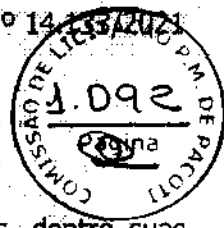
2.10.10. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

2.10.11. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.12. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

2.10.12. Vedada participação de consórcio.

2.10.14. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.



3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Recebimento das "propostas de preços" via sistema;

3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas;

3.1.4. Lances;

3.1.5. Habilitação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s);

3.1.6. Recursos;

3.1.7. Adjucação;

3.1.8. Homologação;

3.1.9. Contratação.

3.1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

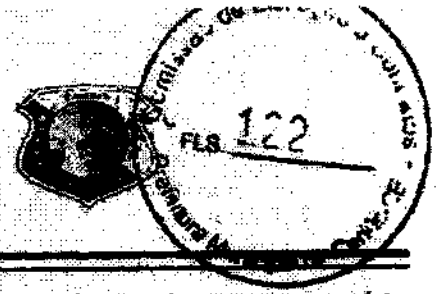
3.1.10.1. Se se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.1.10.2. O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de doze meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, caput, da Lei N.º 14.133/2021. No caso de o contrato ultrapassar o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e

857 WRE



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

3.1.10.4. A Prefeitura Municipal de Cariús/CE convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.1.10.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.1.10.6. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços/aquisições vinculados a este edital em até 05 (cinco) dias depois de firmado o Contrato.

3.1.10.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei n.º 14.133/2021.

3.1.10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.1.10.9.1.

3.1.10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.1.10.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.1.10.9.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.1.10.9.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.1.10.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 4.3 abaixo.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

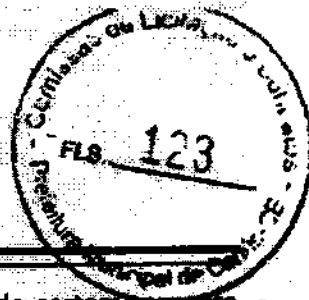
4.2.1. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 4.2, o Agente de Contratação poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaocariús17@gmail.com ou <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> (Bolsa de Licitações e Leilões), até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e Agente de Contratação responsável.

4.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representantes legais mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

4.4. As impugnações de efeito suspensivo à impugnação são medida excepcional e deverão serem motivadas pelo agente, nos autos do processo de licitação.

1093



4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A proposta de Pregos de acordo com o modelo fornecido através do sistema;
b) **Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesma será automaticamente inabilitada.**

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

5.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação; estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.

5.2.5. O Agente de Contratação poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

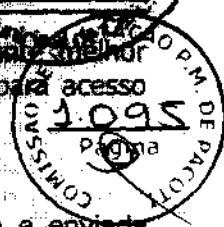
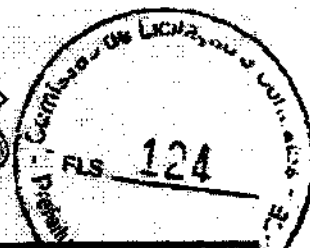
5.2.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Parágrafo Primeiro: Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Parágrafo Segundo: Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4500



Parágrafo Terceiro: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada, **citando a MARCA de todos os produtos do(s) Lote(s)**, com o valor unitário por item e global por LOTE em conformidade com o modelo do sistema.

6.1.1. Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

6.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega/execução dos produtos/serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

6.1.3. No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

6.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Agente de Contratação proceder às correções necessárias.

6.3.5. **Não serão adjudicadas** propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.3.6. Na análise das propostas de preços o Agente de Contratação observará o preço global por lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por lote.

6.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.4.1. A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

6.5. O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Lei Nº. 14.133/21.



6.7. Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Agente de Contratação de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Agente de Contratação por meio do sistema.

6.8. QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR NA **PLATAFORMA** DE QUALQUER FORMA SERÁ SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DA DISPUTA.



7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1. Os interessados não cadastrados no Município de Cariús/CE, na forma dos artigos 62 a 70 da Lei Nº. 14.133/21, habilitar-se-ão à presente ligação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.2 ao 7.6), os quais serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação do(s) sócio(s) da empresa.

b. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG ou Carteira de Habilitação sócio do(s) da empresa.

c. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

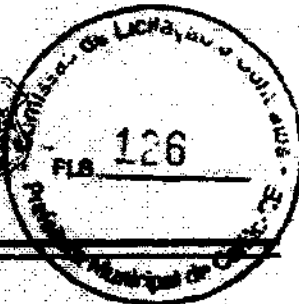
- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

Handwritten signature

Handwritten initials



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



7.3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

7.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

7.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

7.3.6. - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da sede da licitante.

7.3.7. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da jurisdição da sede ou filial do licitante.

7.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital. **(ANEXO V)**.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, termos de abertura e encerramento) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador. No caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional.

a) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

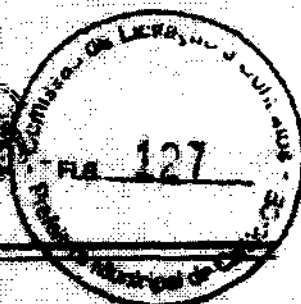
b) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, de:

b.1. Balanço patrimonial;

b.2. Demonstração do resultado do exercício;



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



b.3. Demonstração das origens e aplicações de recursos;

b.4. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

b.5. Notas explicativas do balanço.

7.4.2 - Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

7.4.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

7.4.3.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

7.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "7.4.3" acima.

7.4.4. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.4.5. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Apresentar pelo menos 1 (um) Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, com data não superior a 01 (um) ano da data do certame, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, com firma reconhecida do emitente, acompanhado do respectivo contrato de fornecimento, devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

a) razão social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

b) descrição do objeto contratado (**VER ESPECIFICIDADE DO LOTE**), e;

c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMC/CE para comprovação das informações.

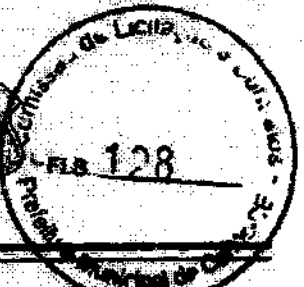
7.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica/física emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 59 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital. (**ANEXO IV**)



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



7.6.2. Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital **(ANEXO III)**.

7.6.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Cariús/CE do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa **(ANEXO VII)**.

7.6.4. Declaração de que o licitante concorda com a Elaboração Independente de Proposta **(ANEXO VIII)**;

7.6.5. Apresentar Declaração de veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); **(ANEXO IX)**.

7.6.6. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Cariús/CE, a documentação mencionada supra, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou SICAF atualizado junto ao Município de Cariús/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos demais subitens, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Agente.

7.6.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Cariús/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

7.6.8. Será inhabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7.6.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar declaração, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06 e suas alterações.

7.6.9.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções e infrações previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Cariús/CE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

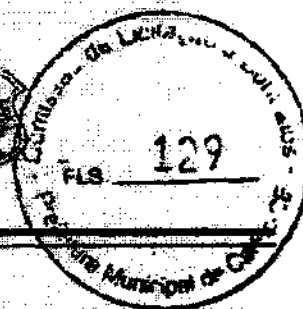
7.6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

7.6.11. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

Parágrafo Primeiro: Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for uma filial todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão de débitos junto à Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento os encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório da autorização para a centralização.

Parágrafo Segundo: Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial simultaneamente; ou serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.



8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. O pregão será do tipo eletrônico, o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público".

8.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cariús/CE, designado com o Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público".

8.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

8.2. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

8.3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas, se for o caso, e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

8.3.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.3.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

8.3.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

8.4. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as propostas de preços o Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4.1. A desclassificação de qualquer proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

8.4.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Agente de Contratação, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances, respeitando os casos de exclusividade nos moldes da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

8.5. **DOS LANCES E DOS PREÇOS:** Classificadas as propostas de preços, o Agente de Contratação dará início a fase competitiva, quando então os proponentes poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.5.2. A cada lance ofertado, o proponente será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

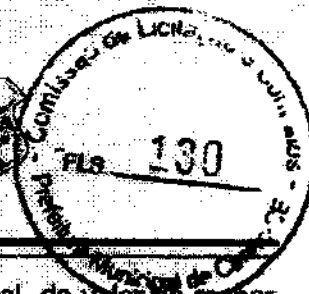
8.5.3. Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote, **podendo a disputa ocorrer em vários lotes de uma única vez.**

8.5.4. O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

8.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



8.5.6. Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

8.5.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor global do lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

8.5.8. Quando o preço global do lote ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve-se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Agente de Contratação e o licitante vencedor proceder às adequações de preços necessárias, inclusive por ocasião da entrega da proposta de preços reajustada.

8.5.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de até 06 (seis) horas, a contar da hora do encaminhamento do Agente de Contratação. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

8.5.10. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

8.5.12. Tratando-se de preço inexequível o Agente de Contratação poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.5.13. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.5.14. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.5.15. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

8.5.16. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

8.5.17. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município Cariús/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

8.5.18. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Agente de Contratação deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

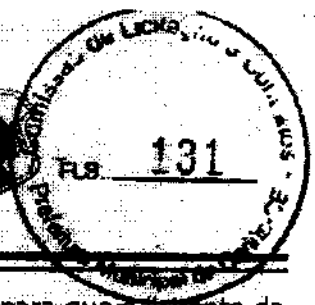
8.6. DA FORMA DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

487



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



8.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.6.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.4. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6.4.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.4.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ticto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

8.6.5.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem

8.6.5.2. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

8.7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

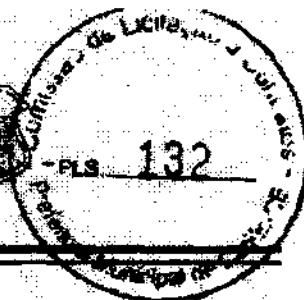
8.7.3.1. O Agente de Contratação comunicará, no sistema utilizado para realização do certame, a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para aceitar e habilitar a arrematante, quando será concedido aos licitantes um prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7.8. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao Agente de Contratação e demais interessados.

8.7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.11. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

8.7.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Comissão de Contratação no endereço constante no subitem 5.1 deste edital.

8.7.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do sítio eletrônico responsável pelo certame <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess>.

8.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e verbais sucessivas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

8.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado, previstos para a contratação, será feita pelo Agente de Contratação a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- A Procuradoria Jurídica do Município e/ou Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;
- Depois ao(s) Secretário(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização do Instrumento Contratual.

8.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.9.1. O Agente de Contratação a qualquer tempo poderá analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, **conforme citado pelo art. 42, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021**, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.9.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por lote, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

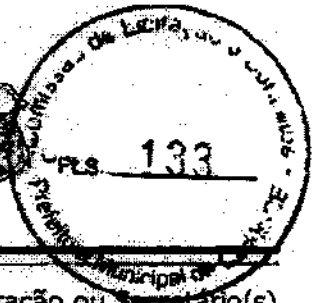
8.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

Handwritten signature

688



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



8.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Agente de Contratação ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link — acesso público", no "chat" de mensagem.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, se resguarda no direito de diligenciar junto ao licitante para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput ao art. 59 da Lei 14.133/2021.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO(S) LICITANTE(S) ARREMATANTE(S)

9.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados solicitados nesta cláusula, deverão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (licitacaocariús17@gmail.com) e bilcompras.com/Home/PublicAccess, dentro do **prazo máximo de 02 (duas) horas**, após convocação o agente através do *chat* do sistema de pregão eletrônico, para que o Agente de Contratação proceda a uma breve análise, com os seguintes dados:

- Dados bancários da licitante: banco, agência e conta corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o CNPJ, e-mail da empresa e do responsável;
- Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação;
- Apresentar a **MARCA**, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.2. Os licitantes que deixarem de anexar na plataforma deste certame os documentos exigidos no item 07 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos nas Leis Complementares Nº. 123/06, nº 147/14 e nº 155/16.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo agente, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

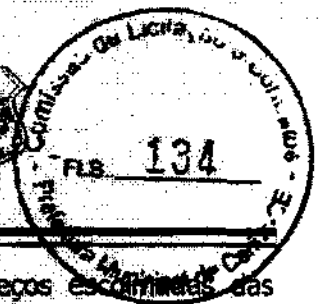
9.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis

4/13



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escrituradas, das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal, obedecido o exigido em Lei.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os requisitos deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

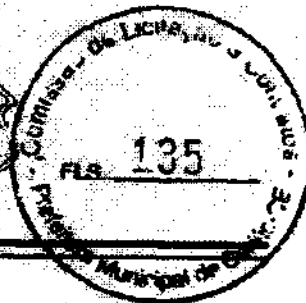
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo a mesma apresentar planilha de custos a fim de comprovar a exequibilidade do valor proposto.

10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:



PREFEITURA DE CARIÚS
JURADOS
VENCENDO OS DESAFIOS



- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11. DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0707 10 302 0176 2 028, elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, consignados no Orçamento de 2024.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dar-se-á pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.2. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.3- A autoridade competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1- O Município de Cariús, com a interveniência da SECRETARIA DEMANDANTE, assinará contrato com a(s) vencedora(s) desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena, de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

13.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade competente deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Agente de Contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3- O Agente de Contratação retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

13.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cariús e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

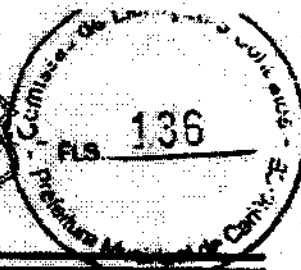
I - unilateralmente pela Administração:

a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou



execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

14.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

14.7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

14.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

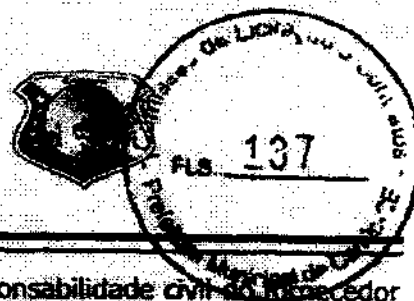
15.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

15.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

15.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos **em no máximo 15 (quinze) dias corridos**, nos locais definidos pela contratante.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



15.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

15.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

15.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Cariús/CE.

15.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

15.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

15.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

15.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. Não produziu os resultados acordados;

15.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

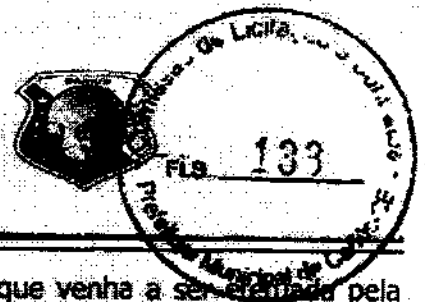
15.7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

15.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNUS
VENCENDO OS DESAFIOS



15.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

15.12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

15.13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

16- DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

16.1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

16.2. A data base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

16.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)

16.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

17.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

17.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

17.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

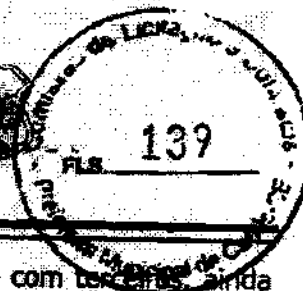
17.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

17.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

17.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



- 17.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 17.11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 17.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

18.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

18.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

18.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.1.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

18.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

Manoel
875

contrato.

18.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.14. Alotar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

18.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.1.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

18.1.18. O providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

18.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

18.1.20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

18.1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

18.1.22 - Durante todo o período do CONTRATO (fornecimento/instalação/desinstalação), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de CARIÚS, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações. **(NECESSÁRIO APENAS PARA OS EQUIPAMENTOS).**

18.1.23 - Executar a instalação/desinstalação dos equipamentos e prestar devida assistência técnica a qualquer tempo e durante a vigência do contrato. **(NECESSÁRIO APENAS PARA OS EQUIPAMENTOS).**

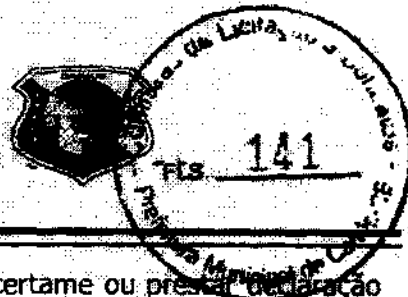
19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE CARTÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

19.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

19.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

19.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

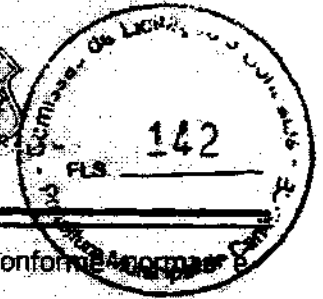
19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

80m



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

20.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

20.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

20.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

20.1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

20.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4 observarão as seguintes disposições:

20.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

20.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

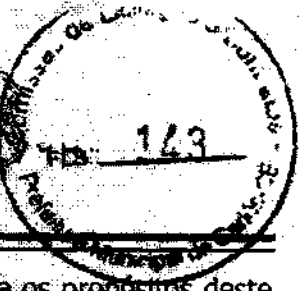
21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo

[Handwritten signature]
887



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

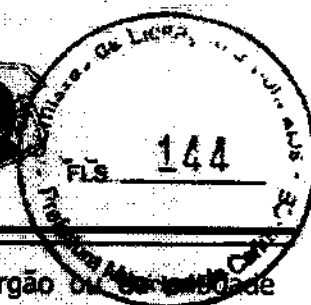
22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

22.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 22.2. Observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurada ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.4. Os emittentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22.5. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

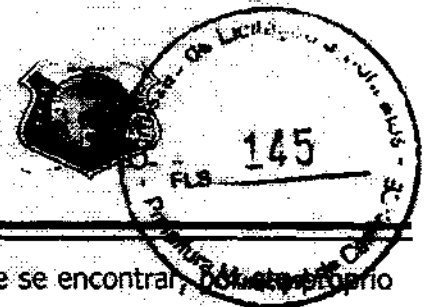
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

22.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências



PREFEITURA DE CARÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 22.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

23. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 23.1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
- 23.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 23.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

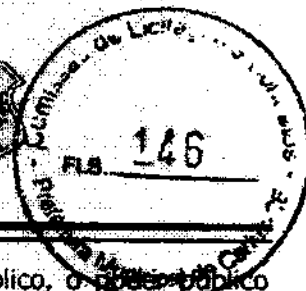
23.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 23.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 23.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

24. DA NULIDADE CONTRATUAL

24.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

- 24.2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 24.3. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 24.4. Motivação social e ambiental do contrato;
- 24.5. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- 24.6. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- 24.7. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- 24.8. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- 24.9. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- 24.10. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- 24.11. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- 24.12. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.



24.13. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o Poder Público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

24.14. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

24.15. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

24.16. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

24.17. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

25. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

25.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://billecompras.com/Home/PublicAccess>. Indicar o nº do pregão e o Agente de Contratação responsável, bem como, o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

25.1.1. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido desta.

25.1.2. Decaiá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa física e/ou jurídica que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

25.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

25.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

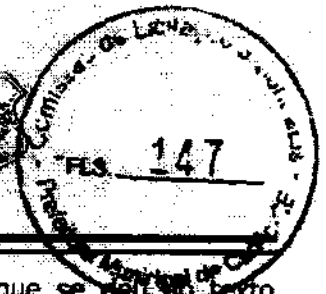
25.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

25.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

587



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



25.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu no texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

25.6. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Agente de Contratação ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta, conforme citado nos artigos: 42, 59 e 64 da Lei 14.133/2021.

25.7. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Cariús/CE poderá revogar ou anular esta licitação, nos casos previstos nos artigos 71, 165, 171 da Lei Federal 14.133/2021.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

26.2- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.3- Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

26.4 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.5- Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos através do site: www.tce.ce.gov.br ou <https://hlcompras.com/Home/PublicAccess>.

26.6- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Agente de Contratação, durante o expediente através do site: <https://hlcompras.com/Home/PublicAccess>.

26.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

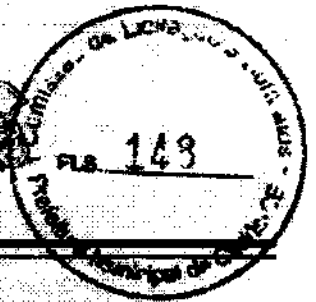
26.8 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.11 - O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

26.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



27. DO FORO

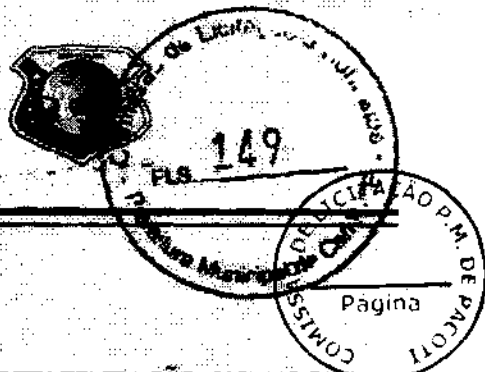
27.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cariús, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cariús-CE, 03 de julho de 2024.

A
Araquemira dos Santos Louro
Secretária de Saúde
AUTORIDADE COMPETENTE
Prefeitura Municipal de Cariús



85



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FATOR SIGILOSO: Em conformidade com o art. 18, parágrafo 1º VI da Lei 14.133/2021

FORNECIMENTO: por demanda de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

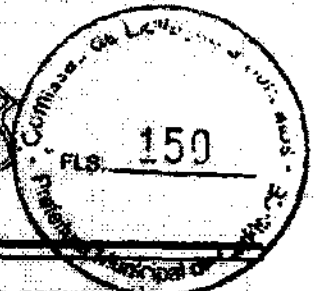
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIOS ELETRÔNICOS: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

483



ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de CARIÚS mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://bi.compras.com/Home/PublicAccess> Acesso Identificado no link - acesso público.

PMC: Prefeitura Municipal de Cariús;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios;

D.O.E.: Diário Oficial do Estado;

D.O.U.: Diário oficial da União.



ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria requerente, conforme especificação do item abaixo discriminado. Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.333/2021 de 01 de abril de 2021, tudo de acordo com o Decreto municipal nº 006/2024 de 09/02/2024, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, a aquisição de materiais permanente e de consumo diversos, destinados ao melhor funcionamento dos diversos setores do Sistema de Saúde do município de Cariús, visando prestar um melhor atendimento as pessoas atendidas pelo Sistema de Saúde - SUS. A Administração do município de Cariús, através da Secretaria de Saúde, pretende com este pleito estruturar a sua rede de serviços através da aquisição de materiais permanente (equipamentos médico-hospitalar), instrumentais médicos e outros materiais, tendo em vista que um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS é a universalização do acesso aos cuidados da saúde, para concretizá-lo implica em adequar a oferta de serviços às necessidades existentes. Com o aumento gradual da demanda, pela procura dos serviços de saúde nas referidas unidades acima citadas, tanto pela população do município, faz-se necessária a aquisição de equipamentos para adequarmos a oferta de serviços com qualidade e eficiência, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

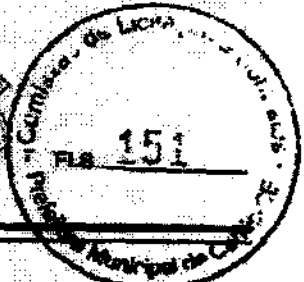
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

555



PREFEITURA DE CARIUS
JUNOS
 VENCENDO OS DESAFIOS



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	CADXA BASICA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO: KIT COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 PEÇAS: 01 UND ESTOJO PERFORADO INOX 26X12X06 CM; 01 UND CABO DE BISTURI Nº 4; 02 UND AFASTADOR FARABEUF 13 X 125MM; 01 UND PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; 01 UND PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 04 UND PINÇA BACKHAUS 13 CM; 02 UND PINÇA ALLIS 15 CM; 01 UND PINÇA PARA ANTISSEPZIA FOESTER; 02 UND PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; 02 UND PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; 02 UND PINÇA KELLY RETA 16 CM; 02 UND PINÇA KELLY CURVA 16 CM; 01 UND PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 01 UND PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM; 02 UND PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 02 UND PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; 01 UND TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; 01 UND TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA 15 CM; 01 UND TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; 01 UND TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; 01 UND PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM.*	1	UNID
2	KIT MALETA VIA AERIA DIFÍCIL CONTENDO: 1(UMA) MALETA CASE RÍGIDA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE VIAS AÉRIAS DÍFICEIS, EM MATERIAL RESISTENTE (ABS), COR LARANJA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DIVISÕES INTERNAS DE POLICARBONATO E DE FÁCIL LIMPEZA; 1 (UMA) LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N.3; 1 (UMA) LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N.4; 1(UMA) CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; 1 (UM) KIT CÂNULA DE GUEDELLO A 6; 1 (UMA) MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; 1 (UM) FIO GUIA BOUGIE PONTA VENTILADA ADULTO; 1 (UM) FIO GUIA BO	1	KIT

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE DE 2 LITRO, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPAS COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, TAMPAS COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CARRO DOIS RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS E APOIO CENTRAL. POSSUI: PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POLEGADAS, COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POLEGADAS.	2	UNID

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E CARGA E DISPARO NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNAS E PAINEL FRONTAL; PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA CONVERSÍVEL (ADULTA/PEDIÁTRICA) EMBUTIDA; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR PÁS INTERNAS AUTOCLAVÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS CARDÍACAS; TEMPO DE CARREGAMENTO DE ATÉ 5 SEGUNDOS PARA COMPLETAR 200 JOULES E DE ATÉ 14 SEGUNDO EM REDE ELÉTRICA PARA CARGA MÁXIMA; MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E APRESENTAÇÃO EM TELA DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS; INDICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO RELAS PÁS EXTERNA E DIRETAMENTE NA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DE ECG NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES; TER MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO; FAIXA DA MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA MAIOR OU IGUAL 300BPM; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA, BATERIA RECARGÁVEL DE ION LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA SHS (CINCO)	1	UNID

ESP



PREFEITURA DE CARIUS
JUNTAS
 VENCENDO OS DESAFIOS



Comissão de Licitação
 Nº 152
 15/05/2015

HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE ECG, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DA BATERIA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO; DEVE PERMITIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 DISPAROS EM CARGA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 270 JOULES; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44 OU IP54; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,2KG COM A BATERIA INSTALADA; POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORAR CO2, SPO2 E PNI; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: (01UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS COMUTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; (01UM) CABO DE PACIENTE DE 3/5 VIAS (01UMA) BATERIA RECARREGÁVEL ION LÍTIO; (01UM) CONJUNTO DE ELETRODOS DESCARTÁVEL DE MULTIFUNÇÃO; (01UM) BLOCO OU ROLO DE PAPEL PARA REGISTRO; (01 CABO MULTIFUNÇÃO PARA MARCA-PASSO E DEA (MULTIFUNÇÃO)); (01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2-4 E NBR IEC 60601.1-2. TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTÊNCIA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO; FRETE INCLUIDO		1	UNID
---	--	---	------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE CARIUS
 Nº 152
 15/05/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL: FOCO CIRÚRGICO; PEDESTAL SOBRE RODÍZIO, ILUMINAÇÃO DE LEDS, REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTOCALAVÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SEM BATERIA, ALTURA MÍNIMA: 1,20 METROS, ALTURA MÁXIMA: 2,00 M, POTÊNCIA: 36 WATTS, TENSÃO DE KEDE BIVOLTA: AUTOMÁTICA, INTENSIDADE LUMINOSA: 16.000 LUX, CAMPO CIRÚRGICO: 15 CM, SUPER LED 3 WATTS, MANOPLA DE ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO	1	UNID

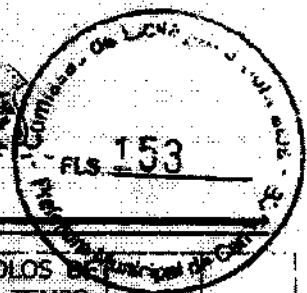
LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	BRANCHA LONGA: CONFECCIONADA EM POLIÉTFILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 150 KG; POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS; DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL.; PODE SER UTILIZADA EM RAYO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA; CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS; PEÇAS; CINTOS DE 1,70 M, E REGULADOR 50 MM EM NYLON COM FECHO EM TIC TAC 50 MM. O CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO SÃO MUITO UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DO SAMU, CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DO CINTO PARA BRANCHA 3; IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM BRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ANATÔMICO; REGULAGEM COM VEÍCULO. BASE COM REGULAGEM; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE; COLAR CERVICAL AMBU PERMIT ACE; AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA;	2	UNID

LOTE 6

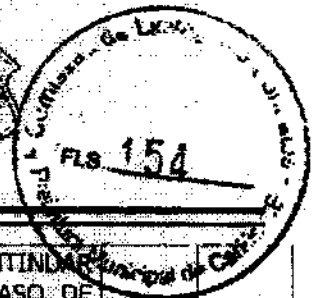
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
1	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS (OBESO). EQUIPAMENTO A TURBINA (CARPAZ DE GERAR	2	UNID

465



PRÓPRIO AR COMPRIMIDO), PORTÁTIL UTIL PARA APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE MOBILIDADE PROGRESSIVA, TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR; CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO; CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 10KG; POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAZ A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DO PACIENTE; DOTADO DE GRÁFICO INSTANTÂNEO E DINÂMICO DA RESISTÊNCIA E COMPLACÊNCIA DO PULMÃO EM TEMPO REAL; MÉTODO DE DISPARO: FLUXO OU PRESSÃO. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATIVÉIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO (VC); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (PC); VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV(PRVC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO COM SUPORTE DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM SUPORTE A VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES; POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 60CMH₂O OU MAIOR; VOLUME CONTROLADO DE NO MÍNIMO ENTRE 2,5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATORIA DE NO MÍNIMO 4 ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO 1 ATÉ 40 CMH₂O; SENSIBILIDADE INSPIRATORIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 0 A NO MÍNIMO 60 L/MIN; FIO₂ DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL SENDO PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS. CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA RESISTÊNCIA DO TUBO; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO DE FUGA MÍNIMO (MODOS INVASIVOS) DE 65L/MIN PARA OS PÚBLICOS ADULTO, PEDIÁTRICO RESPECTIVAMENTE. A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDIDA POR SENSOR NÃO DESCARTÁVEL PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA OU ATRAVÉS DE CÉLULA DE O₂ GALVÂNICA; TENDENCIA PEEP DE 60HS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO₂ COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. INDICAÇÃO DO DISPARO DO VENTILADOR OU PACIENTE. INDICAÇÃO VISUAL NA TELA DOS ALARMES. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATORIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, ALTA/BAIXA FIO₂, APNEIA, PRESSÃO DE O₂BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, Falta de ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR OU SIMILAR. INTERFACE DO USUÁRIO E SOFTWARE EM PORTUGUÊS. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO₂ AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATORIA E EXPIRATORIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL

Handwritten signature and initials



COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS. VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGENCIA E ALARMAR INDICANDO O GAS FALTANTE. VÁLVULA EXPIRATORIA, VÁLVULA INSPIRATORIA E SENSORES DE FLUXO AUTOCALIVÁVEIS PARA CONTROLE DE INFECÇÃO. POSSIBILIDADE DE ETCO2 E SPO2 FUTURA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7 POSSIBILITANDO COMUNICAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO MÉDICO ELETRÔNICO. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: BRAÇO ARTICULADO; PEDESTAL COM RODÍZIOS E FREIOS; 01 CIRCUITO PACIENTE AUTOCALIVÁVEL; 01 VÁLVULA DE EXALAÇÃO; MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V/60HZ. TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao Agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do

LM
88



barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.’

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela Autoridade Competente, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

“ ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **aferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de CARIÚS/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

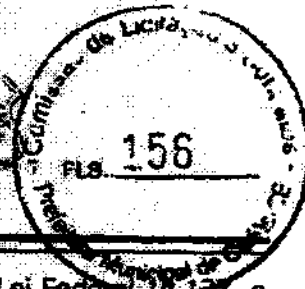
1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- c) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

- g) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- h) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- i) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



2. Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.
4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

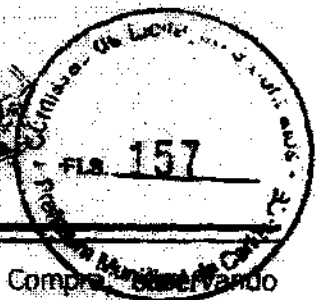
1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

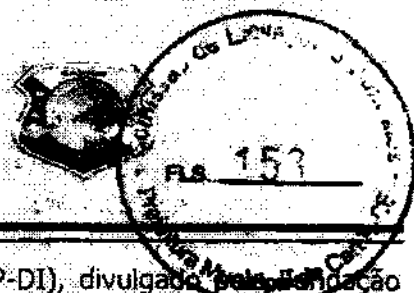
1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
 - 2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
 - 2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos **em no máximo 15 (quinze) dias corridos**, nos locais definidos pela contratante.
 - 2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



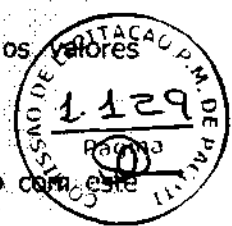
- 2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Carriús/CE.
- 2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).
- 2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base



na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30 (trinta) dias.

12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.



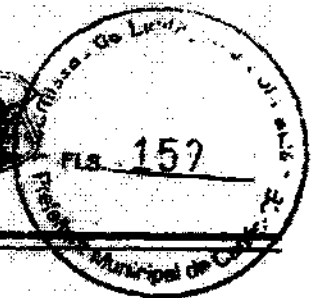
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Indicar os locais onde serão entregues os produtos.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou

Handwritten signatures and initials:
LMA
SFB



incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

1.11. Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

1.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

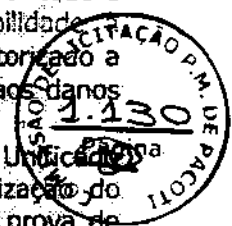
1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

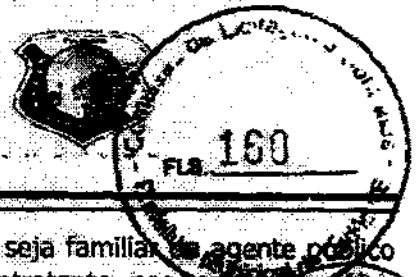
1.18. O. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido no fornecimento do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.



Handwritten signature

Handwritten mark



1.20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

1.22 - Durante todo o período do CONTRATO (fornecimento/instalação/desinstalação), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de CARIÚS, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações. **(NECESSÁRIO APENAS PARA OS EQUIPAMENTOS).**

1.23 - Executar a instalação/desinstalação dos equipamentos e prestar devida assistência técnica a qualquer tempo e durante a vigência do contrato. **(NECESSÁRIO APENAS PARA OS EQUIPAMENTOS).**

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- y) der causa à inexecução parcial do contrato;
- z) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- aa) der causa à inexecução total do contrato;
- bb) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- cc) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- dd) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ee) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- ff) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- gg) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- hh) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ii) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- jj) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

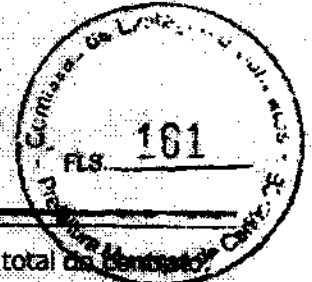
2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

2.4. Multa:

2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

[Handwritten signature]



- 2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato;
- 2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- k) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - l) as peculiaridades do caso concreto;
 - m) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - n) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - o) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Junidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

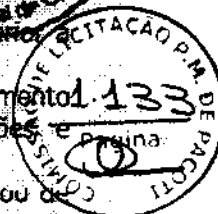
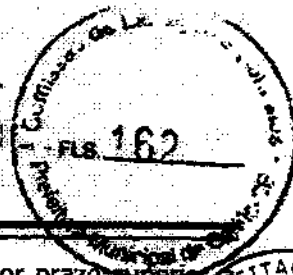
DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação de valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;



LM

6/13



- 1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- 1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações, mobilizações e outras previstas;
- 1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 1.6 As hipóteses de extinção a que se referem as subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:
- 1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

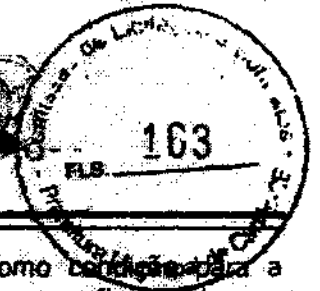
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Handwritten signature



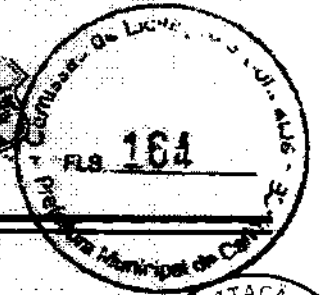
1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



**ANEXO II
 MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. _____
PE 012/2024-SAÚDE

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, ATRAVÉS
 DA SECRETARIA DE _____ DE
 _____, E DO OUTRO
 LADO A EMPRESA _____, QUE
 ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a _____, Centro, Cariús, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024-SAÚDE, em conformidade com o que preceitua o Decreto Municipal de nº 006/2024 de 09 de fevereiro de 2024, Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SAÚDE, disposições da Decreto municipal nº 006/2024 de 09/02/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 – Lei de Licitações da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

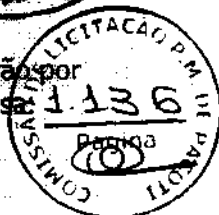
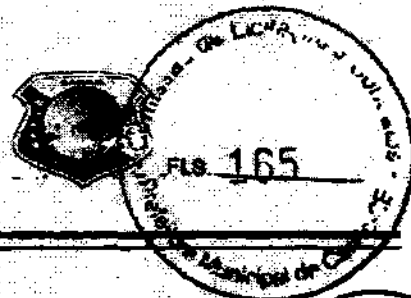
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do Lote de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma.
(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

[Handwritten signature]
 557



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: _____ elemento de despesa: 1.136, consignados no Orçamento de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato é de _____ contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos casos citados no TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPÍTULO I – DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

6.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

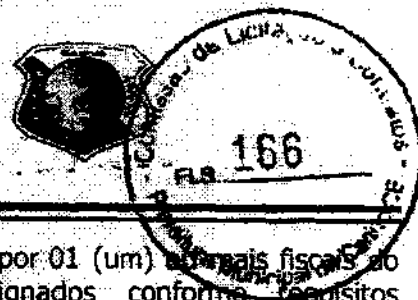
6.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

6.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.5. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6.7. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.



6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.12. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º d Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

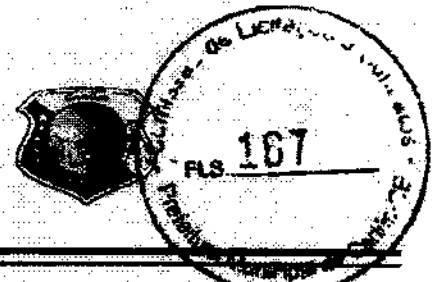
7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

8.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

8.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.



8.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão fornecidos **em no máximo 15 (quinze) dias corridos**, nos locais definidos pela contratante.

8.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

8.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

8.2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Cariús/CE.

8.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

8.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

8.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

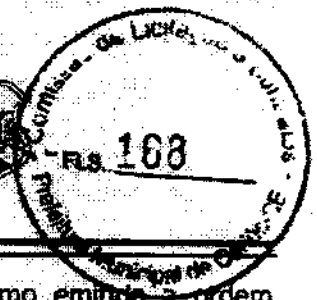
8.6.1. Não produziu os resultados acordados;

8.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Handwritten signature and initials.



8.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.11 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

8.12 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

8.13- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- m) der causa à inexecução parcial do contrato;
- n) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o) der causa à inexecução total do contrato;
- p) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- t) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- u) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- v) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

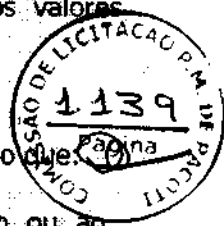
9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

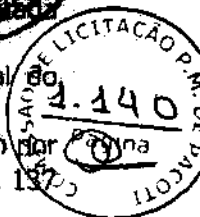
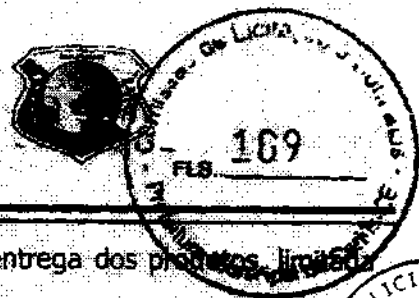
9.2.4. Multa:

9.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

9.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor



Handwritten signature and initials



da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

9.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

9.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

e) a natureza e a gravidade da infração cometida;

f) as peculiaridades do caso concreto;

g) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

h) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

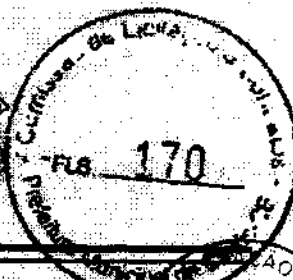
9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
 - 10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
- 10.12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

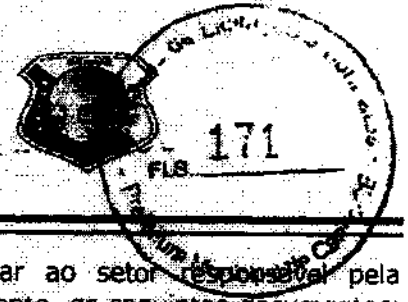
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 11.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.1.11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

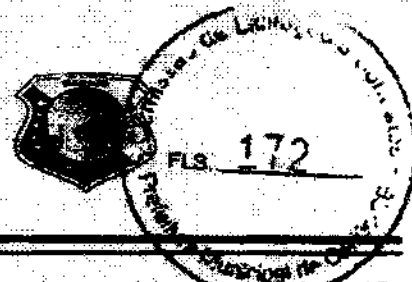
11.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

11.1.20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



11.1.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.22 - Durante todo o período do CONTRATO (fornecimento/instalação/desinstalação), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de CARIÚS, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações. **(NECESSÁRIO APENAS PARA OS EQUIPAMENTOS).**

11.1.23 - Executar a instalação/desinstalação dos equipamentos e prestar devida assistência técnica a qualquer tempo e durante a vigência do contrato. **(NECESSÁRIO APENAS PARA OS EQUIPAMENTOS).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

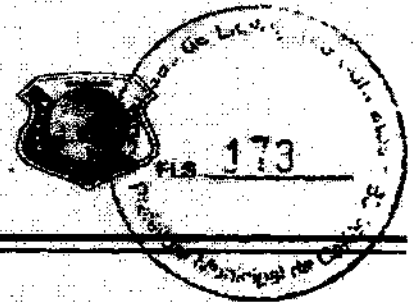
12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

83



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências a seguir:
- 13.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;
- 13.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- 13.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 13.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 13.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 13.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 observarão as seguintes disposições:
- 13.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 13.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MULTAS

- 14.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 14.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
- 14.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
- 14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
- 14.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
- 14.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

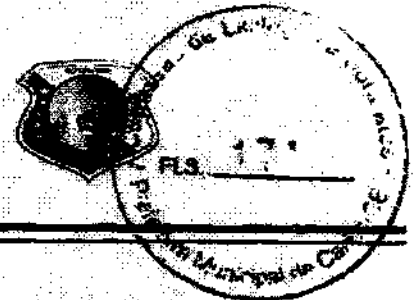
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNOS
VENCENDO OS DESAFIOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIZAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

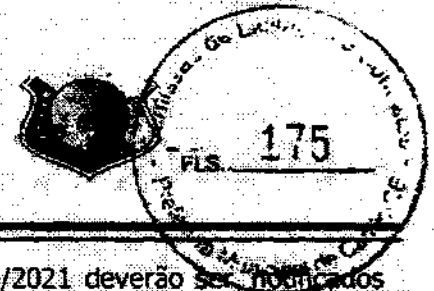
17.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas
- IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 17.2. Observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II- assegurará ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

[Handwritten signature]



17.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.5. A extinção do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização.

17.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

- I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III- execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

17.8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 17.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

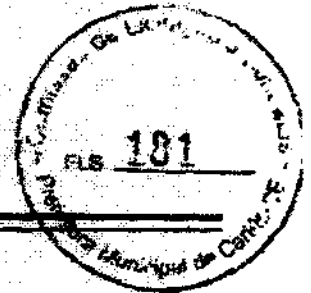
18.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 18.1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
- 18.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 18.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

18.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 18.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 18.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

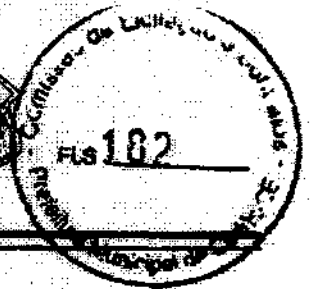


A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Handwritten signature



ANEXO VII (*)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE CARIÚS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____



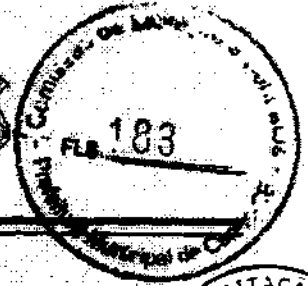
Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____ ocupante do cargo de _____ da empresa _____ inscrita com o CNPJ nº _____ com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de Cariús.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.

Handwritten initials and signature



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico de nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº _____, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº _____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº _____, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (Órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e,

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Handwritten signature



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



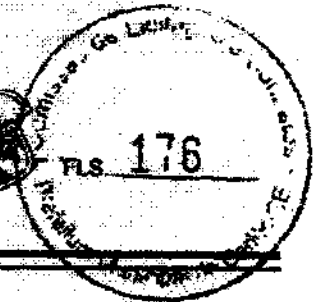
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____ da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que tenho toda documentação apresentada neste certame está em conformidade com art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

_____ de _____ de 20____

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Handwritten signature and initials



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NULIDADE CONTRATUAL

19.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

19.2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

19.3. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

19.4. Motivação social e ambiental do contrato;

19.5. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

19.6. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

19.7. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

19.8. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

19.9. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

19.10. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

19.11. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

19.12. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

19.13. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

19.14. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

19.15. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

19.16. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

19.17. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

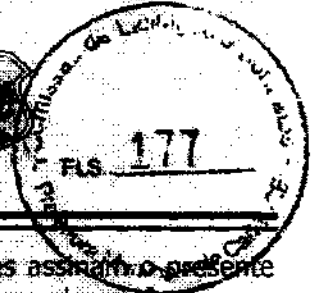
Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cariús - CE, vinculado ao município de Jucás/CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato não passíveis de solução pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Handwritten signature



E assim, por estarem justos e acordes, após lido e julgado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cariús - CE, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

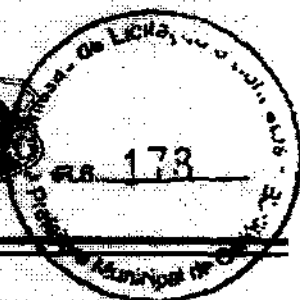
TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF N.º _____

2. _____
 CPF N.º _____



SSB
 4/12/20



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



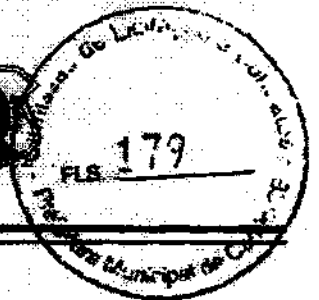
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.

_____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

Handwritten signature and initials



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES



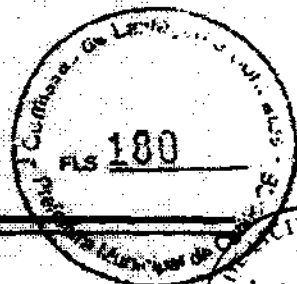
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

82/13
MPR



ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º _____ sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariús, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 79, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 20__

 (assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

me
 480



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNINOS
VENCENDO OS DESAFIOS



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2024-SAUDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11345723000124002, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.07.2024 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bi.compras.com/Home/PublicAccess> *Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO, D.O.E E D.O.U, EM 04.07.2024.



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

Handwritten initials and a mark resembling a dollar sign.

Importante

As inspeções que ocorreram nos meses de maio e junho, avaliaram as estruturas físicas, o planejamento previsto e a quantidade de vagas geradas, envolvendo recursos de aproximadamente R\$ 57 milhões. A Primeira Instância é um dos focos principais de atuação do TCE Ceará no corrente ano de 2024.

E ainda

Conforme disse o diretor de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, Gustavo Pinheiro, o motivo do referido trabalho é promover o aumento da oferta de vagas para crianças de 0 a 6 anos. No total, 2.161 vagas serão destinadas às crianças nos locais visitados.

Municípios visitados

O TCE divulgou através de setores da imprensa e de suas redes sociais, que o trabalho mencionado ocorreu, além de capital (Fortaleza), nos municípios de Aracati, Brejo Santo, Camundi, Horizonte, Jardim, Juazeiro de Nazaré, Marco, Meriúpolis, Pacujus e São Benedito. Bom dizer que as obras fiscalizadas pelo TCE foram definidas a partir de critérios de maior necessidade, fontes de recursos próprios municipais e até de (2) equipamentos por município.

Mais informações:

E-mail: autorizacoes@tceceara.com.br



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚCA - ESTÁVIO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/06/2023. Assinado por: [Assinatura].

MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Administrativo Nº 012/2024 - SMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Data de Publicação: 04/07/2024 13:59:54



MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/07/2024 14:26:22	MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.	
04/07/2024 14:26:32	MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.	
10/07/2024 14:32:28	CADASTRO DE PROPOSTA W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
11/07/2024 15:29:51	CADASTRO DE PROPOSTA NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
11/07/2024 15:30:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
15/07/2024 17:31:11	CADASTRO DE PROPOSTA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
16/07/2024 09:44:40	CADASTRO DE PROPOSTA JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
16/07/2024 09:50:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
16/07/2024 10:10:04	CADASTRO DE PROPOSTA URSA COMERCIAL LTDA
16/07/2024 10:11:34	CADASTRO DE PROPOSTA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
16/07/2024 10:15:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
16/07/2024 12:55:49	CADASTRO DE PROPOSTA BH LABORATORIOS LTDA
16/07/2024 13:55:14	CADASTRO DE PROPOSTA LOC STOCK MEDICAL LTDA
16/07/2024 14:08:00	CADASTRO DE PROPOSTA CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16/07/2024 14:19:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16/07/2024 14:28:27	CADASTRO DE PROPOSTA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
16/07/2024 14:31:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
16/07/2024 14:38:26	CADASTRO DE PROPOSTA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
16/07/2024 14:51:55	CADASTRO DE PROPOSTA FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
16/07/2024 14:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2024 15:13:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
16/07/2024 15:30:21	CADASTRO DE PROPOSTA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16/07/2024 15:58:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16/07/2024 16:06:10	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA IBIPORA LTDA
16/07/2024 16:08:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA IBIPORA LTDA
16/07/2024 16:48:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
16/07/2024 16:48:35	CADASTRO DE PROPOSTA MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
16/07/2024 16:48:39	CADASTRO DE PROPOSTA INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
16/07/2024 16:49:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
16/07/2024 17:33:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA URSA COMERCIAL LTDA
16/07/2024 18:05:39	CADASTRO DE PROPOSTA MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
16/07/2024 18:10:51	CADASTRO DE PROPOSTA ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
16/07/2024 18:11:24	CADASTRO DE PROPOSTA ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
16/07/2024 18:15:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
16/07/2024 23:49:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
17/07/2024 07:24:48	CADASTRO DE PROPOSTA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP



1307

MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABC	Modelo: ABC
Descrição: CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO: KIT COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 PEÇAS: 01 UND ESTOJO PERFURADO INOX 26X12X06 CM; 01 UND CABO DE BISTURI Nº 4; 02 UND APASTADOR FARABEUF 13 X 125MM; 01 UND PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; 01 UND PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 04 UND PINÇA BACKAUS 13 CM; 02 UND PINÇA ALLIS 15 CM; 01 UND PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; 02 UND PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM; 02 UND PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; 02 UND PINÇA KELLY RETA 16 CM; 02 UND PINÇA KELLY CURVA 16 CM; 01 UND PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 01 UND PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM; 02 UND PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 02 UND PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; 01 UND TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; 01 UND TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/RETA 15 CM; 01 UND TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; 01 UND TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; 01 UND PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.678,70	Valor Total: 1.678,70

Item: 2	Unidade: KIT	Marca: HAOXI	Modelo: HAOXI
Descrição: KIT MALETA VIA AÉRIA DIFÍCIL CONTEUDO: 1(UMA) MALETA CASE RÍGIDA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE VIA AÉRIA DIFÍCIS, EM MATERIAL RESISTENTE (ABS), COR LARANJA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DIVISÕES INTERNAS DE POLICARBONATO E DE FÁCIL LIMPEZA; 1 (UMA) LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N.3; 1 (UMA) LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N.4; 1(UMA) CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; 1 (UM) KIT CÂNULA DE SUEDEL 0 A 6; 1 (UMA) MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; 1 (UM) FIO GUIA BOUGIE PONTA VENTILADA ADULTO; 1 (UM) FIO GUIA 60			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.423,30	Valor Total: 3.423,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	137 09.485.574/0001-71	8.246,54	5.100,00		Não
2 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI -	081 26.527.362/0001-29	8.500,00	6.950,00	35,27	Sim
3 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	032 16.442.794/0001-83	16.000,00	8.999,00	29,48	Sim
4 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	025 20.121.311/0001-16	12.720,00	9.080,00	0,90	Sim
5 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	035 05.696.303/0001-04	80.000,00	80.000,00	781,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

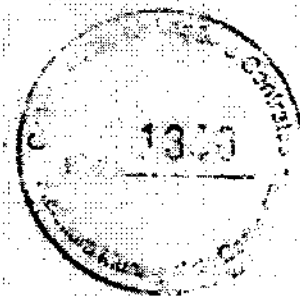
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:00:16	MENSAGEM PREGOEIRO				
	Bom dia senhoras participantes.				
17/07/2024 09:01:37	MENSAGEM PREGOEIRO				
	Inicos iniciar os trabalhos				
17/07/2024 09:02:04	MENSAGEM PREGOEIRO				
	O processo irá avançar para fase de lances.				
17/07/2024 09:02:17	MENSAGEM PREGOEIRO				
	ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.				
17/07/2024 09:02:42	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 032)				16.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 035)				80.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)				12.720,00
17/07/2024 09:02:42	DISPUTA				

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the text "2 de 19".

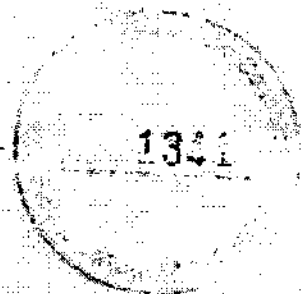


MUNICÍPIO DE CARIÍUS
CARIÍUS-CE

17/07/2024 09:02:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.246,54
17/07/2024 09:02:43	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.900,00
17/07/2024 09:06:57	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.240,00
17/07/2024 09:07:10	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 032)	9.235,00
17/07/2024 09:07:41	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.200,00
17/07/2024 09:17:21	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,99
17/07/2024 09:17:42	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 09:17:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,98
17/07/2024 09:17:45	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,97
17/07/2024 09:17:46	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,96
17/07/2024 09:17:51	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,95
17/07/2024 09:17:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,94
17/07/2024 09:18:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,93
17/07/2024 09:18:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,92
17/07/2024 09:18:10	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,91
17/07/2024 09:18:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,90
17/07/2024 09:18:16	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,89
17/07/2024 09:18:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,88
17/07/2024 09:18:22	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,87
17/07/2024 09:18:27	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,86
17/07/2024 09:18:30	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,85
17/07/2024 09:18:35	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,84
17/07/2024 09:18:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,83
17/07/2024 09:18:40	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,82
17/07/2024 09:18:42	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,81
17/07/2024 09:18:46	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,80
17/07/2024 09:18:47	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,79
17/07/2024 09:18:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,78
17/07/2024 09:18:53	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,77
17/07/2024 09:18:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,76
17/07/2024 09:19:00	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,75
17/07/2024 09:19:03	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,74
17/07/2024 09:19:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,73
17/07/2024 09:19:09	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,72
17/07/2024 09:19:11	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,71
17/07/2024 09:19:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,70
17/07/2024 09:19:17	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,69
17/07/2024 09:19:26	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,68
17/07/2024 09:19:29	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,67
17/07/2024 09:19:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,66
17/07/2024 09:19:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,65
17/07/2024 09:19:46	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,64
17/07/2024 09:19:49	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,63
17/07/2024 09:19:52	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,62

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

3 de 19



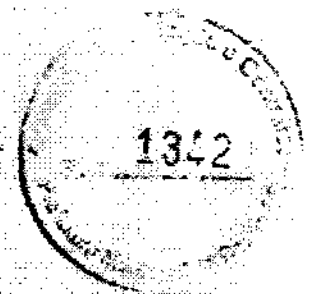
MUNICIPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:19:44	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,61
17/07/2024 09:19:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,60
17/07/2024 09:20:08	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,59
17/07/2024 09:20:17	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,58
17/07/2024 09:20:17	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,57
17/07/2024 09:20:17	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.190,00
17/07/2024 09:20:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,56
17/07/2024 09:20:18	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,99
17/07/2024 09:20:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,98
17/07/2024 09:20:23	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,97
17/07/2024 09:20:27	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,96
17/07/2024 09:20:30	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,95
17/07/2024 09:20:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,94
17/07/2024 09:20:36	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,93
17/07/2024 09:20:38	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,92
17/07/2024 09:20:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,91
17/07/2024 09:20:48	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,90
17/07/2024 09:20:47	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,89
17/07/2024 09:20:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,88
17/07/2024 09:20:54	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,87
17/07/2024 09:20:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,86
17/07/2024 09:21:02	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.189,85
17/07/2024 09:21:05	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.180,00
17/07/2024 09:21:07	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.189,84
17/07/2024 09:21:09	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,99
17/07/2024 09:21:13	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,98
17/07/2024 09:21:16	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,97
17/07/2024 09:21:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,96
17/07/2024 09:21:22	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,95
17/07/2024 09:21:25	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,94
17/07/2024 09:21:32	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,93
17/07/2024 09:21:37	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,92
17/07/2024 09:21:39	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,91
17/07/2024 09:21:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,90
17/07/2024 09:21:48	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,89
17/07/2024 09:21:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,88
17/07/2024 09:22:00	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,87
17/07/2024 09:22:03	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,86
17/07/2024 09:22:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,85
17/07/2024 09:22:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,84
17/07/2024 09:22:11	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,83
17/07/2024 09:22:15	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,82
17/07/2024 09:22:17	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,81
17/07/2024 09:22:21	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,80

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

4 de 19

883
A/R

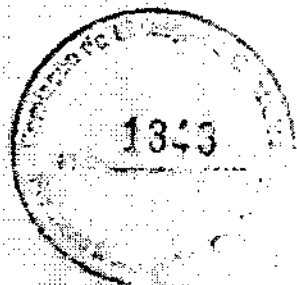


MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 09:22:03	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,79
17/07/2024 09:22:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,78
17/07/2024 09:22:09	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,77
17/07/2024 09:22:12	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,76
17/07/2024 09:22:15	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,75
17/07/2024 09:22:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,74
17/07/2024 09:22:21	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,73
17/07/2024 09:22:24	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,72
17/07/2024 09:22:27	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,71
17/07/2024 09:22:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,70
17/07/2024 09:22:33	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,69
17/07/2024 09:22:36	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,68
17/07/2024 09:23:01	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,67
17/07/2024 09:23:04	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,66
17/07/2024 09:23:07	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,65
17/07/2024 09:23:09	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.179,00
17/07/2024 09:23:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,99
17/07/2024 09:23:14	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.169,98
17/07/2024 09:23:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,97
17/07/2024 09:23:27	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.169,96
17/07/2024 09:23:30	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.169,00
17/07/2024 09:23:32	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,95
17/07/2024 09:23:35	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.169,99
17/07/2024 09:23:41	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,98
17/07/2024 09:23:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 032			
17/07/2024 09:23:42	FECHADO 1		
17/07/2024 09:23:57	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 032)	8.999,00
17/07/2024 09:24:04	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.080,00
17/07/2024 09:24:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	5.100,00
17/07/2024 09:26:47	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	6.950,00
17/07/2024 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 09:28:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA			
17/07/2024 09:28:42	HABILITAÇÃO		
17/07/2024 09:43:15	MENSAGEM PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)		
Bom dia. Sr Pregoeiro, não conseguimos atender o estimado deste lote, pois não cobre todos os nossos custos.			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

8 de 19
[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: HR

Modelo: ASPIRADOR CIRÚRGICO
DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE
D

Descrição: ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE DE 2 LITRO, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCALÇÁVEL A 121°C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPAS COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, TAMPAS COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CARRO DOIS RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS E APOIO CENTRAL. POSSUI: PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR (SENTO DE ÓLEO), VACUÔMETRO DE 0 A 30 POLEGADAS, COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POLEGADAS.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 1.349,50

Valor Total: 2.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	004 16.442.794/0001-83	30.000,00	2.699,00		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	109 26.628.968/0001-36	6.000,00	3.123,00	15,71	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	043 32.593.430/0001-50	9.000,00	3.200,00	2,47	Sim
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	066 30.323.616/0001-84	4.800,00	3.375,00	5,47	Sim
5 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	118 33.068.320/0001-32	9.800,00	3.600,00	6,67	Sim
6 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082 40.061.199/0001-82	5.096,00	3.700,00	2,76	Sim
7 FOCUS DISTRIBUIDORA DE	050 40.618.304/0001-31	5.000,00	5.000,00	35,14	Sim
8 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	024 11.726.439/0001-12	10.000,00	6.319,90	26,40	Sim
9 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	095 20.121.311/0001-16	9.000,00	6.320,00	0,00	Sim
10 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	044 09.486.574/0001-71	12.856,00	9.598,99	51,88	Não
11 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	124 06.896.303/0001-04	20.000,00	9.599,00	0,00	Sim
12 BH LABORATORIOS LTDA	101 22.263.196/0001-01	9.800,00	9.800,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:02:42	DISPUTA				
17/07/2024 09:02:42	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 124)			20.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE			9.800,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)			4.800,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)			6.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)			5.096,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 101)			9.800,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)			30.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 095)			9.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 044)			12.856,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)			5.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			10.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			9.000,00
17/07/2024 09:02:48	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)			4.598,26
17/07/2024 09:04:57	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE			4.599,00

Gerado em: 17/07/2024 10:28:21

5 de 19

509



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:04:39	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8.999,90
17/07/2024 09:05:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.499,99
17/07/2024 09:06:32	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	4.501,50
17/07/2024 09:06:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.139,99
17/07/2024 09:06:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	4.500,00
17/07/2024 09:06:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.139,09
17/07/2024 09:06:28	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4.000,00
17/07/2024 09:06:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.998,07
17/07/2024 09:07:39	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 095)	6.320,00
17/07/2024 09:07:39	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.998,00
17/07/2024 09:07:41	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.998,81
17/07/2024 09:07:44	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6.319,90
17/07/2024 09:07:45	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	4.499,00
17/07/2024 09:07:45	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.800,00
17/07/2024 09:07:55	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.798,19
17/07/2024 09:08:23	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	4.178,00
17/07/2024 09:08:28	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.500,00
17/07/2024 09:08:28	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.760,19
17/07/2024 09:09:19	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.850,00
17/07/2024 09:09:29	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.495,00
17/07/2024 09:09:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.700,00
17/07/2024 09:09:45	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.408,00
17/07/2024 09:09:55	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.740,00
17/07/2024 09:09:58	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.738,11
17/07/2024 09:10:59	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 124)	9.599,00
17/07/2024 09:11:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	3.401,00
17/07/2024 09:11:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.398,00
17/07/2024 09:11:54	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.398,00
17/07/2024 09:12:00	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.738,90
17/07/2024 09:12:36	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.737,80
17/07/2024 09:12:37	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.736,39
17/07/2024 09:12:44	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.375,00
17/07/2024 09:12:57	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.712,50
17/07/2024 09:13:04	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.710,48
17/07/2024 09:13:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.374,00
17/07/2024 09:13:44	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.711,40
17/07/2024 09:17:42	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 09:17:44	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 044)	9.598,99
17/07/2024 09:19:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 118			
17/07/2024 09:19:42	FECHADO 1		
17/07/2024 09:19:52	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.600,00
17/07/2024 09:19:58	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	3.200,00

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

7 de 19

SSB



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:20:16	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.700,00
17/07/2024 09:21:12	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.123,00
17/07/2024 09:21:11	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.699,00
17/07/2024 09:24:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 09:24:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO MULTISERVICE LTDA			
17/07/2024 09:24:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: VIVO GOLD
Descrição: CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E CARGA E DISPARO NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNAS E PAINEL FRONTAL; PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA CONVERSÍVEL (ADULTA/PEDIÁTRICA) EMBLUTIDA; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR PÁS INTERNAS AUTOCLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS CARDÍACAS; TEMPO DE CARREGAMENTO DE ATÉ 5 SEGUNDOS PARA COMPLETAR 200 JOULES E DE ATÉ 14 SEGUNDO EM REDE ELÉTRICA PARA CARGA MÁXIMA; MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6.3" E APRESENTAÇÃO EM TELA DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS; INDICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PELAS PÁS EXTERNA E DIRETAMENTE NA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DE ECG NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES; TER MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO; FAIXA DA MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA MAIOR OU IGUAL 30BPM; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 5HS (CINCO) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG, SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO; DEVE PERMITIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 DISPAROS EM CARGA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 270 JOULES; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44 OU IP54; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,2KG COM A BATERIA INSTALADA; POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORAR CO2, SPO2 E PNI; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: - 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS COMUTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 3/5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL ION LÍTIO; 01(UM) CONJUNTO DE ELETRODO DESCARTÁVEL DE MULTIFUNÇÃO; 01(UM) BLOCO OU ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO MULTIFUNÇÃO PARA MARCA-PASSO E DEA (MULTIFUNÇÃO); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2.4 E NBR IEC 60601.1.2. TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; GARANTIA DE NO MÍNIMO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 15.620,00	Valor Total: 15.620,00

CLASSIFICAÇÃO

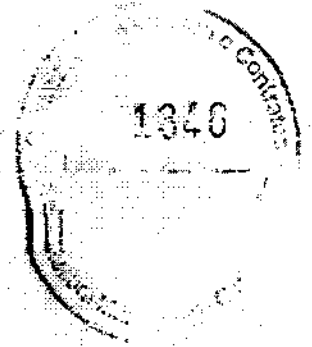
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOC STOCK MEDICAL LTDA	084 27.128.873/0001-30	21.000,00	15.620,00		Sim
2 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	090 32.593.430/0001-50	45.000,00	15.900,00	1,79	Sim
3 BH LABORATORIOS LTDA	128 22.283.196/0001-01	25.000,00	17.860,00	12,26	Sim
4 SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO	077 08.675.394/0001-90	21.200,00	18.240,00	2,18	Não
5 URSA COMERCIAL LTDA	145 26.828.908/0001-38	32.000,00	22.000,00	20,61	Sim
6 CIRURGICA IBIPORÁ LTDA	020 23.178.900/0001-28	28.000,00	23.999,00	9,09	Sim
7 PROMOSPITAL COMERCIO HOLANDA	143 09.485.574/0001-71	50.867,26	26.759,98	11,50	Não
8 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	116 20.121.311/0001-16	37.640,00	26.760,00	0,00	Sim
9 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	079 90.909.631/0002-00	39.990,00	30.390,00	13,57	Não
10 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	046 16.442.794/0001-83	80.000,00	38.074,00	25,28	Sim
11 MEDICAL SIL COMERCIO DE	015 21.552.695/0001-84	45.000,00	45.000,00	18,19	Sim

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

8 de 19

589

WALC



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

12	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	041	40.061.199/0001-82	70.000,00	70.000,00	55,56	Sim
13	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	111	05.696.303/0001-04	80.000,00	80.000,00	14,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

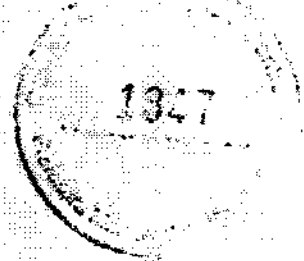
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:09:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:09:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:09:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:32:26	DISPUTA				
17/07/2024 09:32:26	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 111)		80.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)		32.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)		37.640,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		21.200,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)		25.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		21.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)		80.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE		45.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)		70.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 143)		50.887,26	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	CIRURGICA IBIPORÁ LTDA (PARTICIPANTE 020)		28.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO		45.000,00	
17/07/2024 09:32:26	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)		39.990,00	
17/07/2024 09:32:57	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)		44.950,00	
17/07/2024 09:33:14	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		18.240,00	
17/07/2024 09:33:51	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)		39.980,00	
17/07/2024 09:33:47	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)		26.760,00	
17/07/2024 09:33:55	LANCE	CIRURGICA IBIPORÁ LTDA (PARTICIPANTE 020)		24.990,00	
17/07/2024 09:33:13	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)		38.075,00	
17/07/2024 09:33:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)		38.074,00	
17/07/2024 09:33:37	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)		30.390,00	
17/07/2024 09:33:37	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)		30.000,00	
17/07/2024 09:33:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE		19.500,00	
17/07/2024 09:33:17	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)		19.000,00	
17/07/2024 09:33:28	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		18.230,00	
17/07/2024 09:33:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)		26.000,00	
17/07/2024 09:33:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)		24.000,00	
17/07/2024 09:40:15	LANCE	CIRURGICA IBIPORÁ LTDA (PARTICIPANTE 020)		23.999,00	
17/07/2024 09:40:21	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)		18.000,00	
17/07/2024 09:40:09	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)		24.000,00	
17/07/2024 09:40:17	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		17.000,00	
17/07/2024 09:40:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)		22.000,00	

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

9 de 19



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:45:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	18.500,00
17/07/2024 09:45:29	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	17.900,00
17/07/2024 09:47:26	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 09:47:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 143)	26.759,99
17/07/2024 09:48:21	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	17.850,00
17/07/2024 09:48:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 077.			
17/07/2024 09:48:27	FECHADO 1		
17/07/2024 09:48:55	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	15.900,00
17/07/2024 09:49:05	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	15.620,00
17/07/2024 09:53:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 09:53:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOC STOCK MEDICAL LTDA			
17/07/2024 09:53:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDPEJ	Modelo: FL 2000
Descrição: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL; FOCO CIRÚRGICO PEDESTAL SOBRE RODÍZIO; ILUMINAÇÃO DE LEDS; REGULAGEM DE ALTURA; MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SEM BATERIA; ALTURA MÍNIMA: 1,20 METROS; ALTURA MÁXIMA: 2,00 M; POTÊNCIA: 36 WATTS; TENSÃO DE REDE BIVOLT; AUTOMÁTICA; INTENSIDADE LUMINOSA: 18.000 LUX; CAMPO CIRÚRGICO: 15 CM; SUPER LED 3 WATTS; MANOPLA DE ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit: 3.250,00	Valor Total: 3.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	080 32.593.430/0001-50	45.000,00	3.250,00		Sim
2 BH LABORATORIOS LTDA	124 22.283.196/0001-01	3.980,00	3.980,00	22,46	Sim
3 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	139 16.442.794/0001-83	8.000,00	6.950,00	74,82	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA	007 26.628.908/0001-38	18.000,00	8.500,00	22,30	Sim
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	119 40.061.199/0001-82	11.989,00	8.598,99	1,16	Sim
6 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	052 09.485.574/0001-71	17.574,64	8.788,24	2,32	Não
7 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	117 20.121.311/0001-16	12.760,00	8.870,00	0,82	Sim
8 S & A COMERCIO MAREJISTA DE	006 11.726.439/0001-12	16.000,00	10.899,99	22,89	Sim
9 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	137 05.696.303/0001-04	50.000,00	11.899,00	7,39	Sim
10 QUICKBUM E COMERCIO EIRELI	086 30.323.616/0001-84	20.000,00	15.000,00	26,22	Sim
11 FOCUS DISTRIBUIDORA DE	144 40.618.304/0001-31	21.000,00	19.999,00	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:58:54 PUBLICADO

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

Handwritten signatures and date: 10 de 19



MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/07/2024 09:32:27	DISPUTA	
17/07/2024 09:32:27	LANCE FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	21.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 117)	12.760,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	20.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.980,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 139)	8.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	45.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	50.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	11.999,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	18.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	17.574,64
17/07/2024 09:32:31	LANCE FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	19.999,00
17/07/2024 09:34:13	LANCE QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	15.000,00
17/07/2024 09:35:32	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.988,90
17/07/2024 09:35:37	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	11.987,27
17/07/2024 09:35:54	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 117)	8.070,00
17/07/2024 09:36:03	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.868,61
17/07/2024 09:36:08	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	17.500,00
17/07/2024 09:38:53	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	14.900,00
17/07/2024 09:39:12	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	7.000,00
17/07/2024 09:39:50	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	11.900,00
17/07/2024 09:40:04	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.800,00
17/07/2024 09:42:16	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	11.700,00
17/07/2024 09:42:34	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.600,00
17/07/2024 09:42:35	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	11.699,00
17/07/2024 09:44:02	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 139)	6.950,00
17/07/2024 09:44:56	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	11.000,00
17/07/2024 09:45:13	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.999,90
17/07/2024 09:45:28	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	10.900,00
17/07/2024 09:47:06	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.899,99
17/07/2024 09:47:27	TEMPO RANDÔMICO	
17/07/2024 09:47:29	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.868,60
17/07/2024 09:47:32	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.866,76
17/07/2024 09:47:34	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	10.800,00
17/07/2024 09:47:35	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.866,74
17/07/2024 09:47:39	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.864,43
17/07/2024 09:47:47	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.864,42
17/07/2024 09:47:50	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.863,31
17/07/2024 09:47:53	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.863,30
17/07/2024 09:47:57	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.861,43
17/07/2024 09:47:59	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.861,42

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

11 de 19
AR



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:48:04	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.859,22
17/07/2024 09:48:07	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.859,21
17/07/2024 09:48:09	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.857,56
17/07/2024 09:48:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.857,55
17/07/2024 09:48:16	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.856,52
17/07/2024 09:48:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.856,51
17/07/2024 09:48:20	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.855,03
17/07/2024 09:48:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.855,02
17/07/2024 09:48:24	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.853,27
17/07/2024 09:48:26	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.853,26
17/07/2024 09:48:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.851,12
17/07/2024 09:48:35	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.850,00
17/07/2024 09:48:36	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.851,11
17/07/2024 09:48:38	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.848,16
17/07/2024 09:48:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.800,00
17/07/2024 09:48:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.848,15
17/07/2024 09:48:46	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.798,25
17/07/2024 09:48:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.700,00
17/07/2024 09:48:50	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.798,24
17/07/2024 09:48:52	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.697,58
17/07/2024 09:48:54	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.600,00
17/07/2024 09:48:58	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.598,99
17/07/2024 09:48:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.500,00
17/07/2024 09:53:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 060			
17/07/2024 09:53:27	FECHADO 1		
17/07/2024 09:54:45	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	3.250,00
17/07/2024 09:58:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
17/07/2024 09:58:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readaptar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 09:58:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VNO Modelo: VNO
 Descrição: PRANCHA LONGA: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 150 KG; POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS; DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL. PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA; CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS PEÇAS: CINTOS DE 1,70 M, E REGULADOR 50 MM EM NYLON COM FECHO EM TIC TAC 50 MM. O CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO SÃO MUITO UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DO SAMU, CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DO CINTO PARA PRANCHA 3; IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ANATÔMICO; REGULAGEM COM VELCRO; BASE COM REGULAGEM; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE; COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE; AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); AJUSTE PERSONALIZADO. PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLUCIDO E INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA;
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 700,00 Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	063 09.486.574/0001-71	2.222,96	1.400,00		Não
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	010 40.061.193/0001-82	2.400,00	2.147,22	53,37	Sim
3 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	011 16.442.704/0001-83	10.000,00	3.320,00	54,62	Sim
4 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	118 11.726.438/0001-12	4.000,00	3.330,00	0,30	Sim
5 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	046 06.696.303/0001-04	4.000,00	3.549,00	5,56	Sim
6 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	144 20.121.311/0001-16	5.520,00	3.880,00	9,33	Sim
7 MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A	095 01.298.443/0002-54	180.600,00	180.600,00	4554,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

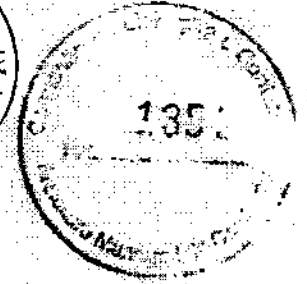
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:59:19	DISPUTA				
17/07/2024 09:59:19	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)			10.000,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			4.000,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 144)			5.520,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE	MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A (PARTICIPANTE 095)			180.600,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)			4.000,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)			2.400,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)			2.222,96
17/07/2024 09:59:28	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)			2.221,82
17/07/2024 10:00:11	mensagem	MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A (PARTICIPANTE 095)			
Bom dia Sr. Pregoeiro. Informo o valor errado no lote errado. Por gentileza, declinar nossa proposta					
17/07/2024 10:00:32	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)			3.999,00
17/07/2024 10:01:00	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 144)			3.880,00
17/07/2024 10:01:16	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)			3.850,00
17/07/2024 10:03:27	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			3.600,00

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

13 de 19
 [Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

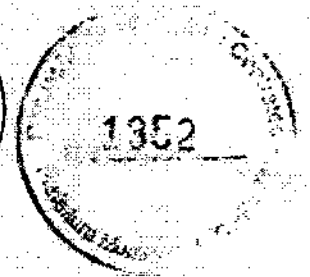
17/07/2024 10:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Senhor licitante, confirme a observação.

17/07/2024 10:03:55	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.580,00
17/07/2024 10:05:18	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.550,00
17/07/2024 10:07:58	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 040)	3.549,00
17/07/2024 10:07:46	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.530,00
17/07/2024 10:08:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.520,00
17/07/2024 10:09:11	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.500,00
17/07/2024 10:11:00	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.450,00
17/07/2024 10:11:35	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.400,00
17/07/2024 10:14:11	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.350,00
17/07/2024 10:14:20	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 10:14:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.221,81
17/07/2024 10:14:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.218,52
17/07/2024 10:14:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.218,51
17/07/2024 10:14:37	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.218,04
17/07/2024 10:14:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.218,03
17/07/2024 10:14:46	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.215,95
17/07/2024 10:14:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.215,94
17/07/2024 10:15:01	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.214,36
17/07/2024 10:15:07	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.214,35
17/07/2024 10:15:13	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.211,87
17/07/2024 10:15:19	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.211,86
17/07/2024 10:15:24	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.209,37
17/07/2024 10:15:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.209,36
17/07/2024 10:15:36	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.207,34
17/07/2024 10:15:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.207,33
17/07/2024 10:15:48	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.205,20
17/07/2024 10:15:53	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.330,00
17/07/2024 10:15:54	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.205,19
17/07/2024 10:15:59	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.203,26
17/07/2024 10:16:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.203,25
17/07/2024 10:16:11	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.200,77
17/07/2024 10:16:17	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.200,76
17/07/2024 10:16:23	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.198,98
17/07/2024 10:16:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.198,97
17/07/2024 10:16:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.197,87
17/07/2024 10:16:40	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.197,86
17/07/2024 10:16:46	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.195,51
17/07/2024 10:16:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.195,50
17/07/2024 10:16:57	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.193,42
17/07/2024 10:17:04	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.193,41
17/07/2024 10:17:09	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.191,27
17/07/2024 10:17:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.191,26

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

14 de 19



MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 10:17:27	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.190,19
17/07/2024 10:17:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.190,18
17/07/2024 10:17:38	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.189,10
17/07/2024 10:17:46	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.189,09
17/07/2024 10:17:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.187,61
17/07/2024 10:17:56	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.187,60
17/07/2024 10:18:02	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.186,55
17/07/2024 10:18:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.186,54
17/07/2024 10:18:14	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.185,13
17/07/2024 10:18:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.185,12
17/07/2024 10:18:26	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.320,00
17/07/2024 10:18:28	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.183,89
17/07/2024 10:18:34	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.183,88
17/07/2024 10:18:37	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.181,44
17/07/2024 10:18:37	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.181,43
17/07/2024 10:18:45	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.180,02
17/07/2024 10:18:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.180,01
17/07/2024 10:18:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.178,76
17/07/2024 10:18:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.178,75
17/07/2024 10:19:02	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.176,58
17/07/2024 10:19:05	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.176,57
17/07/2024 10:19:08	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.174,75
17/07/2024 10:19:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.174,74
17/07/2024 10:19:18	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.172,39
17/07/2024 10:19:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.172,38
17/07/2024 10:19:24	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.170,23
17/07/2024 10:19:27	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.170,22
17/07/2024 10:19:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.168,26
17/07/2024 10:19:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.168,25
17/07/2024 10:19:36	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.166,32
17/07/2024 10:19:39	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.166,31
17/07/2024 10:19:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.164,11
17/07/2024 10:19:45	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.164,10
17/07/2024 10:19:48	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.161,71
17/07/2024 10:19:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.161,70
17/07/2024 10:19:53	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.160,18
17/07/2024 10:19:56	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.160,17
17/07/2024 10:20:00	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.158,93
17/07/2024 10:20:03	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.158,92
17/07/2024 10:20:05	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.156,74
17/07/2024 10:20:10	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.156,73
17/07/2024 10:20:11	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.154,46
17/07/2024 10:20:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.154,45
17/07/2024 10:20:20	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.152,84

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

15 de 19

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Oferta (%)	ME
1 M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS	149	32.593.430/001-50	100.000,00	54.000,00	Sim
2 LOC STOCK MEDICAL LTDA	080	27.128.879/001-90	84.000,00	62.000,00	Sim
3 JPL IMPORTACAO E PORTACAO E	119	36.371.927/001-58	192.000,00	63.000,00	Não
4 URSA COMERCIAL LTDA	111	26.628.906/001-38	78.000,00	69.885,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Quantidade: 2
 Valor Unit.: 27.000,00
 Valor Total: 54.000,00

Designo: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS (OBOSS). EQUIPAMENTO A TURBINA (CAPAZ DE GERAR PRÓPRIO AR COMPRIMIDO), PORTÁTIL, UTIL PARA APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE MOBILIDADE PROGRESSIVA, TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO, PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 10KG; POSSUIR SISTEMA DE AUTOBIOGRÁFICO QUE FAZ A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPLACÊNCIA DO PULMÃO EM TEMPO REAL; MÉTODO DE DISPARO, FLUXO OU PRESSÃO, POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO: OU MODOS VENTILÁTORIOS COMPARTIVEL; VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO (VC); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (PC); VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV(PRVC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO COM SUPORTE DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM SUPORTE A VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODOS VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP - VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES, POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELA MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE, ATÉ 60CMH2O OU MAIOR, VOLUME CONTROLADO DE NO MÍNIMO ENTRE 2,5 A 200 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATORIA DE NO MÍNIMO 4 ATE 100 RPM; TEMPO INSPIRATORIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO 1 ATE 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATORIA POR FLUXO DE L/MIN; FIOZ DE NO MÍNIMO 21 A 100%; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORIAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL, SENDO PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA RESISTÊNCIA DO TUBO; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO DE FUGA MÍNIMO (MODOS INVASIVOS) DE 65L/MIN PARA OS PÚBLICOS ADULTO, PEDIÁTRICO RESPECTIVAMENTE A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDIDA POR SENSOR NÃO DESCARTÁVEL PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA OU ATRAVÉS DE CELULA DE O2 GALVÂNICA; TENDÊNCIA PEEP DE 60HS; PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

17/07/2024 10:20:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.152,83
17/07/2024 10:21:01 <td>LANCE</td> <td>DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)</td> <td>2.150,96</td>	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.150,96
17/07/2024 10:21:07 <td>LANCE</td> <td>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)</td> <td>2.150,95</td>	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.150,95
17/07/2024 10:21:08 <td>LANCE</td> <td>DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)</td> <td>2.149,50</td>	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.149,50
17/07/2024 10:21:06 <td>LANCE</td> <td>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)</td> <td>2.149,49</td>	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.149,49
17/07/2024 10:21:20 <td>FECHADO 1 <td></td> <td></td> </td>	FECHADO 1 <td></td> <td></td>		
17/07/2024 10:21:20 <td>LANCE</td> <td>DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)</td> <td>2.147,22</td>	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.147,22
17/07/2024 10:22:22 <td>LANCE</td> <td>PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)</td> <td>1.400,00</td>	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.400,00
17/07/2024 10:26:20 <td>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</td> <td></td> <td></td>	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
17/07/2024 10:26:20 <td>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</td> <td></td> <td></td>	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
17/07/2024 10:26:20 <td>HABILITAÇÃO</td> <td></td> <td></td>	HABILITAÇÃO		

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
 O detentor da melhor oferta de lance é PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e técnico: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 011

MUNICÍPIO DE CARIUS-CE



17/07/2024 10:01:32	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	116.500,00
17/07/2024 10:01:19	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	116.949,00
17/07/2024 10:01:10	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 148)	117.200,00
17/07/2024 10:01:00	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	116.950,00
17/07/2024 10:00:45	LANCE	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	98.000,00
17/07/2024 10:00:42	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	73.850,00
17/07/2024 10:00:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	116.909,00
17/07/2024 10:00:13	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	117.000,00
17/07/2024 10:00:10	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	74.000,00
17/07/2024 10:00:03	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	117.839,00
17/07/2024 09:59:54	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	117.040,00
17/07/2024 09:59:29	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	119.889,00
17/07/2024 09:59:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	160.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	84.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	130.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	137.200,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 111)	70.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	192.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	240.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 148)	155.280,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	120.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	190.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 100)	100.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	220.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	460.000,00
17/07/2024 09:59:20	DISPUTA		
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/07/2024 13:58:54	PUBLICADO		

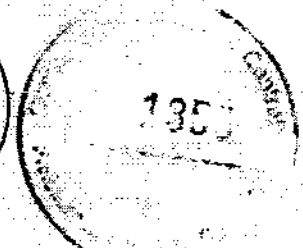
MOVIMENTOS DO LOTE

Ranking Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Df (%)	ME
INABILITADOS					
Ranking Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Df (%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
5	030	22.263,196/0001-01	120.000,00	0,02	Sim
6	100	18.442,794/0001-63	160.000,00	40,19	Sim
7	109	20.782,880/0001-02	240.000,00	0,01	NÃO
8	108	40.618,304/0001-31	120.000,00	6,67	Sim
9	081	08.675,894/0091-80	137.200,00	12,07	NÃO
10	148	20.121,311/0001-16	155.280,00	0,14	Sim
11	118	11.726,439/0001-12	220.000,00	81,26	Sim
12	135	21.652,895/0001-94	190.000,00	0,53	Sim
13	015	40.061,199/0001-82	460.000,00	142,11	Sim

MUNICÍPIO DE CARIUS-CE



Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the date '17 de 19'.



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 10:01:36	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	116.499,00
17/07/2024 10:01:38	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	116.000,00
17/07/2024 10:02:00	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115.999,00
17/07/2024 10:03:02	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	115.900,00
17/07/2024 10:03:04	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115.899,00
17/07/2024 10:03:11	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	115.850,00
17/07/2024 10:03:28	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115.849,00
17/07/2024 10:03:42	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	115.000,00
17/07/2024 10:03:53	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	114.999,00
17/07/2024 10:04:07	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	114.000,00
17/07/2024 10:04:09	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	113.999,00
17/07/2024 10:04:19	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	70.000,00
17/07/2024 10:04:27	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	113.500,00
17/07/2024 10:04:29	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	113.499,00
17/07/2024 10:04:36	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	66.430,00
17/07/2024 10:04:43	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	189.000,00
17/07/2024 10:04:56	LANCE	BH LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	69.900,00
17/07/2024 10:04:58	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	113.000,00
17/07/2024 10:04:57	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	112.999,00
17/07/2024 10:05:19	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	112.000,00
17/07/2024 10:05:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	111.999,00
17/07/2024 10:05:41	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	111.000,00
17/07/2024 10:05:43	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	110.999,00
17/07/2024 10:05:54	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	62.000,00
17/07/2024 10:06:16	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	110.000,00
17/07/2024 10:06:19	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	109.999,00
17/07/2024 10:06:33	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	105.000,00
17/07/2024 10:06:37	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.999,00
17/07/2024 10:08:10	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.950,00
17/07/2024 10:08:16	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.949,00
17/07/2024 10:09:06	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.900,00
17/07/2024 10:09:07	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.899,00
17/07/2024 10:09:31	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.500,00
17/07/2024 10:09:37	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.499,00
17/07/2024 10:10:12	LANCE	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	64.000,00
17/07/2024 10:10:16	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.450,00
17/07/2024 10:10:17	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.449,00
17/07/2024 10:10:42	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.440,00
17/07/2024 10:10:46	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.439,00
17/07/2024 10:11:33	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	63.000,00
17/07/2024 10:13:39	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.435,00
17/07/2024 10:14:20	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 10:14:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 111)	69.888,00
17/07/2024 10:14:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	97.990,00

Gerado em: 17/07/2024 10:26:21

18 de 19

[Handwritten signatures and initials]

5/9



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 10:19:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 149

17/07/2024 10:19:20 FECHADO 1

17/07/2024 10:20:10 LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 54.000,00

17/07/2024 10:24:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M GARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

17/07/2024 10:24:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readaptar seus valores unitários para este lote.

17/07/2024 10:24:21 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA MORAIS BARROS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANCISCO MEDEIROS DOS SANTOS SANTANA

MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Administrativo Nº 012/2024 - SMS
Tipo: AQUISIÇÃO

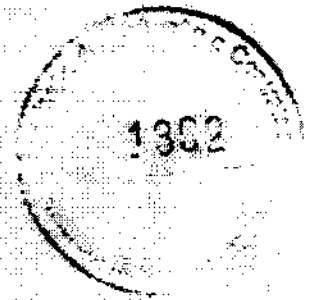
PREGOEIRO: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Data de Publicação: 04/07/2024 13:59:54



MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/07/2024 14:26:22	MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.	
04/07/2024 14:26:30	MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.	
10/07/2024 14:32:29	CADASTRO DE PROPOSTA W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
11/07/2024 15:29:53	CADASTRO DE PROPOSTA NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
11/07/2024 15:30:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
15/07/2024 17:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
16/07/2024 09:44:40	CADASTRO DE PROPOSTA JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
16/07/2024 09:50:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
16/07/2024 10:10:09	CADASTRO DE PROPOSTA URSA COMERCIAL LTDA
16/07/2024 10:11:34	CADASTRO DE PROPOSTA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
16/07/2024 10:15:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
16/07/2024 12:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA BH LABORATORIOS LTDA
16/07/2024 13:55:14	CADASTRO DE PROPOSTA LOC STOCK MEDICAL LTDA
16/07/2024 14:08:09	CADASTRO DE PROPOSTA CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16/07/2024 14:19:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16/07/2024 14:26:21	CADASTRO DE PROPOSTA DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
16/07/2024 14:31:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIGNAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
16/07/2024 14:50:26	CADASTRO DE PROPOSTA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
16/07/2024 14:51:55	CADASTRO DE PROPOSTA FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
16/07/2024 14:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2024 15:13:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
16/07/2024 15:50:21	CADASTRO DE PROPOSTA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16/07/2024 15:58:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16/07/2024 16:06:10	CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA IBIPORA LTDA
16/07/2024 16:08:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA IBIPORA LTDA
16/07/2024 16:40:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
16/07/2024 16:46:35	CADASTRO DE PROPOSTA MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
16/07/2024 16:46:39	CADASTRO DE PROPOSTA INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
16/07/2024 16:48:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
16/07/2024 17:33:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA URSA COMERCIAL LTDA
16/07/2024 18:05:39	CADASTRO DE PROPOSTA MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
16/07/2024 18:10:01	CADASTRO DE PROPOSTA ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
16/07/2024 18:11:24	CADASTRO DE PROPOSTA ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
16/07/2024 18:13:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
16/07/2024 23:49:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
17/07/2024 07:24:48	CADASTRO DE PROPOSTA MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
17/07/2024 10:33:16	MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores participantes, como não tem mais lotes para lances, o processo agora está na fase de habilitação.	
17/07/2024 10:33:57	MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão será suspensa para análise de habilitação.	

1 de 25
Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 10:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos prosseguimento no dia 19/07 a partir das 10h.

19/07/2024 10:01:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores participantes.

19/07/2024 10:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme foi estabelecido, daremos continuidade aos serviços.

19/07/2024 10:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar as fases do processo.

19/07/2024 11:41:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores participantes, a sessão será suspensa para almoço e voltará às 13:10 de hoje.

19/07/2024 13:12:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. Daremos continuidade aos trabalhos a partir de agora.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: KIT	Marca:	Modelo:	Valor Total: 0,00
Descrição: KIT MALETA VIA AÉRIA DIFÍCIL CONTENDO: 1(UMA) MALETA CASE RÍGIDA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE VIAS AÉRIAS DIFÍCEIS, EM MATERIAL RESISTENTE (ABS), COR LARANJA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DIVISÕES INTERNAS DE POLICARBONATO E DE FÁCIL LIMPEZA; 1 (UMA) LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N.º 1 (UMA); LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL N.º 4; 1(UMA) CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; 1 (UM) KIT CÂNULA DE GUEDEL 0 A.B; 1 (UMA) MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO; 1(UM) FIO GUIA BOUGIE PORTA VENTILADA ADULTO; 1 (UM) FIO GUIA BO				
Quantidade: 1		Valor Unit: 0,00		

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	Valor Total: 0,00
Descrição: CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO: KIT COMPLETA PARA CIRURGIA COM 32 PEÇAS: 01 UND ESTOJO PERFURADO INOX 26X12X06 CM; 01 UND CABO DE BISTURI Nº 4; 02 UND AFASTADOR FARABEUF 13 X 125MM; 01 UND PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM; 01 UND PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM; 04 UND PINÇA BACKHAUS 13 CM; 01 UND PINÇA ALLIS 15 CM; 01 UND PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOESTER; 02 UND PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 16 CM; 02 UND PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM; 02 UND PINÇA KELLY RETA 16 CM; 02 UND PINÇA KELLY CURVA 16 CM; 01 UND PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM; 01 UND PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM; 02 UND PINÇA KOCHER RETA 16 CM; 02 UND PINÇA KOCHER CURVA 16 CM; 01 UND TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15 CM; 01 UND TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15 CM; 01 UND TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/FINA/CURVA 15 CM; 01 UND TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; 01 UND PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM."				
Quantidade: 1		Valor Unit: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS					
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	137 09.485.574/0001-71	9.246,54	5.100,00		Não
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI -	081 26.527.362/0001-29	9.500,00	6.950,00	36,2745	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	032 16.442.794/0001-83	16.000,00	8.999,00	29,4820	Sim
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	025 20.121.311/0001-16	12.720,00	9.080,00	0,0001	Sim
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	035 05.696.303/0001-04	80.000,00	80.000,00	761,0573	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

2 de 25
Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

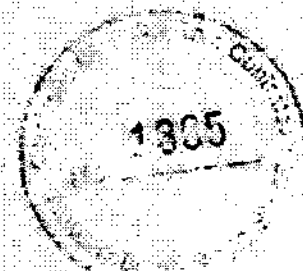
17/07/2024 09:00:00	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia senhores participantes.		
17/07/2024 09:01:57	MENSAGEM PREGOEIRO	
Iremos iniciar os trabalhos		
17/07/2024 09:02:00	MENSAGEM PREGOEIRO	
O processo irá avançar para fase de lances.		
17/07/2024 09:02:11	MENSAGEM PREGOEIRO	
ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.		
17/07/2024 09:02:42	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	12.720,00
17/07/2024 09:02:42	DISPUTA	
17/07/2024 09:02:42	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 035)	80.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 032)	16.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.246,54
17/07/2024 09:02:42	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.500,00
17/07/2024 09:06:57	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.240,00
17/07/2024 09:07:16	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 032)	9.235,00
17/07/2024 09:07:43	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.200,00
17/07/2024 09:17:27	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,99
17/07/2024 09:17:42	TEMPO RANDÔMICO	
17/07/2024 09:17:43	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,98
17/07/2024 09:17:45	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,97
17/07/2024 09:17:49	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,96
17/07/2024 09:17:51	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,95
17/07/2024 09:17:58	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,94
17/07/2024 09:18:05	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,93
17/07/2024 09:18:06	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,92
17/07/2024 09:18:10	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,91
17/07/2024 09:18:14	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,90
17/07/2024 09:18:16	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,89
17/07/2024 09:18:20	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,88
17/07/2024 09:18:22	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,87
17/07/2024 09:18:27	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,86
17/07/2024 09:18:30	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,85
17/07/2024 09:18:35	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,84
17/07/2024 09:18:38	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,83
17/07/2024 09:18:40	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,82
17/07/2024 09:18:42	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,81
17/07/2024 09:18:46	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,80
17/07/2024 09:18:47	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,79
17/07/2024 09:18:51	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,78
17/07/2024 09:18:53	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,77
17/07/2024 09:18:57	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,76
17/07/2024 09:19:00	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,75
17/07/2024 09:19:03	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,74
17/07/2024 09:19:05	LANCE ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,73

17/07/2024 09:18:09	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,72
17/07/2024 09:18:16	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,71
17/07/2024 09:19:05	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,70
17/07/2024 09:19:12	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,69
17/07/2024 09:19:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,68
17/07/2024 09:19:27	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,67
17/07/2024 09:19:35	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,66
17/07/2024 09:19:42	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,65
17/07/2024 09:19:49	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,64
17/07/2024 09:19:56	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,63
17/07/2024 09:19:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,62
17/07/2024 09:19:59	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,61
17/07/2024 09:19:54	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,60
17/07/2024 09:20:00	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,59
17/07/2024 09:20:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,58
17/07/2024 09:20:13	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,57
17/07/2024 09:20:16	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.199,00
17/07/2024 09:20:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,56
17/07/2024 09:20:19	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,99
17/07/2024 09:20:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,98
17/07/2024 09:20:29	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,97
17/07/2024 09:20:27	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,96
17/07/2024 09:20:36	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,95
17/07/2024 09:20:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,94
17/07/2024 09:20:36	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,93
17/07/2024 09:20:39	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,92
17/07/2024 09:20:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,91
17/07/2024 09:20:45	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,90
17/07/2024 09:20:47	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,89
17/07/2024 09:20:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,88
17/07/2024 09:20:54	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,87
17/07/2024 09:20:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.199,86
17/07/2024 09:21:02	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.199,85
17/07/2024 09:21:05	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.189,84
17/07/2024 09:21:07	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,98
17/07/2024 09:21:09	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,99
17/07/2024 09:21:13	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,97
17/07/2024 09:21:16	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,96
17/07/2024 09:21:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,95
17/07/2024 09:21:22	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,94
17/07/2024 09:21:25	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,93
17/07/2024 09:21:32	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,92
17/07/2024 09:21:37	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,91

4 de 25

MUNICÍPIO DE CARRUS
 CARIUS-CE





MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 09:21:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,90
17/07/2024 09:21:43	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,89
17/07/2024 09:21:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,88
17/07/2024 09:22:00	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,87
17/07/2024 09:22:00	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,86
17/07/2024 09:22:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,85
17/07/2024 09:22:05	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,84
17/07/2024 09:22:10	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,83
17/07/2024 09:22:15	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,82
17/07/2024 09:22:17	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,81
17/07/2024 09:22:21	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,80
17/07/2024 09:22:23	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,79
17/07/2024 09:22:24	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,78
17/07/2024 09:22:25	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,77
17/07/2024 09:22:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,76
17/07/2024 09:22:35	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,75
17/07/2024 09:22:40	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,74
17/07/2024 09:22:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,73
17/07/2024 09:22:46	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,72
17/07/2024 09:22:48	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,71
17/07/2024 09:22:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,70
17/07/2024 09:22:55	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,69
17/07/2024 09:22:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,68
17/07/2024 09:23:01	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,67
17/07/2024 09:23:05	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.179,66
17/07/2024 09:23:08	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.179,65
17/07/2024 09:23:09	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.170,00
17/07/2024 09:23:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,99
17/07/2024 09:23:14	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.169,98
17/07/2024 09:23:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,97
17/07/2024 09:23:27	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.169,96
17/07/2024 09:23:30	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.160,00
17/07/2024 09:23:32	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.169,95
17/07/2024 09:23:35	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	9.159,99
17/07/2024 09:23:41	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.159,98
17/07/2024 09:23:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

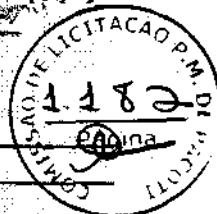
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 032

17/07/2024 09:23:42	FECHADO 1		
17/07/2024 09:23:57	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 032)	8.999,00
17/07/2024 09:24:04	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 025)	9.080,00
17/07/2024 09:24:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)	9.100,00
17/07/2024 09:26:47	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)	8.950,00

17/07/2024 09:28:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readaptar seus valores unitários para este lote.

5 de 25
[Handwritten signatures and initials]

MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE



17/07/2024 09:28:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

17/07/2024 09:28:42 HABILITAÇÃO

17/07/2024 09:43:15 MENSAGEM PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 137)
Bom dia. Sr Pregoeiro, não conseguimos atender o estimado deste lote, pois não cobre todos os nossos custos.

19/07/2024 10:03:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:03:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

19/07/2024 10:03:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA desclassificado. Motivo: Participante pediu desistência do lote.

19/07/2024 10:05:00 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência da administração?

19/07/2024 10:05:40 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 10:15:00 MENSAGEM ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)
Bom dia

19/07/2024 10:15:34 MENSAGEM ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)
Estamos verificando

19/07/2024 10:19:20 MENSAGEM ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)
Estamos redefinindo os valores

19/07/2024 10:22:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/07/2024 10:23:45 MENSAGEM ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)
Referencial muito baixo

19/07/2024 10:25:07 MENSAGEM ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 081)
Registramos nossa melhor oferta, sem redução

19/07/2024 10:45:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:45:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONCEITO MULTISERVICE LTDA

19/07/2024 10:45:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Empresa não consegue assumir o lote pelo valor de referência. Item 8.5.16 Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

19/07/2024 10:46:04 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência da administração?

19/07/2024 10:46:18 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 11:02:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

19/07/2024 11:02:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:02:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE NO LOTE.

19/07/2024 11:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 025: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência da administração? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 11:17:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:17:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

19/07/2024 11:17:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Não manifestou interesse no lote.

MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE



19/07/2024 11:17:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP desclassificado. Motivo: Não apresentou documentos nem proposta de preços conforme pede o edital.
19/07/2024 14:49:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
19/07/2024 15:09:45 EM ADJUDICAÇÃO
25/07/2024 13:44:20 FRACASSADO



LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HR	Modelo: ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE D
Descrição: ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE DE 2 LITRO, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL Nº 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMPA COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CARRO DOIS RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS E APOIO CENTRAL. POSSUI: PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POLEGADAS, COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POLEGADAS.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.349,50	Valor Total: 2.699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	004 16.442.794/0001-83	30.000,00	2.699,00		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	109 26.628.908/0001-38	6.000,00	3.123,00	15,71	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	043 32.593.430/0001-50	9.000,00	3.200,00	2,47	Sim
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	066 30.323.618/0001-84	4.800,00	3.375,00	5,47	Sim
5 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	118 33.068.320/0001-32	9.000,00	3.600,00	6,87	Sim
8 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082 40.061.189/0001-82	5.096,00	3.700,00	2,78	Sim
7 FOCUS DISTRIBUIDORA DE	050 40.618.394/0001-31	5.000,00	5.000,00	95,14	Sim
8 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	024 11.726.439/0001-12	10.000,00	6.319,90	26,40	Sim
9 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	095 20.121.311/0001-16	9.000,00	6.320,00	0,00	Sim
10 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	044 09.485.574/0001-71	12.856,00	9.596,99	51,88	Não
11 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	124 05.686.303/0001-04	20.000,00	9.599,00	0,00	Sim
12 BH LABORATORIOS LTDA	101 22.283.196/0001-01	9.600,00	9.600,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:02:42	DISPUTA				
17/07/2024 09:02:42	LANCE ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE				9.600,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 124)				20.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)				4.600,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)				6.000,00

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

7 de 25

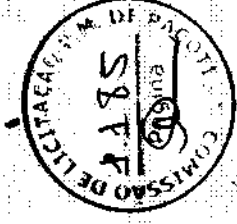
Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:02:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	5.096,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	8.600,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	30.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 095)	9.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 044)	12.856,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	9.000,00
17/07/2024 09:02:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.598,26
17/07/2024 09:04:59	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	4.599,00
17/07/2024 09:04:59	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8.999,90
17/07/2024 09:05:00	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.499,99
17/07/2024 09:06:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	4.501,50
17/07/2024 09:06:04	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.139,99
17/07/2024 09:06:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	4.500,00
17/07/2024 09:06:10	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	4.139,09
17/07/2024 09:06:28	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4.000,00
17/07/2024 09:06:31	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.998,07
17/07/2024 09:07:30	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 095)	6.320,06
17/07/2024 09:07:39	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.998,00
17/07/2024 09:07:41	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.995,81
17/07/2024 09:07:44	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6.319,90
17/07/2024 09:07:45	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	4.499,00
17/07/2024 09:07:48	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.800,00
17/07/2024 09:07:55	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.796,19
17/07/2024 09:08:23	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	4.178,00
17/07/2024 09:08:26	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.500,00
17/07/2024 09:08:26	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.760,19
17/07/2024 09:09:19	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.890,00
17/07/2024 09:09:29	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.495,00
17/07/2024 09:09:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.700,00
17/07/2024 09:09:45	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.400,00
17/07/2024 09:09:55	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.740,00
17/07/2024 09:09:58	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.738,11
17/07/2024 09:10:59	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 124)	8.599,00
17/07/2024 09:11:07	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	3.401,00
17/07/2024 09:11:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.398,06
17/07/2024 09:11:54	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.398,00
17/07/2024 09:12:00	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.738,90
17/07/2024 09:12:36	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.737,80
17/07/2024 09:12:37	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.736,38
17/07/2024 09:12:44	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.375,00
17/07/2024 09:12:57	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	3.742,50
17/07/2024 09:13:04	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.710,48

[Handwritten signature and initials]



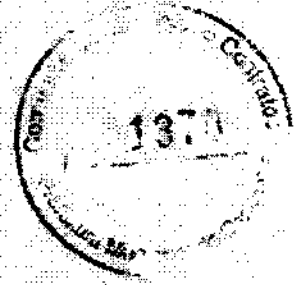
MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:13:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.374,00
17/07/2024 09:13:43	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.711,40
17/07/2024 09:17:42	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 09:17:49	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 004)	9.598,99
17/07/2024 09:19:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 118			
17/07/2024 09:19:49	FECHADO 1		
17/07/2024 09:19:50	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.600,00
17/07/2024 09:19:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 082)	3.300,00
17/07/2024 09:20:43	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.700,00
17/07/2024 09:21:14	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 109)	3.125,00
17/07/2024 09:21:21	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.699,00
17/07/2024 09:24:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e adequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 09:24:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é CONCEITO MULTISERVICE LTDA			
17/07/2024 09:24:42	HABILITAÇÃO		
19/07/2024 10:12:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Senhor participante, por favor enviar ficha técnica do produto e especificar qual o modelo do aspirador vai ser entregue caso a empresa seja vencedora do lote.			
19/07/2024 10:16:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Enviar no e-mail licitacao@carriús17@gmail.com no prazo de 2h. Caso não seja enviado, sem nenhuma justificativa, dentro do prazo estabelecido, o documento solicitado, o participante será considerado desistente do lote.			
19/07/2024 13:28:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Senhor participante, enviar proposta consolidada no prazo de 2h.			
19/07/2024 14:48:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Empresa está habilitada.			
19/07/2024 14:49:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2024 15:09:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/07/2024 13:44:21	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MINDRAY Modelo: UMEC20

Descrição: CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E CARGA E DISPARO NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNAS E PAINEL FRONTAL; PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA CONVERSÍVEL (ADULTA/PEDIÁTRICA) EMBUTIDA; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR PÁS INTERNAS AUTOCLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS CARDÍACAS; TEMPO DE CARREGAMENTO DE ATÉ 5 SEGUNDOS PARA COMPLETAR 200 JOULES E DE ATÉ 14 SEGUNDO EM REDE ELÉTRICA PARA CARGA MÁXIMA; MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6S" E APRESENTAÇÃO EM TELA DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS; INDICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PELAS PÁS EXTERNA E DIRETAMENTE NA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DE ECG NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES; TER MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO; FAIXA DA MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA MAIOR OU IGUAL 300BPM; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO; CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ION LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 5HS (CINCO) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG, SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO; DEVE PERMITIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 DISPAROS EM CARGA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 270 JOULES; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44 OU IP54; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,2KG COM A BATERIA INSTALADA; POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORAR CO2, SPO2 E PNI; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: - 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS COMUTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 3/5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL ION LÍTIO; 01(UM) CONJUNTO DE ELETRODO DESCARTÁVEL DE MULTIFUNÇÃO; 01(UM) BLOOD OU ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO MULTIFUNÇÃO PARA MARCA-PASSO E DEA (MULTIFUNÇÃO); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2.4 E NBR IEC 60601.1.2. TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 18.240,00 Valor Total: 18.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO	077 08.675.394/0001-90	21.200,00	18.240,00		Não
2 URSA COMERCIAL LTDA	145 26.628.908/0001-38	32.000,00	22.000,00	20,81	Sim
3 CIRÚRGICA IBIPOCÁ LTDA	020 23.178.800/0001-29	28.000,00	23.999,00	9,09	Sim
4 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	143 09.485.574/0001-71	50.887,26	26.759,99	11,50	Não
5 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	115 20.121.311/0001-18	37.640,00	26.760,00	0,00	Sim
6 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	079 80.909.631/0002-00	39.980,00	30.390,00	13,57	Não
7 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	046 18.442.794/0001-83	60.000,00	38.074,00	25,26	Sim
8 MEDICAL SIL COMERCIO DE	015 21.552.695/0001-94	45.000,00	45.000,00	18,19	Sim
9 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	041 40.061.199/0001-82	70.000,00	70.000,00	55,56	Sim
10 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	111 06.696.303/0001-04	80.000,00	80.000,00	14,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOC STOCK MEDICAL LTDA	084 27.126.873/0001-30	21.000,00	15.820,00		Sim
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	090 32.593.430/0001-50	45.000,00	16.900,00	1,7926	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BH LABORATORIOS LTDA	126 22.263.196/0001-01	25.000,00	17.850,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/07/2024 09:32:26	DISPUTA

Gerado em: 25/07/2024 09:51:28

10 de 25
MRE
580



MUNICIPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:32:26	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 111)	80.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	45.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	25.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)	32.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)	37.640,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	21.200,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)	80.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	70.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 143)	50.887,26
17/07/2024 09:32:26	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÁ LTDA (PARTICIPANTE 020)	28.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	MEDICAL S/L COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	45.000,00
17/07/2024 09:32:26	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)	39.990,00
17/07/2024 09:32:52	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)	44.950,00
17/07/2024 09:33:14	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	18.240,00
17/07/2024 09:33:52	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)	39.980,00
17/07/2024 09:35:47	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 115)	26.760,00
17/07/2024 09:35:59	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÁ LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.990,00
17/07/2024 09:36:13	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)	38.075,00
17/07/2024 09:36:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 046)	38.074,00
17/07/2024 09:36:37	LANCE	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)	30.390,00
17/07/2024 09:37:37	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)	30.000,00
17/07/2024 09:38:02	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	19.500,00
17/07/2024 09:38:17	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	19.000,00
17/07/2024 09:38:28	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	18.230,00
17/07/2024 09:38:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)	26.000,00
17/07/2024 09:38:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)	24.000,00
17/07/2024 09:40:15	LANCE	CIRÚRGICA IBIPORÁ LTDA (PARTICIPANTE 020)	23.999,00
17/07/2024 09:41:21	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	18.000,00
17/07/2024 09:42:09	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)	23.000,00
17/07/2024 09:42:17	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	17.000,00
17/07/2024 09:44:39	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 145)	22.000,00
17/07/2024 09:45:09	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	18.500,00
17/07/2024 09:45:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	17.900,00
17/07/2024 09:47:26		TEMPO RANDÔMICO	
17/07/2024 09:47:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 143)	26.759,99
17/07/2024 09:48:21	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	17.850,00
17/07/2024 09:48:27		NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 077			
17/07/2024 09:48:27		FECHADO 1	
17/07/2024 09:48:56	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	15.900,00
17/07/2024 09:49:05	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	15.620,00
17/07/2024 09:53:27		NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e adequar seus valores unitários para este lote.			

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 09:53:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOC STOCK MEDICAL LTDA

17/07/2024 09:53:27 HABILITAÇÃO

19/07/2024 10:22:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LOC STOCK MEDICAL LTDA desclassificado. Motivo: O equipamento apresentado para o lote 2 não atende as qualificações técnicas conforme exige o edital. Empresa não apresentou a documentação de acordo com o item 5.2.6 do edital.

19/07/2024 10:22:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

19/07/2024 10:22:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:43:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BH LABORATORIOS LTDA

19/07/2024 10:43:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:43:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES desclassificado. Motivo: O modelo CMOS DRAKE / VIVO GOLD faz 4 horas de monitoramento (conforme analisado o manual fornecido no registro de arquivamento) e a especificação do edital autonomia mínima de 5 horas, sem a necessidade de troca ou recarga. O mesmo também não possui proteção contra entrada de líquidos (ligado com bateria) igual ou superior A IP44 OU IP54

19/07/2024 11:04:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BH LABORATORIOS LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou proposta e nem documentos de habilitação conforme pede edital.

19/07/2024 11:04:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:04:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

19/07/2024 11:33:04 MENSAGEM SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Bom dia!

19/07/2024 11:34:24 MENSAGEM SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Para o lote 03 esse é o nosso menor valor, ofertamos na etapa de lances.

19/07/2024 14:22:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 077: Por favor, enviar proposta consolidada.

19/07/2024 14:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 077: O prazo para enviar consolidada será de 2h.

19/07/2024 14:28:06 MENSAGEM SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Sr(a) Pregoeiro(a) O campo para anexo de documentos complementares não está aberto.

19/07/2024 14:29:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 077: A proposta consolidada pode ser enviada no e-mail licitacaocarius17@gmail.com

19/07/2024 14:52:04 MENSAGEM SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

ok! Proposta enviada para o e-mail especificado

19/07/2024 18:15:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 077: HABILITADA

19/07/2024 18:16:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2024 18:17:57 RECURSO MANIFESTADO INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Declaramos intenção de recurso, pois o equipamento ofertado não atende ao solicitado. Conforme demonstraremos em nossa peça recursal.

19/07/2024 16:36:10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/07/2024 00:00:13 EM ADJUDICAÇÃO

25/07/2024 13:51:26 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

12 de 25

58/5

MUNICÍPIO DE CARIUS-CE



Item: 1
 Unidade: UNIDADE
 Marca: MEDPEL
 Modelo: FL 2000
 Descrição: FOCO CIRURGICO MOVEL; FOCO CIRURGICO PEDAISTAL SOBRE RODIZIO; ILUMINAÇÃO DE LEDS; REGULAGEM DE ALURA; MANOPLA EM ALUMINIO AUTOLAVAVEL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS; SEM BATERIA; ALURA MINIMA; 1,20 METROS; ALURA MAXIMA; 2,00 M; POTÊNCIA: 30 WATTS; TENSÃO DE REDE: BIVOLT; AUTOMÁTICA; INTENSIDADE LUMINOSA; 16.000 LUX; CAMPO CIRURGICO; 15 CM; SUPER LED 3 WATTS; MANOPLA DE ENGATE RÁPIDO EM ALUMINIO PARA ESTERILIZAÇÃO
 Quantidade: 1
 Valor Unit.: 3.250,00
 Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Oferta Final	DI(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	060	32.593,430/001-50	45.000,00	3.250,00		Sim
2 BH LABORATORIOS LTDA	124	22.285,196/001-91	3.980,00	3.980,00		Sim
3 CONCEPTO MULTISERVICO LTDA	139	16.442,794/001-83	8.000,00	6.950,00		Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA	007	26.628,908/001-38	18.000,00	6.500,00		Sim
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	119	40.061,199/001-82	11.989,00	8.598,99		Sim
6 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	052	09.485,574/001-71	17.574,64	8.798,24		Não
7 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	117	20.121,311/001-16	12.760,00	8.870,00		Sim
8 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	008	11.726,439/001-12	16.000,00	10.899,99		Sim
9 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	137	05.696,303/001-04	50.000,00	11.699,00		Sim
10 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	096	30.323,616/001-64	20.000,00	15.000,00		Sim
11 FOCUS DISTRIBUIDORA DE	144	40.618,304/001-91	21.000,00	19.998,00		Sim

INABILITADOS

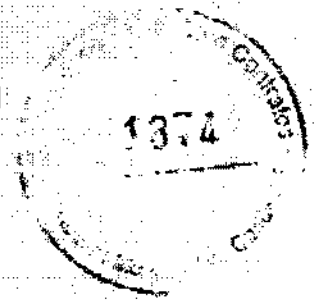
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Oferta Final	DI(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	--------------	-------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

DATA/HORA	Tipo	Valor
04/07/2024 13:58:54	PUBLICADO	
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/07/2024 09:32:27	DISPUTA	
17/07/2024 09:32:27	LANCE BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	3.980,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE CONCEPTO MULTISERVICO LTDA (PARTICIPANTE 139)	8.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	45.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 117)	12.760,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	20.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	50.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	11.989,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	18.000,00
17/07/2024 09:32:27	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	17.574,64
17/07/2024 09:32:27	LANCE FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	21.000,00
17/07/2024 09:32:31	LANCE FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	19.999,00
17/07/2024 09:34:13	LANCE QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	16.000,00
17/07/2024 09:35:32	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.989,00
17/07/2024 09:35:37	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	11.987,27
17/07/2024 09:35:54	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 117)	8.870,00

Gerado em: 28/07/2024 13:51:28

13 de 25



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 09:36:03	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.868,61
17/07/2024 09:36:05	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	17.500,00
17/07/2024 09:36:05	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	14.900,00
17/07/2024 09:39:42	LANCE	M-CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	7.000,00
17/07/2024 09:39:50	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	11.900,00
17/07/2024 09:40:05	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.800,00
17/07/2024 09:42:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	11.700,00
17/07/2024 09:42:30	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.600,00
17/07/2024 09:42:30	LANCE	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 137)	11.699,00
17/07/2024 09:44:02	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 139)	6.950,00
17/07/2024 09:44:54	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	11.000,00
17/07/2024 09:45:13	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.999,90
17/07/2024 09:45:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	10.900,00
17/07/2024 09:47:06	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.899,99
17/07/2024 09:47:27		TEMPO RANDÔMICO	
17/07/2024 09:47:29	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.868,60
17/07/2024 09:47:32	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.866,75
17/07/2024 09:47:34	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	10.800,00
17/07/2024 09:47:35	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.866,74
17/07/2024 09:47:39	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.864,43
17/07/2024 09:47:47	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.864,42
17/07/2024 09:47:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.863,31
17/07/2024 09:47:53	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.863,30
17/07/2024 09:47:57	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.861,43
17/07/2024 09:47:59	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.861,42
17/07/2024 09:48:04	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.859,22
17/07/2024 09:48:07	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.859,21
17/07/2024 09:48:09	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.857,56
17/07/2024 09:48:11	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.857,55
17/07/2024 09:48:18	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.856,52
17/07/2024 09:48:19	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.856,51
17/07/2024 09:48:21	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.855,03
17/07/2024 09:48:24	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.855,02
17/07/2024 09:48:27	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.853,27
17/07/2024 09:48:30	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.853,26
17/07/2024 09:48:33	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.851,12
17/07/2024 09:48:35	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.850,00
17/07/2024 09:48:36	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.851,11
17/07/2024 09:48:39	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.848,16
17/07/2024 09:48:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.800,00
17/07/2024 09:48:42	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.848,15
17/07/2024 09:48:46	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.798,25
17/07/2024 09:48:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.700,00
17/07/2024 09:48:50	LANCE	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 052)	8.798,24

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

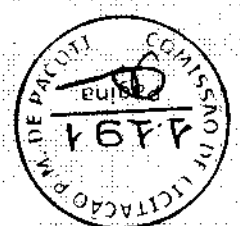
[Handwritten signatures and initials]

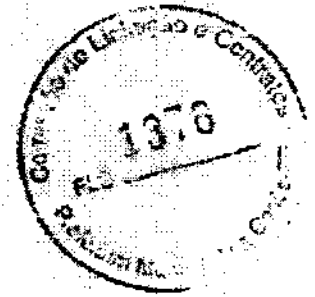
VALORES UNITARIOS FINAIS

LOTE 5 - ADJUDICADO

17/07/2024 09:48:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.697,58
17/07/2024 09:48:54	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.800,00
17/07/2024 09:48:55	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	8.598,99
17/07/2024 09:48:59	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	8.500,00
17/07/2024 09:53:27	NOTIFICACAO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 089			
17/07/2024 09:53:31	FECHADO 1		
17/07/2024 09:54:45	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	3.250,00
17/07/2024 09:58:23	NOTIFICACAO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
17/07/2024 09:58:23	NOTIFICACAO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitarios para este lote.			
17/07/2024 09:58:27	HABILITACAO		
18/07/2024 10:50:36	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
PARA PARTICIPANTE 089: Senhor licitante, por favor indique qual modelo de aspirador sera fornecido com a sigla completa, pois no catalogo consta mais de um modelo.			
18/07/2024 10:55:19	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
no edital pede com capacidade de 2 litros correto?			
18/07/2024 10:56:47	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
o catalogo na pagina 8 e o de 2 litros			
19/07/2024 10:57:23	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
perdo			
19/07/2024 10:57:27	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
19/07/2024 10:57:56	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
na pagina 8 o aspirador solicitado			
19/07/2024 10:58:22	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
PARA PARTICIPANTE 089: CAPACIDADE DE 2 LITRO, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL A 121C, CARRIO DOIS RODIZIOS DE 3 POLIGADAS E APOIO CENTRAL ETC. No catalogo existe mais de um modelo.			
19/07/2024 10:58:29	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
MODELO: MRM-300C			
19/07/2024 10:59:20	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
MODELO: MRM-300C			
19/07/2024 11:13:39	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
pagina 8 - MODELO: MRM-300C			
19/07/2024 11:29:08	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
PARA PARTICIPANTE 089: No catalogo do fcc o catalogo consta os modelos de 10000 lux e de 16000 lux. Qual modelo sera entregue ?			
19/07/2024 13:22:08	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
PARA PARTICIPANTE 089: Por favor enviar a consolidada do lote 04 no prazo de 2h			
19/07/2024 18:15:58	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
PARA PARTICIPANTE 089: HABILITADA			
19/07/2024 18:16:11	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
MANIFESTACAO DE RECUSAS			
19/07/2024 18:36:11	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
EM ADJUDICACAO			
25/07/2024 13:51:26	MSG	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
ADJUDICADO			

MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE





MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: VNO

Modelo: VNO

Descrição: PRANCHA LONGA: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150 KG; POSSUI REGULADORES BEM AMPLOS; DESENHADA DE FORMA QUE A VITÍMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL; PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E MOBILIZADORES DE CABEÇA; CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS PEÇAS: CINTOS DE 1,70 M, E REGULADOR 50 MM EM NYLON COM FECHO EM TIC TAC 50 MM. O CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO SÃO MUITO UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DO SAMU, CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DO CINTO PARA PRANCHA 3: IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ANATÔMICO; REGULAGEM COM VELOCIDADE; BASE COM REGULAGEM; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE; COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE; AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLÚCIDO E INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA;

Quantidade: 2

Valor Unit.: 700,00

Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	063 09.486.574/0001-71	2.222,96	1.400,00		Não
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	010 40.061.198/0001-82	2.400,00	2.147,22	53,37	Sim
3 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	011 16.442.794/0001-83	10.000,00	3.320,00	54,62	Sim
4 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	118 11.726.439/0001-12	4.000,00	3.330,00	0,30	Sim
5 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	046 05.896.303/0001-04	4.000,00	3.549,00	6,68	Sim
6 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	144 20.121.311/0001-16	5.520,00	3.880,00	9,33	Sim
7 MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A	095 01.298.443/0002-54	180.600,00	180.600,00	4584,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

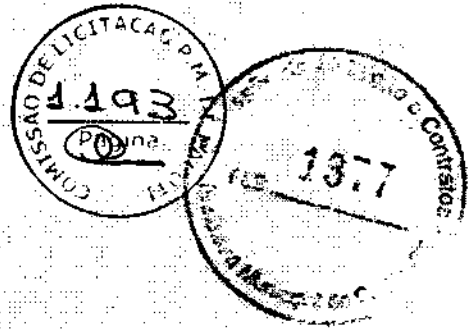
MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:59:19	DISPUTA				
17/07/2024 09:59:19	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)				10.000,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				4.000,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 144)				5.520,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A (PARTICIPANTE 095)				180.600,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)				4.000,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)				2.400,00
17/07/2024 09:59:19	LANCE PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)				2.222,96
17/07/2024 09:59:28	LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)				2.221,82
17/07/2024 10:00:11	MENSAGEM MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A (PARTICIPANTE 095)				
Bom dia Sr. Pregoeiro	Informe o valor errado no lote errado. Por gentileza, declinar nossa proposta				
17/07/2024 10:00:32	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)				3.999,00
17/07/2024 10:01:00	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 144)				3.880,00
17/07/2024 10:01:16	LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)				3.850,00
17/07/2024 10:03:27	LANCE S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				3.600,00

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

16 de 25

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

17/07/2024 10:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 085: Senhor licitante, confirme a observação.

17/07/2024 10:03:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.580,00
17/07/2024 10:05:10	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.550,00
17/07/2024 10:07:00	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	3.549,00
17/07/2024 10:07:40	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.530,00
17/07/2024 10:08:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.520,00
17/07/2024 10:09:11	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.500,00
17/07/2024 10:11:00	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.450,00
17/07/2024 10:11:35	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.400,00
17/07/2024 10:14:10	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.350,00
17/07/2024 10:14:20	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 10:14:26	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.221,81
17/07/2024 10:14:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.219,52
17/07/2024 10:14:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.219,51
17/07/2024 10:14:37	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.218,04
17/07/2024 10:14:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.218,03
17/07/2024 10:14:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.215,95
17/07/2024 10:14:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.215,94
17/07/2024 10:15:01	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.214,36
17/07/2024 10:15:07	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.214,35
17/07/2024 10:15:13	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.211,87
17/07/2024 10:15:19	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.211,86
17/07/2024 10:15:24	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.209,37
17/07/2024 10:15:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.209,36
17/07/2024 10:15:36	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.207,34
17/07/2024 10:15:42	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.207,33
17/07/2024 10:15:48	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.205,20
17/07/2024 10:15:53	LANCE	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.330,00
17/07/2024 10:15:54	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.205,19
17/07/2024 10:15:59	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.203,26
17/07/2024 10:16:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.203,25
17/07/2024 10:16:11	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.200,77
17/07/2024 10:16:17	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.200,76
17/07/2024 10:16:23	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.198,98
17/07/2024 10:16:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.198,97
17/07/2024 10:16:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.197,87
17/07/2024 10:16:40	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.197,86
17/07/2024 10:16:46	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.195,51
17/07/2024 10:16:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.195,50
17/07/2024 10:16:57	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.193,42
17/07/2024 10:17:04	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.193,41
17/07/2024 10:17:09	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.191,27
17/07/2024 10:17:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.191,26

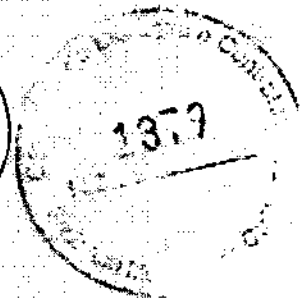


MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 10:17:27	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.190,19
17/07/2024 10:17:28	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.190,18
17/07/2024 10:17:29	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.188,10
17/07/2024 10:17:40	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.189,09
17/07/2024 10:17:50	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.187,61
17/07/2024 10:17:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.187,60
17/07/2024 10:18:00	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.186,55
17/07/2024 10:18:00	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.186,54
17/07/2024 10:18:10	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.185,13
17/07/2024 10:18:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.185,12
17/07/2024 10:18:20	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.320,00
17/07/2024 10:18:25	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.183,89
17/07/2024 10:18:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.183,88
17/07/2024 10:18:31	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.181,44
17/07/2024 10:18:31	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.181,43
17/07/2024 10:18:40	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.180,02
17/07/2024 10:18:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.180,01
17/07/2024 10:18:45	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.178,76
17/07/2024 10:18:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.178,75
17/07/2024 10:19:02	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.176,58
17/07/2024 10:19:05	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.176,57
17/07/2024 10:19:08	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.174,75
17/07/2024 10:19:11	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.174,74
17/07/2024 10:19:18	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.172,38
17/07/2024 10:19:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.172,38
17/07/2024 10:19:24	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.170,23
17/07/2024 10:19:27	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.170,22
17/07/2024 10:19:30	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.168,26
17/07/2024 10:19:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.168,25
17/07/2024 10:19:36	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.166,32
17/07/2024 10:19:39	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.166,31
17/07/2024 10:19:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.164,11
17/07/2024 10:19:45	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.164,10
17/07/2024 10:19:48	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.161,71
17/07/2024 10:19:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.161,70
17/07/2024 10:19:53	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.160,18
17/07/2024 10:19:56	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.160,17
17/07/2024 10:20:00	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.158,93
17/07/2024 10:20:03	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.158,92
17/07/2024 10:20:05	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.158,74
17/07/2024 10:20:10	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.156,73
17/07/2024 10:20:11	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.154,46
17/07/2024 10:20:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.154,45
17/07/2024 10:20:20	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.152,84

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

[Handwritten signatures and marks]
18 de 25
508



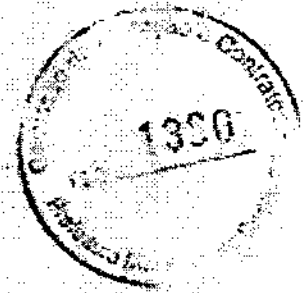
MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 10:20:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.152,83
17/07/2024 10:21:01	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.150,96
17/07/2024 10:21:07	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.150,95
17/07/2024 10:21:08	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.149,50
17/07/2024 10:21:15	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.149,49
17/07/2024 10:21:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 011			
17/07/2024 10:21:29	FECHADO 1		
17/07/2024 10:21:29	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.147,22
17/07/2024 10:22:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.400,00
17/07/2024 10:26:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readaptar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 10:26:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA			
17/07/2024 10:26:29	HABILITAÇÃO		
18/07/2024 19:51:54	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 063: Senhor participante, por favor enviar proposta consolidada dentro do prazo de 2h.			
19/07/2024 12:03:38	MENSAGEM PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 063)		
Bom dia. Proposta consolidada enviada no e-mail			
19/07/2024 13:16:15	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 063: Recebido.			
19/07/2024 14:49:09	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 063: Empresa está habilitada.			
19/07/2024 14:49:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2024 15:09:46	EM ADJUDICAÇÃO		
25/07/2024 13:51:28	ABJUDICADO		

LOTE 6 - FRACASSADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Handwritten marks and signatures.



**MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS (OBESO). EQUIPAMENTO A TURBINA (CAPAZ DE GERAR PRÓPRIO AR COMPRIMIDO). PORTÁTIL ÚTIL PARA APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE MOBILIDADE PROGRESSIVA, TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 10KG; POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAZ A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DO PACIENTE; DOTADO DE GRÁFICO INSTANTÂNEO E DINÂMICO DA RESISTÊNCIA E COMPLACÊNCIA DO PULMÃO EM TEMPO REAL; MÉTODO DE DISPARO: FLUXO OU PRESSÃO. POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO (VC); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (PC); VENTILAÇÃO MANIATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV(PRVC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); POSSIBILIDADE DE VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO COM SUPORTE DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM SUPORTE A VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AERÉAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES; POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 60CMH2O OU MAIOR; VOLUME CONTROLADO DE NO MÍNIMO ENTRE 2,5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO 1 ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 0 A NO MÍNIMO 60 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL, SENDO PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA RESISTÊNCIA DO TUBO; CAPACIDADE DE COMPENSAÇÃO DE FUGA MÍNIMO (MODOS INVASIVOS) DE 65L/MIN PARA OS PÚBLICOS ADULTO, PEDIÁTRICO RESPECTIVAMENTE. A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDIDA POR SENSOR NÃO DESCARTÁVEL PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA OU ATRAVÉS DE CÉLULA DE O2 GALVÂNICA; TENDÊNCIA PEEP DE 60HS; PR

Quantidade: 2 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	149 32.593.430/0001-50	100.000,00	54.000,00		Sim
LOC STOCK MEDICAL LTDA	090 27.128.873/0001-30	84.000,00	62.000,00	14,8148	Sim
JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	119 36.371.827/0001-59	192.000,00	63.000,00	1,6120	Não
URSA COMERCIAL LTDA	111 26.628.908/0001-38	78.000,00	69.888,00	10,9333	Sim
BH LABORATORIOS LTDA	030 22.283.196/0001-01	120.000,00	69.900,00	0,0172	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	100 16.442.794/0001-83	160.000,00	97.990,00	40,1860	Sim
NORDESTE MEDICAL	109 20.782.800/0001-02	240.000,00	98.000,00	0,0102	Não
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	108 40.618.304/0001-31	120.000,00	104.438,00	6,5704	Sim
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO	061 08.875.394/0001-90	137.200,00	117.040,00	12,0654	Não
W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	148 20.121.311/0001-16	155.280,00	117.200,00	0,1367	Sim
S & A COMERCIO VAREJISTA DE	118 11.726.438/0001-12	220.000,00	189.000,00	81,2628	Sim
MEDICAL SIL COMERCIO DE	135 21.552.699/0001-84	190.000,00	190.000,00	0,5291	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	015 40.061.194/0001-82	460.000,00	460.000,00	142,1053	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 13:59:54	PUBLICADO				
04/07/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/07/2024 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/07/2024 09:59:20	DISPUTA				
17/07/2024 09:59:20	LANCE W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 148)				155.280,00

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

20 de 25

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIÚS
CARIÚS-GE

17/07/2024 09:58:20	LANCE	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	240.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	192.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 111)	78.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	137.200,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	120.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	84.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	160.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	120.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	460.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	220.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	100.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	196.000,00
17/07/2024 09:59:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	119.999,00
17/07/2024 09:59:54	LANCE	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	117.040,00
17/07/2024 10:00:03	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	117.039,00
17/07/2024 10:00:16	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	74.000,00
17/07/2024 10:00:13	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	117.000,00
17/07/2024 10:00:26	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	116.999,00
17/07/2024 10:00:42	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	73.850,00
17/07/2024 10:00:45	LANCE	NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	98.000,00
17/07/2024 10:01:00	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	116.950,00
17/07/2024 10:01:10	LANCE	W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 148)	117.200,00
17/07/2024 10:01:10	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	116.949,00
17/07/2024 10:01:32	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	116.500,00
17/07/2024 10:01:38	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	116.499,00
17/07/2024 10:01:58	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	116.000,00
17/07/2024 10:02:00	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115.999,00
17/07/2024 10:03:02	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	115.900,00
17/07/2024 10:03:04	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115.899,00
17/07/2024 10:03:21	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	115.850,00
17/07/2024 10:03:28	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	115.849,00
17/07/2024 10:03:42	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	115.000,00
17/07/2024 10:03:53	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	114.999,00
17/07/2024 10:04:07	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	114.000,00
17/07/2024 10:04:10	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	113.999,00
17/07/2024 10:04:12	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	70.000,00
17/07/2024 10:04:27	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	113.500,00
17/07/2024 10:04:28	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	113.499,00
17/07/2024 10:04:35	LANCE	JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	86.430,00
17/07/2024 10:04:43	LANCE	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	189.000,00
17/07/2024 10:04:50	LANCE	BH LABORATORIOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	69.900,00
17/07/2024 10:04:56	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	113.000,00
17/07/2024 10:04:57	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	112.999,00
17/07/2024 10:05:19	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	112.000,00

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

21 de 25

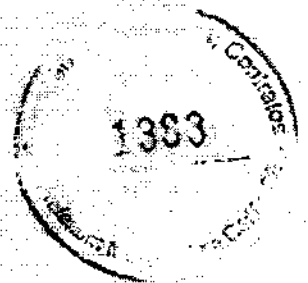
[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

17/07/2024 10:05:20	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	111.999,00
17/07/2024 10:05:41	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	111.000,00
17/07/2024 10:05:53	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	110.999,00
17/07/2024 10:05:54	LANCE	LOC STOCK MEDICAL LTDA (PARTICIPANTE 090)	62.000,00
17/07/2024 10:06:16	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	110.000,00
17/07/2024 10:06:18	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	109.999,00
17/07/2024 10:06:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	105.000,00
17/07/2024 10:06:37	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.999,00
17/07/2024 10:08:10	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.950,00
17/07/2024 10:08:16	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.949,00
17/07/2024 10:09:04	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.500,00
17/07/2024 10:09:07	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.399,00
17/07/2024 10:09:31	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.500,00
17/07/2024 10:09:37	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.499,00
17/07/2024 10:10:13	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 100)	64.000,00
17/07/2024 10:10:18	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.450,00
17/07/2024 10:10:17	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.449,00
17/07/2024 10:10:42	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.440,00
17/07/2024 10:10:48	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	104.439,00
17/07/2024 10:11:33	LANCE	JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	63.000,00
17/07/2024 10:13:39	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	104.435,00
17/07/2024 10:14:20	TEMPO RANDÔMICO		
17/07/2024 10:14:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 111)	69.888,00
17/07/2024 10:14:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)	97.990,00
17/07/2024 10:19:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 149			
17/07/2024 10:19:20	FECHADO 1		
17/07/2024 10:20:18	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 100)	54.000,00
17/07/2024 10:24:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
17/07/2024 10:24:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/07/2024 10:24:21	HABILITAÇÃO		
19/07/2024 10:55:32	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES desclassificado. Motivo: EQUIPAMENTO APRESENTADO NÃO ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL. O EDITAL PEDE VENTILADOR PULMONAR DE TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH SCREEN. O VENTILADOR DA RUAM QUE A EMPRESA APRESENTOU TEM A TELA É 10.4" TOUCH SCREEN			
18/07/2024 10:55:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LOC STOCK MEDICAL LTDA			
18/07/2024 10:55:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/07/2024 11:06:00	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LOC STOCK MEDICAL LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou documento de habilitação conforme pede edital.			
19/07/2024 11:06:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES BIRELLI			

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

19/07/2024 11:06:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:16:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI desclassificado. Motivo: Equipamento apresentado pelo participante não atende as exigências do edital. Peso e especificações divergentes.

19/07/2024 11:16:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:18:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é URSA COMERCIAL LTDA

19/07/2024 11:19:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:19:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BH LABORATORIOS LTDA

19/07/2024 11:19:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

URSA COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: EQUIPAMENTO APRESENTADO NÃO ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL. O EDITAL PEDE VENTILADOR PULMONAR DE TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, O VENTILADOR DA RUAH QUE A EMPRESA APRESENTOU TEM A TELA E 10.4" TOUCH SCREEN

19/07/2024 11:19:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BH LABORATORIOS LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou documentos conforme pede o edital.

19/07/2024 11:19:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONCEITO MULTISERVICE LTDA

19/07/2024 11:19:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:21:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência da administração? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 11:24:57 MENSAGEM CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 100)

Bom dia, Sim

19/07/2024 11:27:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: A comissão está analisando as especificações técnicas do produto ofertado.

19/07/2024 11:35:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

19/07/2024 11:35:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 11:35:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: EQUIPAMENTO APRESENTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. VOLUME CORRENTE DIVERGENTE, FREQUENCIA RESPIRATORIA, TEMPO INSPIRATORIO, TAMANHO DA TELA E RESOLUÇÕES DIVERGENTES.

19/07/2024 11:40:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 109: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência da administração? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 11:59:23 MENSAGEM NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E

Bom dia

19/07/2024 12:01:28 MENSAGEM NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E

Infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado

19/07/2024 13:13:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Não tem interesse em assumir o lote com o valor de referência.

19/07/2024 13:13:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 13:13:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

19/07/2024 13:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 108: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência da administração? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 13:56:03 MENSAGEM FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)
qual seria o valor estimado?

19/07/2024 14:12:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 108: Senhor participante, o prazo para manifestar interesse foi encerrado. Foi concedido o prazo igual para os demais participantes classificados.

19/07/2024 14:12:37 MENSAGEM FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)
ok

19/07/2024 14:13:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 14:13:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

19/07/2024 14:13:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Não manifestou interesse no tempo estabelecido pela comissão

19/07/2024 14:27:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote com o valor de referência?

19/07/2024 14:28:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 14:28:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 14:30:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 061: valor de referencia global R\$ 91.861,66

19/07/2024 14:41:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 14:41:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

19/07/2024 14:41:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA desclassificado. Motivo: Não manifestou interesse no lote.

19/07/2024 14:42:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 148: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote pelo valor de referencia? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 14:53:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Não manifestou interesse em assumir o lote.

19/07/2024 14:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME

19/07/2024 14:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 14:54:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 118: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote pelo valor de referencia? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 15:10:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

19/07/2024 15:10:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 16:10:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME desclassificado. Motivo: Não manifestou interesse em assumir o lote.

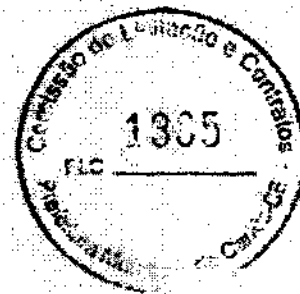
19/07/2024 15:11:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 135: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote pelo valor de referencia? Caso o participante não se manifeste dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

Gerado em: 25/07/2024 13:51:28

24 de 25

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

19/07/2024 15:28:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 15:28:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

19/07/2024 15:28:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Não manifestou interesse em assumir o lote.

19/07/2024 15:28:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 015: Senhor participante, tem interesse em assumir o lote pelo valor de referência? Caso o participante não se manifesta dentro do prazo de 10min será considerado desistente do lote.

19/07/2024 16:00:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa não manifestou interesse em assumir o lote.

19/07/2024 16:16:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2024 16:36:11 EM ADJUDICAÇÃO

25/07/2024 13:51:28 FRACASSADO

PREGOEIRO: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA MORAIS BARROS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANCISCO EDELIS DOS SANTOS SANTANA



MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Administrativo Nº 012/2024 - SMS
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Data de Publicação: 04/07/2024 13:59:54

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/07/2024 13:53:36
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HR	Modelo: ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE D
Descrição: ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES COM CAPACIDADE DE 2 LITRO, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMP A COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, TAMP A COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CARRÓ DOIS RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS E APOIO CENTRAL. POSSUI: PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POLEGADAS, COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POLEGADAS.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.349,50	Valor Total: 2.699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	004 16.442.794/0001-83	30.000,00	2.699,00		Sim
2 URSA COMERCIAL LTDA	109 26.828.908/0001-38	8.000,00	3.123,00	15,71	Sim
3 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	043 32.593.430/0001-50	9.000,00	3.200,00	2,47	Sim
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	066 30.323.616/0001-64	4.600,00	3.375,00	5,47	Sim
5 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	118 33.068.320/0001-32	9.600,00	3.600,00	8,67	Sim
6 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	082 40.061.199/0001-82	5.096,00	3.700,00	2,78	Sim
7 FOCUS DISTRIBUIDORA DE	050 40.618.304/0001-31	5.000,00	5.000,00	35,14	Sim
8 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	024 11.726.438/0001-12	10.000,00	6.319,90	26,40	Sim
9 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	095 20.121.311/0061-16	9.000,00	6.320,00	0,00	Sim
10 PROFOSPITAL COMERCIO HOLANDA	044 09.485.574/0001-71	12.856,00	9.598,99	51,88	Não
11 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	124 05.696.303/0001-04	20.000,00	9.599,00	0,00	Sim
12 BH LABORATORIOS LTDA	101 22.283.196/0001-01	9.600,00	9.600,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

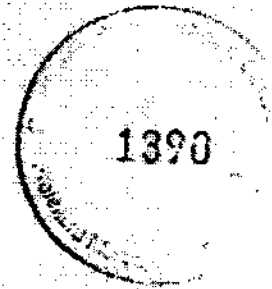
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/07/2024 13:53:37
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Handwritten signature and date: 1 de 4



MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MINDRAY Modelo: UMEC20

Descrição: CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E CARGA E DISPARO NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNAS E PAINEL FRONTAL; PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA CONVERSÍVEL (ADULTA/PEDIÁTRICA) EMBUTIDA; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR PÁS INTERNAS AUTOCLÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS CARDIACAS; TEMPO DE CARREGAMENTO DE ATÉ 5 SEGUNDOS PARA COMPLETAR 200 JOULES E DE ATÉ 14 SEGUNDO EM REDE ELÉTRICA PARA CARGA MÁXIMA; MONITOR DE ECG COM TRACADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E APRESENTAÇÃO EM TELA DE 4 CURVAS SIMULTÂNEAS; INDICAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PELAS PÁS EXTERNA E DIRETAMENTE NA TELA; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DE ECG NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES; TER MARCA-PASSO TRANSLUCENTE INTEGRADO; FAIXA DA MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA MAIOR OU IGUAL 300BPM; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARRÉGAVEL DE ION LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 5HS (CINCO) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG, SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO; DEVE PERMITIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 DISPAROS EM CARGA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 270 JOULES; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44 OU IP54; DEVE PESAR NO MÁXIMO 6,2KG COM A BATERIA INSTALADA; POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORAR CO2, SPO2 E PNI; ACESSÓRIOS MÍNIMOS - 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS COMUTÁVEL ADULTO/PEDIÁTRICO; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 3/5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARRÉGAVEL ION LÍTIO; 01(UM) CONJUNTO DE ELETRODO DESCARRÉGAVEL DE MULTIFUNÇÃO; 01(UM) BLOCO OU ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO MULTIFUNÇÃO PARA MARCA-PASSO E DEA (MULTIFUNÇÃO); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-4 E NBR IEC 60601-1-2. TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 18.240,00 Valor Total: 18.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO	077 08.675.394/0001-90	21.200,00	18.240,00		Não
2 URSA COMERCIAL LTDA	145 26.628.908/0001-38	32.000,00	22.000,00	20,81	Sim
3 CIRURGICA IBIPORÁ LTDA	020 23.178.800/0001-29	28.000,00	23.999,00	9,99	Sim
4 PROMOSPITAL COMERCIO HOLANDA	143 09.486.574/0001-71	50.887,26	26.759,99	11,50	Não
5 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	115 20.121.311/0001-18	37.640,00	26.760,00	0,00	Sim
6 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO	079 30.908.631/0002-00	39.990,00	30.390,00	13,57	Não
7 CONCEITO MULTSERVICE LTDA	046 16.442.794/0001-83	80.000,00	36.074,00	25,26	Sim
8 MEDICAL SIL COMERCIO DE	015 21.552.625/0001-94	45.000,00	45.000,00	18,19	Sim
9 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	041 40.081.199/0001-82	70.000,00	70.000,00	55,56	Sim
10 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	111 05.666.303/0001-04	80.000,00	80.000,00	14,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOC STOCK MEDICAL LTDA	084 27.128.873/0001-30	21.000,00	15.620,00		Sim
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	090 32.593.430/0001-80	45.000,00	15.900,00	1,7926	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BH LABORATORIOS LTDA	126 22.283.196/0001-01	25.000,00	17.850,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/07/2024 13:53:37

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 25/07/2024 13:53:37

Handwritten signatures and initials, including "2 de 4" and "553".



MUNICIPIO DE CARIUS
CARIUS-CE

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDPEJ Modelo: FL 2000
Descrição: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL; FOCO CIRÚRGICO PEDESTAL SOBRE RODÍZIO, ILUMINAÇÃO DE LEDS, REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA EM ALUMÍNIO AUTOCALAVÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SEM BATERIA, ALTURA MÍNIMA: 1,20 METROS, ALTURA MÁXIMA: 2,00 M, POTÊNCIA: 36 WATTS, TENSÃO DE REDE BIVOLT, AUTOMÁTICA, INTENSIDADE LUMINOSA: 18.000 LUX, CAMPO CIRÚRGICO: 15 CM, SUPER LED 3 WATTS, MANOPLA DE ENGATE RÁPIDO EM ALUMÍNIO PARA ESTERILIZAÇÃO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.250,00 Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	060	32.593.436/0001-50	45.000,00	3.250,00		Sim
2 BH LABORATORIOS LTDA	124	22.283.196/0001-01	3.980,00	3.980,00	22,46	Sim
3 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	139	16.442.794/0001-83	6.000,00	6.950,00	74,62	Sim
4 URSIA COMERCIAL LTDA	007	26.628.908/0001-38	18.000,00	8.500,00	22,30	Sim
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	119	40.061.199/0001-82	11.999,00	8.598,99	1,16	Sim
6 PRÓHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	052	09.485.574/0001-71	17.574,84	8.798,24	2,82	Não
7 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	117	20.121.511/0001-16	12.760,00	8.670,00	0,82	Sim
8 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	008	11.726.438/0001-12	16.000,00	10.889,99	22,88	Sim
9 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	137	05.696.308/0001-04	50.000,00	11.699,00	7,39	Sim
10 QUICKBUN E COMMERCE EIRELI	086	30.323.618/0001-64	20.000,00	15.000,00	28,22	Sim
11 FOCUS DISTRIBUIDORA DE	144	40.618.304/0001-31	21.000,00	19.999,00	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/07/2024 13:53:37
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VNO Modelo: VNO
Descrição: PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150 KG; POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS; DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL; PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA; CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS PEÇAS: CINTOS DE 1,70 M, E REGULADOR 50 MM EM NYLON COM FECHO EM TIC TAC 50 MM. O CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO SÃO MUITO UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DO SAMU, CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS DO CINTO PARA PRANCHA 3; IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO ANATÔMICO; REGULAGEM COM VELCRO; BASE COM REGULAGEM; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE; COLAR CERVICAL AMBU PERFIT ACE; AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); AJUSTE PERSONALIZADO, PERMITE SUBSTITUIR ATÉ 4 MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APÓIO DE QUEIXO DOBRÁVEL PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO: TRANSLUCIDO E INTUBAÇÃO; ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS; ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUIDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 700,00 Valor Total: 1.400,00

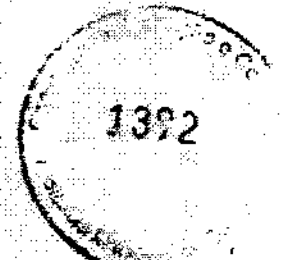
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRÓHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	063	09.485.574/0001-71	2.222,96	1.400,00		Não
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	010	40.061.199/0001-82	2.400,00	2.147,22	53,37	Sim
3 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	041	16.442.794/0001-83	10.000,00	3.320,00	54,62	Sim
4 S & A COMERCIO VAREJISTA DE	118	11.726.438/0001-12	4.000,00	3.330,00	0,30	Sim

Gerado em: 25/07/2024 13:53:37

3 de 4

Handwritten signatures and initials, including 'SAP' and '553'.



MUNICIPIO DE CARIÚS
CARIÚS-CE

5 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	046	05.698.303/0001-04	4.000,00	3.549,00	9,98	Sim
6 W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	144	20.121.311/0001-16	5.520,00	3.880,00	9,35	Sim
7 MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A	095	01.298.443/0002-54	180.600,00	180.600,00	4564,64	Não


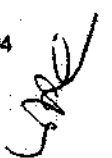
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO


4 de 4

5513



PREFEITURA DE
Itapipoca
Por todos, por parte

200
ANOS
de emancipação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.11.02-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240320/0003-20

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saude, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 06 de maio de 2024

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 686-11-1
PÁGINA 01 DE 20





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pela Terra e pelo Bem

200
ANOS
de Independência



Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CÁMARA PARA O CÓDIGO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-111-1
PÁGINA 20



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CÁMERA PARA O CÓDIGO
DE AUTENTICAÇÃO DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-11-1
PÁGINA 20





PREFEITURA DE
Itapipoca
Prestando serviços

200
ANOS
de Emancipação



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CÁMARA PARA O CÓDIGO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 096-IT-1
Página: 20





PREFEITURA DE
Itapipoca
Iniciando, um país

200
ANOS
de Itapipoca



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CAMARA PARA O ORÇODE
PARTICIPAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 686-111-1
PARA O DIA 20



5593
LMAE



PREFEITURA DE
Itapipoca
Faz tudo pra gente

200
ANOS
de Independência



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CAMARA PARA O CROCODADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 686-111-1
PAGINA 20



Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itapipoca
Itapipoca, um país.

200
ANOS
de Emancipação



6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CÁMERA PARA O CÓDIGO
DO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA (LIRA)
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-TR-1
PÁGINA 20



Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itapipoca
Instituída em 1964

200
ANOS
de Independência



6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO
DA ASSINATURA AUTENTICAÇÃO DA ASSINATURA
PRESENTE O CÓDIGO: 686-111-1
PRESENTE O CÓDIGO: 20



55/13



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Ceará



b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.743/2008
APÓS SUA CÂMARA PARA O ORÇODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-ITR-1
PÁGINA 20



Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
Itapipoca
De frente, ao país.

200
ANOS
de Independência



7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SIDO AUTENTICADO
Pela Câmara para o código
de verificação de autenticidade da assinatura
emitido pelo sistema de assinatura
eletrônica nº 20



APC
8/13



PREFEITURA DE
Itapipoca
Prazeres, progresso

200
ANOS
de Emancipação



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SEU CÂMBIO PARA O QR CODE ANEXO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
IMPRIMA O CÓDIGO: 686-18-1
PÁGINA Nº 20





PREFEITURA DE
Itapipoca
Trabalha sempre.

200
ANOS
de Independência



8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



Handwritten signature

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Handwritten signature



11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APRIMITE SUA CAMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 696-111-1
PÁGINA 11 DE 20



Handwritten signature





PREFEITURA DE
Itapipoca
Itapipoca, no para

200
ANOS
de Emancipação



12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CAMARA PARA O ORÇODE
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INSERIR O CÓDIGO: 696-111-1
PÁGINA 20



13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O CÓDIGO APLICADO
PARA VALIDAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 696-III-1
PÁGINA 20 DE 20





PREFEITURA DE
Itapipoca
Tudo bem, tudo certo

200
ANOS
de Independência



13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CAMARA PARA O CIRCULO A
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 686-111-1
PÁGINA 1 DE 20



Me
3/3



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra paz!

200
ANOS
de Emancipação



14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Itapipoca/CE, 08 de abril de 2024

Handwritten signature

Handwritten initials

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APRANTE SUA CAMARIA PARA O QR CODE ABAIXO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
IMPRIMINDO O CODIGO: 696-111-1





PREFEITURA DE
Itapipoca
Por todos, por perto

200
ANOS
de Emancipação



assinado eletronicamente
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS
MATRICULA Nº PORTARIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 686-111-3
PARANÁ DE 20



686
VKA

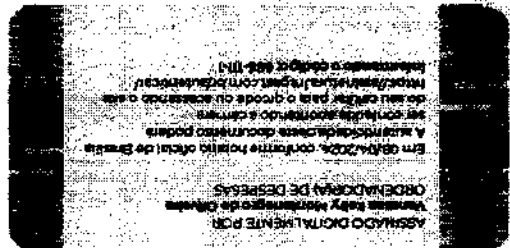


68
me



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APRESENTE SUA CAMARÁ PARA O QRCODE,
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 686-TR-1
PASSAR O QR CODE

[Faint, illegible text, likely a contract or official document]



ASSINATURAS





PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra. Saúde, pra. paz

200
ANOS
de emancipação



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.11.02-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240320/0003-20**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIPÓCA - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bola De Exercícios Pilates Com Bomba 75cm. 27 x 22 x 12 cm; 1,5 Quilogramas	5,00	UND
	bola de exercícios pilates com bomba 75cm. 27 x 22 x 12 cm; 1.5 quilogramas		
2	Bola de Vinil Dente De Leite	10,00	UND
	bola de vinil dente de leite		
3	Bola de vôlei tamanho oficial 5	15,00	UND
	bola de vôlei tamanho oficial 5		
4	Bola Pilates Suíça Yoga 65cm Ginástica Abdominal C/ Bomba. Suporta Entre 150 e 200 Kg. 65cm de diâmetro	5,00	UND
	bola pilates suíça yoga 65cm ginástica abdominal c/ bomba. suporta entre 150 e 200 kg. 65cm de diâmetro		
5	Cama Elástica Mini Jump Profissional.	20,00	UND
	dimensões da lona : 75 cm diâmetro - dimensões da mola : 8 cm - peso do jump: aproximadamente 8 kg - capacidade: 150 kg - estrutura: metalon - lona: sannel 2000 fios de alta resistência lugares ideais para utilização: - residência. - estúdios. - academia. - condomínios. 5 pés e 32 molas - dimensões do aro : (d x a) = (97 x 20)		
6	Caneleira 1kg	10,00	UND
	caneleira 1kg		
7	Caneleira 2kg	10,00	UND
	caneleira 2kg		
8	Caneleira 3kg	10,00	UND
	caneleira 3kg		
9	Caneleira 4kg	10,00	UND
	caneleira 4kg		
10	Colchonete Academia Fitness Abdominal 90 X 40 X 3 Cm	50,00	UND
	colchonete academia fitness abdominal 90 x 40 x 3 cm		
11	Corda de pular profissional ajustável	10,00	UND
	corda de pular profissional ajustável		
12	Disco inflável de equilíbrio e propriocepção 33cm. Acompanha bomba.	5,00	UND

JRC
85





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pela vida, pelo povo

200
ANOS
de emancipação



possui um lado rugoso que possibilita massagem e relaxamento muscular. tamanho: 33cm de diametro. peso recomendado: até 100kg			
13	Escada de Agilidade para Treino Funcional - 10 Degraus - 5m	35,00	UND
escada de agilidade para treino funcional - 10 degraus - 5m			
14	Extensor para fortalecimento de Dedos. Material do punho: Elástico. Com resistência ajustável: Sim. Munhequeira em Neoprene.	10,00	UND
extensor para fortalecimento de dedos. material do punho: elástico. com resistência ajustável: sim. munhequeira em neoprene.			
15	Fita de Suspensão TRX Natural Fitness Faixa de Resistência Treinamento Alongamento.	10,00	UND
material: fita de nylon ultra resistentes, travas com argolas de ferro e mosquetão profissional de 70mm. tamanho: 1,70 metros + 0,20 cm com alongador, totalizando 1,90 metros. peso: 500 gramas aproximadamente. capacidade: até 130 kg			
16	Fita Métrica 3 Metros Dupla Escala Cm e Pol Costura Medida Corporal.	200,00	UND
fitas métrica molde costura frente verso 3 metros 300cm. - lado centímetro / lado polegadas. especificações: - dupla face, - medida: 300cm frete / 120 polegadas verso			
17	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem.	10,00	KIT
diâmetro: 5,5 cm (cada); - peso: 30g (cada); material: - resina de pvc; - óleo plastificante; - pigmento atóxico. itens inclusos: - 12 bolas anti stress fisioterapia.			
18	Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas	5,00	KIT
kit 20 tatames tapetes eva 50x50x1cm 10mm cores sortidas			
19	Kit Cone de Agilidade 19 Cm Treinamento Funcional 10 unidades	10,00	KIT
kit cone de agilidade 19 cm treinamento funcional 10 unidades			
20	Kit Faixa Elástica thera band fisioterapia.	10,00	KIT
resistência: leve. 4 faixas. material: látex. 1500 x 150 x 0,35 mm (verde); 1500 x 150 x 0,35 mm (azul); 1500 x 150 x 0,35 mm (amarelo); 1500 x 150 x 0,35 mm (violeta)			
21	Kit Obstáculos De Treinamento Para Agilidade.	10,00	KIT
possui 5 tamanhos de obstáculos distintos, cada um possui uma medida, que são 18 cm, 23 cm, 30 cm, 38 cm, e 45 cm			
22	KIT PROPRIOCEPÇÃO.	5,00	KIT
1 tábua proprioceptiva retangular; 1 balanço proprioceptivo em aço carbono; 1 tábua proprioceptiva redonda; 1 disco proprioceptivo inflável; 1 cama elástica mini jump semiprofissional com 30 molas e estrutura em aço carbono; 1 tábua proprioceptiva lateral			
23	Roda Exercícios Abdominal Funcional Rolo Fitness Treino	5,00	UND
roda exercícios abdominal funcional rolo fitness treino			
24	Step de Madeira Funcional Academia 60x30x15cm Antiderrapante.	30,00	UND
medidas (cxlxa): 60cm x 30cm x 14cm; material: madeira; estrutura reforçada; peso suportado: até 200kg; base: eva			
25	Tapete Para Yoga em EVA Tamanho 180cm x 60cm x 0,5cm	5,00	UND
tapete para yoga em eva tamanho 180cm x 60cm x 0,5cm			
26	Baralho dos alimentos, editora Metha "Um, dois, diversão com arroz"	5,00	UND
baralho dos alimentos. editora metha "um, dois, diversão com arroz"			
27	Baralho, editora Metha "Inteligência Nutricional"	5,00	UND
baralho, editora metha "inteligência nutricional"			
28	Casinha de Brinquedo Para Criança 120 cm com Cercado Em MDF.	5,00	UND
matéria prima: mdf de 15 mm.- pintura em esmalte a base água.- dificuldade de montagem: facil. - assoalho fica 0,05 cm do chão. - acompanha esquema de montagem. - portas e janelas se abrem. dimensões do produto: casinha: altura: 160 cm; largura: 120 cm; profundidade: 110 cm; peso: 55 kg. cercado: altura: 40 cm. varanda: largura: 120 cm; altura: 112 cm;			

Handwritten signature

Handwritten initials



profundidade: 50 cm. interna: largura: 120 cm; altura: 120 cm; profundidade: 110 cm; medidas de base: largura: 120 cm; altura: 5 cm; profundidade: 160 cm			
29	Conjunto de Cozinha de brinquedo	5,00	CNJ
fingir brincar com chapéu de chef avental cozinha brinquedo fogão panela colher legumes cesta de armazenamento de frutas para crianças chef role playset conjunto de culinária presente educacional para crianças crianças 42pcs			
30	Dominó Alimentação Saudável.	5,00	UND
confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3.5 cm. pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de p.v.c; encolhível			
31	Fantoches de Mão Família Branca Completa 6 Membros.	10,00	CNJ
confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, woolboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico pet revestida de feltro, com olhos de plástico, todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. possui certificado do inmetro. itens inclusos: - 1 papai; - 1 mamãe; - 1 menino; - 1 menina; - 1 vovô; - 1 vovó. tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.			
32	Jogo Comendo Bem.	10,00	UND
contém: 4 cartelas-prato, 20 pares de cartelas-alimentos, 6 cartelas de poderes, e roleta e manual de instruções			
33	Jogo de memória de madeira infantil 40 peças temas variados	5,00	UND
jogo de memória de madeira infantil 40 peças temas variados			
34	Jogo do Equilíbrio Alimentar. Jogo possui 1 chef e 13 peças.	50,00	UND
jogo do equilíbrio alimentar. jogo possui 1 chef e 13 peças.			
35	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES	10,00	UND
conjunto de sequência lógica confeccionado em madeira prensada (MDF), impresso pelo sistema silk-screen policromia com figuras de atividades, com 4 histórias diferentes, acondicionado em caixa de madeira. quantidade de peças: 16 dimensões: 75 x 75 x 2,8 mm cada peça.			
36	Kit 16 Livros Infantis	20,00	KIT
fábulas + fazendinha do seu lobato - idioma : português; livro- revista : 10 páginas. idade de leitura : 3 - 10 anos			
37	Kit Bambolê 65cm diâmetro com 12 unidades	16,00	KIT
kit bambolê 65cm diâmetro com 12 unidades			
38	Kit com 32 Miniaturas Animais emborrachados	10,00	KIT
kit com 32 miniaturas animais emborrachados			
39	Kit Cozinha Infantil Brinquedo Completa Geladeira Fogão 82cm	5,00	KIT
kit cozinha infantil brinquedo completa geladeira fogão 82cm			
40	Kit Jogos educativos diversos.	30,00	KIT
conjunto composto por 10 brinquedos; acondicionados em maleta de m.d.f; medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. embalagem: papelão			
41	Kit Lego grande.	10,00	KIT
blocos gigantes de montar - kit 50 blocos. formado por 50 blocos gigantes em 4 cores (azul, amarelo, vermelho e verde), com 3 modelos e tamanhos de blocos. são 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm. feitos em polipropileno, são resistentes, com cantos arredondados, encaixes suaves e sem bordas cortantes.			
42	Kit réplica de alimentos.	5,00	KIT
horti fruti frutas, multicolor. • contém: 12 frutas variadas, 1 faca, 1 tábua de corte, 2 pratos, 2 cestas			
43	Livro Liga da Nutrição (editora Metha).	5,00	UND
contém: - pirâmide alimentar; - 5 histórias; - desenhos para colorir; - 20 atividades educativas; - 5 dinâmicas; - 10 receitas saudáveis; - 1 cardápio semanal qualitativo contendo opções de café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia			
44	Quebra cabeça diversas peças	20,00	KIT

tamanho do quebra-cabeça montado: 39 x 24 cm. tamanho aproximado da embalagem: 23 x 21,5 x 05 cm. recomendado para crianças maiores de 3 anos.

45	Balança Digital de Bioimpedância até 150kg.	20,00	UND
tipo de balança: digital; material: plataforma fina, visor lcd; graduação: taxa de gordura visceral; taxa de músculo: sim; funções: - de bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - indicadores de parâmetros corporais: peso corporal / gordura corporal / índice de massa corporal (imc) / músculos esqueléticos / gordura visceral / metabolismo basal / idade corporal - perfis de usuário + convidado - avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado); tipo de acionamento: botão; alimentação: pilha, garantia: 1 ano.			
46	BALANÇA DIGITAL	100,00	UND
características mínimas: com visor lcd de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 6 a 10mm, capacidade para medição até 180kg, alimentação por bateria de lítio de 3v(inclusa), com garantia de 12 meses.			
47	Balança Antropométrica Digital 200 Kg.	100,00	UND
alimentação: fonte automática "full range" externa, entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9v/1.5a; display: led vermelho com 6 dígitos.; corpo: plataforma em chapa de aço carbono 1020, coluna leve e resistente em tubo de aço carbono, tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza.; visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; pintura: pesagem, com travamento do peso na estabilização, zero automático, auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero, piso antiderrapante.			
48	Balança Médica Pediátrica Digital Portátil	100,00	UND
gabinete em plástico abs injetado, display lcd (cristal líquido), teclado tipo " membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima) e impressão, concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica, pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens, capacidade de pesagem 25kg com divisão de 2/5g.			
49	CAMARA REFRIGERADA COM DUAS PORTAS 1.200 L. RVV 1500D/2.	4,00	UND
faixa de operação: +2 a +8°C; capacidade interna: 1200 litros; dimensões externas (axlpx): 2010 x 1390 x 900 mm; 127v 22hz / 220v 13hz; informações adicionais: capacidade: até 4800 doses de vacina; (padrão influenza - variação de acordo com fabricante); 8 prateleiras em aço inoxidável; painel lcd com saída usb; porta de vidro tripla anti embaçante; peso líquido padrão: 225kg			
50	CAMARA REFRIGERADA COM 1 PORTA 430L. RC 430D.	40,00	UND
faixa de operação: +2 a +8°C; capacidade interna: 430 litros; dimensões externas (axlpx): 2080 x 730 x 840 mm; 127v 50hz / 220v 60hz; informações adicionais: capacidade: até 1920 doses de vacina; (padrão influenza - variação de acordo com fabricante); 5 gavetas em aço inoxidável; painel lcd com saída usb; porta de vidro triplo anti embaçante; peso líquido padrão: 170kg			
51	Barra Fixa Parede Crossfit Pull-up Chin-up Triceps Paralelas.	5,00	UND
produto ideal para exercicios de barra fixa como abdominal, costas, bíceps, ombro e pectoral, barra bipartida - suporta 250kg - pintura eletrostática, acompanha bucha e parafusos, pronto para montar e usar, dimensões: 100x55x27,5cm, distância da parede até a barra: 40 cm, distância entre os suportes: 52 cm, diâmetro da barra: 1 polegada			
52	Barra Paralela Simples 2m - Aço Pintado.	5,00	UND
características: com 2 metros de comprimento, estrutura em tubo de aço pintado (opção em aço inox), 1 par de corrimãos pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura, plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante, dimensões: dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (cxl); altura máxima do corrimão: 0,90m - altura mínima corrimão: 0,52m; largura máxima do corrimão: 0,60m - largura mínima do corrimão: 0,39m; peso: 27kg (aproximadamente)			
53	Halter emborrachado 0,5kg	10,00	UND
halter emborrachado 0,5kg			
54	Halter emborrachado 1kg	10,00	UND
halter emborrachado 1kg			
55	Halter emborrachado 2kg	10,00	UND
halter emborrachado 2kg			
56	Halter emborrachado 3kg	10,00	UND
halter emborrachado 3kg			
57	Aspirador de Pó e Água. Potência: 1400W	2,00	UND
capacidade total: 10l; capacidade do reservatório de pó: 7l; capacidade do reservatório de água: 3,4l; recursos: bocal de sopro, 3 prolongadores, filtro de pano e espuma, aspira sólido e líquido, mangueira de sucção flexível, alça para transporte e rodas; voltagem: 220v; conteúdo da embalagem: 01 aspirador de pó, 01 bico canto e escova, 01 mangueira de 1,5 m, 03 extensores de plástico e bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo.			

33

58	Fogão de baixa pressão a gás com 2 bocas. altura: 10 cm; largura: 44 cm; comprimento: 23 cm	2,00	UND
59	Fogão de Piso 4 Bocas acendimento automático. características: 2 queimadores família, tampa de vidro temperado, forno limpa fácil, puxadores de aço, manipulou removíveis.	54,00	UND
60	Geladeira/Refrigerador Duplex - Branca 334L. tipo de degelo: manual; tipo de porta: duplex; capacidade líquida total: 334l; painel: não; prateleiras: tipo removíveis e reguláveis - muito mais facilidade na hora de limpar; gavetas: tipo de legumes, transparente; recursos extras: controle eletrônico de temperatura - tecnologia e economia de energia; eficiência energética: classe a; voltagem: 220 volts; consumo mensal aproximado de energia: 43,5 kw/h; prazo de garantia: 01 ano	58,00	UND
61	Liquidificador 2 velocidades 220V. design moderno do painel; duas velocidades + função pulsar/autolimpeza; jarra de 2l de capacidade total; possui porta fio: cabo de 80cm; 500w de potência	70,00	UND
62	Liquidificador Industrial Potente 2 Litros Alta Rotação características: tem baixo nível de ruído, copo em aço inox, produzido em aço inox, aumentando a durabilidade e facilitando sua limpeza e higienização, especificações: marca: jl colombo capacidade: 1,8 litros voltagem: 127v rotação: 18000 rpm. potência máxima: 800w potência nominal: 360w frequência: 60 hz isolamento: classe f medidas produto axlpx: 32x34x20 cm medidas embalagem axlpx: 32x34x20 cm peso líquido: 2,8 kg peso bruto: 3,9 kg	2,00	UND
63	FORNO MICRO-ONDAS com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts, garantia mínima de 1 ano	5,00	UND
64	Sanducheira 750W - Antiaderente 220V sanducheira 750w - antiaderente 220v	5,00	UND
65	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12.000 Btus. frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, inverter, selo procel, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada, 1 controle remoto, kit acessórios de instalação, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	200,00	UND
66	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTUS. frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, inverter, selo procel, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada, 1 controle remoto, kit acessórios de instalação, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	50,00	UND
67	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 24.000 Btus frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, inverter, selo procel, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada, 1 controle remoto, kit acessórios de instalação, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	50,00	UND
68	Bebedouro Coluna Refrigerado. especificações técnicas: frequência: 60 hz, controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removível: sim, fornece água gelada e natural: sim, fornece água quente: não, maior altura para copos: 13 cm, capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, aceita galões de 10 ou 20 litros: sim, aceita copos grandes: sim, corrente: 1,60/0,9 a, alças laterais: sim, torneiras embutidas: 2	100,00	UND
69	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinada para frente e atrás, grade removível; 220 w; três pás; três velocidades; cor preto.	130,00	UND
70	Lavadora de Alta Pressão e Vasão 1,0 CV Bivolt com Mangueiras EL-3500V acompanha: mangueiras; número de fases: monofásico; tensão: 110/220v - mono; frequência: 60hz; potência: 1.0 cv; pressão máxima: 350psi; vazão máxima: 12 litros/min; comprimento da mangueira: 10m; dimensões: 780 x 420 x 790mm; peso: 37kg	4,00	UND
71	Bicicleta Ergométrica. painel eletrônico com 5 funções velocidade, tempo, distância, calorias e scan mudança automática regulagem de esforço por fita sintética. capacidade para 100 kg. uso residencial. vertical. o produto não vem com pilhas inclusas. pilhas compatíveis para o monitor: 2 aaa	8,00	UND





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente.

200
ANOS
de Emancipação



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bola De Exercícios Pilates Com Bomba 75cm. 27 x 22 x 12 cm; 1,5 Quilogramas	5.0	UND	R\$ 148,18	R\$ 740,90
Especificação: Bola De Exercícios Pilates Com Bomba 75cm. 27 x 22 x 12 cm; 1,5 Quilogramas					
2	Bola de Vinil Dente De Leite	10.0	UND	R\$ 32,07	R\$ 320,70
Especificação: Bola de Vinil Dente De Leite					
3	Bola de vôlei tamanho oficial 5	15.0	UND	R\$ 122,99	R\$ 1.844,85
Especificação: Bola de vôlei tamanho oficial 5					
4	Bola Pilates Suíça Yoga 65cm Ginástica Abdominal C/ Bomba. Suporta Entre 150 e 200 Kg. 65cm de diâmetro	5.0	UND	R\$ 140,81	R\$ 704,05
Especificação: Bola Pilates Suíça Yoga 65cm Ginástica Abdominal C/ Bomba. Suporta Entre 150 e 200 Kg. 65cm de diâmetro					
5	Cama Elástica Mini Jump Profissional.	20.0	UND	R\$ 781,32	R\$ 15.626,40
Especificação: Dimensões da Lona : 75 cm diâmetro - Dimensões da Mola : 8 cm - Peso do Jump: Aproximadamente 8 kg - Capacidade: 150 kg - Estrutura: Metalon - Lona: Sannet 2000 fios de alta resistência Lugares ideais para utilização: - Residência. - Estúdios. - Academia. - Condomínios. 5 pés e 32 Molas - Dimensões do Aro : (D x A) = (97 x 20)					
6	Caneleira 1kg	10.0	UND	R\$ 122,67	R\$ 1.226,70
Especificação: Caneleira 1kg					
7	Caneleira 2kg	10.0	UND	R\$ 106,57	R\$ 1.065,70
Especificação: Caneleira 2kg					
8	Caneleira 3kg	10.0	UND	R\$ 139,74	R\$ 1.397,40
Especificação: Caneleira 3kg					
9	Caneleira 4kg	10.0	UND	R\$ 170,98	R\$ 1.709,80
Especificação: Caneleira 4kg					
10	Colchonete Academia Fitness Abdominal 90 X 40 X 3 Cm	50.0	UND	R\$ 81,20	R\$ 4.060,00
Especificação: Colchonete Academia Fitness Abdominal 90 X 40 X 3 Cm					
11	Corda de pular profissional ajustável	10.0	UND	R\$ 72,42	R\$ 724,20
Especificação: Corda de pular profissional ajustável					
12	Disco inflável de equilíbrio e propriocepção 33cm. Acompanha bomba.	5.0	UND	R\$ 157,09	R\$ 785,45
Especificação: Possui um lado rugoso que possibilita massagem e relaxamento muscular. Tamanho: 33cm de diâmetro. Peso Recomendado: Até 100Kg					
13	Escada de Agilidade para Treino Funcional - 10 Degraus - 5m	35.0	UND	R\$ 53,44	R\$ 1.870,40
Especificação: Escada de Agilidade para Treino Funcional - 10 Degraus - 5m					
14	Extensor para fortalecimento de Dedos. Material do punho: Elástico. Com resistência ajustável: Sim. Munhequeira em Neoprene.	10.0	UND	R\$ 104,46	R\$ 1.044,60
Especificação: Extensor para fortalecimento de Dedos. Material do punho: Elástico. Com resistência ajustável: Sim. Munhequeira em Neoprene.					
15	Fita de Suspensão TRX Natural Fitness	10.0	UND	R\$ 132,56	R\$ 1.325,60

Handwritten signature

Handwritten initials



PREFEITURA DE
Itapipoca
776.000.000-00

200
ANOS
de Emancipação



Item	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Faixa de Resistência Treinamento Alongamento. Especificação: Material: Fita de Nylon ultra resistentes, travas com argolas de Ferro e Mosquetão profissional de 70mm. Tamanho: 1,70 metros + 0,20 cm com alongador, totalizando 1,90 metros. Peso: 500 gramas aproximadamente. Capacidade: Até 130 kg					
16	Fita Métrica 3 Metros Dupla Escala Cm e Pol Costura Medida Corporal.	200.0	UND	R\$ 67,53	R\$ 13.506,00
Especificação: Fitas Métrica Molde Costura Frente Verso 3 Metros 300cm. - Lado Centímetro / Lado Polegadas. Especificações: - Dupla Face. - Medida: 300cm Frete / 120 Polegadas Verso					
17	Kit 12 Bolas Cravo Anti Stress Fisioterapia Massagem.	10.0	KIT	R\$ 80,42	R\$ 804,20
Especificação: Diâmetro: 5,5 cm (cada); - Peso: 30g (cada); Material: - Resina de PVC; - Óleo plastificante; - Pigmento atóxico. Itens inclusos: - 12 Bolas Anti Stress Fisioterapia.					
18	Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas	5.0	KIT	R\$ 342,12	R\$ 1.710,60
Especificação: Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas					
19	Kit Cone de Agilidade 19 Cm Treinamento Funcional 10 unidades	10.0	KIT	R\$ 128,03	R\$ 1.280,30
Especificação: Kit Cone de Agilidade 19 Cm Treinamento Funcional 10 unidades					
20	Kit Faixa Elástica thera band fisioterapia.	10.0	KIT	R\$ 78,46	R\$ 784,60
Especificação: Resistência: leve. 4 Faixas. Material: Látex. 1500 X 150 X 0,35 MM (Verde); 1500 X 150 X 0,35 MM (Azul); 1500 X 150 X 0,35 MM (Amarelo); 1500 X 150 X 0,35 MM (Violeta)					
21	Kit Obstáculos De Treinamento Para Agilidade.	10.0	KIT	R\$ 258,30	R\$ 2.583,00
Especificação: Possui 5 tamanhos de obstáculos distintos, cada um possui uma medida, que são 18 cm, 23 cm, 30 cm, 38 cm, e 45 cm					
22	KIT PROPRIOCEPÇÃO.	5.0	KIT	R\$ 1.707,78	R\$ 8.538,90
Especificação: 1 TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR; 1 BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO CARBONO; 1 TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA; 1 DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL; 1 CAMA ELÁSTICA MINI JUMP SEMIPROFISSIONAL COM 30 MOLAS E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; 1 TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL					
23	Roda Exercícios Abdominal Funcional Rolo Fitness Treino	5.0	UND	R\$ 100,36	R\$ 501,80
Especificação: Roda Exercícios Abdominal Funcional Rolo Fitness Treino					
24	Step de Madeira Funcional Academia 60x30x15cm Antiderrapante.	30.0	UND	R\$ 183,79	R\$ 5.513,70
Especificação: Medidas (CxLxA): 60cm X 30cm X 14cm; Material: Madeira; Estrutura Reforçada; Peso Suportado: Até 200kg; Base: EVA					
25	Tapete Para Yoga em EVA Tamanho 180cm x 60cm x 0,5cm	5.0	UND	R\$ 109,12	R\$ 545,60
Especificação: Tapete Para Yoga em EVA Tamanho 180cm x 60cm x 0,5cm					
Valor total do lote R\$ 70.215,45 (setenta mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	Baralho dos alimentos, editora Metha "Um, dois, diversão com arroz"	5.0	UND	R\$ 94,30	R\$ 471,50
Especificação: Baralho dos alimentos, editora Metha "Um, dois, diversão com arroz"					
27	Baralho, editora Metha "Inteligência Nutricional"	5.0	UND	R\$ 90,68	R\$ 453,40
Especificação: Baralho, editora Metha "Inteligência Nutricional"					
28	Casinha de Brinquedo Para Criança 120 cm com Cercado Em MDF.	5.0	UND	R\$ 1.612,06	R\$ 8.060,30
Especificação: Matéria Prima: MDF de 15 mm.- Pintura em esmalte a base água.- Dificuldade de montagem: Facil. - Assosialho fica 0,05 cm do chão. - Acompanha esquema de montagem. - Portas e Janelas se abrem. Dimensões do Produto: Casinha: Altura: 160 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 110 cm; Peso: 55 kg. Cercado: Altura: 40 cm. Varanda: Largura: 120 cm; Altura: 112 cm; Profundidade: 50 cm. Interna: Largura: 120 cm; Altura: 120 cm; Profundidade: 110 cm; Medidas de Base: Largura: 120 cm; Altura: 5 cm; Profundidade: 160 cm					





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra Inovação, pra Paz!

200
ANOS
de Independência



29	Conjunto de Cozinha de brinquedo	5.0	CNJ	R\$ 186,21	R\$ 931,05
Especificação: Finglr Brincar com Chapéu de Chef Avental Cozinha Brinquedo Fogão Panela Colher Legumes Cesta de Armazenamento de Frutas para Crianças Chef Role Playset Conjunto de Culinária Presente Educacional para Crianças Crianças 42PCS					
30	Dominó Alimentação Saudável.	5.0	UND	R\$ 128,93	R\$ 644,65
Especificação: Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível					
31	Fantoches de Mão Família Branca Completa 6 Membros.	10.0	CNJ	R\$ 111,49	R\$ 1.114,90
Especificação: Confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, velboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro. Itens Inclusos: - 1 Papai; - 1 Mamãe; - 1 Menino; - 1 Menina; - 1 Vovô; - 1 Vovô. Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.					
32	Jogo Comendo bem.	10.0	UND	R\$ 113,03	R\$ 1.130,30
Especificação: Contém: 4 cartelas-prato, 20 pares de cartelas-alimentos, 6 cartelas de poderes, e roleta e manual de instruções					
33	Jogo de memória de madeira infantil 40 peças temas variados	5.0	UND	R\$ 70,28	R\$ 351,40
Especificação: Jogo de memória de madeira infantil 40 peças temas variados					
34	Jogo do Equilíbrio Alimentar. Jogo possui 1 chef e 13 peças.	50.0	UND	R\$ 217,07	R\$ 10.853,50
Especificação: Jogo do Equilíbrio Alimentar. Jogo possui 1 chef e 13 peças.					
35	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES	10.0	UND	R\$ 81,75	R\$ 817,50
Especificação: CONJUNTO DE SEQUÊNCIA LÓGICA CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ATIVIDADES, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES.ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. QUANTIDADE DE PEÇAS: 16 DIMENSÕES: 75 X 75 X 2,8 MM CADA PEÇA.					
36	Kit 16 Livros Infantis	20.0	KIT	R\$ 85,83	R\$ 1.716,60
Especificação: Fábulas + Fazendinha Do Seu Lobato - Idioma : Português; Livro- revista : 10 páginas, Idade de leitura : 3 - 10 anos					
37	Kit Bambolê 65cm diâmetro com 12 unidades	16.0	KIT	R\$ 87,26	R\$ 1.396,16
Especificação: Kit Bambolê 65cm diâmetro com 12 unidades					
38	Kit com 32 Miniaturas Animais emborrachados	10.0	KIT	R\$ 85,80	R\$ 858,00
Especificação: Kit com 32 Miniaturas Animais emborrachados					
39	Kit Cozinha Infantil Brinquedo Completa Geladeira Fogão 82cm	5.0	KIT	R\$ 403,07	R\$ 2.015,35
Especificação: Kit Cozinha Infantil Brinquedo Completa Geladeira Fogão 82cm					
40	Kit Jogos educativos diversos.	30.0	KIT	R\$ 129,25	R\$ 3.877,50
Especificação: Conjunto composto por 10 brinquedos; Acondicionados em maleta de M.D.F; medindo 43 x 27 x 23 cm, com tampa serigrafada 2 alças de sisal e tranca cadeado. Embalagem: papelão					
41	Kit Lego grande.	10.0	KIT	R\$ 530,44	R\$ 5.304,40
Especificação: Blocos gigantes de montar - kit 50 blocos. Formado por 50 BLOCOS GIGANTES em 4 Cores (azul, amarelo, vermelho e verde), com 3 modelos e tamanhos de blocos. São 18 Blocos Retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 Blocos Quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm; 16 Blocos Retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm. Feitos em polipropileno, são resistentes, com cantos arredondados, encaixes suaves e sem bordas cortantes.					
42	Kit réplica de alimentos.	5.0	KIT	R\$ 182,53	R\$ 912,65
Especificação: Horti Fruti Frutas, Multicolor. • Contém: 12 frutas variadas,1 faca,1 tábua de corte,2 pratos,2 cestas					
43	Livro Liga da Nutrição (editora Metha).	5.0	UND	R\$ 216,37	R\$ 1.081,85
Especificação: Contém: - Pirâmide alimentar; - 5 histórias; - Desenhos para colorir; - 20 atividades educativas; - 5 dinâmicas; - 10 receitas saudáveis; - 1 cardápio semanal qualitativo contendo opções de café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia					
44	Quebra cabeça diversas peças	20.0	KIT	R\$ 141,69	R\$ 2.833,80
Especificação: Tamanho do Quebra-cabeça montado: 39 x 24 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 23 x 21,5 x 05 cm. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.					

Handwritten signature and initials.

Valor total do lote R\$ 44.824,81 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	Balança Digital de Bioimpedância até 150kg.	20.0	UND	R\$ 579,24	R\$ 11.584,80
Especificação: Tipo de balança: digital; Material: Plataforma fina, visor LCD; Graduação: taxa de gordura visceral; taxa de músculo: sim; funções: - De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal / Gordura corporal / Índice de Massa Corporal (IMC) / Músculos esqueléticos / Gordura visceral / Metabolismo basal / Idade corporal - Perfis de usuário + convidado - Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado); Tipo de acionamento: botão; Alimentação: pilha. Garantia: 1 ano.					
46	BALANÇA DIGITAL	100.0	UND	R\$ 169,07	R\$ 16.907,00
Especificação: Características mínimas: Com visor LCD de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 6 a 10mm, capacidade para medição até 180Kg, alimentação por bateria de lítio de 3V(Inclusa). Com garantia de 12 meses.					
47	Balança Antropométrica Digital 200 Kg.	100.0	UND	R\$ 1.897,75	R\$ 189.775,00
Especificação: Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A; Display: LED vermelho com 6 dígitos.; Corpo: Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza.; Visor: Painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; Pintura: Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Piso antiderrapante.					
48	Balança Médica Pediátrica Digital Portátil	100.0	UND	R\$ 1.476,37	R\$ 147.637,00
Especificação: Gabinete em plástico ABS injetado. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo " membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, com botão liga/desliga, Tara (máx 20% da capacidade máxima) e impressão. Concha anatômica em polipropileno, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25Kg com divisão de 2/5G.					
49	CAMARA REFRIGERADA COM DUAS PORTAS 1.200 L. RVV 1500D/2.	4.0	UND	R\$ 12.593,50	R\$ 50.374,00
Especificação: Faixa de operação: +2 a +8°C; Capacidade interna: 1200 litros; Dimensões externas (AxLxP): 2010 x 1390 x 900 mm; 127V 22Hz / 220V 13Hz; Informações adicionais: Capacidade: até 4800 doses de vacina; (Padrão influenza - variação de acordo com fabricante); 8 prateleiras em aço inoxidável; Painel LCD com saída USB; Porta de vidro tripla anti embaçante; Peso Líquido Padrão: 225kg					
50	CAMARA REFRIGERADA COM 1 PORTA 430L. RC 430D.	40.0	UND	R\$ 11.047,29	R\$ 441.891,60
Especificação: Faixa de operação: +2 a +8°C; Capacidade interna: 430 litros; Dimensões externas (AxLxP): 2080 x 730 x 840 mm; 127V 50Hz / 220V 60Hz; Informações adicionais: Capacidade: até 1920 doses de vacina; (Padrão influenza - variação de acordo com fabricante); 5 gavetas em aço inoxidável; Painel LCD com saída USB; Porta de vidro triplo anti embaçante; Peso Líquido Padrão: 170kg					
Valor total do lote R\$ 858.169,40 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	Barra Fixa Parede Crossfit Pull-up Chin-up Tríceps Paralelas.	5.0	UND	R\$ 252,98	R\$ 1.264,90
Especificação: Produto ideal para exercícios de Barra Fixa como Abdominal, Costas, Biceps, Ombro e Peitoral. Barra bipartida - Suporta 250kg - Pintura eletrostática. Acompanha bucha e parafusos. Pronto para montar e usar. Dimensões: 100x55x27,5cm. Distância da parede até a barra: 40 cm. Distância entre os suportes: 52 cm. Diâmetro da barra: 1 polegada					
52	Barra Paralela Simples 2m - Aço Pintado.	5.0	UND	R\$ 3.197,85	R\$ 15.989,25
Especificação: Características: Com 2 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço pintado (opção em aço inox). 1 par de corrimãos pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 2 barras verticais de cada lado. 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: Dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL); Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m; Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m; Peso: 27kg (aproximadamente).					
53	Halter emborrachado 0,5kg	10.0	UND	R\$ 94,47	R\$ 944,70
Especificação: Halter emborrachado 0,5kg					
54	Halter emborrachado 1kg	10.0	UND	R\$ 105,54	R\$ 1.055,40
Especificação: Halter emborrachado 1kg					

De
833



200
ANOS
de Emancipação



55	Halter emborrachado 2kg	10.0	UND	R\$ 150,72	R\$ 1.507,20
Especifica�o: Halter emborrachado 2kg					
56	Halter emborrachado 3kg	10.0	UND	R\$ 183,65	R\$ 1.836,50
Especifica�o: Halter emborrachado 3kg					
Valor total do lote R\$ 22.597,95 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	Aspirador de P� e �gua. Pot�ncia: 1400W	2.0	UND	R\$ 624,64	R\$ 1.249,28
Especifica�o: Capacidade total: 10L; Capacidade do reservat�rio de p�: 7L; Capacidade do reservat�rio de �gua: 3,4L; Recursos: Bocal de sopro, 3 Prolongadores, Filtro de pano e espuma, Aspira s�lido e l�quido, Mangueira de suc�o flex�vel, Al�a para transporte e Rodas; Voltagem: 220V; Conte�do da embalagem: 01 Aspirador de p�, 01 Bico canto e escova, 01 Mangueira de 1,5 m, 03 Extensores de pl�stico e Bico m�ltiplo para carpetes, piso frio ou rodo.					
58	Fog�o de baixa press�o a g�s com 2 bocas.	2.0	UND	R\$ 134,25	R\$ 268,50
Especifica�o: Altura: 10 cm; Largura: 44 cm; Comprimento: 23 cm					
59	Fog�o de Piso 4 Bocas acendimento autom�tico.	54.0	UND	R\$ 1.209,16	R\$ 65.294,64
Especifica�o: Caracter�sticas: 2 Queimadores f�milia, Tampa de vidro temperado, Forno Limpa f�cil, Puxadores de a�o, Manipulos Remov�veis.					
60	Geladeira/Refrigerador Duplex - Branca 334L	58.0	UND	R\$ 2.817,94	R\$ 163.440,52
Especifica�o: Tipo de degelo: Manual; Tipo de porta: Duplex; Capacidade l�quida total: 334L; Painel: N�O; Prateleiras: Tipo remov�veis e regul�veis - Muito mais facilidade na hora de limpar; Gavetas: Tipo de legumes, transparente; Recursos Extras: controle eletr�nico de temperatura - Tecnologia e economia de energia; Efici�ncia energ�tica: Classe A; Voltagem: 220 Volts; Consumo mensal aproximado de energia: 43,5 kW/h; Prazo de garantia: 01 ano					
61	Liquidificador 2 velocidades 220V.	70.0	UND	R\$ 144,11	R\$ 10.087,70
Especifica�o: Design moderno do painel; Duas velocidades + fun�o pulsar/autolimpeza; Jarra de 2L de capacidade total; Possui porta fio: cabo de 80cm; 500W de Pot�ncia					
62	Liquidificador Industrial Potente 2 Litros Alta Rota�o	2.0	UND	R\$ 662,09	R\$ 1.324,18
Especifica�o: CARACTER�STICAS: Tem baixo n�vel de ru�do. Copo em a�o inox. Produzido em a�o inox, aumentando a durabilidade e facilitando sua limpeza e higieniza�o. ESPECIFICA�OES: Marca: JL Colombo Capacidade: 1,8 litros Voltagem: 127V Rota�o: 18000 rpm. Pot�ncia m�xima: 800W Pot�ncia nominal: 360W Freq�ncia: 60 Hz Isola�o: Classe F Medidas produto A x L x P: 32x34x20 cm Medidas embalagem A x L x P: 32x34x20 cm Peso l�quido: 2,8 kg Peso bruto: 3,9 kg					
63	FORNO MICRO-ONDAS	5.0	UND	R\$ 1.044,40	R\$ 5.222,00
Especifica�o: Com especifica�es m�nimas: capacidade total m�nima 30 litros, painel de controle eletr�nico de f�cil manuseio, fun�es descongelamento e cozimento pr�-programado, prato girat�rio, rel�gio, trava de seguran�a, tecla in�cio r�pido, 220 volts. Garantia m�nima de 1 ano					
64	Sanducheira 750W - Antiaderente 220V	5.0	UND	R\$ 119,27	R\$ 596,35
Especifica�o: Sanducheira 750W - Antiaderente 220V					
65	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 12.000 Btus.	200.0	UND	R\$ 2.990,60	R\$ 598.120,00
Especifica�o: Frio, Branco, Caracter�sticas Baixo ru�do, Controle remoto, Desumidifica�o, Filtro Antiv�rus, Fun�o Sleep, Inverter, Selo Procel, Compressor, Consumo (kW/h) 17,01. Vaz�o de ar 500, timer, Filtro de prote�o ativa, direcionadores de Ar Sa�da regul�vel do Ar, Painel eletr�nico, Controle de Temperatura, Voltagem 220V. Conte�do da embalagem: Unidade Evaporada, 1 Controle Remoto, Kit Acess�rios de Instala�o, Dimens�es aproximadas do produto - cm (AXLXP) 26,2x79x19,5cm, Garantia do Fornecedor.					
66	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTUS.	50.0	UND	R\$ 3.966,36	R\$ 198.318,00
Especifica�o: Frio, Branco, Caracter�sticas Baixo ru�do, Controle remoto, Desumidifica�o, Filtro Antiv�rus, Fun�o Sleep, Inverter, Selo Procel, Compressor, Consumo (kW/h) 17,01. Vaz�o de ar 500, timer, Filtro de prote�o ativa, direcionadores de Ar Sa�da regul�vel do Ar, Painel eletr�nico, Controle de Temperatura, Voltagem 220V, Conte�do da embalagem: Unidade Evaporada, 1 Controle Remoto, Kit Acess�rios de Instala�o, Dimens�es aproximadas do produto - cm (AXLXP) 26,2x79x19,5cm, Garantia do Fornecedor.					
67	Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 24.000 Btus	50.0	UND	R\$ 4.750,47	R\$ 237.523,50
Especifica�o: Frio, Branco, Caracter�sticas Baixo ru�do, Controle remoto, Desumidifica�o, Filtro Antiv�rus, Fun�o Sleep, Inverter, Selo Procel, Compressor, Consumo (kW/h) 17,01. Vaz�o de ar 500, timer, Filtro de prote�o ativa, direcionadores de					



PREFEITURA DE
Itapipoca
Respeito, por parte.

200
ANOS
de Independência



Ar Saída regulável do Ar. Painel eletrônico, Controle de Temperatura, Voltagem 220V, Conteúdo da embalagem: Unidade Evaporada, 1 Controle Remoto, Kit Acessórios de Instalação, Dimensões aproximadas do produto - cm (AXLXP) 26,2x79x19,5cm, Garantia do Fornecedor.

68	Bebedouro Coluna Refrigerado.	100.0	UND	R\$ 948,64	R\$ 94.864,00
Especificação: Especificações Técnicas: Frequência: 60 hz, Controle externo de temperatura: Termostato Frontal, Bandeja de água removível: Sim, Fornece água gelada e natural: Sim, Fornece água quente: Não, Maior altura para copos: 13 cm, Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 10 ou 20 litros: Sim, Aceita copos grandes: Sim, Corrente: 1,60/0,9 A, Alças laterais: Sim, Torneiras embutidas: 2					
69	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT	130.0	UND	R\$ 458,49	R\$ 59.603,70
Especificação: Oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinada para frente e atrás, grade removível: 220 w; três pás; três velocidades; cor preto.					
70	Lavadora de Alta Pressão e Vazão 1,0 CV Bivolt com Mangueiras EL-3500V	4.0	UND	R\$ 2.502,99	R\$ 10.011,96
Especificação: Acompanha: Mangueiras; Número de fases: monofásico; Tensão: 110/220V - Mono; Frequência: 60Hz; Potência: 1,0 CV; Pressão máxima: 350PSI; Vazão máxima: 12 litros/min; Comprimento da mangueira: 10m; Dimensões: 780 x 420 x 790mm; Peso: 37kg					
71	Bicicleta Ergométrica.	8.0	UND	R\$ 2.392,05	R\$ 19.136,40
Especificação: Painel eletrônico com 5 funções Velocidade, Tempo, Distância, Calorias e Scan mudança automática regulagem de esforço por fita sintética. Capacidade para 100 kg. Uso residencial. Vertical. O produto não vem com pilhas inclusas. Pilhas compatíveis para o monitor: 2 AAA					
Valor total do lote R\$ 1.465.060,73 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e sessenta reais e setenta e três centavos)					

Valor total R\$ 2.460.868,34 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.460.868,34 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Handwritten initials/signature



PREFEITURA DE
Itapipoca
Resolvido por gente

200
ANOS
de emancipação



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, 546, Centro, Itapipoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

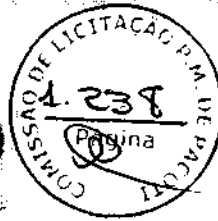
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pela força do povo

200
ANOS
de Emancipação



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

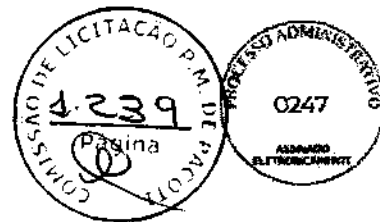
6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de





PREFEITURA DE
Itapipoca
Tudo bem, pra gente.

200
ANOS
de Emancipação



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

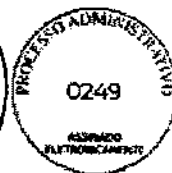
7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pólvora, o orgulho

200
ANOS
de Emancipação



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





PREFEITURA DE
Itapipoca
na frente, no gosto

200
ANOS
de Emancipação



Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



PREFEITURA DE
Itapipoca
Prestando o melhor

200
ANOS
de Emancipação



será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapipoca/CE, 08 de abril de 2024





PREFEITURA DE
Itapipoca
na toda a região

200
ANOS
de Emancipação



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240320/0003-20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº PORTARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20240320/0003-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24.11.02-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA - CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município Progressista

200
ANOS
de Emancipação



firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pela Paz e pelo Bem

200
ANOS
de Independência



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas





PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Ceará

200
ANOS
de Emancipação



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

Handwritten signature

85



PREFEITURA DE
Itapipoca
Hoje todos, por todos

200
ANOS
de Emancipação



9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Ceará

200
ANOS
de Independência



11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



PREFEITURA DE
Itapipoca
Município do Ceará

200
ANOS
de Independência



autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

53

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

556



PREFEITURA DE
Itapipoca
Resposta pra gente

200
ANOS
de emancipação



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITAPIPOCA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Handwritten signature
53



INTERNACIONAL

Acidente. Uma pessoa morreu e seis outros ficaram feridos após dois helicópteros militares colidirem no Japão. A colisão ocorreu a 270 quilômetros da ilha de Toshima, no Oceano Pacífico. Quatro pessoas estavam em cada helicóptero, segundo a agência de notícias NHK. Os helicópteros, modelo SH-60K, são da Força Marítima de Autodefesa do Japão.



Irã minimiza ataque e não deve lançar contraofensiva a Israel

O ataque ao Irã atribuído a Israel não causou vítimas nem provocou danos, Israel não comentou. Analistas dizem que é do interesse de ambos os lados acalmar a situação

O ministro das Relações Exteriores do Irã minimizou o ataque atribuído a Israel contra o país, e disse que Teer só reagirá se os interesses iranianos forem atacados. A mídia estatal iraniana relatou explosões durante a madrugada de sábado (19/04) perto de uma base militar na zona de Isfahan, no centro do país, devido ao bem-sucedido abate de pequenos drones pelo sistema de defesa antiaérea. A mídia norte-americana, citando funcionários de alto escalão, afirmou que Israel respondeu às suas afirmações com uma retaliação a céu aberto com mísseis e drones da semana passada contra sua terra-fértil.

"O que aconteceu ontem à noite não foi um ataque", disse o ministro das Relações Exteriores do Irã, Hossein Amir Abdollahian, à NBC News na sexta-feira. "Foi um novo tipo de três quadros, como os brigades corajosos que as nossas crianças se divertem no Irã. "Esperanto não houver novas aventuras do regime israelense contra os interesses iranianos, não responderemos", esclareceu

o ministro. Mas "se o regime israelense pretende tomar outra ação contra os nossos interesses, a nossa próxima resposta será imediata e máxima".

Ainda de acordo com ele, o ataque não causou vítimas nem provocou danos. Israel não comentou o incidente. Analistas dizem que é do interesse de ambos os lados acalmar a situação, pelo menos por enquanto. Também no sábado, fontes de segurança afirmaram que um ataque aéreo contra uma base do Exército no Iraque causou uma explosão que matou um membro das Forças de Mobilização Popular do Iraque (PMF, em inglês) e feriu outras oito pessoas na base militar de Kairo, cerca de 50 quilômetros ao sul de Bagdá.

Os militares iraquianos disseram que um comitê técnico investigava a causa da explosão na base, que teria ocorrido na madrugada de sábado. Depois, informaram que o comando de defesa aérea confirmou que não havia nenhuma drone ou caça no espaço aéreo da base militar antes e durante a explosão. A PMF é uma orga-

nização guarda-chuva que contém várias milícias pró-Irã que fazem parte da rede de representantes que Teer utiliza para promover os seus interesses em todo o Oriente Médio.

As explosões na região desencadearam uma onda de apelos internacionais à moderação, numa localidade sob tensão desde 7 de outubro devido à guerra em Gaza entre Israel e o movimento islâmico palestino Hamas, que é apoiado por Teer.

No sábado passado, o Irã disparou cerca de 300 drones e mísseis contra o território israelense, em retaliação por um bombardeio à embaixada iraniana na Síria que matou militares do país no início do mês. Por ora, Teer vem minimizando o que seria uma resposta de 'Tel Aviv', em indicativo de que o regime não tem planos de uma nova retaliação. Analistas dizem que o ataque desta sexta-feira parece ter sido como alvo uma base da Força Aérea iraniana perto da cidade de Isfahan, na região central do país. O local escolhido, próximo de instalações nucleares, teria sido

uma mensagem de Israel sobre o alcance de seu poderio militar, ainda que Tel Aviv não tenha usado aviões ou mísseis balísticos.

Israel não comentou os ataques atribuídos a Israel, e o secretário de Estado dos Estados Unidos, Antony Blinken, afirmou que Washington, maior aliado de Tel Aviv, não participou de "qualquer operação ofensiva". Segundo o jornal americano The New York Times, uma autoridade americana disse que Israel notificou os EUA sobre o ataque. Publicamente, integrantes do governo Joe Biden não teriam comentado para evitar que Washington fosse arrastado ao conflito. Líderes de países do golfo Pérsico também já haviam manifestado preocupação com a possibilidade de a situação se transformar em "uma grave conflagração regional que poderia entrar além do controle ou da capacidade de contenção de qualquer país". A Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos pediram publicamente o máximo de autocontenção para poupar a região de uma guerra mais ampla.

Remédios contra ebola não chegam à população africana

A maior epidemia de ebola da história eclodiu no oeste da África, em 2014. Na época, não existia remédio nem vacina para o vírus que mata em até 90% dos casos. Foram mais de 11,3 mil mortos na Libéria, Guiné e Serra Leoa ao longo de dois anos. A doença chegou aos Estados Unidos, Espanha e Itália. Dez anos depois, existem dois medicamentos e duas vacinas, mas esses remédios não estão disponíveis para quem mais precisa.

Os tratamentos foram desenvolvidos por duas farmacêuticas americanas. O estoque dos irremediáveis, no entanto, seguiu sob a segurança nacional dos Estados Unidos. Apenas um terço dos pacientes que contrairam a doença após a operação de farmacos tiveram acesso ao tratamento, segundo o estudo "A evolução das medidas contra o vírus ebola: lições aprendidas e próximos passos", publicado na revista científica Vaccines. De 158 pacientes contaminados em cinco epidemias na República Democrática do Congo (RDC) e Guiné de 2020 a 2022, apenas 53 receberam os tratamentos, que reduziram significativamente a mortalidade da doença.

O vírus ebola afeta a coagulação do sangue e leva a hemorragias descontroladas, além de diarreia, vômitos e convulsões. Em média, a mortalidade fica em 50%, mas em epidemias passadas variou de 25% a 90%. A contaminação pela ebola ocorre por contato com fluidos do corpo, como sangue, suor, vômito e saliva.

Em outubro de 2020 foi aprovado o Imzavab, da Regeneron Pharmaceuticals, uma combinação de três anticorpos monoclonais. Em dezembro do mesmo ano, o Ansovetrib/Ebanga, da Ridgeback Biotherapeutics, um anticorpo monoclonal que age sobre uma proteína do vírus ebola Zaire. Os medicamentos agem como os anticorpos naturais do corpo humano, impedindo que um vírus se multiplique na pessoa infectada. Existem duas vacinas, a Ervebo, da Merck, aprovada em dezembro de 2019, e a Zaldendo e Mvabea (Janssen), autorizada em julho de 2020.

Morre homem que se incendiou diante de tribunal onde Trump era julgado

O americano que provocou incêndio no próprio corpo diante do tribunal onde Donald Trump estava sendo julgado em Nova York morreu. A polícia confirmou o óbito no canal NBC neste sábado (20). O momento exato da morte de Maxwell Azaroff não foi especificado pelos investigadores, relatou o canal. Ele estava em estado crítico e foi levado ao Centro Médico Weill Cornell. Quatro agentes policiais e um funcionário da corte ficaram feridos ao tentar conter o fogo, porém não necessitando de tratamento hospitalar.

Neural da Flórida, de está sob investigação como "teórico da conspiração" pelas atividades. Em uma mensagem divulgada nas redes sociais, Maxwell menciona um "golpe apocalíptico festivo" em andamento no país. Autoridades afirmam que não há indícios de que ele tinha como alvo Trump ou qualquer outra personalidade presente no local. Testemunhas relatam que ele lançou produtos para o alto antes de incendiar o corpo. O incidente ocorreu logo após a conclusão da eleição do júri para o julgamento de Trump. O processo, alvo de especulação para que os promotores e advogados de defesa fizessem

suas declarações iniciais na próxima semana. O júri é composto por sete homens e cinco mulheres, juramentados com seis suplentes, que examinarão as evidências em um julgamento sem precedentes para determinar se um ex-presidente dos EUA é culpado de violar a lei.

Julgamento
Trump é acusado de encobrir pagamentos secretos a uma atriz pornô. O ex-presidente americano teria ocultado um pagamento de US\$ 130 mil (R\$ 674,7 mil, pela cotação atual) feito por seu ex-advogado Michael Cohen à atriz pornô Stormy Daniels antes da eleição de 2016. O prófeto era que Daniels mantivesse silêncio sobre um encontro sexual que ela alega ter tido com Trump para alcançar a presidência. A ação em si não é ilegal, mas o ex-presidente teria violado os valores. De acordo com a acusação, o dinheiro enviado a Daniels foi registrado como um pagamento a Cohen, na prática, visando evitar que o suposto caso extrajudicial pudesse prejudicar Trump nas eleições de 2016 — posteriormente vencidas pelo republicano. O ex-presidente se declarou inocente e nega ter se encontrado com a atriz pornô.

COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR DE BARRA DO VAZ... (Small text advertisement for a cooperative, including contact information and details about services offered.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024... (Official notice regarding a public bidding process for the Municipality of Tangará, Ceará, including details on the bidding process and contact information.)

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH CONVOCACÃO... (Official notice regarding a public bidding process for COGERH, including details on the bidding process and contact information.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.003/2024-TP

Abertura: 08 de Maio de 2024, às 09h00min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL XAVIER PIRES NA LOCALIDADE DE DOURADO NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao.guaiuba87@outlook.com.

Guaiúba/CE, 19 de Abril de 2024
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente e Prageira da CCLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.11.23.02-PMI-DIVERSAS

O Município de Iguaú/CE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 2023.11.23.02-PMI-DIVERSAS, com o seguinte OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico de levantamento dos dados, processamento e transmissão de dados por meio eletrônico do SICONFI, SIOPS e SIOPS, e assessoria, acompanhamento e controle do equilíbrio fiscal, orçamentário, financeiro, e cumprimento aos limites impostos pela Lei Nº 101.720/2000, junto as diversas Secretarias do Município de Iguaú/CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a CPL

Iguaú-CE, 12 de Abril de 2024.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS

Julgamento de Habilitação e Convocação
A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o Julgamento de Habilitação com os seguintes resultados, EMPRESAS HABILITADAS: P & C CONTABILIDADE LTDA; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA. EMPRESAS(S) INABILITADA(S): YZALLON M. LOPES e VICENTE LEITE BESERRA. Fica aberto o prazo de recurso a contar desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, ficam as Empresas Habilitadas na Primeira Fase do processo Tomada de Preço Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS, CONVOCADAS para Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, no dia 30 de Abril de 2024, a partir das 13h. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Guimarães Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaú-CE, 18 de Abril de 2024.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024

Aviso de Resposta de Impugnação de Edital e de Republicação do Certame. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-007/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médicos diversos, destinados ao funcionamento do sistema de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iracema. TIPO: Menor Preço por Lote. FORMA DE DISPUTA: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMI comunica aos interessados que julgou PROCEDENTE a impugnação de Edital, interposta pela empresa: JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, e, que foi decidido da REPUBLICAÇÃO DO Edital com a reformulação de lotes. A NOVA DATA da Entrega das Propostas comerciais e Documentos de Habilitação dar-se-á até o dia 07 de Maio de 2024, às 08h (Horário de Brasília). O Edital Republicado e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://bil.compras.com/Home/PublicAccess> "Acesso identificado no link - acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

Iracema-CE, 19 de Abril de 2024.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 07.23.03.09.002, decorrente do Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2022.07.010-TP cujo objeto é a contratação de empresa para obra de pavimentação em piso intertravado e sinalização no Bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE. (PT 1028871-46). Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Clezinaldo Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97. Fundamento: Processo Administrativo Nº 2022.07.010-TP, Contrato Nº 07.23.03.09.002, e artigo 65, Inciso I, Alínea "A" e "B", § 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do Aditivo: R\$ 14.848,53 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o novo Valor Global de 207.484,03 (duzentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). Assina Pela Contratante: José Inácio Silva Parente. Assina Pela Contratada: Clezinaldo Saravá de Almeida. Itaitinga - CE, 14 de março de 2024. José Inácio Silva Parente - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 07.23.03.09.001, decorrente do Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2022.07.009-TP cujo objeto é a contratação de empresa para adequação de Estradas Vicinais Av. B no Município de Itaitinga/CE. PT 1028231-44. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Nascente Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.372.706/0001-51. Fundamento: Processo Administrativo Nº 2022.07.009-TP, Contrato Nº 07.23.03.09.001, e Artigo 65, Inciso I, Alínea "A" e "B", § 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor do Aditivo: R\$ 40.292,78 (quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 428.115,29 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e quinze reais e vinte e nove centavos). Assina pela Contratante: José Inácio Silva Parente. Assina Pela Contratada: Ramon Ramires Farias Noronha. Itaitinga - Ce, 14 de março de 2024. José Inácio Silva Parente - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

AVISO
COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3.11.2024

Aviso de Comunicado de Interesse Público Nº 03.11.2024.

O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Chamamento Público de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na Atenção Primária à Saúde do Município de Itapipoca. A Entrega de Documentação será, conforme segue: 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 - PROGRAMAS DE TRABALHO e PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA deverão ser entregues impreterivelmente de 13 e 14 de Maio de 2024 a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Urbano Barbosa, Nº 546, Centro, Itapipoca/CE CEP: 62.500-028, no horário compreendido das 08h às 17h, endereçada a Comissão de Comunicado de Interesse Público. A sessão pública para a Abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia 16 de Maio de 2024, às 09h na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca, localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170. O Edital do presente processo ficará disponível nos Sítios Eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br de da Prefeitura Municipal de Itapipoca: <https://itapipoca.ce.gov.br>.

Itapipoca-CE, 19 de Abril de 2024.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.11.01-PE

Aviso de Licitação - Republicação. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 07 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 24.11.01-PE. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapipoca, em conformidade com Termo de Ajuste Nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado - SESA e a Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 19 de Abril de 2024.
JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24.11.02-PE

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 06 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 24.11.02-PE. Objeto: Aquisição de material de consumo e material permanente para suprir as necessidades das diversas unidades da Secretaria de Saúde de Itapipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950, no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião.

Itapipoca-CE, 18 de Abril de 2024.
JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24.11.04-PE

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 07 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 24.11.04-PE. Objeto: Aquisição de medicamentos com base na Tabela da ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento às pessoas reconhecidamente carentes e/ou por determinação judicial. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 18 de Abril de 2024.
OSEIAS LUIS IRINEU
Pregoeiro(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.05.01/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Execução da Reforma do Posto de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia 23 de abril de 2024, às 09h00min.

Itapiúna-CE, 19 de abril de 2024
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Aditivo contratual resultante do Contrato Nº 16.10.01/2023, originária do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 16.10.01/2023 Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Contratada: Birmax Engenharia Ltda Data da Assinatura do Aditivo: 18 de abril de 2024 Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 16.10.01/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização da implantação da estrada vicinal ligando a BR 226 ao Distrito de Aquidnópolis, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE Valor de acréscimo em relação ao Contrato inicial: R\$ 0,09 (nove centavos) Assina Pelo Contratante: Marcos Venícios Nogueira Pinheiro (Portaria Nº 077, 08 de abril de 2024) Cargo: Ordenador de Despesas Assina Pela Contratada: Daniel de Sousa Vale.

Primeiro Aditivo contratual resultante do Contrato Nº 19.02.01/2024, originária do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 19.02.01/2024 Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Contratada: Birmax Engenharia Ltda Data da Assinatura do Aditivo: 18 de abril de 2024 Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica Nº 19.02.01/2024 Objeto: Contratação de empresa apta a realizar a primeira etapa do projeto de urbanização e pavimentação da avenida 8 de novembro na sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo de Jaguaribe/CE Valor de acréscimo em relação ao Contrato inicial: R\$ 0,02 (Dois centavos) Assina Pelo Contratante: Marcos Venícios Nogueira Pinheiro (Portaria Nº 077, 08 de abril de 2024) Cargo: Ordenador de Despesas Assina Pela Contratada: Daniel de Sousa Vale.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Anexo II - Pesquisas de Preços e Mapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2024.09.11-0001

DATA DO PROCESSO

11/09/2024

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE.

ÓRGÃO DO PROCESSO

SECRETARIA DE SAÚDE

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: f0ee04955fcfe68966cd8552a83e6d91

CHAVE2: 8013985ec49eb8f757ae6439e870bb2a



DOCUMENTOS DO PROCESSO



SOLICITAÇÃO



ITENS DO PROCESSO



MAPA DE PREÇO



JUSTIFICATIVA



AUTORIZAÇÃO



PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: BALDE COM PEDAL CONTENDO RESIDUOS COM TAMPA E PEDAL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	J.g.m Comercio de Eletroeletronicos Ltda CPF/CNPJ: 21440180000100	Número da licitação: Data da licitação: 26/03/2024 - Homologação: 26/03/2024 Descrição do item: BALDE PEDAL Unidade de medida: UNIDADE Município: SANTA TEREZINHA DE GOIAS - Origem: PNCP	243,00	Unidade
2	Ybp Comercial Ltda CPF/CNPJ: 26970227000153	Número da licitação: 008-2024-SAUDE Data da licitação: 16/05/2024 Descrição do item: BALDE COM PEDAL: 60L LIXEIRA COM BALDE EM PLASTICO RESISTENTE ENCAIXADO EM ESTRU Unidade de medida: UNIDADE Município: CARIUS - Origem: TCE-CE	255,96	Unidade
3	a a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli CPF/CNPJ: 17238455000142	Número da licitação: Data da licitação: 02/07/2024 - Homologação: 02/07/2024 Descrição do item: BALDE E PEDAL: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/ DE 30L ATÉ 49L. Unidade de medida: UNIDADE Município: SERTÃOZINHO - Origem: PNCP	268,00	Unidade

ITEM: BIOMBO HOSPITALAR

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Adesivos Trimac Ltda CPF/CNPJ: 02620529000133	Número da licitação: 90012/2023 Data da licitação: 14/03/2024 Descrição do item: BIOMBO Unidade de medida: NÃO INFORMADA Município: - Origem: COMPRAS NET	1.285,00	Não Informada
2	Alfa Hospitalar Distribuidora Material Medico e Hospitalar Ltda CPF/CNPJ: 42017679000171	Número da licitação: 2105.05.2024 Data da licitação: 21/05/2024 Descrição do item: LOTE 06 - 2 - BIOMBO 1MM PB 180X80 CM RETO, SEM VISOR E CERTIFICAD Unidade de medida: UNIDADE Município: SANTANA DO ACARAU - Origem: TCE-CE	3.662,09	Unidade

ITEM: COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Nort Med Produtos Hospitalares Ltda CPF/CNPJ: 74068008000126	Número da licitação: Data da licitação: 05/07/2024 - Homologação: 05/07/2024 Descrição do item: KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS Unidade de medida: UNIDADE Município: MORAUJO - Origem: PNCP	85,00	Unidade

ITEM: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Shell Life Material Hospitalar Ltda CPF/CNPJ: 10201443000102	Número da licitação: 01087/2023 Data da licitação: 20/03/2024 Descrição do item: DESFIBRILADOR Unidade de medida: NÃO INFORMADA Município: - Origem: COMPRAS NET	19.990,00	Não Informada
2	Lifepar Distribuidora Ltda CPF/CNPJ: 48849883000182	Número da licitação: 64294003119202363 Data da licitação: 04/01/2024 Descrição do item: DESFIBRILADOR Unidade de medida: Unidade Município: PONTA GROSSA - Origem: COMPRAS GOV	23.087,00	Unidade
3	Jessica Uily Martins de Souza CPF/CNPJ: 40243279000159	Número da licitação: 00094/2023 Data da licitação: 05/03/2024 Descrição do item: DESFIBRILADOR Unidade de medida: NÃO INFORMADA Município: - Origem: COMPRAS NET	24.800,00	Não Informada



ITEM: FOCO CIRURGICO MÓVEL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CPF/CNPJ: 32593430000150	Número da licitação: 012-2024-SAUDE Data da licitação: 01/07/2024 Descrição do item: FOCO CIRURGICO MOVEL: FOCO CIRURGICO PEDESTAL SOBRE RODIZIO, ILUMINACAO DE LEDS. Unidade de medida: UNIDADE Município: CARIUS - Origem: TCE-CE	3.250,00	Unidade

ITEM: PRANCHA LONGA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Prohospital Comercio Holanda Ltda CPF/CNPJ: 09485574000171	Número da licitação: 012-2024-SAUDE Data da licitação: 01/07/2024 Descrição do item: PRANCHA LONGA: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. S Unidade de medida: UNIDADE Município: CARIUS - Origem: TCE-CE	700,00	Unidade
2	Shopping Medic Ltda CPF/CNPJ: 41794219000197	Número da licitação: 1005.02/2024-PE Data da licitação: 10/05/2024 Descrição do item: PRANCHA LONGA PARA Unidade de medida: UNIDADE Município: ACARAU - Origem: TCE-CE	759,00	Unidade

ITEM: REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CPF/CNPJ: 32593430000150	Número da licitação: 023-24-PE-FMS Data da licitação: 22/05/2024 Descrição do item: REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA Unidade de medida: UNIDADE Município: BELA CRUZ - Origem: TCE-CE	295,00	Unidade
2	Ursa Comercial Ltda CPF/CNPJ: 26628908000138	Número da licitação: 008-2024-SAUDE Data da licitação: 16/05/2024 Descrição do item: REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GIN Unidade de medida: UNIDADE Município: CARIUS - Origem: TCE-CE	500,00	Unidade

ITEM: SUPORTE DE HAMPER.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Fortal Comercio Ltda CPF/CNPJ: 09242923000124	Número da licitação: 023-24-PE-FMS Data da licitação: 22/05/2024 Descrição do item: SUPORTE PARA HAMPER - INOX. Unidade de medida: UNIDADE Município: BELA CRUZ - Origem: TCE-CE	1.217,70	Unidade



JUSTIFICATIVA Nº: 2024.09.11-0001

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS POR CESTAS DE PREÇOS

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do TCU – Tribunal de contas da União:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)

17. No caso em tela, verifiquei que devido ao ineditismo da contratação, o Ministério da Economia não teve alternativa a não ser estimar o valor a ser contratado em pesquisa exclusivamente junto a fornecedores. Sobre esse ponto, o Tribunal tem destacado a importância de que as pesquisas de preços sejam baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

O esteio da evolução a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017, finalmente na IN nº 73/2020 e citada também na IN nº 65/2021:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 3º a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;
- li - caracterização das fontes consultadas;
- lii - série de preços coletados;
- lv - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

.....
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

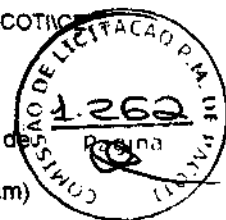
I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13. Natureza: Processo Normativo Consultivo. Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA. Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho. PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

2) São vedadas as cotações obtidas em sites de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações;

2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantidade relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

"É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal", nas palavras da relatora Ministra Ana Arraes, no Acórdão 2380/2013 – TCU.

Ainda sobre o Acórdão 1875/2021 – Plenário, o relator ao final de em seu voto consolidado reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação seja prioritariamente obtida a partir de "cesta de preços", nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Dessa forma temos que a legislação atual, mantendo o entendimento que já vinha se formando, prevê, e o TCU privilegia, a coleta por meio do que se tem chamado por "cestas de preços", sendo esta um apanhado de preços contratados por outros órgãos públicos, em pactos firmados em até 1 (um) ano antecedente à data da cotação.

Temos então a preferência das Cortes de Contas pela pesquisa realizada em bancos de dados múltiplos, de forma ampla e abrangente, como os constantes no PNCP - que ainda não possui instrumento direto no site, mas pode ser consultado via Compras.gov - dentre outros como o Banco de Preços em Saúde - BPS, bancos de preços dos governos estaduais, e mesmo contratos firmados e cadastrados nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, onde houver.

A pesquisa ora apresentada utiliza-se de sistema informatizado que agrega exatamente todos os bancos de dados relatados, em especial: Governo do Estado, Comprasnet.gov, BPS e Tribunal de Contas do Estado, englobando, portanto, praticamente todas as fontes existentes.

Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Pacoti-CE, 6 de Fevereiro de 2025.

Gláucia Maria Carlos de Holanda
Gláucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de Compras




PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



RELATÓRIO DETALHADO DE PREÇOS - LINK DA INTERNET

ITEM: BIOMBO HOSPITALAR


CPF/CNPJ: 10490181000135 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	
Valor item R\$	1.350,90
Valor desconto R\$	1.350,90
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	1.350,90



<https://www.madeiramadeira.com.br/biombo-triplo-hospitalar-inox-dobrável-com-cortinas-de-aiçodao-cru-com-rodízios-294527605.html>


ITEM: CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA

CPF/CNPJ: 36579750009107 - ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Valor item R\$	2.012,14
Valor desconto R\$	2.012,14
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	2.012,14




<https://www.endocommerce.com.br/p/caixa-cirurgica-para-cirurgia-geral?parceiro=8702&srsfId=AfmBOorX-cn8U2OH9iUH0a3LDct2T0EvVEaohJ18ugMKFq3kUsGA8hHA>

CPF/CNPJ: 04440002000152 - RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI	
Valor item R\$	2.266,00
Valor desconto R\$	2.266,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	2.266,00



https://www.rhosse.com.br/caixa-para-cirurgia-de-mao/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax_curva_a&gad_source=4&gclid=EAlaQobChMI0e7-oDZIAMVz0n_AR2g4A4KEAQYBiABEgJ0v_D_BwE

CPF/CNPJ: 00172291000103 - MED-SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Valor item R\$	2.512,04
Valor desconto R\$	2.512,04
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	2.512,04



https://www.med-sinal.com.br/caixa-cirurgica-completa?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsfId=AfmBOoq_y12AribTV17geTSHz6Ydroqzsp38BoMGrSc6v2nyIHd8DM15_E

Comoff

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br




ITEM: COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	147,00
Valor desconto R\$	147,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	147,00



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4454048424-jogo-de-colar-cervical-p-resgate-tams-adulto-pppmggg-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic


CPF/CNPJ: 10498304000184 - MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	
Valor item R\$	101,79
Valor desconto R\$	101,79
Valor frete R\$	69,93
Valor R\$	171,72



<https://www.multiseg.com.br/3462/colar-cervical-para-resgate-pp-ao-g-com-regulagem-de-altura?srsitid=AfmBOooY9ocsu5cf342BvWqKJ0nCP4wuGHYYNxxFpV5BM8HZjgWBEGCS0uk>


ITEM: FOCO CIRURGICO MÓVEL

CPF/CNPJ: 30094255000121 - FERNANDA MATHEUS VIEIRA	
Valor item R\$	994,50
Valor desconto R\$	994,50
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	994,50



https://www.viphospitalar.com.br/foco-cirurgico-portatil-mikatos?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsitid=AfmBOooXbN28ubjkOjDnqjnxBnRv0_ccl6dbNWv_EU5k47H07h_W-YZjil


CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	1.039,00
Valor desconto R\$	1.039,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	1.039,00



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-877938639-foco-movel-cirurgia-luz-led-alta-intensidade-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

ITEM: PRANCHA LONGA

CPF/CNPJ: 03007331000141 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	
Valor item R\$	535,00
Valor desconto R\$	535,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	535,00



https://www.mercadolivre.com.br/prancha-de-resgate-em-poliuretano-adulto-com-kit-cinto/p/MLB37629080?item_id=MLB37629080&from=gshop&matt_tool=16351737&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303385297&matt_ad_group_id=134381223312&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=584254964552&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128188&matt_product_id=MLB37629080-product&matt_product_partition_id=1818928535198&matt_target_id=pla-1818928535198&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303385287&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gclid=EAlalQobChMl4Y-rs_RiAMV3w2tBh1ORAA-EAQYASABEgIv7PD_BwE




PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



ITEM: REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA


CPF/CNPJ: 16984697000112 - FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA	
Valor item R\$	393,79
Valor desconto R\$	393,79
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	393,79



https://www.brquirurgica.com.br/moveis-para-hospital/refletor-parabolico-standart-sl/produto/665/17733?parceiro=9285&gclid=EAlalQobChMiiPvm9s_RiAMVSUFIAB2K3RE0EAQYDCABEgJ_8_D_BwE


ITEM: SUPORTE DE HAMPER.

CPF/CNPJ: 11872351000109 - MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
Valor item R\$	845,50
Valor desconto R\$	629,24
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	629,24



https://www.marcamedica.com.br/suporte-hamper-para-ressonancia-magnetica-hm800?utm_source=googleshopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping

CPF/CNPJ: 36579750000107 - ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Valor item R\$	629,24
Valor desconto R\$	629,24
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	629,24



https://www.endocommerce.com.br/p/suporte-para-saco-hamper-inox?parceiro=8702&idcampanhagoogole=20579241023&iddoproduto=3943&anuncioshop ping=pla&gad_source=1&gclid=EAlalQobChMIqqC1yNDRiAMVq0VIAB14nBCsEAQYASABEgIqD_D_BwE

Omaha

M

SSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2024.09.11-0001 - DATA: 06/02/2025

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTICE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BALDE COM PEDAL CONTENDO RESIDUOS COM TAMPA E PEDAL BALDE COM PEDAL CONTENDO RESIDUOS COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	4	255,65	1.022,60
2	BIOMBO HOSPITALAR BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA CERCADE A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS	UNIDADE	3	2.099,33	6.297,99
3	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	3	2.263,39	6.790,17
4	COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS.	UNIDADE	1	134,57	134,57
5	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG. PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA LI-ION 6,60 KG EXCETO PANI. ELÉTRICO: AC. 100 A 240 VAC, 50/60 HZ SELEÇÃO AUTOMÁTICA. DC EXTERNO: 11 A 16 VDC. BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL: TIPO: NIMH, 14,4 VDC 4,5 A/H. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA - 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. BATERIA OPCIONAL**: TIPO: LI-ION, 14,8 VDC 4,4 A/H. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. **CONSULTAR DISPONIBILIDADE. MEMÓRIA: TIPO: FLASH NAND. CAPACIDADE: 2 MBYTES. PACIENTES ARMazenADOS: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. ECG: GRAVAÇÃO D CTR - CHECAGEM EM TEMPO REAL DISPONÍVEL QUANDO EQUIPADO COM BATERIA OPCIONAL TIPO LI-ION. AUTO-DIAGNÓSTICO DE DESFIBRILAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, PÁS CONECTADAS E VERIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO APARELHO À REDE ELÉTRICA. CHECAGEM REALIZADA EM 3 HORÁRIOS PRÉCONFIGURADOS. TRANSMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, SEM FIO, PARA PC COM SOFTWARE DO SISTEMA CTR INSTALADO E AO ALCANCE DA REDE	UNIDADE	4	22.619,00	90.476,00
6	FOCO CIRURGICO MÓVEL FOCO CIRURGICO MÓVEL.	UNIDADE	1	1.761,17	1.761,17
7	PRANCHA LONGA PRANCHA LONGA.	UNIDADE	2	664,67	1.329,34
8	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA.	UNIDADE	1	396,26	396,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.09.11-0001 - DATA: 06/02/2025

9	SUPORTE DE HAMPER. SUPORTE DE HAMPER	UNIDADE	2	825,39	1.650,78
TOTAL LOTE ÚNICO:					109.858,88
TOTAL GERAL:					109.858,88

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidora pública municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Pacoti-CE, 6 de Fevereiro de 2025.

Glaucia Maria Carlos de Holanda
Glaucia Maria Carlos de Holanda
Diretora de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.09.11-0001 - DATA: 06/02/2025

ITEM: BALDE COM PEDAL CONTENDO RESIDUOS COM TAMPA E PEDAL - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 21440180000100	4	243,00	972,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26970227000153	4	255,96	1.023,84
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 17238455000142	4	268,00	1.072,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 255,65

Média de preço unit: 1.022,60

ITEM: BIOMBO HOSPITALAR - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ADESIVOS TRIMAC LTDA - CNPJ/CPF: 02620529000133	3	1.285,00	3.855,00
2	LINK DA WEB	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - CNPJ/CPF: 10490181000135	3	1.350,90	4.052,70
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 42017679000171	3	3.662,09	10.986,27

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 2.099,33

Média de preço unit: 6.297,99

ITEM: CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36579750000107	3	2.012,14	6.036,42
2	LINK DA WEB	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 04440002000152	3	2.266,00	6.798,00
3	LINK DA WEB	MED-SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 00172291000103	3	2.512,04	7.536,12

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 2.263,39

Média de preço unit: 6.790,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CIGERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTICE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.09.11-0001 - DATA: 06/02/2025

ITEM: COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 74068008000126	1	85,00	85,00
2	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	1	147,00	147,00
3	LINK DA WEB	MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ/CPF: 10498304000184	1	171,72	171,72

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 134,57

Média de preço unit: 134,57

ITEM: DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 10201443000102	4	19.990,00	79.960,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48849683000182	4	23.067,00	92.268,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858 - CNPJ/CPF: 40243279000159	4	24.800,00	99.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 22.619,00

Média de preço unit: 90.476,00

ITEM: FOCO CIRURGICO MOVEL - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	FERNANDA MATHEUS VIEIRA - CNPJ/CPF: 30094255000121	1	994,50	994,50
2	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	1	1.039,00	1.039,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 32593430000150	1	3.250,00	3.250,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 1.761,17

Média de preço unit: 1.761,17

ITEM: PRANCHA LONGA - UNID. MEDIDA.: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	EBAZAR.COM.BR. LTDA - CNPJ/CPF: 03007331000141	2	535,00	1.070,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ/CPF: 09485574000171	2	700,00	1.400,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SHOPPING MEDIC LTDA - CNPJ/CPF: 41794219000197	2	759,00	1.518,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 664,50

Média de preço unit: 1.329,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2024.09.11-0001 - DATA: 06/02/2025

ITEM: REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 32593430000150	1	295,00	295,00
2	LINK DA WEB	FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA - CNPJ/CPF: 16984697000112	1	393,79	393,79
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26628908000138	1	500,00	500,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 396,26

Média de preço unit: 396,26

ITEM: SUPORTE DE HAMPER. - UNID. MEDIDA: UNIDADE					
Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36579750000107	2	629,24	1.258,48
2	LINK DA WEB	MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11872351000109	2	629,24	1.258,48
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FORTAL COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 09242923000124	2	1.217,70	2.435,40

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 825,39

Média de preço unit: 1.650,78





ANEXO II – MAPA DE RISCOS



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE

A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, visa assegurar a proteção da população, utilizando recursos de forma responsável e promovendo práticas de saúde preventiva eficazes, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, que trata das contratações públicas.

Dessa forma, considerando todos os aspectos mencionados, justifica-se a realização da presente licitação para a aquisição, tendo em vista o interesse público e a promoção o desenvolvimento em saúde do município, não só, apoia

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

Secretaria de Saúde - SESA:

- *Gestão Administrativa
- *Equipe dos setores das unidades escolares
- *Equipe de planejamento
- *Setor de licitações
- *Setor de Compras
- *Setor jurídico

Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação:

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Médio
- Dano: Atraso ou Interrupção das atividades escolares, resistência dos usuários.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção:



Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Acompanhamento junto à Equipe de planejamento quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa de Saúde
Planejar treinamento para os usuários e suporte técnico contínuo	Equipe da Gestão Administrativa de Saúde

f. Ação de Contingência:

Realizar Planejamento antecipado, detalhado e realista a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente, com cronograma bem definido	Secretaria de Saúde.
--	----------------------

Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no processo licitatório
- d. Classificação: interna.
- e. Ações de Prevenção:

Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	

f. Ação de Contingência:

Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretaria de Saúde
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Aquisição com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	

507



f. Ação de Contingência:

Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 4: Não aprovação do termo de referência

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não aquisição do bem.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	

f. Ação de Contingência:

Reunião de alinhamento para apresentação de ajustes, quanto reprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde Equipe de planejamento
--	---

Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da aquisição.
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Equipe Gestão Administrativa Secretaria de Saúde
--	--

f. Ação de Contingência:

Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
---	--

Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

SFE

Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Gestor da Secretaria de Saúde
---	-------------------------------

f. Ação de Contingência:

SFE



Repriorizar atividades	Gestor da Secretaria de Saúde
------------------------	-------------------------------

Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda às necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
---	--

f. Ação de Contingência:

Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria de Saúde
Abrir processo de sanção.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde / Gestor da Secretaria de Saúde

Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Setor de licitações
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de planejamento (Setor de Compras)

f. Ação de Contingência:

Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Agente de Contratação/Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

	Equipe de licitação / Equipe da Gestão Administrativa
--	---

Handwritten signature

Handwritten number 8513



Acompanhamento das apresentações de propostas.	da Secretaria de Saúde
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento/ Setor de licitações

f. Ação de Contingência:

Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	

Risco 10: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Realizar adequada instrução processual.	Equipe de planejamento / Setor de licitações / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Realizar boa condução do certame.	Agente de Contratação/Pregoeiro / Setor de licitações

f. Ação de Contingência:

Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações
---	--

Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e consequentemente a falta deste.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	

f. Ação de Contingência:

Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria de Saúde

Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.

- a. Probabilidade: Baixo



- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na entrega do produto; baixa qualidade do produto; não Atendimento das especificações
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria de Saúde
---	-------------------------------

f. Ação de Contingência:

Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Gestor da Secretaria de Saúde
---	-------------------------------

Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Indicar servidores qualificados	Gestor da Secretaria de Saúde
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	

f. Ação de Contingência:

Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação /treinamento aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria de Saúde
--	-------------------------------

Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: não aceitação do objeto.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
---	--

f. Ação de Contingência:

Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e gestor do contrato / Setor jurídico
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde / Gestor da Secretaria de Saúde

Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na prestação do fornecimento; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica

Handwritten signature

Handwritten initials



e. Ações de Prevenção:

Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de licitação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscal e gestor do contrato

f. Ação de Contingência:

Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento /Gestor do Contrato.

Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na prestação de fornecimento
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho.	Secretaria de Saúde
Realizar pesquisa de insumos e equipamentos com valor acessível e que atenda a Administração Pública para prestação de fornecimento com qualidade.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

f. Ação de Contingência:

Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Gestor do Contrato /Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento /Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde / Equipe de planejamento / Setor Jurídico

Handwritten signature
853



RELAÇÃO DE RISCOS

01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	5	10	50	
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	
04	Não aprovação do termo de referência.	5	10	50	
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	5	5	25	
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato.	5	10	50	
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	5	10	50	
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso.	5	10	50	
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação.	5	10	50	
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.	5	10	50	
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual.	5	10	50	
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	
06	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto.	10	15	150	

Pacoti / CE, 12 de fevereiro de 2025

Responsável:

Samilly de Sousa Barros
Ordenadora de Despesas

Nara Ribeiro Cunha
Secretária da Saúde



ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Mediana	Valor total
1	BALDE COM PEDAL CONTENDO RESIDUOS COM TAMPA E PEDAL BALDE COM PEDAL CONTENDO RESIDUOS COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	4	R\$ 255,65	R\$ 1.022,60
2	BIOMBO HOSPITALAR BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO TRIPLO DOBRAVEL ALTURA CERCADE A PARTIR DE 1,80 M, ABERTO TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS GIRATORIAS	UNIDADE	3	R\$ 2.099,33	R\$ 6.297,99
3	CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA CAIXA DE CIRURGIA COMPLETA 1 CABO PARA BISTURI Nº3 LÂMINA 10 A 17 2 GANCHO DE JOSEPH Nº 1 DELICADO 17CM 1 EXTRATOR DE COMEDÃO TIPO ALEMÃ 2 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA 1 TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C VÍDEA 12 CM 1 PINÇA ADSON COM DENTE 1X2 12 CM 1 PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 14 CM 1 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X08X05 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	3	R\$ 2.263,39	R\$ 6.790,17
4	COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS COLAR CERVICAL KIT COM 5 TAMANHOS.	UNIDADE	1	R\$ 134,57	R\$ 134,57
5	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARAMETRO E MARCAPASSO - CARDIOVERSOR BIFÁSICO INSTRAMED CARDIOMAX-DIMENSÕES COM PÁS: 30,0 CM LARGURA. 21,5 CM PROFUNDIDADE. 28,0 CM ALTURA. PESO: APARELHO - 5,15 KG. BATERIA NIMH - 1,10 KG. BATERIA LI-ION - 0,60 KG.PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA NIMH 7,10 KG EXCETO PANI. EQUIPAMENTO COMPLETO BATERIA LI-ION 6,60 KG EXCETO PANI. ELÉTRICO:AC: 100 A 265 VAC. 50/60 HZ SELEÇÃO AUTOMÁTICA. DC EXTERNO: 11 A 16 VDC. BATERIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL: TIPO: NIMH. 14,4 VDC 4,5 A/H. DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA - 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. BATERIA OPCIONAL**: TIPO: LI-ION, 14,8 VDC 4,4 A/H.DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA 3 HORAS EM MODO MONITOR, SEM IMPRESSORA OU UM MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS. **CONSULTAR DISPONIBILIDADE. MEMÓRIA: TIPO: FLASH NAND. CAPACIDADE: 2 MBYTES. PACIENTES ARMAZENADOS: > 150 PACIENTES. ARMAZENAGEM: 15 SEGUNDOS DE ECG QUANDO EM CHOQUE, ALARME FISIOLÓGICO E EVENTOS DO PAINEL. ECG: GRAVAÇÃO D CTR - CHECAGEM EM TEMPO REAL DISPONÍVEL QUANDO EQUIPADO COM BATERIA OPCIONAL TIPO LI-ION: AUTO-DIAGNÓSTICO DE DESFIBRILAÇÃO, NÍVEL DE BATERIA, PÁS CONECTADAS E VERIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO APARELHO À REDE ELÉTRICA. CHECAGEM REALIZADA EM 3 HORÁRIOS PRÉCONFIGURADOS. TRANSMISSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, SEM FIO, PARA PC COM SOFTWARE DO SISTEMA CTR INSTALADO E AO ALCANCE DA REDE	UNIDADE	4	R\$ 22.619,00	R\$ 90.476,00
6	FOCO CIRURGICO MÓVEL FOCO CIRURGICO MÓVEL.	UNIDADE	1	R\$ 1.761,17	R\$ 1.761,17
7	FRANCHA LONGA FRANCHA LONGA.	UNIDADE	2	R\$ 664,67	R\$ 1.329,34



8	REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA REFLETOR PARABOLICO DE LUZ FRIA.	UNIDADE	1	R\$ 396,26	R\$ 396,26
9	SUPOORTE DE HAMPER. SUPOORTE DE HAMPER	UNIDADE	2	R\$ 825,39	R\$ 1.650,78
TOTAL LOTE ÚNICO:					R\$ 109.858,88
TOTAL GERAL:					R\$ 109.858,88

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Descrições mínimas conforme planilha supra citada.

1.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. A empresa vencedora poderá apresentar, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto.

1.10. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

1.11. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

1.11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço POR LOTE, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (grifo nosso)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

(grifo nosso)

1.11.2. No caso, a licitação por menor preço POR LOTE mostrou-se mais satisfatória consentindo como já demonstrado expandir a concorrência, haja vista a economia de escala. Assim com destaque para os princípios da padronização, eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por LOTE.

1.11.3. O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

1.11.4. Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, no qual propõe a aquisição de implementos adequados às necessidades da Secretaria Demandante.

2.2. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Pacoti. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual deste órgão para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e conseqüentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Pacoti.

3. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

3.1 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

3.1.1 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

3.1.2 Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

3.1.3 Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

3.1.4 Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Pacoti, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

3.1.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06).

3.1.6 Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

3.1.7 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

3.1.8 Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o princípio da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", conforme é vislumbrado no artigo 11º da



Lei n. 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 5.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 5.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 6.2. Entrega dos itens nos endereços das unidades escolares na Sede ou nos Distritos do município de Pacoti, com todos os ônus, taxas, despesas por conta da contratada;
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
- 6.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
- 6.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
- 6.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL
AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ
CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



fornecimento dos produtos contratados.

6.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

6.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.16. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

7.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

8.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Condições de Entrega

9.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

9.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

9.1.4 Os pedidos serão realizados de forma parcelada, conforme demanda da secretaria requisitante.

9.1.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.6 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal, devendo ser entregue, após seu ateste, ao representante designado para receber e atestar o produto.

9.1.7 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada. 6.9. O objeto do contrato será recebido:

9.1.8 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência.

9.1.9 Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência consequente aceitação do objeto.

9.2. Da garantia:

9.2.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.2.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8



número da norma a ele correspondente.

9.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.2.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.8. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.10. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida por:

10.10.1. Fiscal de contrato: René Alex Nobre Alves

11. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Do Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

11.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.



III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.3. Liquidação

11.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

11.4. Prazo de pagamento

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.



11.5. Forma de pagamento

10.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

II. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

III. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

IV. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

V. Visando a aquisição e atendendo ao disposto na Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Artigo 49 inciso III, o processo licitatório não será aplicado o disposto nos art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que poderão participar deste Pregão interessados que sejam Fabricantes ou Revendedores Autorizados dos Fabricantes, onde este ramo de negócio não enquadra como ME/EPP.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III -o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

VI. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. HABILITAÇÃO:

11.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1.2. Habilitação jurídica

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



IV. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

11.3.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

11.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.



11.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

11.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

11.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.6 Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

11.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.4.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.8. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.9. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.10. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.11. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 109.858,88 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no anexo II do Estudo Técnico Preliminar, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento: Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. **Dotação:** 0401. 10 302 1003 2.029 Apoio e expansão das Atividades Hospitalares e Ambulatorial

II. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.9. Fraudar a licitação

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias** úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DOS CASOS OMISSO:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Pacoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*))



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Saúde.

Pacoti, 17 de fevereiro de 2025.

SB
Samilly de Sousa Barros
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



ANEXO IV - MINUTA DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Pacoti/CE
Setor de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____

OBJETO:

Item	Descrição	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
TOTAL: (.....)				

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.



4.1 Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal de acordo com Art. 33, Decreto Federal 11.462/23.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item/lote anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



- 8.2. O remanejamento somente poder  ser feito:
- 8.2.1. De  rg o ou entidade participante para  rg o ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De  rg o ou entidade participante para  rg o ou entidade n o participante.
- 8.3. O  rg o ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar ser  considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hip tese de remanejamento de  rg o ou entidade participante para  rg o ou entidade n o participante, ser o observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n o 11.462, de 2023.
- 8.5. Competir  ao  rg o ou   entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redu o do quantitativo inicialmente informado pelo  rg o ou pela entidade participante, desde que haja pr via anu ncia do  rg o ou da entidade que sofrer redu o dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre  rg os ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Munic pios distintos, caber  ao fornecedor benefici rio da ata de registro de pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hip tese da compra centralizada, n o havendo indica o pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada nos termos do item 8.3, a distribui o das quantidades para a execu o descentralizada ser  por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRE OS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor ser  cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condi es da ata de registro de pre os, sem motivo justificado;
- 9.1.2. N o retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra o sem justificativa razo vel;
- 9.1.3. N o aceitar manter seu pre o registrado, na hip tese prevista no artigo 27,   2 , do Decreto n o 11.462, de 2023 e artigo 35 do Decreto Municipal n o 057/2023; ou
- 9.1.4. Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n o 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hip tese de aplica o de san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n o 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor n o ultrapasse o prazo de vig ncia da ata de registro de pre os, poder  o  rg o ou a entidade gerenciadora poder , mediante decis o fundamentada, decidir pela manuten o do registro de pre os, vedadas contrata es derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da san o.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item 9.1 ser  formalizado por despacho do  rg o ou da entidade gerenciadora, garantidos os princ pios do contradit rio e da ampla defesa.
- 9.3. Na hip tese de cancelamento do registro do fornecedor, o  rg o ou a entidade gerenciadora poder  convocar os licitantes que comp em o cadastro de reserva, observada a ordem de classifica o.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

..... de de 2025

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES



ANEXO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** /2025
CAVASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, PROCESSO Nº _____, conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR** - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE E EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI por intermédio da Secretaria de, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação termina em _____, contados do dia _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será admitido conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ESB



- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- O valor total da contratação é de R\$.....(.....)
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.



7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretária de deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
------------------------	----------------------	----------------------

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de PACOTI, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

PACOTI (CE), _____ de _____ de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

5513